

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 70

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	72\$000
Semestre	24\$000	36\$000
Numero do dia	\$300	
Numero atrasado	\$400	

e mais 100 réis por exercício decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integaes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constadada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 11 de março
Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 de fevereiro,
Ministerio da Agricultura — Decretos de 12 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Educação e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Theouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis e da Organização e Defesa da Produção.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdência.
Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editões e avisos — Sociedades anónimas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 de março de 1935, foi aposentado com vencimentos que lhe competiram, na conformidade do artigo 170, n. 4, da Constituição da Republica, o servente da Imprensa Nacional, Alvaro Lourenço Borges

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decretos de 18 de março corrente, foram promovidos na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

A primeiro official, por merecimento, o segundo official Julio Baptista Gonçalves;

A segundo official, por antiguidade, os terceiros officiaes Otto Floriano d'Almeida, Wilton Corrêa Barbosa e Alipio Pinto Duarte;

A segundo official, por antiguidade, os terceiros officiaes Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles e José Ignacio Nogueira da Gama;

A terceiro official, por merecimento, os quartos officiaes João Alfredo Gomes Netto, Leonor dos Santos Lima, Rosalba de Figueiredo Martins, Arnaldo Guimarães de Mello e Maria Pinheiro;

A terceiro official, por antiguidade, os quartos officiaes José Gonçalves Colonna e Augusto Gauland.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, em virtude de concurso, para exercerem o cargo de quarto official da Inspectoria de Aguas e Esgotos os diaristas da mesma Inspectoria José Coelho de Souza Pereira, Marcos Fioravanti de Almeida e Jacyr Freire Ribeiro.

— Por decreto de 18 de março do corrente anno, foi concedida licença, nos termos do art. 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, pelo prazo de tres (3) mezes, sendo um (1) mez, pelo n. II, e dois (2) mezes, pelo n. III, do art. 8º, do citado decreto, a partir de 9 de janeiro do corrente anno, Ida Candido de Almeida Raposo, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, Maria Jose Alves Carneiro, das funções de servente do Hospital-Colônia de Psychopathas — Mulheres.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, Odorico Jose da Silva e Elias Messias, por abandono de emprego, do lugar de trabalhador do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal.

— Por outro de igual data, foi nomeado Nicoláo del Negro para exercer o cargo de desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, adscrita á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

— Por outro da mesma data, foram nomeados os serventes da extinta Inspectoria da Demographia Sanitaria do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, José Ferreira da Costa, Jayme Machado Alves e Maria Maciel, para exercerem, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, as funções de servente da Secção de Bio-Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-social.

— Por outros de igual data, foram nomeados os medicos assistentes da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, doutores Sebastião Duarte de Barros, Luiz Salgado Lima Filho, Herbert da Silva Sá Antunes, José Caracas e Polymnis Dutra, para exercerem, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, as funções de medico-inspector da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, de que trata o decreto n. 24.793, de 14 de julho de 1934.

— Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados:

Emani Auto de Oliveira, servente de 2ª classe do Museu Nacional, para exercer as funções de servente de 1ª classe no mesmo Museu;

Dr. Walter Oswaldo Cruz, para exercer o cargo de chefe de Laboratorio do Instituto Oswaldo Cruz, enquanto durar o impedimento do effectivo, Dr. Eurico de Azevedo Villela.

— Por outro de igual data, foi tornado sem effecto, por não ter tomado posse no prazo legal, o decreto de 23 de janeiro do corrente anno, pelo qual foi nomeado Flavio dos Santos Guimarães para exercer o cargo de archivista da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 27 de fevereiro ultimo, foi nomeado Luciano do Rego para o lugar de guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 12 do corrente foi nomeado José Pereira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de mestre de Officina (selleiro) do Aprendizado Agricola de Sergipe, da Directoria do Ensino Agricola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

(*) Circular n. 8 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

Em additamento á circular n. 117, de 1934, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e ao director da Recebedoria do Distrito Federal que o cadastro das firmas registradas ou isentas de registro, ao qual se refere a mesma circular, deve comprehender somente os estabelecimentos industriaes de productos sujeitos ao imposto de consumo que tenham funcionado durante qualquer periodo do anno findo, com excepção, portanto, das fabricas paralisadas, as quaes, todavia, devem ser annotadas; e excluidas, tambem, as empresas de abastecimento de electricidade, que não constarão do cadastro.

Fica marcado, para collecta dos dados estatísticos, o prazo de 120 dias a contar de 1 de abril do corrente anno, versando as informações a recolher sobre os seguintes pontos:

- natureza da industria explorada;
- força motriz, propria ou fornecida por outro estabelecimento;
- numero de operarios, inclusive os que trabalham fóra das fabricas por conta dos industriaes;
- valor (exacto ou approximado) da produção em 1934;
- numero de dias de trabalho durante o anno de 1934.

A Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional remetterá, oportunamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados e á Recebedoria do Distrito Federal as instruções e os mappas precisos, afim de ser executado o serviço pelos agentes fiscaes do imposto de consumo em colaboração com as mesmas repartições ou pessoas acaso indispensaveis, designadas pelos delegados fiscaes ou pelo director da mesma Recebedoria.

Todos os mappas, depois de preenchidos, serão enviados á Directoria de Estatistica Economica e Financeira por intermedio das Delegacias Fiscaes e directamente pela Recebedoria do Distrito Federal para a conveniente apuração dos dados. — José Bellens de Almeida.

(*) Reproduzida, por ter sido publicado com incorrecções no *Diario Official* de 4 do corrente

Instruções especiais para preenchimento do mappa
Natureza da industria explorada — Declarar: phosphoro, cartas de jogar, moveis, brinquedos, aparelhos sanitarios, etc., conforme o caso. Quando se tratar, porém, das industrias de bebidas, sal, calçados, conservas, velas, tecidos, artefactos de tecidos e de peles, papel e seus artefactos chapéus e bengalas, louças e vidros, ferragens e artefactos de aluminio e de ferro estanhado e esmaltado, armas de fogo e suas munições, tintas e vernizes, artefactos de borracha, artefactos de couro e de outros materiaes — as informações devem ser mais minuciosas, indicando com precisão a natureza especial dos diversos ramos industriaes. Assim, por exemplo, não declarar, simplesmente, tecidos, mas tecidos de algodão, tecidos de lã, tecidos de seda, etc.; não, simplesmente, conservas, mas doces, carnes em conserva, biscoitos, chocolates etc.; não, simplesmente, bebidas, mas, cerveja, vinho natural de uva, aguas mineraes e artificiaes, etc.; (Vide a "Relação discriminada das industrias de productos sujeitos ao imposto do consumo" a qual acompanha as instruções para organização do cadastro).

Força dos motores — Mencionar toda a força motriz de que dispõe a fabrica, inclusive a dos motores de reserva, se houver. Se existirem, por exemplo, no estabelecimento industrial, um motor a vapor de 20 cavallos-vapor ou H. P., um motor a gaz de 2 cavallos, e um motor electrico de 4 cavallos, accionado este ultimo por força fornecida por uma usina de electricidade, o "total" a mencionar no mappa será — 26 — e, nas outras columnas seguintes, — 22 e 4 —. Só se deve declarar a força dos motores electricos no caso de serem estes accionados por energia "fornecida por outro estabelecimento", geralmente uma usina distribuidora de electricidade.

São chamados motores de explosão os motores a gaz, gasolina, petroleo, etc.; e motores hydraulicos, as rodas d'agua e turbinas hydraulicas.

Numero de operarios — O numero de operarios a mencionar no mappa deve corresponder ao numero declarado pelo fabricante na guia, ao fazer o registro do seu estabelecimento na repartição arrecadadora (art. 15 do regulamento), incluindo nesse numero os operarios que acaso trabalharem fóra da fabrica (art. 11, § 4º do mesmo regulamento).

Valor total da produção em 1934 — O valor total da produção da fabrica deve ser computado de accôrdo com o preço de venda dos artigos no lugar da entrega destes ao comprador, incluída a despesa de selo e emballagem.

Dias de trabalho em 1934 — Mencionar o numero de dias de funcionamento da fabrica ou officina no decurso do anno de 1934.

Observações — Nas "Observações", deve-se declarar, por exemplo, industria em domicilio (quando trabalhar o fabricante "por conta propria", no interior de sua casa, somente com pessoas da familia), estabelecimento de educação, asylo particular, casa de caridade particular, estabelecimento do Estado, estabelecimento do municipio, etc., sempre que se tratar de industrias assim exploradas.

Quaes os estabelecimentos fabris dos productos tributados que devem figurar no cadastro e quaes os que devem ser dell excluidos.

Estabelecimentos que devem figurar no cadastro — Devem figurar, distinctamente, no cadastro todos os estabelecimentos industriaes de "registro pago", de productos sujeitos ao imposto de consumo. Além desses, devem ser incluídos, também, no cadastro, os das seguintes classes, todos de "registro gratuito" ou "isentos de registro" — 1º) as salinas em que a evaporação ao sol e ao vento fór o unico processo industrial; 2º) os estabelecimentos particulares de educação que fabricarem artigos para a venda aos proprios alumnos; 3º) os asylos e casas de caridade ou de assistência, particulares, que fabricarem productos para o commercio; 4º) os fabricantes que trabalharem sem officiaes ou empregados no interior de suas casas por conta propria, sendo considerados "operarios", somente para os fins da estatística, a mulher que trabalhar com o marido, os filhos solteiros com os paes e os serventes indispensaveis; 4º) finalmente, os estabelecimentos publicos, federaes, estaduais e municipaes que fabricarem productos sujeitos ao imposto de consumo.

Estabelecimentos que não devem figurar no cadastro — Não devem ser incluídos no cadastro: a) as usinas de abastecimento de electricidade; b) os estabelecimentos industriaes que produzirem artigos sujeitos ao imposto de consumo como materia prima das respectivas industrias; c) as fabricas de torrar café onde não se fizerem vendas e cujo producto fór vendido ou moído em estabelecimento pertencente ás mesmas fabricas e sob a fiscalização da mesma estação arrecadadora; d) finalmente, os lavradores que fabricarem graspera, aguar-

dente de canna ou de mandioca ou vinho natural, empregando somente o producto de suas lavouras ou das de seus empregados, quando a produção annual não exceder a 10.000 litros globalmente.

Circular n. 12 — Ministerio dos Negocios da Fazenda
 — Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.

De accôrdo com o resolvido no processo n. 79.353, de 1934, e em additamento á circular n. 22, de 28 de fevereiro do mesmo anno, que modificou as instruções expedidas para execução do art. 4º do decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931, sobre o certificado da aquisição da quota de 10 % de carvão nacional, para importação de carvão estrangeiro, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que as instruções acima alludidas devem ser observadas com as modificações seguintes:

1 — Desde que a quota do carvão nacional adquirido se destine a consumo em lugar differente do da importação do similar estrangeiro correspondente, poderá a arqueação ser feita naquelle lugar, si isso convier ao importador, authenticando, neste caso, a repartição fiscal ou arrecadadora que effectuar a arqueação, o certificado expedido na forma da regra I da citada circular.

2 — A repartição authenticadora, sem embargo das demais providencias estabelecidas nas alludidas instruções, remetterá officialmente á repartição do porto de destino do carvão estrangeiro uma das vias desse certificado, para ser ali posteriormente confrontado com o apresentado pelo importador e, verificada a sua exactidão, annexar-se ao processo, feitas as devidas anotações.

3 — Para não retardar o despacho do carvão importado, poderá a repartição arqueadora do producto nacional comunicar por telegramma á do porto da importação o resultado da arqueação, confirmando por officio quando encaminhar o certificado. — José Bellens de Almeida.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 21 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 6 mezes do primeiro escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Piauihy, João do Rego Monteiro Sobrinho.

De 3 mezes ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo Abraham Pereira da Motta.

De 60 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Altino Vieira.

De 90 dias ao auxiliar da Fiscalização dos Impostos Internos no Estado de Pernambuco, Abelardo Medeiros Carneiro.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 37.782, de 1934 — D. Delphina Maria da Conceição pedindo a concessão de pensão especial. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 66.767, de 1934 — Joaquim Pedro da Motta, auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica, pedindo a revalidação do concurso de 2ª entrancia prestado, em 1924, na Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Não ha como revalidar agora um concurso prestado ha quatorze annos pelo requerente, na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. Essa revalidação seria, além de tudo, inoqua, pois o interessado já o funcionario de 2ª entrancia na Contadoria Central da Republica.

N. 74.081, de 1934 — Henrique Cesar de Oliveira Costa pedindo dispensa de pagamento do imposto de renda, na qualidade de professor, em face do disposto no art. 113, numero 36, da Constituição. — Indeferido. O dispositivo constitucional invocado pelo supplicante não isenta o escriptor, o jornalista ou o professor, do pagamento de impostos; veda apenas a criação de tributo especial pelo exercicio de qualquer dessas profissões. Nem seria possivel a isenção pretendida, quando os proprios juizes, que têm vencimentos irre-

ductíveis, estão sujeitos ao pagamento dos impostos geraes, conforme estatue o art. 64, letra c, da Constituição Federal.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 11.201, de 1935 — Flavio Antonio Valduga, candidato classificado no concurso para provimento de logares de escrivão das collectorias federaes no Estado do Rio de Janeiro, apresentando certidão da qualificação eleitoral do requerente. — O documento apresentado não satisfaz a exigencia do art. 23, do decreto n. 24.502, de 29 de junho, de 1934, pelo que concedo ao requerente o prazo de noventa dias, em prorrogação ao anterior, para cumprimento daquella formalidade.

N. 41.245, de 1934 — A Invicta S. A. Empresa de Publicidade, pedindo o cancellamento da carta patente n. 97, concedida a requerente em 1930. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 7.319, de 1934 — João Candido Leite Pereira Gomes pedindo melhoria da aposentadoria, concedida no cargo de administrador das capatazias da Alfandega de Corumbá. — Selle com o sello de educação e saude os documentos apresentados.

N. 59.079, de 1934 — D. Ignacia Carvalho de Abreu, mãe do ex-1º tenente do Exército, Nerval João de Abreu, pedindo melhoria de pensão. — Não ha o que deferir de accordo com o parecer.

N. 7.893, de 1935 — Processo referente á revisão da aposentadoria do cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Henrique da Costa Guimarães. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 13.997, de 1935 — Processo referente á aposentadoria do ajudante de cosinha do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopatas e Prophylaxia Mental, José Manoel Branco. — Convide-se o interessado a provar que é brasileiro naturalizado.

N. 75.814, de 1934 — Processo de aposentadoria do mestre de alfaiataria da Policia Militar do Distrito Federal, Ernesto Alves Rodrigues. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Processos de habilitação ao montepio das seguintes: D. Anna de Barros Pereira, viuva do major do Exército, Joaquim Rodrigues Pereira; D. Eulalia Braga de Albuquerque Leão, viuva do chefe de secção da Caixa Economica do Rio de Janeiro, Themistocles Soares de Albuquerque Leão; D. Lucia Maurity de Souza e outras, filhas do almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity; D. Thereza Carvalho Araujo Silva, viuva do consul geral Antonio de Araujo Silva, (processos ns. 63.557-34 10.991-35, 12.215-35, 14.018-35.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 demarço de 1935

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 15 — Communicando, em resposta ao aviso n. 206, de 14 de fevereiro ultimo, haver o Sr. Presidente da Republica, a cuja deliberação foi submettido o assumpto do mesmo aviso, resolvido, de accordo com o disposto no art. 23, do decreto n. 20.393, do 10 de setembro de 1931, conceder autorização para que as despesas com o pessoal extraordinario da Directoria de Estatistica Geral ultrapassem o duodecimo do credito orçamentario respectivo, como o exigem as necessidades dos serviços, cabendo ao Ministerio da Justiça providenciar, opportunamente, sobre a suplementação regular da verba mencionada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 35 — Solicitando franquia postal e telegraphica para o conferente da Alfandega de Florianopolis, Ignacio Mascarenhas Passos, que se acha inspecionando os serviços da Alfandega de Santos.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do The-souro Nacional:

N. 63 — Communicando que, tendo em vista o disposto no art. 5º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933, resolveu autorizar a abertura de concurso para provimento dos logares de guarda aduaneiro em todas as alfandegas do paiz e, bem assim, para provimento dos de 1ª entrança das repartições de Fazenda nos seguintes Estados: Maranhão, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Ao Sr. Presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 371 — Pirelli S. A. Companhia Nacional de Conductores Electricos recorreu do acto da Alfandega de Santos que classificou no art. 875 da antiga Tarifa, para pagar direitos *ad valorem*, como aparelhos physicos não classificados, os soldadores electricos que a recorrente propoz a despacho como machinas operatrizes, pela nota de importação n. 3.934, de 1932.

Tendo o antigo Conselho de Contribuintes tomado conhecimento do recurso, para dar-lhe provimento, conforme consta do accordão n. 4.650, publicado no *Diario Official* de 7 de novembro ultimo, o Sr. representante da Fazenda, em officio n. 691-R, de 11 de junho do anno p. findo, recorreu dessa decisão para o Sr. ministro, que proferiu em 14 do corrente, o seguinte despacho:

“De accordo com o parecer do Sr. director das Rendas Aduaneiras, deu provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accordão recorrido, mandar restabelecer a decisão da Alfandega de Santos.”

E' do seguinte teor o parecer do Sr. director das Rendas Aduaneiras, a que se refere o citado despacho:

“O representante da Fazenda recorre neste processo, aqui recebido em 28 do mez findo, da decisão do extinto Conselho de Contribuintes que, pelo accordão n. 4.650, deu provimento ao recurso interposto por Pirelli S. A. Companhia Nacional de Conductores Electricos, do acto da Alfandega de Santos que classificou no art. 875, da Tarifa anterior, para pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem*, os soldadores electricos que a recorrente propoz a despacho como machinas operatrizes, pesando mais de 10 até 50 kilos, cada uma, do art. 1.009, da mesma Tarifa, e taxa de \$220, por kilogramma.

Conforme se verifica da amostra apresentada, trata-se de um aparelho physico que não póde ser confundido com uma machina operatriz que exige a applicação de força mecanica para a obtenção de trabalho.

A recorrente solicitou o parecer de um technico e como este lhe fosse desfavoravel não o apresentou á repartição, o que, entretanto, foi feito pelo conferente do despacho.

Esse parecer de uma minucia convincente conclue accordo com a classificação adoptada pela Alfandega recorrida.

Opino, pois, pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do accordão do conselho e restabelecimento da decisão da Alfandega de Santos.”

O recurso do Sr. representante da Fazenda, a que allude o despacho do Sr. ministro, foi interposto nos seguintes termos:

“Pretendeu o importador que fosse classificado como machina operatriz, no art. 1.009 da Tarifa, o soldador electrico, que a Alfandega de Santos, de accordo com o parecer unanime de sua Commissão de Tarifas, entendeu de incluir no art. 875, como aparelho physico não classificado.

Em grão de recurso voluntario, o douto Conselho de Contribuintes reformou essa decisão pelo accordão numero 4.650, de que venho recorrer para V. Ex. autorizado, pelo art. 9 do decreto n. 20.350, de 1931.

Funda-se o respeitavel julgado unicamente nas razões do recurso e rejeita pura e simplesmente o unico parecer tecnico existente no processo. Esse, obtido pelo importador, mas que, por lhe ser contrario, só foi annexado aos autos por diligencia do conferente impugnante, é positivo e concludente ao demonstrar que o objecto em questão, não é machina operatriz, pois não ha applicação de força mecanica para obter trabalho. Não ha, pois, como deixar de incluí-lo no dispositivo adoptado pela repartição aduaneira, com a qual está igualmente de accordo a Commissão de Tarifa da Alfandega desta capital.

Appello, assim, para V. Ex. senhor ministro, no sentido de, reformada a presente decisão, ser restabelecida a de primeira instancia, por estar conforme á lei.”

N. 372 — A Fiat Brasileira S. A. recorreu do acto da Alfandega de Santos que resolveu adoptar, para o despacho de pertencas para automoveis, o valor dos catalogos e não os documentos officiaes apresentados pela recorrente, sob o fundamento de ter havido resolução da Commissão Arbitral a respeito.

O recurso interposto pela alludida firma foi objecto do accordão do antigo Conselho de Contribuintes n. 3.986, publicado no *Diario Official* de 15 de dezembro de 1934, o qual

resolveu deixar de tomar conhecimento do mesmo, por ter havido decisão posterior da comissão arbitral, favorável à parte.

Da decisão do referido conselho, recorreu o Sr. representante da Fazenda em officio n. 604-R, de 31 de março do anno, anno p. findo, tendo o Sr. ministro proferido no respectivo processo, em 14 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accordão recorrido, restabelecer a decisão da Alfandega de Santos, proferida em reunião de sua Comissão de Tarifa."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o da Directoria das Rendas Aduaneiras, do seguinte teor: "O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do extinto Conselho de Contribuintes que, pelo accordão n. 3986, publicado no *Diário Official* de 15 de dezembro de 1934, deixou de tomar conhecimento do recurso da Fiat Brasileira S. A., interposto do acto da Alfandega de Santos, que, em reunião da Comissão da Tarifa, resolveu adoptar, para o despacho de pertences para automoveis, o valor dos catalogos e não os dos documentos officiaes offerecidos pela recorrente, sob o fundamento de ter havido resolução da Comissão Arbitral.

A recorrente, após a decisão da Comissão da Tarifa, formulou em 5 de julho de 1930, o recurso para o Sr. ministro da Fazenda, mas antes do seu conhecimento, em 11 do mesmo mez, pediu Comissão Arbitral, obtendo decisão favorável.

A Alfandega de Santos encaminhou, entretanto, o recurso dirigido ao Sr. ministro.

Com a organização do Conselho de Contribuintes, na forma do decreto n. 20.350, de 1931, foi o processo submettido á sua apreciação, merecendo o accordão ora impugnado pelo representante da Fazenda.

De accordo com o art. 517, da Nova Constituição das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, das decisões da Comissão Arbitral só ha recurso voluntario, mas nunca *ex-officio*. E' o que consta da ordem n. 682, de 16 de agosto de 1912, á Alfandega do Rio de Janeiro e da decisão publicada no expediente de 21 de outubro do mesmo anno.

No caso em apreço, a decisão do juizo arbitral tornou de nullo effeito o recurso, porque é ella definitiva, por ter sido favorável á parte.

Accentuo, quanto ao merito da questão, que a circular n. 48, de 1929, abolindo os abatimentos nos preços dos automoveis e seus pertences, não permite que sejam acceitos os contractos em que se estipule abatimento nos preços dos catalogos.

A decisão da Comissão Arbitral contraria os preceitos legais e a doutrina vigente.

Assim, de conformidade com o paragrapho unico, do artigo 1.º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, deve ser reformada a decisão que é prejudicial aos interesses da Fazenda Nacional."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, foi interposto nos seguintes termos: "Decidindo contra a Fazenda Publica, defendeu o honrado Conselho de Contribuintes, em accordam n. 3.986, a these de que as resoluções da Comissão Arbitral das Alfandegas, favoráveis ás partes interessadas, põem termo ás questões, porque não são susceptíveis de recurso. E baseia a sua doutrina, que é, aliás, corrente na administração, no dispositivo do § 3.º do art. 13 das Preliminares da Tarifa e na falta de preceito que estabeleça o recurso *ex-officio* das decisões arbitrais.

Da leitura do citado art. 13 se infere que não póde ter o alcance emprestado, de vez que só se refere, explicitamente, as decisões sobre assemblheação de mercadorias, em processo de natureza especial. Dessa forma, o argumento se volta contra a these, por isso que, si daquellas decisões não cabe o recurso necessario, este a contrario sensu deve ser interposto nos processos de outro genero, como o presente, que versa sobre o valor de mercadorias.

Quanto á falta de dispositivo legal que estabeleça, nesses casos, o recurso *ex-officio*, ha equivoco da decisão recorrida, por isso que, embora aquella não se encontre na Nova Consolidação, está expresso nos regulamentos geraes da Administração de Fazenda, posteriores á circular Felisberto Freire. (Decreto n. 5.390, de 1904, e decreto n. 15.210, de 1921, etc.)

Nem se comprehenderia essa excepção relativamente aos processos fiscaes aduaneiros, em que as decisões contrarias aos importadores são susceptíveis de recurso desses, ao passo que a que lhes são favoráveis se tornariam irrecorríveis. Seria

odioso privilegio dos particulares contra a Fazenda Publica ou subordinação de interesse publico ao privado quando "*jus privatum sub tutela juris publici jacet*".

Nem destoam essas regras do conceito de compromisso arbitral, como se depreheende da legislação de 1876 e dos arts. 1.040, e 1.046 do Código civil.

Não merece, pois, ser mantida a prejudicial levantada pela decisão ora recorrida, pelo que caberá a V. Ex., senhor ministro, julgando-a improcedente, restituir o processo ao douto Conselho de Contribuinte, afim de que se pronuncie sobre o merito da questão, como é de lei e de Justiça."

N. 373 — The Singer Sewing Machine Co., recorreu do acto da Alfandega desta capital considerando como objectos physicos não classificados, do art. 875 da antiga Tarifa, os pequenos motores electricos com rheostatos que a recorrente propoz a despacho como machinas dynamo-electricas, da divisão I, pesando até 100 kilos, do art. 1.008 da mesma Tarifa, e taxa de \$250 por kilo.

Esse recurso foi objecto do accordão n. 4.711, do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Official* de 7 de novembro ultimo, o qual resolveu considerar bem despachada a mercadoria.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 703 R, de 11 de junho ultimo, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido em 14 do corrente o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para confirmar o accordão recorrido."

N. 374 — O. Ribeiro & Campos estabelecidos nesta capital, pediram ao antigo Conselho de Contribuintes reconsideração do accordão do mesmo Conselho n. 660, de 10 de junho de 1932, que julgou devido o imposto de consumo sobre o producto denominado "margarina", considerando-o como "conserva", da letra d do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O referido Conselho, por accordão n. 4.928, publicado no *Diário Official* de 23 de janeiro ultimo, resolveu deferir o pedido de reconsideração e reformar o accordão anterior, afim de declarar que não era devido nenhum imposto de consumo sobre as margarinas, até o advento do decreto n. 22.262, de 1932.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica em officio n. 748 R, de 19 de julho de 1934, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido, em 9 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com os successivos julgados deste ministerio, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de sujeitar o producto ao pagamento do imposto de consumo, dispensada a multa, por equidade."

E' do seguinte teor o recurso do Sr. representante da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. ministro: "Pela incidencia do imposto de consumo sobre a margarina, em face do art. 4 § 8 letra f do decreto n. 17.464, de 1926, tem se manifestado o douto Conselho de Contribuintes em mais de uma dezena de julgados, que discutem e firmam a verdadeira interpretação de lei. Apenas variam quanto á applicação da penalidade pela falta de pagamento do imposto, que ora desclassificam do art. 220 para o 219 (accs. ns. 650, no *Diário Official* de 1-11-1932, ns. 659, 660 e 724 no *Diário Official*, de 18-11-1932) ora relevam por equidade (Accs. ns. 817, 818 e 719, no *Diário Official* de 27-12-1932, n. 3.627).

Havendo recorrido desses ultimos arestos este ministerio, tem tomado conhecimento dos primeiros desses recursos para considerar devido o imposto, mantendo, porém, o perdão da multa por equidade (Ofs. da Directoria da Receita n. 216, no *Diário Official* de 8-3-1933, n. 274, do *Diário Official* de 18-3-1933).

E' pois, uma questão definitivamente resolvida na mais alta instancia da Administração Publica.

O honrado Conselho de Contribuintes, entretanto, vem, em seus ultimos julgamentos, pondo de lado os cuidadosos estudos anteriores que chegaram ás conclusões acima alludidas, para voltar atraz da sua permanente orientação e julgar a margarina isenta do imposto previsto no regulamento de 1926. E' o que ocorre no presente caso, em que, pela metade de seus illustres membros, o douto Conselho, no accordam n. 4.928, de que ora recorro para V. Ex., reconsiderou sua decisão constante do accordão n. 660, a que acima se fez referencia.

Pedindo venia para reportar-me aos numerosos arestos anteriores e ás muitas decisões deste ministerio, confio em que V. Ex., Sr. ministro, restabelecerá o julgado anterior do douto Conselho de Contribuintes, afim de restituir á Fazenda Nacional a devida Justiça."

N. 375 — J. Baptista, estabelecido em São João d'El-Rey, recorreu do acto da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, mantendo o da Collectoria Federal daquela localidade, que lhe impôs a multa de 200\$, por infracção do art. 81, do regulamento do imposto de consumo.

Esse recurso foi objecto do accordão n. 5.010, do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diario Official* de 23 de janeiro ultimo, o qual resolveu dar-lhe provimento para, por equidade, dispensar a multa imposta.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 760 R, de 19 de julho de 1934, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Negó provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes para o fim de manter, por seus fundamentos, o accordão recorrido."

N. 376 — Adalgiso Barbosa Ribeiro, estabelecido em Belém, Estado do Piahy, recorreu do acto da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, mantendo o da collectoria federal daquela localidade, que lhe impôs a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Esse recurso foi objecto do accordão n. 4.944 do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diario Official* de 23 de janeiro ultimo, o qual resolveu tomar conhecimento do mesmo, para relevar a multa, por equidade.

Dessa decisão recorreu o Sr. Representante da Fazenda Publica em officio n. 752 R, de 19 de julho de 1934, tendo o Sr. Ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido, em 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Negó provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter o accordão recorrido, proferido com fundamento na equidade."

N. 377 — A Companhia Central Brasileira de Força Electrica, com sede em Victoria, recorreu do acto da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, mantendo o da Alfandega daquela capital, que lhe impôs a multa de 3:400\$000, por infracção do regulamento do imposto do sello.

Esse recurso foi objecto do accordão n. 3.661 do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diario Official* de 3 de julho de 1934, o qual resolveu julgar nullo o processado *ab initio*, em virtude de omissões verificadas no auto de infracção.

Dessa decisão recorreu o Sr. Representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. Ministro, a quem foi presente o respectivo processo, encaminhado com o vosso officio n. 1.490, de 16 do mesmo mez, proferido em 11 do corrente o seguinte despacho:

"As omissões verificadas no auto de fls. 60 não são de natureza a acarretar a nullidade do processo."

Por outra parte, lavrado o auto a 2 de junho de 1928, não foi protocolado nessa data na Alfandega de Victoria, mas ahi deu entrada a 4 desse mez, não se podendo, assim, considerar a acção fiscal posterior ao procedimento da companhia autoada, quando pleiteou pagar com revalidação os sellos dos documentos.

Em face do exposto, tomo conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda, para o fim de, reformando o accordão recorrido, mandar cobrar com revalidação os sellos devidos pela Companhia Central Brasileira de Força Electrica, dispensada a multa por equidade."

O recurso do Sr. Representante da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. Ministro, foi interposto nos seguintes termos:

"O acordão n. 3.661 do honrado Conselho de Contribuintes reconhece no recurso n. 1.235-A, a prova da existencia de infracção fiscal, indica o infractor, mas absolve-o da penalidade, por ter havido erro ou omissão no auto, sem suggerir, entretanto, nenhuma providencia para resarcimento do danno causado á Fazenda Nacional."

Parece sufficiente synthetizar esses factos, para demonstrar a imperiosa necessidade de ser reformada tal decisão, o que ora venho pedir a V. Ex.

Para chegar aquella conclusão, o julgado, ora recorrido, incorreu, não só naquelle erro de direito, como em equívoco facilmente demonstravel, afirmando: 1º, que a infractora, Companhia Central Brasileira de Força Electrica, logo que verificou estar em falta no pagamento do sello sobre caucões (Tab. A § 1.º art. 29 e art. 60 letra c do decreto n. 17.538 de 1926, e antes da acção fiscal, se apresentou espontaneamente á repartição arrecadadora, promptificando-se a pagar a differença devida; 2º, que, não estando subscripto pelos autoados nem indicado o local, o auto torna nullo o processo.

I — Effectivamente os autos estão datados de 2 e 16 de junho de 1928 e não de julho como se afigurou a decisão ora recorrida, tanto que o primeiro foi apresentado á Inspectoria da Alfandega por meio de officio na mesma data e foi despachado pelo inspector no dia 23 de junho, como se vê claramente ás fls. 63. Em 28 do mesmo mez era baixado edital da intimação para defesa. Pois bem; o requerimento da Companhia confessando o engano e pedindo a revalidação do sello, está datado de 4 de julho e protocolado no dia 5. Desfaz-se dest'arte inteiramente a alligação de espontaneidade ou prioridade do procedimento da principal infractora.

II — Quanto ás irregularidade dos autos, é certo que não indicam o local, nem estão assignadas pelos autoados, o que é facilmente explicavel pela natureza da infracção, apurada em numerosos conhecimentos de caucões feitas pelos consumidores. Essa omissão, porém, não é de molde a torná-lo nullo, não só porque não é formalidade essencial cuja inobservancia prejudique apurar a situação juridica em causa (V. João Monteiro, Th. e prat. de proc.), como porque a lei declara expressamente que:

"As incorrecções ou omissões do auto não acarretarão a nullidade do processo, quando deste constam elementos sufficientes para determinar com segurança a infracção e o infractor (art. 190 § 1.º do decreto n. 17.464 combinado com o art. 68 § 5.º n. 7 do decreto n. 17.538)."

Nesse sentido se tem manifestado, não só o proprio Conselho de Contribuintes (Acc. n. 2.005 no *Diario Official* de...) como o collendo Supremo Tribunal (V. Acc. numero 5.033 de 3-6-1931 no *Diario da Justiça* de 30-9-31).

E' o que ocorre no presente processo, onde, apesar das omissões apontadas no auto, não ficou nenhuma duvida quanto a infracção materialmente provada e ao infractor confesso.

Merece, pois, ser reformado o presente julgado, que constitue flagrante injustiça á Fazenda Nacional, afim de ser restabelecida por V. Ex. Senhor Ministro, a decisão de 1ª instancia, proferida na conformidade da lei."

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 370 — Remettendo o processo de aposentadoria do carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, Eurico da Silva Almeida, e solicitando seja annexado ao processo o laudo da inspecção de saúde a que se submetteu o referido funcionario, e uma cópia do decreto que o aposentou.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Espirito Santo:

N. 369 — Remettendo o processo relativo á aposentadoria do chefe de secção da referida directoria, Manoel Furtado de Mendonça, e solicitando esclarecimento necessario á sua solução.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 102 e 103 — Solicitando providencias necessarias á solução dos processos de habilitação ao montepio de D. Alice Buarque Vieira, viuva do porteiro da Administração dos Correios de Santos, Joaquim Fernandes Vieira, e bem assim, de D. Julieta do Couto Souza, viuva do escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Britto de Souza.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 16 — Remettendo o processo relativo á disponibilidade do professor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 11 — Em referencia a vosso officio n. 643, de 4 de fevereiro proximo findo, cabe-me communicar-vos que, de accordo com o art. 27, alinea h, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, toda a materia relativa ao montepio, expedição de titulos de pensão e respectivas apostillas, é de exclusiva competencia desta directoria.

Nestas condições, torna-se necessario que todos os processos dessa natureza que porventura existam nesse Ministerio, pendentes de solução, sejam encaminhados a esta directoria, para serem examinados.

As apostillas que foram feitas nos titulos expedidos antes da vigencia do citado decreto, serão communicadas a essa directoria, para as necessarias anotações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 47 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo de habilitação ao montepio de D. Josephina de Castro Monteiro e outros.

Directoria das Rendas Internas

Dia 22 de março de 1935

N. 126 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao bacharel Augusto de Araujo Góes, auxiliar da fiscalização a que se refere a portaria da Directoria da Recebedoria, n. 40, de 19 de janeiro de 1932, que, em consequencia da autorização dada a esta Directoria pela Directoria Geral da Fazenda Nacional, deve continuar no exercicio daquellas attribuições, servindo em companhia dos agentes fiscaes Mario Lopes de Mesquita, Fernando Figueiredo de Oliveira, Ernani Abrantes e Telmo Elysio de Gusmão Neves, referidos na portaria n. 20, de 19 de março corrente.

Outrosim, que continuará a prestar os seus serviços o perito da Casa da Moeda, Belarmino Ferreira Pinheiro.

N. 127 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao sub-director da 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins, que por acto desta data, resolveu continue o official do 2º Officio de Tutelas e Interdições, bacharel Augusto de Araujo Góes, a exercer, com os agentes fiscaes do imposto de consumo, Mario Lopes de Mesquita, Fernando de Oliveira, Ernani Abrantes e Telmo Elysio de Gusmão Neves, a fiscalização dos sellos nos cartorios.

Outrosim, que, para o mesmo serviço continuará a disposição daquelles funcionarios o perito da Casa da Moeda Belarmino Ferreira Pinheiro.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:
N. 138 — Remettendo o processo fichado sob n. 13.047, de 1935, de interesse do inspector fiscal, Mario Augusto Saldanha da Gama, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro:

N. 139 — Devolvendo o processo fichado sob n. 8.750, de 1935, de interesse de Raul dos Santos Caneca e outros, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho de fls., desta Directoria.

— Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 140 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.462, de 1934, que tem por base o vosso officio numero 2-1.294, de 18 de setembro ultimo, consultando sobre isenção do imposto do sello, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer da Directoria das Rendas Internas."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"O art. 67 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que isenta do imposto do sello, com excepção das certidões, os papeis procedentes de associados ou membros de sua familia, das empresas ou das caixas, ou ainda do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho ou seu adjunto, e destinados a iniciar, instruir ou fazer proseguir qualquer processo que corra perante as Caixas, no mesmo Conselho ou perante autoridade judiciaria ou administrativa, deve ser comprehendido tendo-se em vista o assumpto particularizado da instituição das Caixas de Aposentadorias e Pensões, e o que a respeito da incidencia do imposto do sello dispõe o regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Versando a consulta sobre se as certidões expedidas pela The Leopoldina Railway Company Limited, para os fins indicados no citado art. 67, estão ou não isentas do imposto do sello, impõe-se resposta negativa, de vez que somente as certidões extrahidas de livros, processos e documentos existentes em qualquer repartição publica da União, incidem no imposto do sello de que cogitam os diversos paragraphos da tabella B annexa ao regulamento expedido com o referido decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Não sendo a The Leopoldina Railway Company Limited empresa de serviço publico explorada directamente pela União conclue-se que as certidões para qualquer fim, por ella extrahidas, escapam ao pagamento do sello dessa especie, excepto quando juntas a requerimentos ou apresentadas as autoridades federaes, por isso que, nessa ultima hypothese, estão sujeitos ao sello de documento, previsto no n. 10, do § 1º daquelle tabella, excluidas dessa incidencia, porém, quando destinadas a iniciar e instruir qualquer processo concernente a assumpto de que trata o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

A' consideração superior."

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em São Paulo:
N. 141 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 1.452, de 1935, de interesse da "Previdencia Imobiliaria S. A."

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 142 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 83.890, de 1934, de interesse de Marcos Bertaco.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria):

N. 143 — Communicando que tendo presente o processo fichado sob n. 70.530, de 1934, que tem por base o officio n. 3/83, de 26 de outubro ultimo, exarou em 28 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Responda-se de accôrdo com o parecer da 2ª Sub-Directoria."

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi accôrde com a informação prestada pelo escripturario, bacharel José de Affonseca, nos seguintes termos:

"A operação a que se refere a consulta de fls., era considerada como illegitima pelo decreto n. 23.258, de 19 de novembro de 1933.

O decreto n. 24.268, de 19 de maio ultimo, tornou livre as operações de cambio não provenientes das exportações do paiz.

Essa ultima restricção foi liberada pelo decreto n. 24.432, de 20 de junho findo, tornando livre, por sua vez, a exportação, excepto dos productos designados nas estatisticas officiaes de exportação.

Accreenta, ainda, esse decreto que as cambiaes provenientes dessas operações poderão ser offerecidas e negociadas no mercado livre de cambio.

Por esses dous ultimos decretos verifica-se que a operação antes punida, hoje não o é mais.

E' principio cardeal de direito que a lei penal não tem effeito retroactivo, porém, o facto anterior será regido pela lei nova, quando não fôr considerado passivel de pena.

As leis fiscaes regulando contravenções applicam penalidades e de accôrdo com o art. 3º do Código Penal as leis novas retroagem quando eliminam ou diminuem as penas, não podendo haver distincção entre pena civil e criminal, pois, em especie, ambas, teem os mesmos effeitos juridicos.

Assim nos tem ensinado a jurisprudencia patria e autores estrangeiros.

Accresce, ainda, já ter sido admittido por esta Directoria o principio de reactividade dos decretos ns. 24.268 e 24.432, já citados. (Processo n. 46.746, deste anno, publicado no *Diario Official* de 13-9-34, e processo n. 62.118, deste anno, publicado no *Diario Official*, de 19-10-34.

Assim, parece-me que o endossador B., que foi lesado pelo saccador e que pagou o titulo, pôde promover a competente cobrança judicial, sem temor da applicação das sanções da lei que, ao tempo do saque, o prohibia, porque não é mais punido em lei o facto considerado como tal, naquella época."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 82 — Remettendo a petição fichada sob n. 18.339, de 1935, de interesse de Joaquim Nunes das Neves.

N. 83 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 80.499, de 1934, de interesse de Galeno Gomes.

N. 84 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.025, de 1935, que tem por base o aviso n. 2E-285, de 13 de fevereiro ultimo, do Ministerio do Trabalho, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 44 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 15.311, de 1935, de interesse de Drury Albert Mc. Millen.

N. 45 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 12.552, de 1935, de interesse de João Luderitz.

N. 46 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.713, de 1935, de interesse da Sociedade Cooperativa "Cascatinha" de Responsabilidade Limitada, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 11 — Remettendo o processo fichado sob n. 4.676, de 1935, que tem por base o auto de infracção lavrado contra Edson Augusto Coelho, José Penha e Panair do Brasil S. A. por infracção do art. 5º do decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933.

N. 12 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.645, de 1935, de interesse de Christovam de Andrade solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho de fls., desta directoria.

N. 13 — Remettendo o processo fichado sob n. 83.417, de 1934, de interesse de José Maria Moreira, solicita audiencia a respeito.

N. 14 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.290, de 1934, em que esta directoria recorre, *ex-officio*, da decisão que deixou de tomar conhecimento da denuncia dada contra a firma Alvares de Carvalho & Comp., Limitada, accusada da pratica de operações de cambio clandestino.

N. 15 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.676, de 1934, em que esta directoria recorre, *ex-officio*, da decisão que deixou de tomar conhecimento da denuncia dada contra a firma Oliveira Filho & Comp., accusada da pratica de operações de cambio clandestino.

N. 16 — Restituindo o processo fichado sob n. 12.591, de 1935, de interesse das firmas S. Boselli e M. Sayer, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o despacho de folhas, desta directoria.

N. 17 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.674, de 1934, em que esta directoria recorre, *ex-officio*, da decisão que deixou de tomar conhecimento da denuncia dada contra a firma Oliveira Filho & Comp., de Recife, accusada da pratica de operações de cambio clandestino.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 85 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.552, de 1935, sobre a designação do agente fiscal Cyro de Vasconcellos para servir na circumscrição de Baurú, exarou, em 13 do fluente, o seguinte:

"De accordo com a informação e parecer, aprovado."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accordo com a informação prestada pelo inspector fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"O Sr. delegado fiscal em São Paulo attendido ao estado de saude do agente fiscal do imposto de consumo — Cyro de Vasconcellos — comprovado com attestado medico, resolveu transferir aquelle funcionario da 51ª circumscrição, com sede em Salto Grande, para Baurú.

Solicitadas as informações sobre a data da ultima designação, declara aquella autoridade, no officio de folhas, que a 20 de julho do anno proximo findo fôra aquelle agente fiscal transferido para Salto Grande.

Não se verificou a hypothese prevista em lei, isto é, não houve com tal transferencia conveniencia absoluta do serviço publico, pois, o motivo que legitimou a transferencia tanto invalidava a acção do agente fiscal citado, em Salto Grande como em Baurú.

A solução normal seria o afastamento daquelle funcionario, para tratamento de saude, em face do allegado motivo de transferencia.

Attendendo-se, porém, que o acto já foi ultimado e ainda a que a delegacia fiscal, assim procedendo, por certo procurou consultar os interesses da arrecadação, sem tornar effectivo o afastamento completo de mais um funcionario, uma vez que o quadro fiscal já está desfaltado, opino que, por excepção seja aprovado aquelle acto."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 81.866, de 1934, em que a firma Raphael Anselmi, Filhos & Comp. pede restituição da quantia de 1:739\$900, proveniente de adicional sobre bebidas, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com os fundamentos do parecer do Sr. inspector fiscal, deixo de autorizar a restituição pretendida."

O parecer emittido pelo inspector fiscal Peixoto de Azevedo, com o qual concordou esta directoria, foi o seguinte:

"O Ministerio da Fazenda com a ordem da extincta Directoria da Receita n. 20, de 7 de março de 1932, á Delegacia Fiscal na Parahyba, resolverá que á diferença de 25% — adicionais sobre bebidas — tinham direito todos aquelles que vinham pagando o adicional de 75% desde 10 de setembro de 1934, em face do prescripto no decreto n. 20.474, de 2 de outubro do mesmo anno, (art. 1º) que no art. 2º prescrevia:

"A redução determinada neste decreto e a de que cogita o de n. 20.425, de 24 de setembro do corrente anno, bem como as alterações estabelecidas pelos arts. 2º e 3º, desse ultimo decreto, são consideradas em vigor a partir de 10 do mesmo mez de setembro."

Mais tarde, porém, isto é, a 16 de março de 1934, aquelle ponto de vista foi modificado para se negar restituições identicas conforme se constata do officio da referida directoria da Receita ao presidente do Conselho de Contribuintes, n. 115, de 9 de abril do anno proximo findo (*Diario Official* de 10), dando conhecimento áquella autoridade de que fôra provido recurso interposto pelo representante da Fazenda Nacional, para ser restabelecida a decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que negou á firma Lobo Junior a restituição de 805\$615, proveniente da diferença de 25% — adicionais sobre bebidas.

O fundamento da doutrina firmada pelo Thesouro está em que "ao detentor da mercadoria é que caberá o direito a restituição."

Identicos argumentos podem ser feitos para só se admitir a possibilidade da restituição da "taxa hospitalar" ao detentor da mercadoria que, foi em ultima analyse, quem pagou o tributo principal, onerado de todos os adicionais.

Assim, opino pelo indeferimento do pedido."

A' consideração do Sr. director."

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1935

Processo:

N. 40.935-34 — Requerimento de 28 de junho de 1934, de Ovidio Claudio da Silva, propondo a compra de 2 caldeiras a vapor e uma machina, existentes na Fazenda do Retiro. — De accordo com o parecer, approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1935

Processos:

N. 83.371-34 — Requerimento da Companhia Constructora e Imobiliaria do Rio de Janeiro, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 234, da rua Candido Gaffrée, aos menores Homero, Ivan e Lucy Vieira Perdigão. — Pago o laudêmio, expeça-se a licença.

N. 989-35 — Requerimento de certidão pelo Sr. Sylvio José Villardo. — Complete o sello do documento de fls.

Dia 19 de março de 1935

Officios:

Ao Sr. Dr. Sodré da Gama, director do Observatorio Nacional:

N. 135 — Comunicando áquelle director que determine ao Sr. administrador do Districto Federal convidasse o ex-funcionario daquelle Observatorio, engenheiro Mario Rodrigues de Souza, a desocupar o predio pertencente a referida repartição. (83.061-34.)

Dia 20 de março de 1935

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 83 — Solicitando providencias afim de ser encaminhado a esta Directoria o processo referente as obras do edificio em que funciona a Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 84 — Sendo necessaria aos serviços da Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, a caderneta kilometrica n. 276, da Estrada de Ferro Central do Brasil emittida em favor do Sr. Orlando Ventura e se achando o referido senhor addito a esta mesma administração peço seja providenciado junto áquella ferrovia afim de que seja o Estado de Minas Geraes acrescido ao trecho de validade da mencionada caderneta.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 22 de março de 1935

No processo n. 8.984-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Affonso Mendes Braga (Jahú, São Paulo). — Procedam-se ás diligencias solicitadas.

No processo n. 6.407-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Antonio Lavigne de Lemos (Ilhéos, Bahia). — Façam-se as diligencias suggeridas na promoção retro.

No processo n. 6.103-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Ariston Cajati (Ilhéos, Bahia). — Complete-se

a prova da profissão agricola do devedor, cumprindo-se as demais diligencias solicitadas pelo chefe da secção.

No processo n. 5.279-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e A. P. do Amaral Carvalho (Jahú, São Paulo). — De accordo com as diligencias suggeridas.

No processo n. 5.276-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Affonso da Costa Negraes e sua mulher (Jahú, São Paulo). — Junte-se a escriptura de 9 de junho de 1930.

No processo n. 5.272-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Affonso da Costa Negraes e sua mulher (Jahú, São Paulo). — Notifique-se o credor para que junte ao processo os documentos pedidos e procedam-se as diligencias suggeridas.

No processo n. 5.270-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Lucilia Fraga Negraes e outros (Jahú, São Paulo). — Cumpram-se as diligencias solicitadas.

No processo n. 9.653-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Ataulpho Vieira Marcondes (Jaboticabal, São Paulo). — Notifique-se o credor para que junte ao processo os instrumentos a que se refere o parecer supra.

No processo n. 10.013-B, em que são declarantes Bernardino Dias Gomes de Abreu e Dirceu e Protasio Centeno Crespo (São João de Camaguan, Rio Grande do Sul). — Cumpra-se integralmente o meu despacho de 19 e voltem conclusos.

No processo n. 941-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Reginaldo Filpi e sua mulher (Ribeirão Bonito, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para exame da conta do penhor que será junta ao processo.

No processo n. 1.060-C, em que são declarantes João da Costa Pereira e Dourado & Monteiro, Ltd. (Ipojuca, Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins do art. 34, do regimento da Camara.

No processo n. 931-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e o espolio de Estevão Emerick de Souza Bezende (São Paulo). — Remetta-se o presente processo a agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Regimento da Camara.

Nas cartas do Banco do Brasil em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 9.952, 10.000, 9.635, 10.051, 9.999, 9.699, 10.361, 10.286, 9.909, 10.290, 10.065, 10.137, 10.125, 10.042, 10.015, 10.014, 10.020, 9.990, 9.930, 9.928, 9.889, 9.926 e 9.790. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco Nacional do Commercio, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 9.187, 9.502 e 8.724. — Junte-se.

Na carta do Banco do Brasil (matriz) encaminhando documentos para serem juntos ao processo n. 10.283. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Nicolaus & Comp. (7) — Pará — em que pedem a juntada de documentos aos respectivos processos. — Junte-se.

Na petição de Joaquim de Oliveira Guerra (França) em que pede a juntada de documentos ao processo n. 9.894. — Junte-se ao processo.

Na petição de Cornelio Bombardelli (Nova Trento), em que pede a juntada de documentos ao processo n. 622 (agencia de Porto Alegre). — Junte-se.

Na carta de Caetano Castella & Comp. (Rio Claro) em que pedem a juntada de documentos ao processo em que são partes Miguel A. Rinaldi e Eugenio Romano. — Juntam-se os documentos ao processo.

Nas petições do Banco do Brasil em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 1.426, 2.490, 2.529, 2.491, 4.698, 1.636, 1.641, 1.638 e 1.635. — Junte-se.

Na petição de Francisco José Lyra (Floresta Amaranta) em que pede a juntada da quarta via de declaração. — Fôra do prazo. archive-se.

Na quarta via de declaração do Banco do Estado de São Paulo devolvida por Affonso Alves de Almeida, impugnando o valor do immovel. — Fôra do prazo, archive-se.

Nas quartas vias de declaração da Companhia Engenho Central de Quissaman, devolvidas por Antonio Martins Lourenço, impugnando as ditas declarações. — Archive-se, fôra do prazo.

Na petição de Cornelio Ribeiro Soares (Muniz Freire) impugnando a declaração de credito de De Biase & Comp., sob o n. 6.354-B. — Junte-se ao processo.

Na petição de Carlota Elisa Soares concordando com a declaração de credito de Demetrio Alonso. — Junte-se ao processo.

Secretaria:

Attingiu a 10.696 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram remetidos 65 registrados e 33 cartas simples.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1935

Requerimentos despachados:

N. 6.827, de 1935 — Alvaro Muniz. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 6.657, de 1935 — Dr. Paulo Neiva. — Idem.

N. 6.828, de 1935 — Hisbello Florentino Correia de Mello. — Idem.

N. 5.120, de 1935 — Jacy Ribeiro Junqueira. — Idem.

N. 5.119, de 1935 — Jacy Ribeiro Junqueira. — Idem.

N. 30.680, de 1934 — Luiz de Souza. — De accordo com o parecer reduza-se o valor locativo para 2:400\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 26.176, de 1934 — Joaquim de Paiva. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:160\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 27.858, de 1934 — Manoel Fernandes Calro. — A' Secção da cobrança amigavel da Divida Activa para juntar as certidões devidamente cancelladas.

N. 29.768, de 1934 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — A' vista das informações, altere-se a classificação do negocio para "cereaes e outros generos, mercador de", no corrente exercicio.

N. 22.733, de 1934 — Mario Mendonça. — Junte a Secção da cobrança amigavel da Divida Activa as certidões de divida a que allude a informação retro, providenciando a 1ª Sub-Directoria o respectivo cancellamento.

N. 31.226, de 1934 — M. S. Mattos. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 27.703, de 1934 — Oliveira Leite & Comp. — A' vista dos contractos juntos e do laudo supra, reduza-se o valor locativo para 25:200\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 27.098, de 1933 — Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos. — Cumpra-se o despacho de 24 de novembro de 1933, á laudo retro.

N. 25.401, de 1934 — General Electric S. A. — A' vista dos laudo e parecer retros, altere-se a classificação do negocio no corrente exercicio para "apparehos electricos" mercados de, mantida, assim, a classificação anterior existente.

N. 25.579, de 1933 — Souza Almenio & Comp. — De accordo com o parecer nada mais havendo que providenciar, archive-se.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal:

Entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor do Dr. José Souza Rosa. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Pedro Serrado Filho. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor do Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de André Bartolomeu Pagani. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1933

Requerimento despachado:

N. 6.827, de 1935 — Alvaro Muniz. — Proceda-se á inscripção, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$00), minimo da lei.

Processos:

N. 18.601, de 1934 — Officios ns. 553 e 570, de 21 e 30 de junho de 1934, do Deposito Central de Material Veterinario do Exercito. — O sabão para uso veterinario, denominado "Salus Egus", não tendo perfume nem sendo prensado ou comprimido, como declara o Laboratorio Nacional de Analyse no laudo de fls. 5, escapa á incidencia do imposto de consumo a que se refere o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Submetto á consideração superior.

N. 24.590, de 1934 — Consulta do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — A nota 9ª, ao § 13, do artigo 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, não se presta a interpretação, tal a sua clareza. — Referindo-se ella ao conjunto de peças que tiverem o peso até 30 grammas, e estabelecendo que o imposto deve ser pago sobre o peso total desse conjunto, não ha como se permittir a taxaço pelo peso líquido.

Autos:

N. 696, de 1934, contra a S.A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Achando-se provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho á S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, a multa de 200\$, minimo do paragrapho unico do art. 61, combinado com o art. 64 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50% ficam, desde já, adjudicados ao autuante Arthur Moreno.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 106, de 1934, contra Salgado, Irmãos & Comp. — A autuada, fabricante de manteiga em Gimirim, Estado de Minas Geraes, remetteu a Coelho Duarte & Comp., desta cidade, 32 latas com 320 kilos daquelle producte, acompanhados de 640 sellos rectangulares da taxa de \$040, quarenta dos quaes traziam no verso a data de 23 de novembro de 1933, ao invéz de 24 de janeiro de 1934, data da nota n. 2.300, de fls. 3, que acompanhou a mercadoria.

Na defesa de fls. 10, a autuada attribue a falta "a algum engano do seu empregado", allegando que "o erro é commum a quem trabalha".

Provada, pois, como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 5, julgo-o procedente e imponho á firma Salgado, Irmãos & Comp., a multa de 600\$, minimo do art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50% ficam, desde já, adjudicados ao autuante Julio Gallas.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Gimirim, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 15, de 1934, contra José da Silva — Provada e confessada como se acha a infracção capitulada no auto de folhas 4, julgo-o procedente e imponho á firma José da Silva, a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50% ficam, desde já, adjudicados, em partes iguaes, aos autuantes Sebastião Betim Paes Leme e José Icaro de Aguiar.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto numero

N. 1.804, de 1932, contra Vaz, Pereira & Comp. Ltda. — Achando-se provada a infracção capitulada no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho á firma Vaz, Pereira & Comp. Ltda., a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50% ficam, desde já, adjudicados, em partes iguaes, aos autuantes Luiz Antônimo de Souza Neves Filho e Waldemar Alves de Magalhães.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal de São Paulo, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de março de 1935

Requerimentos:

N. 23.605-934 — José Machado Faria. — Em face da informação proceda-se de accôrdo com a mesma. Em consequencia, reconsidero o despacho de fls. 5 v. proferido em 26 de dezembro ultimo para tornal-o de nullo effeito.

N. 32.105-934 — José Francolino dos Santos. — Deferido, á vista da informação e parecer.

N. 21.647-934 — Antonio Ferreira Lourenço. — Faça-se a rectificação solicitada nos termos da informação e parecer.

N. 28.113-934 — Pêres & Cortal. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Eduardo Pereira & Irmão a quem imponho a multa de cem mil réis (100\$000) minimo da lei.

N. 2.404-935 — Alberto Torós. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000 minimo da lei.

N. 2.189-935 — A. Cardoso & Mendes. — Transfira-se Imponho a multa de 50\$000 minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro de accôrdo com o art. 219 § 2º do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 6.073-934 — Aleixo Alves de Brito. — De accôrdo com o parecer, conceda-se o registro.

N. 8.196-934 — Jacob Cohen. — Entregue-se o documento de fls. mediante recibo.

N. 11.105-934 — José Fernandes dos Santos. — Façam-se as transferencias propostas. Imponho ao vendedor Raphael Pinto Junior a multa de 100\$000 minimo da lei.

Notificações:

N. 1.096, de 1934, contra Alfredo Simões Tremoco. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 20 de novembro do anno passado, proferido á fls. 3, para tornal-o de nullo effeito. Archive-se.

N. 500, de 1934, contra Virginia Pinto Gomes. — Em face do apurado neste processo imponho a multa de 150\$000 do art. 219 § 5º do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 120\$000 relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento no exercicio de 1934.

Fica a mesma avisada que não se'll accetia qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 426, de 1934, contra Medeiros Passaro & Comp. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 35, de 1935, contra Maria da Conceição Pimentel. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 60\$000 relativa ao emolumento de registro. Prazo de 20 dias.

N. 34, de 1935, contra José Gomes Lopes. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 23, de 1935, contra A. J. Fernandes. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumento de registro. Prazo de 20 dias.

N. 36, de 1935, contra Ernesto Fernandes Ribeirinho. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 155\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de março de 1935

Requerimentos despachados:

N. 3.118, de 1935 — Deolindo Cesar. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, nos termos da informação.

N. 5.528, de 1935 — Domingos de Almeida Gonçalves. — Idem.

N. 7.514, de 1935 — Casa Mayrink Veiga S. A. — *Certifique-se.*
 N. 7.515, de 1935 — Casa Mayrink Veiga S. A. — *Idem.*
 N. 7.513, de 1935 — Casa Mayrink Veiga S. A. — *Idem.*
 N. 7.512, de 1935 — Casa Mayrink Veiga S. A. — *Idem.*
 N. 7.510, de 1935 — Casa Mayrink Veiga S. A. — *Idem.*
 N. 7.572, de 1935 — J. P. Guedes. — *Idem.*
 N. 7.531, de 1935 — Jeronymo Queiroz Monteiro. — *Idem.*
 N. 7.560, de 1935 — Eliza Candida de Oliveira. — *Idem.*
 N. 7.589, de 1935 — Armando Busseti & Comp. — *Idem.*
 N. 7.722, de 1935 — Vieira & Irmão. — *Idem.*
 N. 7.605, de 1935 — Candido Ignacio da Silva. — *Idem.*
 N. 7.573, de 1935 — J. P. Guedes. — *Idem.*
 N. 4.038, de 1935 — Antonio Vieira. — *Averbe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.*
 N. 4.184, de 1935 — Antonio Pinto. — *Transfira-se, ex-officio, para Joaquim Ayres de Souza e, em seguida, para o requerente Antonio Pinto. Imponho ao primeiro a multa de 100\$000, minimo da lei.*
 N. 1.434, de 1935 — Jorge Pereira & Comp. Ltda. — *Annote-se a baixa, de accordo com a informação retro. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.*
 N. 6.171, de 1935 — Alceu Rodrigues. — *Idem.*
 N. 3.476, de 1935 — Manoel da Cunha. — *Tendo o signatario da petição apresentado o documento de fls. 2, que, nos termos do art. 9º, alinea II, do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, vale por uma procuração tacita, faça-se a transferencia solicitada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.*
 N. 1.137, de 1935 — Raymundo Maghiano. — *Cobre-se com revalidação o selo da petição retro.*
 N. 1.278, de 1935 — A. Coelho dos Santos. — *Faça-se a transferencia solicitada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, § 2º, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.*
 N. 982, de 1935 — José Antonio de Araujo. — *Faça-se a transferencia ex-officio proposta. Imponho ao collectando José Antonio de Araujo a multa de 100\$, minimo da lei.*
 N. 6.822, de 1935 — Moura & Novello. — *Inscriva-se a collecta de fls. 2, de accordo com a informação supra. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.*
 N. 6.821, de 1935 — União dos Entregadores de Leite a Domicilio Ltda. — *Idem.*
 N. 958, de 1935 — Marcos de Souza Dantas. — *Dê-se a baixa, de accordo com a informação retro.*
 N. 6.050, de 1935 — Milton Potter. — *Idem.*
 N. 5.342, de 1935 — Alfredo Del Cima. — *Idem.*
 N. 774, de 1935 — José Mekler. — *Dê-se a baixa, de accordo com a informação, cancellando-se e annexando-se ao processo a certidão de imposto ora em cobrança.*
 N. 4.636, de 1935 — Felix Alexandre Martins. — *Cobre-se com revalidação o selo do documento de fls. 2, à vista da informação, de accordo com o parecer.*
 N. 3.490, de 1935 — Maia Rodrigues & Comp. — *Annote-se a baixa, cancellando-se e annexando-se ao processo a certidão do imposto ora em cobrança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.*

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1935

Officios expedidos:

N. 87 — Ao Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessado Oscar de Albuquerque e prestando informações.
 N. 378 — Ao chefe de secção em Pernambuco, remetendo declaração de renda do contribuinte R. F. Piccinino.
 N. 380 — Ao chefe de secção em Minas Geraes, fazendo comunicação.
 N. 379 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, remetendo processo em que é interessado Balbino Rodrigues França Junior.
 N. 381 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, solicitando a remessa de uma declaração de renda.
 N. 382 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, remetendo processo em que é interessado o ministro Frederico de Castello Branco Clark.
 N. 383 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, prestando informações.

N. 384 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, transmittindo declaração de renda referente ao consul geral, Sr. Matheus de Albuquerque.

N. 385 — Ao chefe de secção em S. Paulo, remetendo declaração de renda apresentada nesta Directoria pelo contribuinte Orlando de Faria Caldas.

N. 419 — Ao Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos, prestando informações.

Ns. 420/422 — Ao Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, *idem.*

N. 423/426 — Ao Dr. Juiz da 1ª Vara Cível, prestando informações.

N. 427 — Ao Dr. Juiz da 2ª Vara Cível, *idem.*

Ns. 428/429 — Ao Dr. Juiz da 3ª Vara Cível, *idem.*

N. 430 — Ao Dr. Juiz da 7ª Pretoria Cível, *idem.*

Telegrammas expedidos:

N. 68 — Ao Sr. Gastão Moutinho, capitão do Porto de S. Francisco do Sul, Santa Catharina, fazendo comunicação.

N. 69 — Ao delegado fiscal no Espirito Santo, *idem.*

Requerimentos despachados

2.202 de 1935 — Emilio de Uzeda. — *Indeferido. O pagamento não pôde ser feito em quotas, em face do art. 129, § 3º do regulamento.*

Quanto à multa, também, se justifica no caso, deante do que dispõe o art. 113, alinea c e 116, paragrapho unico do citado regulamento.

2.109, de 1935 — Joaquim Victorino da Costa Marques. — *Mantenho o lançamento, em face do parecer.*

19.821, de 1934 — Almerinda Barbosa de Araujo. — *De accordo com o parecer. Mantenho o lançamento.*

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na terça-feira, 26 de março corrente, às 14 horas:

Recursos:

N. 2-R — Imposto de sello — Pedido de reconsideração do accordão do extinto Conselho de Contribuintes n. 3.883 — Bank of London & South America Ltd. — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 9-R — Pedido de reconsideração do accordão do extinto Conselho de Contribuintes n. 2.883 — Bank of London & South America Ltd. — Imposto de sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 10-R — Pedido de reconsideração do accordão n. 685, rec. 361 — Banco Hollandez da America do Sul — Imposto de sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Octavio Bulhões.

N. 877 — Banca Francese e Italiana per L'America Del Sud — Imposto de sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 885 — Banco Italo Belga — Imposto de sello — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 887 — Banco Italo Belga — Imposto de sello — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 890 — The Royal Bank of Canada — Imposto de sello — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 892 — The Royal Bank of Canada — Imposto de sello — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 812 — M. Paolo Binda — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 895 — Dias Coelho & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 940 — Frederico & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Octavio Bulhões.

N. 954 — Jacob Schneider & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 837 — Antonio Gonçalves de Souza — Imposto de renda — Secção Imposto de Renda, annexa à Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 812 — Companhia de Phosphores do Norte — Imposto de renda — Directoria de Imposto de Renda — Relator, senhor Gennaro Vidal.

N. 873 — Alfredo Simões de Figueiredo — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Almerindo de Castro.

N. 908 — José Maria de Paiva Junior — Imposto de renda — Secção Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 898 — C. Cabús & Comp. — Imposto de renda — Secção Imposto de Renda na Bahia — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 929 — A. G. Vianna — Imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 944 — Francisco Castro Silva — Imposto de renda — Directoria de Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 21 de março de 1935

Avisos:

N. 891 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, a quantia total de 978800, proveniente de transportes e passagens concedidos durante o mez de março de 1934, em proveito da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do mesmo Estado. (4.623-35).

N. 892 — Ao mesmo — Solicita seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, ao Dr. Henrique Jose Vieira Netto, a importância de 100\$000, proveniente da gratificação a que fez jus, por ter feito parte da junta medica que inspecionou de saude, em 21 de outubro de 1931, o 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal, Sr. Epiphânio Augusto de Oliveira, para effeito de aposentadoria (4.330-35).

Offícios:

N. 1.264 — Aos Correios e Telegraphos — Transmite copia das informações prestadas pelo Sr. secretario da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, a respeito da concessão por parte de "The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited, de passagem livre, em seus vencimentos, aos mensageiros da Directoria Regional do mesmo Estado (5.216-35).

N. 1.265 — Ao mesmo — Comunica que o Sr. Presidente da Republica autorizou seja posto á disposição do Governo do Estado do Amazonas, sem direito á percepção de vencimentos do seu cargo, o funcionario desse departamento, Azenar Damasceno Couto.

N. 1.266 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes — Comunica que foi effectuada a entrega do adiantamento de 1.200.000\$000, ao engenheiro Angelo Grosato, chefe da Secção Technica dessa Comissão (3.698-35).

N. 1.267 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunica que foi effectuada a entrega do adiantamento de 10.000\$000, a Orlando Pereira Cardoso, 3º official da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense (3.699-35).

N. 1.268 — Ao mesmo — Comunica que foi effectuada a entrega do adiantamento de 2.500\$000, a Mario Raymundo da Silva, porteiro desse departamento (5.431-35).

N. 1.269 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunica que deferiu o pedido de pagamento de differença de diarias aos serventes-diaristas da officina mecanica dessa repartição Custodio Alves da Purificação, Horacio dos Santos Lima, Emiliano Eugenio da Silva, Arlindo da Silva e Jose Pinheiro Maia (3.114-35).

N. 1.270 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunica que foi effectuada a entrega do adiantamento de 120.000\$000 a Mauricio Joppert da Silva, engenheiro-chefe da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos (2.974-35).

N. 1.271 — A Imprensa Nacional — Solicita providencias no sentido de serem impressos nessa repartição 500 exemplares das tabellas de distribuição dos creditos deste ministerio, para o corrente exercicio (sem numero).

N. 1.272 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette declaração de familia do Gervasio Marques Mancebo, 2º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos (5.354-35).

N. 1.273 — A' mesma — Remette processo de D. Albertina de Azevedo (19.806-34).

N. 1.274 — A' mesma — Remette processo de montepio de D. Deruchette de Alencar Ferreira (4.796-33).

N. 1.275 — A' mesma — Restitue processo de D. Candida Genelicio Corrêa Vianna (3.702-35).

N. 1.276 — A' mesma — Comunica que o agente, aposentado, do Correio de Tanque, Districto Federal, Antonio de Oliveira Porto Junior, não deixou declaração de familia averbada nesta directoria (3.701-35).

N. 1.277 — A' mesma — Remette declaração de familia de Jayme Cardoso da Silva (4.292-35).

N. 1.278 — A' mesma — Remette requerimento em que D. Maria das Dores Chaves, pede a essa directoria pensão de montepio (3.584-35).

N. 1.279 — A' mesma — Restitue processo de D. Julieta André Homem de Mello (3.163-35).

N. 1.280 — A' mesma — Restitue processo de D. Rosalina de Abreu Martins (3.528-35).

N. 1.281 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Solicita nova procuração da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H." (5.906-35).

N. 1.282 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Com referencia ao requerimento de Figueiredo, Moscalewski & Comp. Ltd., ex-empresarios da construcção do ramal de Capivary, pedindo pagamento de 16:525\$972, referente á polvora, estopim, cal e madeiras, material que os requerentes adquiriram para conclusão dos trabalhos, comunica que por despacho de 9 do corrente, autorizou apenas o pagamento da polvora e do estopim, no total de 1:561\$000, á vista da informação dessa repartição (907-35).

N. 1.283 — A' mesma — Solicita seja esta directoria informada sobre a possibilidade de ser feito e custeado por essa repartição, o transporte das duas locomotivas "Consolidation" (380-35).

N. 1.284 — A' mesma — Comunica que foi effectuada a entrega do adiantamento de 1.500.000\$000 ao coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, commandante do 1º Batalhão Ferroviario (4.609-35).

N. 1.285 — A' mesma — Comunica que foi effectuada a entrega do adiantamento de 4:509\$000, a João Jacques Boiteux, desenhista de 2ª classe dessa inspectoría (4.610-35).

N. 1.286 — A' mesma — Comunica que homologou o acto da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, constante da adopção de preços especiaes para passagens de 1ª e 2ª classes entre Recife e as estações da Secção Limoeiro, etc. (4.901-35).

N. 1.287 — A' mesma — Devolve approvados os estatutos definitivos e orçamento do trecho de Estancia Crato, ramal de Salgado a Crato, da linha ferrea de Alagoinhas a Propriá, da Rede de Viação Ferrea da Bahia, apresentados pela Companhia Ferroviarias Esto Brasileiro (5.505-35).

N. 1.288 — A' Despesa Publica — Restitue processo em que é interessado Pelopidas Fernandes de Oliveira (5.725-35).

N. 1.289 — A' Despesa Publica — Remette petição firmada por Alfredo Lopes da Costa Moreira (5.720-35).

N. 1.290 — A' Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante da União. Para que possa este ministerio examinar o estado da conta-corrente relativa á quantia depositada, em 1911, á disposição do Governu Brasileiro, no "Russian Commercial & Industrial Bank" de Londres, solicita seja devolvido a esta Secretaria o processo m. 21.250-32 (2.639-35).

N. 1.291 — A' Directoria Geral da Fazenda Nacional — Submette mais uma vez, a apreciação desse ministerio, o caso dos vencimentos dos funcionarios que requerem aposentadoria (19.664-35).

N. 1.292 — A' Directoria Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho — Remette cópia authentica do decreto de 21 de agosto ultimo, pelo qual a dispensa de Manoel Rosa, do lugar de foguista da Rede de Viação Cearense, foi transformada em disponibilidade, nos termos da legislação em vigor (2860-35).

N. 1.293 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Afim de que possa ser solucionada a petição de Paulina Garcia Ribeiro, viuva de José Garcia, operario empregado nas obras de construcção do porto de Fortaleza, solicita sejam remittidos a esta directoria os processos dessa repartição onde se encontram os originaes das folhas de pagamento daquelle operario, nos periodos dos annos de 1923 a 1925 (1.980-35).

N. 1.294 — Aos Correios e Telegraphos — Remette acompanhada do laudo de inspecção de saude, cópia do decreto de 22 de fevereiro ultimo, que aposentou Pedro Molinos, no cargo de auxiliar da agencia postal-telegraphica de Uruguayana, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Maria da Bocca do Monte (2.431-35).

N. 1.295 — Ao mesmo — Despacho exarado no requerimento em que a ex-ajudante da agencia postal de Villa Feijó, do Territorio do Acre, Isabel Almeida Rodrigues, pediu seu aproveitamento no cargo de ajudante da agencia de Brasília, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre: "Nada ha o que deferir, em face das informações." (5.394-35).

N. 1.296 — Ao mesmo — Solicita seja esta directoria informada se ha possibilidade de ser José Alves Bezerra nomeado servente de uma agencia onde não haja senão uma classe desse cargo (5.240-35).

N. 1.297 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo de D. Alda Maria Menezes de Goulart e outra (6.354-35).

N. 1.298 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que foram fixados em 16:800\$000, annuaes os vencimentos de disponibilidade do ajudante de Divisão dessa Estrada, Romero Fernando Zander, partindo o abono de 23 de julho de 1934 (3.019-35).

N. 1.299 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunica que esta Secretaria de Estado está aguardando as providencias solicitadas a essa repartição em officio numero 4.951, de 31 de dezembro proximo findo (5.946-35).

N. 1.300 C — Circular ao Departamento de Aeronautica Civil e demais repartições subordinadas — Autorizado pelo Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, de ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o expediente das Secretarias de Estado e repartições subordinadas poderá, nos sabbados, ser encerrado ás 14 horas, caso as exigencias do serviço não tornem necessario manter o horario do expediente commun.

N. 1.301 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Reitera pedido constante do officio 620, quanto á remessa de uma relação completa e circumstanciada de todos quantos tenham recebido, administrado, despendido ou guardado bens pertencentes á União, discriminados os respectivos responsaveis pelas repartições a que pertencerem (10.862-34).

N. 1.302 — A' E. F. Central do Brasil — Identico (10.862-34).

N. 1.303 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico (10.862-34).

N. 1.304 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Identico (10.862-34).

N. 1.305 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Frequencia dos auxiliares de 1ª e 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, Wiggberto de Menezes e José Carramanhos — do mez de março.

N. 1.306 — A' E. F. Central do Brasil — Frequencia do escrevente de 2ª classe dessa Estrada — Tobias Gomes de Menezes.

N. 1.307 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Autorizou, em despacho de 9 do corrente, corressem á conta do decreto n. 22.902, de 7 de julho de 1933, as despesas com a indemnização de pés de café de propriedade de Valentim Silva, Osako Kiyoto e Fujimori Shiguetsu, inutilizados com a construção da variante Aracatuba a Juia (19.729-34).

N. 1.308 — A' Rede de Viação Cearense — Comunica que por decreto de 15 de fevereiro proximo findo, foi o ex-foguista dessa Rede — Joaquim de Oliveira — considerado em disponibilidade, a partir de 15 de abril de 1934, visto ter sido verificado que o mesmo já contava 10 annos de serviço (22.100-34).

N. 1.309 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remette titulo apostillado de Enaura Rosalvo da Silva (5.201-35).

N. 1.310 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remette titulo apostillado de D. Henriqueta Silva Natividade (5.102-35).

N. 1.311 — A' mesma — Remette titulo devidamente apostillado de Dulce Gelly (5.107-35).

N. 1.312 — A' Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul — Remette certidão de titulo de pensão de montepio de D. Ernestina Estrella Villeroy, devendo o sello, na importância de 68, ser pago e inutilizado nessa delegacia (3.031-35).

N. 1.313 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Remette titulo apostillado de Lyonnia Cardia (5.132-35).

N. 1.314 — Ao Dominio da União — Comunica que este Ministerio nada tem a oppor ao aforamento do terreno, solicitado por D. Julia Duarte Campos (4.914-35).

N. 1.315 — A' Prefeitura Municipal de Itaborahy — Transmite cópia do officio 2.357, de 15 de fevereiro ultimo, em que o D. C. T. presta informações a respeito da criação de uma agencia telegraphica nesse municipio (3.562-35).

Requerimentos despachados

Gumercindo Ferreira, guarda-fios do Departamento dos Correios e Telegraphos, com exercicio na D. R. de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, solicita elevação de sua diaria. — Indeferido (5.176-35).

João Simões Lopes, pede que lhe seja dada, para explorar, directamente, pela sociedade que organizar, concessão para o serviço de transporte aereo, por meio de aviões tri-motores, entre cidades brasileiras, especialmente entre esta Capital e as dos Estados de Minas Geraes e São Paulo. — Faça-se a exigencia suggerida pela secção. (Apresente as provas de sua idoneidade tecnica e financeira para obter a concessão) (3.322-35).

Maria Ribeiro Mendes, proprietaria de um terreno a margem da Estrada de Ferro Leopoldina, no municipio de Santa Anna de Japubyba, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo que este Ministerio determine aquella Estrada, a construção da cerca que a requerente já, por vezes, tem solicitado. — Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio de Janeiro (3.789-35).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1935

Prorogando, em additamento á portaria n. 78, de 12 de janeiro ultimo, por mais 60 dias, o prazo concedido ao mestre de linhas Affonso Ribeiro de Mello, para ficar á disposição da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Port. numero 524, 21-3-35.)

Transferindo o telegraphista de 5ª classe, Jorge Coelho Garcia, da estação-sede de Fortaleza, Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará para servir como agente postal-telegraphico de Camocim, na jurisdição da mesma Directoria Regional. (Port. n. 525, 21-3-35.)

Dispensado o telegraphista de 5ª classe José Magalhães Cunha das funções de agente postal-telegraphico de Camocim, na jurisdição da Directoria Regional do Ceará e transferindo-o para a estação-sede da respectiva directoria, bem como transferindo a praticante diplomada Maria Nazarêth Facó, da referida agencia para aquella estação. (Port. n. 526, 21-3-35.)

Designando o telegraphista de 5ª classe Manoel de Oliveira Guimarães, para servir como agente postal-telegraphico de Jacaracy, na jurisdição da Directoria Regional da Bahia. (Port. n. 527, 21-3-35.)

Transferindo o diarista João Guimarães, da Directoria Regional da Bahia para a de Pernambuco. (Port. n. 528, 21-3-35.)

Designando os diaristas radio Alberto Luiz de Souza e Gabriel Bezerra Agrassar para terem exercicio na estação de Victoria Radio, subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo e Guarany Jorge Henriques, para servir na estação de Santos Radio, na Directoria Regional de São Paulo. (Port. numero 532, 22-3-35.)

Portaria n. 533 — O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no art. 94 do decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, resolve determinar que na Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal e na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro se effectue concurso para continuos, cumpridas as instruções approvadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos de primeira entraneia do Departamento.

a) para a inscripção de candidatos, que se processará sómente entre serventes e mensageiros com mais de tres annos de serviço, será feita quanto a idade apenas a exigencia do minimo de 18 annos.

b) a inscripção será aberta nesta Capital pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do respectivo edital;

c) os trabalhos do concurso serão realizados nesta Capital, na sede da DR do DF, havendo classificação distincta de candidatos para cada directoria.

Resolve, outisim, designar o 3º official da DR do DF, Francisco Lyra e Oliveira para presidente do referido concurso, e, para seu secretario, o 3º official da mesma directoria Manoel de Fretas Silva.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1-935. — L. de Siqueira Menezes.

Mandando servir, em caracter provisorio, na Comissão de Investigações (Portaria n. 1.191, de 17 de agosto de 1934), o auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral, Brenno Gomes de Mattos. (Portaria n. 534, 22-3-35.)

Requerimento despachados

Mario de Azevedo Matto, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional de Diamantina, pedindo o eu aproveitamento como telegraphista de 5ª classe. — Indeferido, de accordo com as informações da Dp. (Officio n. 271/1, DR Diamantina).

Maria Dolores de Vasconcellos, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Diamantina, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (Off. n. 91, DR Diamantina).

Romolo Maiolino, servente da agencia postal-telegraphica de Campo Grande, subordinada á Directoria Regional de Corumbá, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, no periodo que menciona. — Indeferido, á vista do informado. (Off. n. 1.590/1, DR Corumbá)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 22 de março de 1934

Pedro Alves — P. 72.170-34. — Compareça a Secretaria.

Oswaldo de Souza — P. 5.134-35. — Indeferido. A effectividade do requerente depende da existencia de vaga, o que não ocorre no momento.

Manoel Francisco — P. 4.129-35. — Aguarde oportunidade. A transferencia poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhes procederam em inscripção.

Julio Pereira dos Santos — P. 2.498-35. — Aguarde oportunidade. A transferencia só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhes procederam em inscripção.

Eduardo da Silva Maia — P. 83.698-34. — Indeferido. O requerente foi readmittido e não reintegrado. Além disso, o reajustamento depende da existencia de vaga, o que não ocorre no momento.

Gabriel Moraes Coelho — P. 19.570. — Compareça a Secretaria.

Francisco Augusto de Mello Sampaio — P. 20.035-35. — Compareça a Secretaria.

José Firmino Filho — P. 12.502-35. — Concedo tres mezes de licença, de accordo com o attestado medico.

Edgard de Queiroz — P. 12.304-35. — Concedo um mez de licença de accordo com o attestado medico.

Magdalena Comp. — P. 11.516-35. — Restitua-se.

A. Fortuna & Comp. — P. 11.361-35. — Restituam-se as cauções.

Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — P. 11.351-35. — Restituam-se as cauções.

Companhia Federal de Electricidade — P. 11.341-35. — Restituam-se.

Manoel Bernardino Pacheco — P. 11.322-35. — Concedo um mmez de licença, de accordo com o laudo medico.

Geraldo de Almeida — P. 260-35. — Deferido, correndo todas as despesas por conta do requerente. A Secretaria para fazer o expediente.

Borghoff, Schmidt & Comp. — Restitua-se.

Alipio Gloria de Mattos — P. 61.853-35. — Indeferido. O requerente, como extranumerario, vence a diaria de reis 78500 e, por contar menos de dez annos de serviço foi effectivado como ajudante de 1ª classe, com 78000.

Lauro Carlos Ferreira — P. 10.435-35. — Compareça á Secretaria.

Maria da Conceição Goulart de Sá — P. 19.305-35. — Deferido.

Luiz Alberto Whateley — P. 17.425-35. — Certifique-se.

Ivan Lopes — P. 2.270-35. — Compareça á Secretaria.

Euclydes de Castro Bittencourt. — Certifique-se.

Augusto Fernandes Fois — P. 7.455-35. — Certifique-se.

Francisco de Assis Assumpção — P. 7.750-35. — Certifique-se.

Sylvio Cornelio de Carapos — P. 9.435-35. — Compareça á Secretaria.

Sylla Moniz Mazza — P. 8.925-35. — Compareça á Secretaria.

Mello Sampaio & Companhia — P. 8.760-35. — Restitua-se.

Miguel Teixeira Duarte — P. 9.005-35. — Compareça á Secretaria.

D. H. Berude & Comp. — P. 9.370-35. — Restitua-se.

Julio Cesar da Costa — P. 790-35. — Compareça á Secretaria.

Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas — P. 14.785-35. — Em vista da informação não convem a accção da proposta da requerente.

Lourival José Theodoro e Antenor Paranhos — P. 77.218-35. — Indeferido. A permuta de logares cabo quando existe egualdade de diaria.

José Silva de Oliveira e Valentin Alves — P. 9.034-35. — Indeferido. Não é conveniente a permuta de vez que ha innumerous graxeiros extranumerarios com pratica do serviço.

Heraclito Vieira da Rosa — P. 79.773-35. — Indeferido. O requerente já excedeu o limite de idade para admissão ao serviço desta Estrada.

A. S. A. Composição International (do Brasil) — P. 11.366-35. — Restitua-se.

José Marcadante & Comp. — P. 11.356-35. — Restitua-se.

Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — P. 11.346-35. — Restitua-se.

Cecilia Fernandes — P. 19.640-35. — Compareça á Secretaria.

Agueda Ferreira da Costa — P. 76-215. — Certifique-se.

José Ribeiro de Carvalho Ductra — P. 53.710-35. — O motivo da demissão do requerente não aconselha a sua volta ao serviço desta Estrada.

José Augusto de Oliveira — P. 43-35. — Attendendo a que o requerente foi dispensado por economia, autorizo sua readmissão como trabalhador extranumerario da 3ª Divisão.

Antonio Galdino — P. 20.627-35. — Autorizo o abono com 2/5 á vista do motivo que determinou a ausencia do requerente e dos pareceres medico que instruem o pedido.

S. A. Fabrica de Papel Santa Maria — P. 13.740-35. — Não convem a accção da proposta.

Irmã Theresza Teixeira — P. 11.336-35. — Prove que é inteiramente gratuita a assistencia que presta.

Virgilio Bento — P. 6.484-35. — Restituam-se, mediante recibo e por intermedio da estação do Norte.

Onofre de Amaral Savaget — P. 3.360-35. — Indeferido. O requerente não tem concurso regulamentar. Além disso, trabalhou nesta Estrada pouco mais de dois mezes.

Roberto Augusto Tolentino — P. 22.400-35. — Aguarde a abertura da inscripção.

Antenor de Castro Ferraz — P. 76.750-35. — Compareça á Secretaria.

Sociedade Anonima Brasileira. — Mantenho o despacho de 21-6-34, proferido na reclamação. A sociedade requerente declarou no despacho o valor de 60000, com o fim de diminuir o custo do frete e, consequentemente, procedendo dolosamente. Foi, pois bem applicado o fundamento no paragrapho unico do art. 6, do decreto n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, e no art. 125 do decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1932.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

O director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, da determinação do inciso 2º, do art. 170, da Constituição, e da autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, que lhe foi communicada pelo officio n. 260, de 15 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Resolve modificar as instruções publicadas no *Diario Official* de 29 de janeiro do corrente anno, para a inscripção nos concursos para preenchimento de vagas existentes, na

parte referente aos requerimentos de inscrição, os quaes poderão ser dactylographados, sendo, porém, assignados pelos proprios requerentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, director.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1935

Officios:

N. 372 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette a 2ª via da folha e a 3ª via do conhecimento de empenho numero 16, referentes aos salarios a que fizeram jus no mez de fevereiro ultimo, os mensalistas deste Departamento, contractados de accordo com a portaria n. 129, de 5 de fevereiro findo, do Sr. ministro, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas pelo officio n. 373. (DAC. 32-35).

N. 373 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicita seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha do pessoal mensalista deste Departamento, contractado nos termos do art. 7º do decreto numero 18.088 e referente ao mez de fevereiro ultimo. Annexas as 1ª e 2ª vias do empenho n. 46. (DAC. 322-35).

N. 374 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — submete á apreciação de S. Ex. o requerimento em que a "Air France S. A." pede autorização para installação de uma boia e de um deposito de combustivel nos Penedos de São Pedro e São Paulo, para os serviços dessa Empresa, sendo de parecer que essa autorização poderá ser concedida, ouvido a respeito o Ministerio da Marinha. (Ref. 643-35).

Dia 28

Portaria n. 18 — O director do Departamento de Aeronautica Civil, tendo em vista o parecer de 11 de fevereiro ultimo, do Sr. chefe da Divisão de Meteorologia, constante do processo n. 3.695-34 (I. M.), resolve designar os senhores sub-chefe de Divisão, Francisco Xavier Rodrigues de Souza, 1º assistente Aristogiton Theophilo de Carvalho e o ajudante de 1ª classe Leandro Riedel Ratisbona, para procederem a inquerito administrativo afim de apurar os factos a que se refere o mesmo parecer.

Officios:

N. 375 — Ao Sr. gerente do Syndicato Condor Ltda. — Communica o deferimento, pelo Ministerio da Guerra, do requerimento em que a Associação Cinematographica de Productores Brasileiros pediu permissão para filmar aspectos do littoral sul do Brasil; faz a respeito varias considerações. (Ref. 1.014-35).

N. 376 — Ao Sr. gerente do Syndicato Condor Ltda. — Solicita o fornecimento, ao capitão aviador Manoel Pinto da Silva Valle, de uma passagem de ida e volta desta Capital a Porto Alegre, no avião que parte para o sul no dia 1 de março, regressando no primeiro que partir para esta Capital. (Ref. n. 1.284-35).

N. 377 — Ao Sr. presidente da Sub-comissão de Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Remette a ultima parte da proposta orçamentaria deste Departamento, para o exercicio de 1936, de accordo com as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e attendendo á recommendação do Sr. director geral de Contabilidade.

N. 378 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o officio n. 97, de 5 de fevereiro ultimo do Sr. interventor federal no Estado do Espirito Santo, informando que o Instituto de Meteorologia, deste departamento já tem asentada com o Ministerio da Agricultura a transferencia de todas as estações meteorologico-agrarias em funcionamento, convido submeter o pedido do Sr. interventor áquelle ministerio ao qual está subordinado o Instituto de Biologia Vegetal.

N. 379 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Faz considerações sobre commentarios de uma revista britannica, suscitando duvida a respeito da soberania do Brasil sobre os Penedos de São Pedro e São Paulo.

N. 381 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Em requerimento, pede a S. A. Air France seja autori-

zado o pouso de seus aviões na Ilha de Fernando Noronha, afim de alli carregarem ou descarregarem as malas postaes que seus "avisos" passarão a transportar somente entre a Africa e aquella linha, continuando, porém, Natal como aeroporto aduaneiro, informando que este Departamento não vê inconveniente em ser dada essa autorização mas a titulo precario e fazendo a respeito varias considerações. (Ref. numero 491-35).

N. 382 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Em cumprimento á determinação de S. Ex. contida no aviso n. 686, presta informações sobre a constituição da administração de empresas de serviços publicos com maioria de brasileiros. (Ref. 1.285-35).

N. 383 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Transmite o requerimento em que a Air France S. A. pede permissão para installar na Ilha de Fernando Noronha um pharol de balizagem nocturna, propondo este Departamento o deferimento do pedido, sob determinadas condições, ouvido no caso o Ministerio da Marinha. (Ref. 530-35).

N. 386 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Remette certificado das viagens realizadas pelo Syndicato Condor Ltda., na linha aerea São Paulo Cuyabá, durante o mez de janeiro ultimo, e solicita o pagamento (subvenção) na importância de 50:355\$000, por conta do empenho n. 12, de 1 de fevereiro corrente.

N. 387 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Transmite certificado das viagens realizadas pela "Panair do Brasil S. A.", na linha aerea Belém-Manaus, durante o mez de janeiro ultimo, cujo pagamento da subvenção na importância de 75:000\$000 solicita a S. Ex., por conta do empenho n. 13, de 1 de fevereiro findo.

N. 388 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Refere-se á suggestão feita pelo Sr. ministro da Marinha no aviso n. 3.559, de 5 de dezembro do anno proximo findo sobre a nomeação de uma comissão mixta para estudar questões relativas á navegação aérea e propõe a designação dos funcionarios chefes, Drs. Luciano Lobato Koeler, Trajano Furtado Reis e Mauricio Joppert da Silva, deste Departamento, para representarem o Ministerio da Viação. (Ref. 644-35).

Dia 1 de março de 1935

Officio:

N. 389 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife — Remette facturas consular e commercial e um conhecimento, pedindo o desembaraço livre do material delles constantes, que se destina ás obras de construção do Aeroporto de Fernando Noronha, sob a direcção deste Departamento.

Dia 6

Officios:

N. 390 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira — Em additamento ao officio n. 305, de 16 de fevereiro ultimo, pede providencias para que a nova mesa da rede particular de ramaes, seja installada em outra dependencia desta repartição. (Ref. 312-35.)

N. 391 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o requerimento protocolado nessa Secretaria de Estado sob o n. 22.643-34, em que Walter Schneider se propõe a comprar por 1:000\$000, os materiaes de construção existentes no Alto de Itatiaya, de propriedade deste Departamento, informando que não convém a venda do referido material, visto ser o mesmo necessario á installação a que se destina. (I. M. 3.695-34.)

N. 392 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Attendendo ao officio n. 184, de 6 de fevereiro ultimo, devolve a 2ª via do empenho n. 4, de 21 de maio do anno proximo findo, acompanhada da 1ª via do mesmo empenho. (DAC. 790-34.)

Dia 7

Requerimento de Magdalena Smith Vasconcellos, dactylographa da Secretaria Geral, pedindo autorização para gozar, parceladamente, ás férias regulamentares. — Deferido. (DAC. 1.347-35.)

Dia 3

Offícios:

N. 393 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Remette folha de gratificações abonadas na forma do regulamento, a que fizeram jus no mez de fevereiro findo os funcionarios deste Departamento, Alvaro Amzalak e Dario Vizeu Barcellos, em virtude de prorrogação de expediente. Annexas as primeiras e terceiras vias do empenho n. 49. (I. M. 3.974-34.)

N. 394 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Envia a 2ª via do conhecimento de empenho n. 49, para attender as despesas deste Departamento no corrente anno. (I. M. 3.974-34.)

N. 395 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Remette folha relativa á ajuda de custo concedida por S. Ex. em despacho de 8 de fevereiro findo, ao Dr. Luiz Rodrigues, chefe de Districto de 1ª classe, por ter sido designado para, em commissão, ir ao Estado de Minas Geraes em objecto de serviço. Annexas as primeiras e terceiras vias do empenho n. 47. (I. C. 1.256-34.)

N. 396 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Envia a 2ª via do conhecimento de empenho n. 47, para attender a despesas deste Departamento no corrente anno. (I. C. 1.256-34.)

N. 397 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Remette folhas de gratificações mensaes a que fizeram jus no mez de fevereiro ultimo, os funcionarios deste Departamento, Dr. Winckellmann de Barros Barbosa Lima, senhores João de Almeida Brandão e Moacyr Sampaio, por serviços prestados fóra das horas de expediente. Annexas as primeiras e terceiras vias do empenho n. 48. (DAC. 956-35.)

N. 398 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Envia a 2ª via do conhecimento de empenho n. 48, para attender a despesas deste Departamento no corrente anno. (DAC. 956-35.)

N. 399 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o aviso n. P/34/435. (22), de 23 de fevereiro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, referente á autorização para o sobrevôo do territorio nacional pelo piloto americano Frank Hawks. Julga este Departamento que a autorização poderá ser concedida, sem prejuizo dos pareceres dos Ministerios da Guerra e da Marinha, observadas as disposições regulamentares. (Ref. 1.323-35.)

N. 40 — Ao Sr. director representante da Pan American Airways Inc. — Solicita o fornecimento de uma passagem ao capitão Heitor Cabral Mendes da Silva, desta Capital a Porto Alegre, no avião que parte para o Sul no dia 14 do corrente. (Ref. 1.441-35.)

N. 401 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro — Solicita o fornecimento á Bibliotheca deste Departamento, de 200 exemplares do Anuario e outro tanto, das "Taboas de Marés" ambos para o corrente anno de 1935.

Dia 3

Officio:

N. 403 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o aviso n. P/38/435. (44), de 27 ed fevereiro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, referente á autorização para sobrevôo do territorio nacional por um avião uruguayo. Este Departamento julga que a autorização poderá ser concedida, sem prejuizo dos pareceres dos Ministerios da Guerra e da Marinha, observadas as disposições regulamentares. (Ref. 1.467-35.)

Dia 11

Requerimento de Heitor Varella da Costa e Faria, ex-ajudante da Estação Climatologica da cidade de Aquidauana, pede, para effeito de aposentadoria, certificado do tempo de serviço no periodo de 1918 a 1923. — Indefiro o requerimento de fls. 2, pelas razões constantes dos pareceres. Fag-se o expediente proposto. (DAC. 1.464-35.)

Officio:

N. 409 — Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes — Accusa o recebimento do telegramma pedindo providencias no sentido de que a agencia postal de Passa Quatro aceite a correspondencia postal procedente desse serviço, com isenção de sello, e comunica que nesse sentido, foram dadas as providencias necessarias. (I. M. numero 2.204-31.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA 2ª DIVISÃO DO I. M.

Dia 28 de fevereiro de 1935

Offícios:

N. 380 — Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Geraes — Em cumprimento á solicitação constante do telegramma de 7 de fevereiro findo, remette o mappa de dezembro de 1933.

Dia 9 de março de 1935

N. 402 — Ao Sr. inspector Pelopidas Silva — Autoriza esse funcionario a entregar á Chefia do Districto respectivo ao Sr. inspector Henrique Oliveira, que vae substituir o Dr. Castello Branco, durante seu impedimento, e solicita proceder ao arrolamento do material alli existente, que deverá ser controlado e recebido pelo substituto

Dia 11

N. 104 — Ao Sr. commandante A. Hoffmann, D. chefe do Serviço Meteorologico Chileno — Envia os dados referentes á pressão e temperatura média de diversas estações deste Serviço, correspondentes ao mez de fevereiro findo.

N. 405 — Ao Sr. Raul Pires Xavier — Pede devolver urgentemente ao archivo desta repartição os processos relacionados, que devem achar-se em seu poder, conforme informação do Sr. sub-chefe de Divisão, Francisco Souza.

N. 406 — Ao Sr. chefe do 2º Districto Meteorologico (Belém) — Reportando-se ao officio n. 289 (C. R.), de 31 de dezembro proximo passado, devolve, para preenchimento de formalidades, o requerimento em que o Sr. inspector Mezaes Castro e outros, pedem fazer estagio no Instituto Central.

N. 407 — Ao Sr. chefe da Secção de Estatistica do Estado da Parahyba (João Pessoa) — Em resposta ao officio n. 156, de 18 de janeiro findo, informa que os mapps meteorologicos referidos vem de ser entregues ao Sr. Raphael Xavier, por intermedio do Sr. Lineu Vieira, e comunica que as normas pedidas, para completar o quadro das existentes no Anuario, serão enviados logo que seja possivel.

N. 408 — A Companhia Geral de Obras e Construccões — Attendendo ao pedido de 29 de janeiro ultimo, envia quadros com os dados de chuva referentes ao 2º semestre de 1934.

N. 410 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Solicita providencias sobre o pagamento dos vencimentos do Sr. João Marques da Costa Neto, ajudante da estação meteorologica em Natividade, relativas ao anno de 1932, requeridos por "exercícios findos" a essa Delegacia, em janeiro de 1933. (D. M. 5.652-32.)

N. 411 — Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produccão Mineral (Ministerio da Agricultura) — Em resposta á circular de 24 de outubro do anno proximo passado, declara que a bibliotheca deste Instituto nada possui que se relacione com o assumpto descripto, podendo este Instituto, entretanto, cooperar com os dados climatologicos da cidade de Tury-Assú, caso interessem.

N. 412 — Ao Sr. José Nunes de Oliveira — Remette o quadro das alturas de chuva, em millimetros, observadas na estação de Caravellas, durante o anno de 1933, deixando de enviar o de Mucury, por não existir estação meteorologica nessa localidade.

N. 413 — Ao Sr. director do Serviço de Aguas (Ministerio da Agricultura) — Em resposta ao officio n. 66, de 11 de janeiro proximo findo, comunica terem sido entregues o tacheometro "Watts", n. 11.800, e seus pertences, ao Sr. Paulo Viard, funcionario desse Serviço junto a esta Repartição.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 28 de fevereiro de 1935

Offícios:

N. 381 — Ao Sr. representante da S. A. Air France — Transmite minuta do termo additivo ao de 14 de julho de 1933, pedindo communicar a este Departamento si essa sociedade está de accordo com essa minuta e concorda em assignar o termo nella consubstanciado. (Ref. 530-35.)

N. 385 — Ao Sr. representante da S. A. Air France — Accusa o recebimento do officio n. 112, de 23 de fevereiro findo, e da certidão do substabelecimento, na pessoa do Sr. Claudio Ganns, dos poderes conferidos pela S. A. Air France para sua representação no Brasil, fazendo considerações a respeito. (Ref. 195-35.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primiera Secção

Por portaria de 21 do corrente foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a Alba Couto, guardã do Instituto Sete de Setembro.

Requerimentos despachados:

Galdino José de Oliveira. — O assumpto é da competencia do Legislativo.

Accacio Pereira Barreto. — Indeferido.

Segunda Secção

Por portarias de 21 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Dois dezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao medico da Colonia Correccional dos Dois Rios, Dr. Hermino Ouricpretano Sardinha e ao anspeçada graduado da Policia Militar do Districto Federal, Joaquim Waldemiro de Carvalho.

Tres mezes, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, Waldemiro Joaquim Moreira.

Um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Alipio Leão Vieira.

Quatro mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao guarda civil de 2ª classe da Policia do Districto Federal, José Padre de Souza Junior.

Dois mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao anspeçada graduado da Policia Militar do Districto Federal, Bráulio Pereira da Silva.

— Por apostilla feita no decreto de 25 de fevereiro do corrente anno, foi declarado que o 1º fiscal da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Joaquim Manso Moreira Maia foi nomeado para exercer o cargo de chefe de grupo regional da Inspectoria da Guarda Civil, e não da Policia Especial, como do mesmo consta.

Requerimentos despachados:

Oldomiro Passe. — Dirija-se ao chefe de Policia.

Victor Hugo dos Santos. — Não ha o que deferir.

Luiz Jesu's Gerales. — Indeferido, á vista da informação do commandante.

Ary Ramos Barbosa da Silva. — Indeferido.

Angelo Damigo. — Defereido, á vista da informação do commandante.

Lafayette Menezes. — Selle o documento apresentado.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de março de 1935

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Bacharel Alfredo Octavio de Mavignier solicitando certidão da data de sua nomeação e de sua exoneração do cargo de delegado fiscal do governo federal junto ao Lyceu Cuyabano. — Dirija-se ao Archivo Nacional, querendo.

— Por apostillas de 21 de março corrente, foi declarado que os funcionarios da Imprensa Nacional promovidos por decreto de 2 de fevereiro deste anno chamam-se: Francisco Ferreira Peixoto e Honorio de Alcantara e não como consta dos mesmos decretos.

— Por outra da mesma data, foi declarado que o funcionario Gilberto Ferreira de Carvalho foi promovido a aprendiz de 2ª classe da Officina de Lithographia da Imprensa Nacional e não a aprendiz de 1ª classe como consta do decreto de 2 de fevereiro proximo findo.

— Por outra, ainda, da mesma data, foi declarado que o funcionario Aarão Indio do Brasil, foi nomeado contra-mestre da Officina de Roto-Impressão da Imprensa Nacional e não de mestre como consta do decreto de 2 de fevereiro proximo findo.

— Por portaria da presente data, foram concedidos tres mezes de licença a partir de 1 de janeiro do corrente anno, ao fundidor de 3ª classe da Imprensa Nacional, João Vieira da Silva.

Imprensa Nacional

Expediente de 22 de março de 1935

Officios remetidos:

N. 711 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao officio n. 322, de 8 de fevereiro ultimo, sobre o requerimento do 3º official Arthur Cony, que pleiteia promoção a 2º official. (J. 10.112-35)

N. 712 — Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo as observações constantes do aviso n. 3.024 de 15 de dezembro ultimo, os documentos necessarios para o andamento do processo de aposentadoria do revisor Olegario Coelho. (J. 10.926, de 1934.)

N. 713 — A Exmo. Sr. procurador criminal da Republica, remetendo em tres vias uma conta proveniente de uma publicação feita no *Diario da Justiça* nos dias 1 e 14 de fevereiro ultimo (J. 10.079-35).

N. 714 — Ao Exmo. Sr. segundo procurador da Republica — Idem, idem (J. 10.081-35).

N. 715 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica. — Idem, idem, (J. 10.082-35).

N. 716 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, comunicando, em resposta ao officio n. 46 de 21 de fevereiro ultimo, não ser possível, no momento attender esta Repm. o pedido da remessa de exemplares da Nova Tarifa das Alfandegas por se encontra esgotada a edição respectiva. (F. 20.754-35).

N. 717 — Ao Sr. Dr. Alcides Pereira Junior, Curityba — Paraná, informando, em resposta á carta de 1 de janeiro ultimo que ainda não se acham impressos os annaes solicitados. (P. 60.044-35).

N. 718 — Ao Sr. prefeito de Bento Gonçalves Rio Grande do Sul. — Comunicando em resposta da carta de 13 de dezembro, forma remittidos alguns numeros do *Diario Oficial* solicitados deixando de seguir os demais por se acharem esgotadas as respectivas edições. (K 62.402-34).

N. 719 — Ao Sr. José Euclides de Oliveira, collector Federal em Apiai — S. Paulo — Comunicando, em resposta do officio n. 20, de 12 de fevereiro ultimo, que os pedidos de assignaturas do *Diario Oficial*, pagas por desconto em folha só podem ser atendidas quando encaminhados por intermedio de repartições pagadoras.

N. 720 — Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Paraná, Curityba — Paraná, respondendo a carta de 11 de janeiro ultimo e remittendo diversos numeros do *Diario Oficial* dos solicitados.

N. 721 — Ao Sr. director do Banco dos Funcionarios Publicos, informando, em resposta do officio n. 30 de 26 de janeiro, que realmente fallenceu o funcionario, Alberto Jacques de Oliveira. (P. 60.265-35).

Requerimentos despachados

Decio dos Santos Lima. — Certifique-se e averbe-se.

Roque Messina. — Aguarde aprovação do Regimento Interno, que irá regular a admissão de aprendizes. (P. 60.740-35).

Amella Gonçalves de Carvalho. — Idem, idem. (P. 60.750-35).

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a fevereiro de 1935. 377:425\$000
De 1 a 15 de março de 1935. 61:951\$900

Total. 439:376\$900
Em igual periodo de 1934 311:154\$100

Diferença par mais em

1935. 128:222\$500

Imprensa Nacional, 18 de março de 1935. — Pelo thesoureiro, *Amaury Catramby*, fiel. Confere, *Honorio Leal*, 2º official. Visto, em 18 de março de 1935. — *Machado Junior*, pelo chefe da divisão de controle.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a fevereiro de 1935. 377:425\$000
De 1 a 16 de março de 1935 66:290\$300

Total. 443:715\$300
Em igual periodo de 1934 323:689\$800

Diferença par mais em

1935. 120:025\$000

Imprensa Nacional, 18 de março de 1935. — Pelo thesoureiro, *Amaury Catramby*, fiel. Confere, *Honorio Leal*, 2º official. — Visto, em 18 de março de 1935. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDAS ARRECADADAS PELA TRESOURARIA

De janeiro a fevereiro de
1935. 377:425\$000
De 1 a 17 de março de
1935. 70:382\$200

Total. 447:807\$200
Em igual período de 1934 327:219\$900

Diferença para mais em
1935. 120:587\$300

Imprensa Nacional, 19 de março de
1935. — Pelo thesoureiro. *Ameury
Catramby*, fiel. Confere, *Honorio Leal*,
2º official. — Visto em 19 de março
de 1935. — *Machado Junior*, pelo che-
fe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

AVISOS

Ao Sr. interventor no Estado do Rio
de Janeiro:

N. 74 — Solicitando uma solução
para o caso do pratico de pharmacia
Umbelino Pacheco, visto não ter o mes-
mo cumprido as exigencias do art. 15
do decreto n. 20.377, de 8 de setembro
de 1931.

— Ao Sr. interventor federal no Es-
tado da Bahia:

N. 75 — Declarando que podera con-
tinuar a disposição daquelle governo,
sem direito aos vencimentos de seu car-
go o engenheiro José Manso Cabral.

— Ao Sr. ministro, interino, dos Ne-
gocios da Fazenda:

N. 79 — Transmittindo copia do avi-
so remettido ao Sr. secretario da Cama-
ra dos Deputados, em resposta ao pedi-
do de informações, formulado pelo Sr.
Deputado Augusto Corsino, sobre o pro-
jecto relativo ao consumo da agua no Dis-
tricto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio
de Janeiro:

N. 856 — Communicando, em refe-
rencia ao officio n. 1.586, relativamen-
te a criação do cargo de assistente da
cadeira de pharmacologia, que o Sr. mi-
nistro exarou, em 16 do mez em curso,
o seguinte despacho, no processo respec-
tivo: "O assumpto poderá ser oppor-
tunamente considerado em face do pla-
no nacional de educação".

N. 85. — Communicando, em refe-
rencia ao officio n. 369, que o Sr. mi-
nistro, por despacho de 18 do corrente,
approvou as nomeações de Ascendino
Napoleão e Geraldo Vicente de Paula
para os logares de serventes da Escola de
Minas.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de março de 1935

Ao gabinete do Sr. ministro:

Processo n. 2.452 — Obras do Ins-
tituto Oswaldo Cruz.

Processo n. 3.474 — Hospital São
Francisco de Assis — Reparos nas ma-
cas de camaras frigorificas.

— Ao Sr. director do gabinete:

Informando relativamente ao officio
n. 685.

— Ao Sr. director da Assistencia
Hospitalar:

N. 196 M — Devolvendo a planta que
faz parte das propostas da Casa Lohner
S. A., para installação de aparelho de
Raio X, no Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Contabi-
lidade:

N. 197 M — Remettendo a folha de
pagamento do pessoal effectivo do Ser-
vico de Locomoção, desta superinten-
dencia, relativa ao mez de março cor-
rente.

N. 198 M — Remettendo a folha de
pagamento do pessoal mensalista con-
tractado a serviço desta superintenden-
cia, referente ao corrente mez.

N. 199 M — Remettendo a folha pa-
ra pagamento do pessoal extranumera-
rio, desta superintendencia, referente ao
mez de março corrente.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Luiz de Lima, solicitando autorização
para matricular seu filho José Reynaldo
de Lima, na 1ª série do Lyceu Pan-Ame-
ricano. — Deferido.

Antonio Domingues Pirazzo, solicitan-
do matricular na 1ª série do Collegio Fri-
burgo de seu filho Jobra Caetano Piraz-
zo. — Sella convenientemente os do-
cumentos.

Moysés Vassertein, solicitando transfe-
rencia do Collegio Izabella Hendrix para
o Collegio Pio-Americano e 2ª via de cer-
tificado. — Dirija-se ao Collegio Izabel-
la Hendrix para obter o certificado de
exame de admissão e, ao mesmo tempo,
prove a mudança de residencia.

Maria Zilda Regazzi Guimarães, soli-
citando autorização para matricular sua
filha Lygia Regazzi Guimarães no Lyceu
de Humanidades do Nieheroy, mediante
apresentação do certificado de exame de
admissão prestado no Departamento
Misto do Instituto La-Fayette, desta Ca-
pital. — Deferido.

Jayme Victor Brandão, alumno do Ly-
ceu de Humanidades Nilo Peçanha, soli-
citando 2ª época de exame em outro esta-
belecimento. — Indeferido.

Eduardo Consermelli, solicitando auto-
rização para prestar no Gymnasio Os-
waldo Cruz, de Recife, exames de latin
e Historia Natural. — Deferido.

Theodomiro José das Neves, solicitan-
do autorização para matricular sua fi-
lha Flora Aguiar Neves no Collegio Staf-
ford, na Capital de S. Paulo. — Defe-
rido.

Osmany Coelho e Silva, solicitando
permissão para matricular seu filho René

Coelho e Silva na 1ª série do Gymnasio
Anglo-Brasileiro. — Deferido.

Otto Cesar, solicitando autorização
para matricular na 2ª série do Prythaneu
Militar. — Deferido.

Julietta da Costa Mattos, solicitando
permissão para matricular sua filha Ire-
ne da Costa Mattos na 1ª série do Collegio
Icaraby, de Nieheroy. — Deferido.

Oscar Gonçalves Leite, solicitando
transferencia para seu filho Israel Gon-
çalves Leite, do Gymnasio 28 de Setem-
bro para o Externato do Collegio Pe-
dro II. — Deferido.

Candida Mendonça Gomes, solicitando
promoção de sua filha Marianna Affon-
sina Gomes, de accordo com a lei n. 9-A.
— A exigencia da frequencia não pode
ser dispensada em nenhuma caso.

Athanagildo Leite Ferraz, solicitando
transferencia de sua filha Yonne Corrêa
Ferraz. — Deferido.

Affonso Lignori, solicitando transfe-
rencia do Instituto Bahiano de Ensino,
de S. Salvador, para o Collegio Nacional,
desta Capital. — Deferido.

Alvaro Leite e Oiticica, solicitando au-
torização para matricular seu filho Celso
Leite e Oiticica na 1ª série do Gymnasio
Pio-Americano. — Deferido.

Carlos Antonio Machado, solicitando
autorização para matricular seu filho
Luiz Machado na 1ª série do Gymnasio
O'Grambery. — Deferido.

Lutgardes de Castro, solicitando per-
missão para seu filho prestar exames da
1ª série, como alumno ou candidato es-
tranho, no Lyceu de Humanidades Nilo
Peçanha. — Sella convenientemente os
documentos.

Alfredo Paulo Ewhank, recorrendo do
despacho que indeferiu o pedido de seu
filho. — Deferido.

Moysés Kerzer, solicitando autorização
para sua filha Rosa Kerzer prestar exa-
mes de reajustamento, afim de ser con-
siderada como já tendo concluido o curso
fundamental. — Indeferido; a requiren-
te poderá, entretanto, matricular-se na
5ª série do Gymnasio da capital do Esta-
do de S. Paulo e submeter-se, na época
legal, a exames de portuguez e inglez.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 16, 18, 19 e 20 de março de 1935

Expediente da Secretaria:

Diplomas:

Alcindo Oliveira Cunha, perito conta-
dor, Atheneu Commercial do Rio de Ja-
neiro; Maximiliano Zulques, contador
pela Escola de Commercio "Olavo Bilac";
Amato Valente, perito contador, pela
Escola de Commercio "Olavo Bilac";
Walter Baffesini, contador, pela Escola
de Commercio "Olavo Bilac" e Jorge Car-
niato, contador, pela Escola de Commer-
cio "Olavo Bilac". — Despachados.

Alcino Oliveira Cunha, perito conta-
dor, pelo Atheneu Commercial do Rio de Ja-
neiro; Maximiliano Zulques, contador,
pela Escola de Commercio "Olavo Bi-
lac"; Amato Valente, contador, pela Es-
cola de Commercio "Olavo Bilac"; Wal-
ter Baffesini, contador, pela Escola de
Commercio "Olavo Bilac"; Jorge Car-
niato, contador, pela Escola de Commer-
cio "Olavo Bilac"; Barrijo Nassif Mizia-

guarda-livros, pela Escola de Comércio "José Bonifácio", M.nas. — Registrados.

Requerimentos despachados:

Eutorgio Baptista. — Deferido pagas as taxas

Offícios:

N. 1.608, ao director do Lyceu São Paulo; 1.609, ao director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, Araçatuba; 1.610, ao fiscal João Evangelista da Costa; 1.611, ao fiscal José de Alencar Almeida; 1.612, ao inspector José de Alencar Almeida; 1.613, ao inspector regional Dr. Cesar Pereira de Salles; 1.614, ao fiscal João Domingos da Fonseca; 1.615, ao director do Mackenzie College; 1.616, ao fiscal Aristoteles Poch; 1.617, ao fiscal Hugo de Meira Lima; 1.618, ao fiscal Domingos de Azevedo; 1.619, ao fiscal Gyro Vieira da Cunha; 1.620, ao fiscal Raymundo Ferreira de Macedo; 1.621, ao fiscal Antonio Craveiro Filho; 1.622, á fiscal dona Valentina Brandão Silva; 1.623, á Sra. Celina Campos; 1.624, ao Sr. fiscal Diogenes Alves Corrêa; 1.625, ao fiscal João Silveira Filho; 1.626, ao director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, de Rio Preto; 1.627, ao inspector regional Dr. Cesar Pereira Salles; 1.628, ao Sr. secretario do Syndicato dos Contadores de Campinas; 1.629, ao presidente do Syndicato dos Contadores e Guarda-livros de Juiz de Fora; 1.630, ao ministro presidente do Tribunal de Contas; 1.631, ao director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 1.632, ao contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; 1.633, ao director da Faculdade de Commercio em Morrinhos; 1.634, ao fiscal José Ignacio Valença Teixeira; 1.635, ao fiscal Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto; 1.636, ao senhor Alcides de Souza; 1.637, ao fiscal José Leite Cabral; 1.638, ao fiscal Fernando Vincent; 1.639, ao director da Escola de Commercio "Bento Quirino"; 1.640, ao director do Collegio Nossa Senhora da Misericordia; 1.641, ao director geral do Ministerio da Educação; 1.642, á fiscal Valentina Brandão Silva; 1.643, ao director da Academia Commercial de Bebedouro; 1.644, ao director do Gymnasio "Tarquinio Silva"; 1.645, ao director da Escola de Commercio Feminina da Bahia; 1.646, ao director da Academia de Commercio de Garanhuns.

Carta:

N. 31, ao senhor fiscal Waldomiro Ebling.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 21 de março de 1935

Requerimentos despachados

Arduando Dutra Xavier. — Dê-se a certidão.

Carlos João de Abreu. — Dê-se a certidão.

Jose Pedreira de Oliveira. — Dê-se a certidão.

Adhemar da Motta Ferreira. — Certifique-se o que constar.

José Raphael Veiga da Serra. — Dê-se a certidão.

Francisco Vaz do Valle. — Certifique-se o que constar.

Odila Rezende. — Certifique-se o que constar.

Eulalia Ceres Borges. — De accordo, revigorado, como fica, o despacho de folhas 8.

Alfredo Martins. — Dê-se a certidão.

Athanagildo Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

Dr. Gilberto Gonzaga Romeiro. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Offícios:

Solicita os seguintes pagamentos.

N. 849 — De 3:600\$000 ao capitão de corveta Oscar Eduardo Martins.

N. 851 — De 4:080\$000 ao capitão de corveta, contador, Paulo Mendonça de Oliveira.

N. 852 — De 3:320\$000 ao capitão de corveta Adalberto Cotrim Coimbra.

N. 853 — De 660\$000 ao capitão de corveta Gerson de Macedo Soares.

N. 854 — De 3:060\$000 ao capitão-tenente José de Araujo Santos.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 855 — Solicita providencias, no sentido de ser habilitada a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, com o credito na importancia de réis 150:000\$000, á conta da sub-consignação n. 1 — Material de consumo, la verba 28 — Comissões no Estrangeiro, do orçamento vigente, para este ministerio.

Na escripturação da Directoria de Fazenda da Marinha foi feita a annullação relativa á quota distribuída á Pagadoria da Marinha, pelo officio n. 2.777, deste Tribunal.

O alludido credito destina-se á aquisição de sobresalentes para o navio-escola *Almirante Saldanha*, directamente na firma constructora, Vickers-Armstrong Limited.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 856 — Designar o capitão-tenente Luiz Felipe Saldanha da Gama, para exercer as funções de instructor de Armamento do curso de submarinos e armas submarinas de officiaes.

N. 857 — Designar o capitão-tenente — Q. M. — Aniceto de Souza, para substituir o official de igual patente Edgard Santos Rosa, nas funções de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Matto Grosso*.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 848 A — Dispensa do serviço do Escadão Maior da Armada o capitão-tenente Q. O. Alfredo Maria do Amaral Neves.

Requerimentos despachados

Edson Moury Fernandes (req. de 16 de janeiro de 1935, fichado sob numero 32.152, pedindo inscripção como candidato ao exame para preenchimento de

uma vaga de praticante de pratico do porto de Recife). — Indeferido.

Eduardo Gomes (req. de 12 de fevereiro de 1935, fichado sob numero 32.473, pedindo lhe ser concedido embarcar em navios da Marinha Mercante, como praticante de piloto). — Indeferido, de accordo com a informação.

Manoel Lopes de Oliveira (req. de 17 de janeiro de 1935, fichado sob numero 32.152, pedindo ser inscripto entre os candidatos ao concurso de praticante de pratico do porto de Recife, embora já tenha passado da idade limite). — Indeferido, em face do art. 508 do Regulamento para as Capitamias de Portos.

Raul Camarate (req. de 9 de março de 1935, fichado sob n. 33.305, pedindo o proseguimento dos exames de seu filho Lais Camarate, candidato ao curso Prévio da Escola, embora tenha sido julgado inapto em inspecção de saude). — Indeferido, por falta de amparo legal.

Manoel Guimarães de Souza Rosa (req. de 29/1/1935, fichado sob numero 31.843, pedindo cancellamento de uma nota existente em seu historico, na Marinha Mercante). — O cancellamento não compete a este ministerio e sim a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á qual deve dirigir-se, querendo.

Sophia Dutra da Silva (req. de 28 de janeiro de 1935, fichado sob numero 31.796, pedindo pagamento de differença de vencimentos que diz ter o seu falecido marido, José Augusto da Silva, deixado de receber). — Mantenho o meu despacho anterior.

Hermínio Pires de Souza (req. de 1º de março de 1935, fichado sob numero 33.276, desde quando se acha em execução, na Marinha, o decreto n. 5.073, de 14/11/1926). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Celina Rebelo Braga (req. de 12 de março de 1935, fichado sob numero 33.278, pedindo ser concedida matricula no 2º anno do curso prévio da Escola Naval ao menor Alberto Rebelo Braga). — Indeferido, por falta de amparo legal.

Aristides Silva Pedroso (req. de março de 1935, fichado sob numero 33.143, pedindo rectificação do seu nome, por ter servido á Marinha com nome trocado). — Faça as devidas provas.

Joaquim Ignacio de Almeida (req. de 12/12/1934, fichado sob n. 31.392, propondo ao Ministerio da Marinha a compra de socatas de ferro velho). — A vista da informação, indeferido.

Bibiano Silva (req. de 21/2/1935, fichado sob n. 32.755, propondo confeccionar "baixos-relevos" decorativos para a parte interna do Hall do novo edificio do Ministerio da Marinha). — Não convém.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 de janeiro ultimo, foram promovidos, no quadro de escreventes do Ministerio da Guerra, a escreventes de terceira classe, os de quarta classe:

Por antiguidade — Djalma Rodrigues da Silva, Fernando Borges Filho, Pedro Navarro Mendes, José Silveira da Rosa, Francisco Octaviano da Silveira, Orlando de Assis Corrêa, Arnaldo Vieira de Miranda, João Baptista Moreira de Souza, Valeriano Fontes Teixeira Pitanga.

Agrippino Nunes de Azevedo, Benjamin Carneiro de Moraes, Claudionor da Silveira, Francisco de Castro Borges Machado, Gabriel Lourenço Bittencourt, João Estantislau Veras, Luiz da Motta Pinheiro, Pedro Argentino Rodrigues Brandão, Octacílio Wilson Coimbra, Francisco Rodrigues de Moraes, José Prazeres dos Santos, Humberto Pillon, José Dantas, Joaquim Chaves Soares, Clodomiro Gomes Sampaio e Alvaro Vieira da Rocha.

Por merecimento — Benedito Baptista da Silva, Fausto Moreira da Silva, Fernando Coelho de Mello, José do Rego Lyra, Antonio Raymundo da Costa, Palmerio Salbado de Menezes, Asclepiades Avellar Costa, Humberto Alexandrino de Aquino, Francisco Manoel Brandão, Augusto Pinheiro Alves, Raphael Padilha da Cunha, Rogerio Gomes de Souza, José Eugênio Dornellas, Rodolpho de Assis, René Rodrigues Ramos, Tito José Ignacio, Amílcar Torres de Mello, Manoel Ribeiro, Elpidio Moura, Abdon de Carvalho Lima, José Silva, Ercandino Chaves Carneviva, Carmine Hyppolito, Luiz de Barros, Percegnino da Luz Azevedo, Affonso Ferreira Rodrigues, Alamiro de Souza França, Petronio Ferreira de Souza, José Pereira de Mello, Alvaro Costa, José Antonio da Silva, José de Azevedo e Silva, Evaldo Quint, José Felisa Gurgel, Jayme de Araujo Bastos, Marinho Elias, Vicente de Paula Ferreira de Andrade, Cesar de Carvalho Cardoso, Deleílio Palmeira, José Enock Prado de Mello, José Oswaldo de Barros, Franklin Theodoro Machado, Sebastião Elias de Freitas, José de Queiroz Bayma, Osmar Barbosa Pereira de Lyra, Augusto Ramos da Silva, João Alfredo da Costa, Bernardino José dos Santos, Antenor Medrado, João Dias Chaves, Arthur de Oliveira Bonde, Octavio Ferraz, Leobino Franco Cavalcante de Albuquerque, Lourival Siqueira, Domingos José da Silva Jorge Ehardt de Mello, Cesar Muller, Abelardo Alberico da Costa, Luiz Gonçalves de Rezende, Raymundo Brandão dos Santos, João Pereira Nunes, Djalma de Lina Carvalho, Alcides Macques da Silva, Paulo da Costa Magalhães, Joaquim Gomes da Silva, Mario Pereira, Boitivar Canagato, Rdefonso Soares Cardoso Delphinim Esposel Filho, Luiz Dionysio Alves, Luiz do Couto, Murillo de Paula, Trajano Nunes Garcia e Hugo Castelletti.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias: No Thesouro Nacional:

2798 ao 2º sargento mecânico de aviação José Adelado Barreto (aviso numero 1.236);

2178 a cada um dos sargentos José Santos e Centiro Poggi de Araujo (aviso nos n. 1.237 e 1.242);

3:1178 ao 2º tenente convocado Gonzalo Lagos Castello Branco Leão (aviso n. 1.240);

11:1508 à firma Vasques & Comp. e Pereira Sobrinho & Comp. (aviso numero 1.241);

3228 ao 3º sargento Elpidio Moura (aviso n. 1.243);

1008 ao 3º sargento Antonio Lemos de Souza (aviso n. 1.247);

688 ao servente da Directoria de Saude da Guerra, Saturnino Ferreira Lustosa (aviso n. 1.251);

468500 ao soldado Clovis Ramos Parente (aviso n. 1.252);

1508 ao 3º sargento Ulysses Pereira (aviso n. 1.254);

6668700 ao capitão contador Cyrillo Aquino de Campos (aviso n. 1.256);

Na Delegacia de Minas Geraes:

2:2538 ao 1º sargento José da Silva e Albuquerque (aviso n. 1.215);

1358 a cada um dos sargentos José Laura, Carlos Ferreira Filho, João Procopio Filho, José Soares Ribeiro (avisos ns. 1.238, 1.239, 1.248 e 1.257)

Na Delegacia do Paraná:

7608 ao major Samuel Ribeiro Góaes Pereira (aviso n. 1.253);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul: 4:1168 ao 2º tenente reformado Quiniliano Domingues Ferreira (aviso numero 1.244);

1608 ao ex-3º sargento José Braga da Costa (aviso n. 1.246);

1878500 ao enfermeiro de 2ª classe do H. M. do Porto Alegre, Braz Pedro Eilert (aviso n. 1.253).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que, em face do grande numero de candidatos a matrícula na Escola Militar, circunstancia que tem retardado o andamento dos trabalhos do concurso de admissão, com a agravante de ter sido accommettidos de gripe varios examinadores, no corrente anno deverão iniciar-se os trabalhos lectivos da referida escola no dia 15 de abril vindouro (aviso n. 37).

Requerimentos despachados

João Baptista da Costa Valle, 2º tenente da reserva de 1ª classe da 1ª linha, exercendo as funções de adjunto da 14ª C. R., pedindo pagamento de gratificação integral do seu cargo. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Jorge Novaes Bannitz, 1º sargento radio-telegraphista, alumno do Curso de Contadores da Escola de Intendencia, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Paulo Eurico de Barros Falcão Lacerda, soldado do 2º G. A. C., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Seja excluido por ser reservista de 2ª categoria.

Sebastião Bevaldo, pedindo que seja cassada a caderneta de reservista fornecida a Genesio de tal pela 3ª C. R. — Archive-se, de accordo com o parecer do D. P. E.

Severino Moreira, pedindo que lhe seja permitido fazer exame na Escola de Instrução Militar n. 335, onde frequentou a instrução militar, ou em um Tiro de Guerra de São Paulo. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

RECTIFICAÇÃO

Ao expediente do Sr. ministro do dia 11 de março de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:359\$200 ao 1º sargento radio-telegraphista Manoel Theodoro da Cunha (aviso n. 1.114) e não como publicou o *Diário Official* de 21 do corrente, á pag. 5.637, 2ª columna

Foram mandadas publicar as relações abaixo dos candidatos á matrícula nos cursos de Mestres Ferradores, Enfermeiros Veterinarios e Ferradores, da Escola de Veterinaria do Exército que não satisfizeram as exigencias em vigor para a matrícula na mesma escola:

Relação dos candidatos á matrícula no Curso de Ferradores, que não satisfazem as respectivas condições:

Gradação — Unidade — Nomes — Observações

Cabo, 3º B. C., Manoel Pereira Mendes — E' cabo armeiro. Contraria o aviso n. 782, de 16, publicado no B. E. n. 64, de 20, tudo de novembro de 1934, que só permite matrícula dos que hajam sido promovidos para as especialidades de ferrador, mestre ferrador e enfermeiro veterinario, sem possuir os respectivos cursos.

Soldado, 25º B. C., Miron Paulino Vianna — Não annexou ao requerimento a acta de inspecção de saude.

Soldado, 3º B. C., Geraldo Brasil — Não apresentou requerimento do proprio punho, como determina o aviso n. 582, de 14, publicado no B. E. n. 144, de 20, tudo de outubro de 1932.

Soldado, 13º R. I., Francisco Kopp — Idem, quanto ao anterior.

Cabo, 5º R. I., Elly de Souza Soares — E' combatente. Possui o P. C. G. Promovido em 4-7-933, exerceu a função de ferrador. Em face do aviso numero 782, de 16-11-934, que só permite matrícula aos que hajam sido promovidos para a especialidade. Deve reverter ás fileiras.

Cabo, 10º R. I., Francisco Leoncio de Assis — Inspecionado de saude em 7 de dezembro de 1934 foi o seguinte o parecer da junta: Curavel. O juizo sobre a aptidão para o serviço do Exército fica dependendo do resultado do tratamento, pelo que deve baixar ao H. C. E.

Relação dos candidatos á matrícula no curso de Enfermeiros Veterinarios que não satisfazem as respectivas condições:

Gradação — Unidade — Nomes — Observações

2º sargento, E.E.M., João Alvaro Baptista Peixoto de Castro. — E' combatente. Está servindo á disposição do S. V. da E.E.M. De accordo com os item 9º e ultima parte do aviso n. 782, de 16, publicado no B. E. n. 64, de 20, tudo de novembro de 1934, não tem direito á matrícula, devendo retornar ás fileiras.

3º sargento, 4º B.C., Hamilton Almeida Guimarães. — E' sargento telephonista. De accordo com o aviso n. 782, de 16-11-1934, só tem direito á matrícula os que hajam sido promovidos para as especialidades de enfermeiros veterinarios ou ferradores, sem possuirem os respectivos cursos.

3º sargento, 5º R. I., João Baptista Jayme Machado. — E' sargento de fileira com o P.C.S. Exerce as funções de enfermeiro por deficiencia de pessoal. De accordo com os item 9º e ultima parte do aviso n. 782, de 16 de novembro de 1934, não tem direito á matrícula, devendo retornar ás fileiras.

3º sargento, 2º R.I., Antonio Ricardo.

E' combatente. Foi posto á disposição do S.V. de sua unidade, sem prejuizo dos demais serviços e da instrução. De accordo com os item 9º e ultima parte do aviso n. 782, de 16 de novembro de 1934, não tem direito á matricula, devendo retornar á fileiras.

3º sargento, 2º R.I., Edgard de Medeiros Aranha. — Na mesma situação que o sargento João Jayme Baptista Machado.

Cabo, 2º R.I., José Pinho Bastos. — E' combatente. Está prestando serviços de enfermeiro veterinario. Idem quanto ao anterior.

Cabo, 2º R.I., Paulo Saldanha de Medeiros. — E' combatente. Passou a empregado no S. V. da unidade: Idem, quanto ao anterior.

Cabo, 2º R.I., José Maria dos Santos. — E' combatente. Está servindo como enfermeiro veterinario. Idem, quanto ao anterior.

Cabo, 2º R.I., Luiz Ribeiro de Mello. — E' combatente. Está empregado no S.V. da unidade. Idem quanto ao anterior.

Cabo, 3º R.I., João Gomes Marinho. — E' combatente. Possui o P.C.C. e o P. C. S. De accordo com o aviso numero, de 16-11-1934, só têm direito á matricula no curso de enfermeiros os cabos e sargentos que hajam sido promovidos a esses postos sem possuírem o respectivo curso.

Cabo, Escolta da 1ª R.M., Jorge Rocha Carvalho. — Idem, idem.

Cabo, 14º B. C., Raul Machado. — E' combatente. Possui o P. C. C. e o P. C. S. De accordo com o aviso 782 de 16 de novembro de 1934 só têm direito á matricula no curso de enfermeiros os cabos e sargentos promovidos a esses postos sem possuírem o respectivo curso.

Cabo, 14º B. C., João José Cardoso. — E' combatente. Foi reprovado no exame de habilitação para matricula no curso de enfermeiros. De accordo com o aviso 782, só têm direito á matricula nesse curso os promovidos para a especialidade sem possuír o respectivo curso.

Cabo, IV/5º R. C. D., Julio Zandoná. — E' combatente. Possui o P. C. C. e pratica no S. V. da Unidade. Id., quanto á ultima parte do anterior.

Cabo, 9º R. C. I., Dionysio Flores da Silva. E' combatente, promovido em 2 de abril de 1934, por ter sido aprovado no P. C. C. Em 12 de novembro de 1934, fez concurso para cabo enfermeiro veterinario. De accordo com o aviso 569, de 8 de agosto de 1931 e 782, de 16 de novembro de 1934, estão suspensas as promoções de especialistas que não possuem o curso por esta escola. O aviso 782, só manda matricular os promovidos para a especialidade.

Cabo, 20º B. C., José Emygdio de Oliveira. — E' combatente. Não pôde ser attendido em face do aviso 782 já referido.

Cabo, 20º B. C., Juvenal Pereira de Farias. — Idem, idem.

Cabo, 1º R. C. I., João Francisco Camargo. — Idem, idem.

Cabo, 19º B. C., Manoel Dias de Albuquerque. — Idem, idem.

Cabo, 19º B. C., Aloysio Dias de Menezes. — Idem, idem.

Cabo, 19º B. C., José Rodrigues de Oliveira. — Idem, idem.

Cabo, S. G. E., Geraldo de Aquino. — Idem, idem.

Soldado, E. E. M. José Maria de Carvalho. — Não foi declarado se satisfazia ou não as condições. Não foram annexadas as provas de habilitação.

Cabo, Btl. E., Claudio Palmeira de Lemos. — E' combatente. De accordo com o aviso 782, não pôde ser attendido.

Cabo, 1º R. I., Joaquim Gomes Dias. — Idem, idem.

Cabo, 2º R. C. D., Gastão Villela Louzada. — E' combatente. Possui o P. C. C. Passou a empregado na farmacia veterinaria da Unidade em 12 de novembro de 1930; em 21 de julho de 1931 prestou exame para 3º sargento veterinario. Em 21 de janeiro de 1934 passou a prompto do emprego na farmacia. De accordo com o aviso 782, só têm direito á matricula os promovidos para as especialidades.

Relação dos candidatos a matricula no curso de mestres ferradores, que não satisfazem as respectivas condições:

Graduação. — Unidade — Nomes — Observações

Cabo, 21º B. C., José Cardoso de Souza. — O requerente foi aprovado com gráo 5,18 no curso de ferrador. Pela letra b do art. 20, do annexo 1 ao Reg. n. 66, só tem direito á matricula no curso de mestre os que hajam sido ple-nificados no curso de ferradores.

Cabo, 1º R. A. M., Francisco Ribeiro da Silva. — Idem, idem, gráo 4,77.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— Renato de Castro Borges Fortes, primeiro tenente veterinario, ajudante secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1935

Requerimento do 2º tenente da Reserva, convocado, Brivaldo Barroso de Barros, pedindo restituição de sello pago. — Não ha que deferir, á vista da informação, prestada pela 1ª Sub-Directoria desta repartição.

Processo do 2º sargento asylado, Adão Camillo Ferreira, pedindo abono de meia etapa para seu filho menor José. — Compareça a esta repartição, afim de sellar a certidão junta ao seu requerimento, com uma estampilha de "Educação e Saude".

Processo de D. Felismina Figueiredo Pingarilho, pedindo pagamento de vencimentos e demais vantagens não recebidas pelo seu fallecido filho 3º sargento Waldemar da Silva Pingarilho. — Habilita-se nos termos do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 8

Requerimentos do soldado Luiz Gonzaga dos Santos e cabo Arthur da Trindade, pedindo pagamento de gratificação da adicional de 20 %. — Indeferido, á vista das informações.

Requerimento do operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Anselmo Francisco de Oliveira, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, á vista das informações.

Requerimento dos segundos tenentes da Reserva de 1ª classe de 1ª linha, Manoel Alves dos Santos, Antonio de Andrade Moura Sobrinho e Luiz Pereira, pedindo restituição de sello. — Indeferido, á vista das informações.

Processo do 1º tenente Flamarion Pinto de Campos, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Não ha que deferir, á vista das informações.

Processo do capitão de 2ª linha, Oscar Telles de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Não ha que deferir, por não ter sido encontrado o documento a que se refere o petitorio.

Processo de The Rio de Janeiro and Power Company Limited, credora da Fazenda Nacional da importância de 436:755\$600, correspondente a requisições militares, attendidas em 1932. — Tendo sido reduzida para 428:096\$200 aquella quantia, nos termos do despacho ministerial, compareça a esta repartição, afim de apresentar novo requerimento, em que declare concordar com a redução feita, e, bem assim, fazer as necessarias rectificações no corpo do mesmo processo.

Dia 12

Processo de João Canuto Dias, credor da Fazenda Nacional, da quantia primitiva de 2:000\$, relativa a requisições militares attendidas em 1932. — Tendo sido reduzida, em despacho ministerial, a divida de 2:000\$ para 1:200\$ apresente novo requerimento concordando com a redução feita e faça as necessarias rectificações no corpo do processo.

Processo de Ayres de Andrade, pedindo restituição da quantia de 162\$600, proveniente de multa imposta pela Intendencia da Guerra. — Annexe ao processo o recibo, n. 65, que deve estar no processo anterior sobre identico assumpto.

Processo do 1º tenente Flamarion Pinto de Campos, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Não ha que deferir, á vista das informações.

Dia 13

Processo da ex-praça da Policia Militar do Estado do Paraná, Pedro Rodrigues Lopes, pedindo pagamento de alimentação que forneceu a varios insubmissos. — Compareça a esta Directoria, afim de satisfazer a exigencia preliminar da informação n. 4.021, da 1ª Sub-directoria desta repartição e responder após os quesitos formulados na mesma informação.

Processo do Sr. Octavio da Rocha Miranda, credor da Fazenda Nacional da quantia pedida de 80:000\$, relativa a requisições militares, attendidas em 1932. — Tendo sido reduzida a alludida importância, em despacho ministerio, para 41:760\$, apresente novo requerimento concordando com a redução feita e faça as necessarias rectificações no corpo do processo.

Processo do 2º tenente medico, Dr. Tito Ascoli de Oliva Maia, pedindo abatimento de 46\$700, correspondente ao sello de sua nomeação. — Requeira, novamente, pedindo expressamente pagamento da alludida importancia.

Requerimento de D. Alzira da Silva Ferreira, viuva do 2º tenente comissionado, Alvaro da Costa Ferreira, pedindo pagamento da quota adicional de 20 % sobre vencimentos, não recebida pelo seu esposo. — Compareça a esta repartição, afim de sellar, com o sello de Educação e Saude, as duas certidões que se acham annexas ao citado requerimento.

Requerimento do 1º sargento reformado Adolpho Carmo da Silva, pedindo ser contribuinte do montepio. — Não ha que deferir. A lei que instituiu o montepio para os sargentos é posterior á reforma do requerente.

Dia 11

Requerimento do 3º sargento Manoel Lopes do Nascimento, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Compareça á Recebedoria do Districto Federal, afim de pagar a revalidação do sello do requerimento que contém emenda na estampilha de Educação e Saude.

Requerimento do reservista do Exercito, Manoel Guimarães Netto, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Compareça á Recebedoria do Districto Federal, afim de pagar a revalidação do sello do citado requerimento que contém emenda no algarismo inditivo do mez.

Requerimento de Andreilino Arnaldo de Alencar, procurador de Joaquim Cosme de Souza, pae do fallecido soldado José Cosme de Souza, pedindo pagamento de 252\$ a que fez jus o extinto. — Habilita-se de accordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Requerimento do 2º sargento reformado e asylado, Manoel Bezerra do Carmo, pedindo pagamento da adicional de 10 por cento sobre seus vencimentos. — Indeferido, á vista das informações.

Processo do 2º tenente da 1ª classe da Reserva da 1ª Linha, Francisco Homem de Mattos, pedindo pagamento de 280\$, de transporte dispendido em 1932, quando delegado da 5ª Zona da 14ª Circumscrição de Recrutamento. — Compareça a esta Directoria, afim de completar o sello de juntada nas primeiras vias das contas annexas, a folhas 5, 8, 11 e 14 do citado processo.

Requerimento do 1º tenente Victor da Gama Barcellos, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Requerimento do 1º tenente medico, Dr. José Gonçalves, pedindo pagamento de diarias. — Compareça á Directoria da Recebedoria do Districto Federal, afim de pagar a revalidação do sello do seu requerimento.

Requerimento do 2º tenente de Administração, Amaro Elpidio da Silva, pedindo pagamento de gratificação e de diarias. — Compareça á Recebedoria do Districto Federal, afim de pagar a revalidação do sello da sua petição.

Ministerio da Agricultura

(*) Por portaria do Sr. ministro da Agricultura, de 12 de março de 1935, foi concedida licença de 90 dias, para tratar de interesses particulares, ao servente do S. D. S. V., do D. N. P. V., Pedro Carneiro Vieira Filho, em prorrogação da de 90 dias, que lhe fôra concedida pela portaria de 24 de dezembro do anno findo.

— Por portaria do Sr. ministro da Agricultura, de 14 de março de 1935, foi designado o agrônomo Antidio de Britto Guerra, sub-assistente do S. D. S. V., do D. N. P. V., para servir até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do respectivo cargo, na Estação Experimental de Plantas Texteis, em Seridó, no Rio Grande do Norte.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1935

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.313-V—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha, em tres vias, na importancia de 885\$000, correspondente ás diarias a que fez jus o despachante do D. N. P. V., Armando Joaquim da Silva, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, por ter sido designado para organizar os inventarios da 5ª Região Agricola do S. F. P. V.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.314-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha, em tres vias, na importancia de 23:341\$000, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, do pessoal variavel, contractado, para o S. D. S. V.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.315-V—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha, em tres vias, na importancia de 31:417\$100, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, do pessoal variavel contractado, para o T. B. V.

N. 1.316-V — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 172, 173 e 182 de março corrente.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.317-V — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas quintas vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contractado, para os trabalhos da Comissão de Classificação de Plantas Texteis, em São Luiz, Estado do Maranhão, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1935.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

N. 1.318-V — Junto vos remette as quartas vias dos empenhos ns. 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 183, de março corrente.

N. 1.319-V — Transmittindo-vos novo quadro demonstrativo de diarias, concedidas no mez de janeiro proximo pasado no Campo de Cereaes e Leguminosas em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.320-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída aos Srs. Mario & Marcello Limitada, estabelecidos no Largo da Carioca numero 5, nesta Capital, a importancia de 1:000\$, que depositaram nesse Thesouro, para garantia da apresentação de proposta na concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral, em 7 de março de 1935, conforme edital publicado no "Diario Official" de 5 de fevereiro do mesmo anno.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.321-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste ministerio, ao assistente do I. B. V., Elydio Lindolpho Vellasco, um adeantamento de 6:000\$, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a despesas com uma excursão de professores e alumnos do 4º anno da referida Escola, no Estado de São Paulo.

N. 1.322-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste ministerio, ao assistente da Escola Normal de Agronomia, Paulo de Azevedo Althayde, um adeantamento de 5:000\$000, para attender nos mezes de março, abril e maio deste anno, a despesas com a remodelação do Gabinete da 8ª Cadeira da referida Escola, etc.

p N. 1.323 V — Comunicando que o pedido de entrega do adeantamento constante do officio n. 1.215 V, de 11 do corrente, foi feito, tendo-se em vista o disposto no art. 267, lettra "c", do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.324 V — Idem, idem e em additamento ao meu officio n. 1.210 V, de 11 do corrente.

N. 1.325 V — Idem, idem, e em additamento ao meu officio n. 1.221 V, de 11 do corrente.

N. 1.326 V — Idem, idem e em additamento ao meu officio n. 1.214 V., de 11 do corrente.

N. 1.327 V — Idem, idem e em additamento ao meu officio n. 1.209 V, de 11 do corrente.

N. 1.328 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministerio, a inclusa folha, em tres vias, na importancia de 1:600\$, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, da steno-dactylographa-secretaria, Maria José Barbosa Magalhães, contractada para o Conselho de Ficalização das Expedições Artisticas e Scientificas do Brasil.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.329 V — Transmitto-vos, para effeito do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934, o incluso quadro de-

Administrativo das diárias a que fez jus, em novembro e dezembro ultimos, o sub-assistente Casemiro Junqueira Villela.

N. 1.330 V — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas quintas partes das relações numericas e nominaes do pessoal variavel, para os trabalhos dos ranchos colonias Santa Cruz e S. Paulo, do S. I. R. C., no periodo de 1 de Janeiro a 31 de março de 1935.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café, rua Anchieta n. 2. S. Paulo:

N. 1.333 V — Communico-vos que, pelo aviso n. 34-V, de 21 de janeiro do corrente anno, ao Sr. ministro da Viação, foi pedida providencias, de accordo com o seu officio n. 706, de 1 do corrente mez, bem assim, para todos os demais funcionarios, constantes da relação fornecida pelo agronomo Bernardo Cayão Carvalho de Araujo.

— Ao Sr. director da Companhia Industrial e Viação de Pirapóra:

N. 1.335 V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceptas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, etc., bem assim, serviço telegraphico que, em objecto deservico publico, terem feitas, durante o corrente anno, pelos funcionarios do Serviço de Fomento da Produçãõ Vegetal, abaixo mencionados, com séde em Bello Horizonte: inspector agricola, agronomo José Monteiro Machado;

Com séde em Formiga: sub-ajudante, agronomo Sebastião de Campos Borges; Com séde em Itajubá: ajudante de inspector agricola, agronomo Ovidio de Rezende Alvim;

Com séde em Pirapóra: sub-ajudante de inspector agricola, agronomo Almir Peracio;

Com séde em Montes Claros: sub-ajudante de inspector agricola, agronomo Mario de Lima Scotti.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa:

N. 1.337 V — Autorizo-vos a pagar ao Sr. Christovam Dantas, pelo Serviço de Publicidade, de accordo com a documentação apresentada pelo mesmo, e pelo saldo da verba do S. T. C., em vosso poder, a importancia de 1:500\$000.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1935

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.189 — Roga providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a folha, na importancia total de 800\$000, de Lauro Chaves Ferreira.

Dia 16

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.220 — Solicita a reconsideração do acto que recusou o registro do contracto de consolidação do emprestimo e liquidação do debito da Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.223 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 4.024, na importancia de 5:410\$700, de Gustavo Eduardo Hasselmann.

N. 1.224 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.622, na importancia de 800\$000.

N. 1.225 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.620, na importancia de 1:200\$, de Paulo Americo de Argollo Silvado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.228 — Solicita providencias afim de que, seja paga a folha na importancia de 3:000\$000, relativa ao auxilio concedido ao engenheiro André Arthur Despinoy, para ocorrer no corrente exercicio, ás despesas com a conclusão de uma machina destinada a quebrar côco babassú e outros semelhantes.

Dia 20

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.288 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente-chefe do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produçãõ Animal, Ascanio de Faria, o adeantamento da importancia de 10:000\$000.

N. 1.289 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em porto Alegre, do Departamento Nacional da Produçãõ Animal, Antonio Ronna, o adeantamento da importancia de 1:000\$000.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.290 — Remette a tabella de previsão da renda dos diferentes Serviços deste ministerio, para o exercicio de 1936.

N. 1.291 — Solicita informar qual a situação em que se encontra o espólio do tenente Palmyro Serra Pulcherio, assim como o rumo tomado pelo Dominio da União deante da anulação *ab initio* do executivo ajuizado e, finalmente, se o trancamento das contas relativas ao adeantamento de 37:000\$ de que trata a portaria n. 54, de 31 de março de 1913, desse ministerio, foi ou não com prejuizo de futuras diligencias, afim de se poder decidir a respeito, por solicitação da viuva D. Maris Edith Cosentino.

N. 1.292 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.623, na importancia de 700\$, de Maria Barroso de Toledo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1935

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.199 — Restitue o processo fichado sob n. 11.406, de 1935, em que é interessada a firma Manoel Pereira Limitada.

N. 1.200 — Restitue o processo fichado sob n. 11.415, de 1935, em que é interessada a firma "A Constructora Manoel Pereira Limitada".

Dia 15

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.206 — Solicita providencias no sentido de ser o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.551, devolvido á DEC, afim de que, seja feita a necessaria rectificação.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 1.230 — Confirma o telegramma de 14 do corrente, do Sr. ministro.

Dia 20

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.237 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3:600\$000, recebido por Romulo Monteiro Gonçalves.

N. 1.238 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido por Francisco Ferreira da Costa Filho.

N. 1.239 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 6:000\$, recebido por Luiz Rodrigues.

N. 1.240 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido por Jair Sant'Anna.

N. 1.241 — Transmite o processo de comprovação dada ao adiantamento de 9:800\$, recebido por Raymundo Honorato José de Freitas.

N. 1.242 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2:000\$000, recebido por Sidney Waddington.

N. 1.243 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$000, recebido por Coryntho Cesar da Silva.

N. 1.244 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$000, recebido por Sylvio Torres.

N. 1.245 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 9:900\$000, recebido por Jorge Nazareth Barbosa Zany.

N. 1.246 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:000\$000, recebido por Elydio Lindolpho Velasco.

N. 1.247 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3:000\$000, recebido por José Augusto Rocha.

N. 1.248 — Communica que o inspector do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D. N. P. A., Francisco Fragozo Filho, deixou de receber, na pagadoria deste ministerio, o adiantamento de 2:000\$000, que foi requisitado a esse instituto, pelo officio n. 1.745, de 9 de novembro de 1934.

N. 1.249 — Communica que o auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, Amaury Poggi de Figueiredo, deixou de receber, na pagadoria deste ministerio, o adiantamento

de 500\$000, que foi requisitado a esse instituto, pelo officio n. 2.995-V, de 27 de agosto do anno findo.

N. 1.250 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3:000\$000, recebido por Alcides de Oliveira Franco.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.253 — Transmite o officio numero 91, de 28 de fevereiro ultimo, da Directoria da Despesa Publica, em vista do mesmo tratar da redução da consignação restabelecida na folha do funcionario da D. E. C., Eugenio Bartholomeu dos Reis.

N. 1.254 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhado o requerimento formulado por João Soares Palmeira, protocolado no gabinete do senhor ministro, sob numero 4.115, do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.256 — Remette a 1ª via do processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 60.678, de 1934.

N. 1.257 — Remette a 1ª via do processo encaminhado com o aviso numero 3.092, de 13 de setembro de 1934.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.262 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento da importancia de 9:900\$000, recebido na Pagadoria deste Ministerio, pelo escrevente-dactylographo da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponto Grosso, Estado do Paraná, Heitor Simões.

N. 1.263 — Restitue o processo em que Joaquim Rodrigues de Almeida pede o pagamento de diarias a que fez jus no periodo de 23 a 31 de março de 1934, na qualidade de agente itinerante do Serviço de Caça e Pesca desse Departamento.

N. 1.265 — Remette o processo em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pede o pagamento, por "exercícios findos", da importancia de 584\$000, proveniente de differença de preço no consumo de luz electrica do extincto Posto Zootecnico de Pinheiro.

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 1.268 — Transmite tres contas no total de 612\$200, de transportes feitos em 1934, pela Leopoldina Railway Company, em proveito dessa Directoria, acompanhadas das respectivas requisições e da 1ª via do empenho numero 128, para as devidas anotações.

N. 1.269 — Para que sejam devidamente visadas, transmitta as copias das guias de recolhimento da importancia total de 365\$000.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.273 — Afim de ser pela D. E. C. providenciado o pagamento, por "exercícios findos", de uma conta na importancia de 176\$100, proveniente de transportes feitos em 1929 pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito da extin-

cto Serviço Florestal do Brasil, solicita informar se a sub-consignação deixou saldo e qual a importancia do mesmo.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.276 — Afim de que a D. E. C. possa ultimar o processo de pagamento de diarias, por "exercícios findos", na importancia de 70\$000, de que é credor o trabalhador desse Instituto, Sebastião Pereira dos Santos, solicito informar se foi cumprida a circular n. 112, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao Sr. procurador da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas de São Paulo — Praça Floriano n. 19, 7º andar, sala 60, Rio de Janeiro:

N. 1.279 — Remette a primeira via da conta na importancia de 74\$500, relativa a transportes concedidos, em 1929, em proveito da extincta Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pela Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação:

N. 1.281 — Solicita providencias no sentido de ser a DEC informada da data da posse e exercicio, no cargo de servente dessa repartição, do serventuario, em disponibilidade, deste Ministerio, Paulo José Victorino.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Sete Lagoas — Estado de Minas Geraes:

N. 1.296 — Restitue a terceira via da factura n. 3.094-V, de Elekeldeiz S. A. affm de ser esclarecido si o fornecimento de que trata a citada factura foi feito no exercicio corrente ou no de 1934, dada a discordancia de datas entre o officio n. 110 e a factura em questão.

— Ao Sr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura — Florianopolis, Estado de Santa Catharina:

N. 1.297 — Communica que a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em officio n. 1.618, de 14 de dezembro de 1934, declara que os vencimentos do mecanico, em disponibilidade, do Campo de Sementes de Itajahy, nesse Estado, Alberto Carlton, foram calculados á razão de 3:000\$ annuaes, partindo o respectivo abono de 29 de agosto de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 1.301 — Transmite a petição, em que o auxiliar agronomo, em disponibilidade, do extincto Patronato Agricola Rio Branco, nesse Estado, Aloysio Araujo Ribeiro, pede pagamento de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de abril a 22 de maio de 1934.

— Ao Sr. inspector agricola federal no Estado do Espirito Santo — Victoria:

N. 1.302 — Reiterando o officio numero 47, da DEC, de 5 de janeiro findo, e solicita informar si essa Sub-inspectoraria arrecadou alguma renda durante o mez de outubro de 1934, providenciando, em caso affirmativo, para que os documentos respectivos sejam encaminhados a esta Directoria.

— Ao Sr. inspector agricola federal da 5ª Região — Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 1.303 — Solicita informar si essa Inspectoria Agricola arrecadou alguma renda no mez de novembro do anno findo, providenciando, em caso affirmativo, para que os respectivos documentos sejam encaminhados á DEC.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Niteroy:

N. 1.304 — Transmite o processo em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pede o pagamento por exercícios finda da importancia de 3:681\$200, relativa a fornecimento de energia electrica, effectuado no exercicio de 1933, em proveito da Inspectoria Regional em Pinheiro.

— Ao Sr. inspector chefe regional do Fomento da Produção Animal em Pinheiro — Estado do Rio:

N. 1.305 — Restitue o processo em que Dias Garcia & Comp. Ltda. pedem o pagamento da importancia de 1:486\$900 relativa a fornecimento effectuado, no exercicio de 1933, em proveito dessa Inspectoria.

— Ao Sr. director superintendente do Instituto Biologico da Defesa Agricola Animal — São Paulo:

N. 1.306 — Declara que não consta terem sido expedidas, por intermedio da DEC, as instruções referidas no officio sem numero, de 13 do corrente.

— Ao Sr. director do Serviço do Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.312 — Solicita providencia: affm de que seja devidamente esclarecida a requisição de passagens entre Norte-D. Pedro, em proveito de Hegrique Moreira e uma pessoa sem indicação de nome, conforme relação de transportes attendidos pela E.F.C.B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 1.313 — Solicita providencias affm de que seja devidamente esclarecida a requisição de passagens entre Cruzeiro-D. Pedro, em proveito de Clodomiro Albuquerque e duas pessoas sem indicação de nomes, conforme relação de transportes attendidos pela E. F. C. B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas:

N. 1.314 — Solicita providencias affm de que sejam devidamente esclarecidas as requisições de passagens entre Dom Pedro-Juiz de Fôra, Taubaté-Guararema, Juiz de Fôra-Cotegipe e Porto Novo-Entre Rios, em proveito, respectivamente, de José Gomes, Alcides Garcia, José Castro, Paulo de Oliveira, todos acompanhados de uma pessoa sem indicação de nome, conforme relação de transportes attendidos pela E.F.C. B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. inspector regional do Fomento da Produção Animal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.315 — Solicita providencias affm de que seja devidamente esclarecida a requisição de passagens, entre Pinhei-

ro-Rezende, em proveito de Amaury Viçigal e família, conforme relação de transportes atendidos pela E. F. C. B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. inspector de Plantas Texteis em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 1.316 — Solicita providencias afim de que sejam devidamente esclarecidas as requisições de passagens, entre Bello Horizonte-Sete Lagoas e Sete Lagoas-Bello Horizonte, em proveito, respectivamente, de Sebastião Vicente e senhora e Maria Dias e mais pessoas sem indicação de nomes, conforme relação de transportes atendidos pela E.F.C.B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. inspector regional do Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes:

N. 1.317 — Solicita providencias afim de que sejam devidamente esclarecidas as requisições de passagens, entre Pedro Leopoldo-Cordisburgo, Bello Horizonte-Pedro Leopoldo, Juiz de Fora-Pedro Leopoldo, Bello Horizonte-Ed. Werneck e D. Pedro-Bello Horizonte, em proveito, respectivamente, de Jefferson Viana, Romulo Joviano, M. Benedito, Vicente Moreira e João Claudino de Lima, todos acompanhados de uma pessoa sem indicação de nome, conforme relação de transportes atendidos pela E.F.C.B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 1.318 — Solicita providencias afim de que sejam devidamente esclarecidas as requisições de passagens, entre Norte-D. Pedro e D. Pedro-Norte, em proveito, respectivamente, de Octavio Baptista e Octavio Barbosa, ambos acompanhados de duas pessoas sem indicação de nomes, conforme relação de transportes atendidos pela E.F.C.B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. inspector agrícola federal da 5ª Região, Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 1.319 — Solicita providencias afim de que seja devidamente esclarecida a requisição de passagens, entre Bello Horizonte-P. Moraes, em proveito de Almir Peracio e uma pessoa sem indicação de nome, conforme relação de transportes atendidos pela E.F.C.B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. inspector regional de Sericultura em Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 1.320 — Solicita providencias afim de que seja devidamente esclarecida a requisição de passagens entre Barbacena-R. Dias, em proveito de Antonio Bertolucci e tres pessoas sem indicação de nomes, conforme relação de transportes atendidos pela E.F.C.B., no mez de setembro de 1934.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.321 — Solicita providencias afim de que seja devidamente esclarecida a requisição de passagens, entre D. Pedro-Norte, em proveito de Camillo Alberto e uma pessoa sem indicação de nome, conforme relação de transportes atendidos pela E.F.C.B., no mez de setembro de 1934.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1935

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.221 — Solicita as necessarias providencias no sentido de serem annulladas, no Thesouro Nacional, e transferidos para a pagadoria deste ministerio, os saldos dos creditos de 100:800\$, 3:600\$ e 384:000\$, distribuidos ao mesmo thesouro, em virtude dos avisos numeros 189 e 188, de 18 de janeiro, e 481, de 2 de fevereiro do corrente anno, respectivamente, por conta da verba 1ª — Consignação Pessoal — II — Pessoal Permanente — Sub-consignação ns. 7 e 8 — Para pagamento, etc., do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ao pagamento, no exercicio em curso, do pessoal das Directorias de Expediente e Contabilidade e de Estatística da Produção desta Secretaria de Estado, contractado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

N. 1.222 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser annullada, no credito de 66:000\$, distribuido em virtude do meu aviso n. 629, de 13 de fevereiro ultimo, a Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (Pagadoria), deste ministerio, por conta da verba 1ª — Consignação "Pessoal" — II — Pessoal variavel — Sub-consignação 8 — Para pagamento, Directoria de Estatística da Produção, art. 12, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, a importancia total de 45:600\$, transferindo-se ás delegacias fiscaes nos Estados indicados nas inclusas tabellas, os creditos nas mesmas discriminados e total acima indicado para o fim de se attender, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercicio, ao pagamento dos inspectores de Estatística, contractados, da D. E. P.

Dia 20

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.231 — Solicitando as necessarias providencias no sentido de serem annulladas no credito de 198:700\$, distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (Pagadoria), por conta da verba 3ª — Consignação Pessoal — II — Pessoal variavel sub-consignação 29 — Para pagamento, etc., h) — Serviço de Plantas Texteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal deste ministerio, art. 12, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, em virtude do aviso n. 629, de 13 de fevereiro findo, e distribuido ás delegacias mencionadas na inclusa tabella, as importancias na mesma indicadas no total de 45:200\$, para attender ao pagamento do pessoal da Comissão de Classificação, no primeiro dos referidos Estados e ao da Comissão de Classificação, da 2ª secção technica e do Laboratorio de Sementes, no ultimo, nos periodos de 1 de janeiro, 1 de fevereiro e 1 de março a 31 de dezembro do exercicio em curso, ainda de accordo com a tabella junta.

N. 1.233 — Solicito as necessarias providencias no sentido de ser transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado de S. Paulo, para o Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª — Consignação Pessoal — I Pessoal permanente, a) — Directoria — Sub-consignação n. 24, 6 serventes, do vigente orçamento deste ministerio, a importancia de 3:600\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento de um servente da Directoria do Serviço Technico do Café. Por conta das mesmas verbas e consignação, sub-consignação n. 28 — 12 Classificadores — 12 sub-classificadores — 12 escreventes-dactylographos, solicita igualmente a annullação e transferencia, das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Goyaz e Minas Geraes e do Thesouro Nacional para as delegacias do mesmo Thesouro em S. Paulo, Goyaz e São Paulo, respectivamente, das importancias de 14:400\$, 10:800\$ e 24:000\$, para pagamento de um classificador, um sub-classificador e quatro escreventes-dactylographos, dos Serviços Technicos nos Estados, no corrente exercicio, de conformidade com a inclusa tabella.

N. 1.234 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação 2 — Para pagamento, etc. — Consignação I — Pessoal permanente, da verba 1ª, do vigente orçamento deste ministerio, o credito na importancia de 8:400\$, destinado ao pagamento das gratificações do auxiliar do meu gabinete. Dr. Celso Timponi, durante o periodo de 15 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 800\$ mensaes.

N. 1.235 — Solicita as necessarias providencias a fim de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta do credito de 112:000\$, da verba 3ª — Consignação "Material" — 3 — Diversas despesas e) — Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do vigente orçamento deste ministerio, distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em virtude do aviso n. 629, de 13 de fevereiro findo, a importancia de 10:000\$, destinada ás despesas da Inspectoria Agrícola da 5ª região.

N. 1.236 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta do credito de 379:000\$000, da verba 3ª — Consignação "Material" — Sub-consignação — 1 — Material permanente — h) — Serviço de Plantas Texteis — Artigo 12 da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, credito esse que deveria ter ficado á disposição da Comissão Central de Compras, em virtude dos avisos ns. 4.823 e 4.824, de 11 de dezembro do anno findo, a importancia de 60:000\$, para attender ás despesas, no corrente exercicio, da Comissão de Classificação no referido Estado.

— Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco:

N. 1.285 — Communica que, resolve ordenar a distribuição do credito para o proseguimento das obras de instalação da Estação Experimental do Curado.

Não sendo, entretanto, possivel, a distribuição total desse credito, attenden-

do á situação actual do Thesouro Nacional e o vulto da importancia prevista, julguei opportuno fazel-a parceladamente, tendo solicitado, nesta data, ao Tribunal de Contas, as necessaria providencias no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal, nesse Estado, a quantia de 50:000\$, para o fim indicado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.286 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, por conta da verba 8ª "Obras" — b) — Departamento Nacional da Produçã Vegetal, do vigente orçamento deste ministerio, a importancia de 150:000\$, para attender, no vigente exercicio, ás despesas com as obras de installação da Estação Experimental de Canna de Assucar de Curado, no referido Estado.

N. 1.287 — Solicita as necessarias providencias afim de que, do credito de 38:160\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, pelo aviso n. 4.824, de 11 de dezembro do anno p. findo, por conta da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, artigo 12, verba 3ª — Departamento Nacional da Produçã Vegetal, consignação "Material" — Sub-consignação 3 — Diversas despesas — j) Serviço Technico do Café, seja deslacada e transferida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a importancia de réis 10:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1935

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçã Animal:

N. 264 — Communica que na tabella de distribuição de credits registrada pelo Tribunal de Contas em 17 de dezembro do anno proximo findo, consta a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará da quota de 100:000\$000, constante da sub-consignação 9 da verba 7ª do vigente orçamento deste ministerio.

— Ao Sr. contador central da Republica:

N. 1.280 — Solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre os saldos das distribuições pedidas pelo aviso n. 3.704, de 22 de outubro do anno proximo findo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 24.720, de 13 de julho do mesmo anno, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Geraes, respectivamente, nas importancias de 11:500\$, 63:000\$, 21:000\$, 157:500\$, 131:250\$, 183:750\$, 157:500\$, 52:500\$, 52:500\$, 26:250\$ e 69:825\$000.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.284 — Communica que, por aviso desta data, o Exmo. Sr. ministro solicitou ao Tribunal de Contas as providencias necessarias, afim de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta do credito de 379:000\$ da verba 3ª, consignação "Material", sub-consigna-

ção n. 1, "Material permanente", h) Serviço de Plantas Texteis", do vigente orçamento deste ministerio, "em ser" no referido Tribunal, a importancia de réis 60:000\$, para attender, no corrente exercicio, ás despesas da Comissão de Classificação no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ehiprito Santo:

N. 1.300 — Em referencia ao officio n. 35, de 6 do corrente, solicitando a distribuição de um credito, na importancia de 4:800\$, á conta da verba 9ª, "Eventuaes", para attender ás despesas com o pagamento de differença de vencimentos ao assistente do Serviço Technico do Café nesse Estado, Ubirajara Pereira Barreto, exercendo, interinamente, o cargo de assistente-chefe do mesmo serviço, declaro-vos que e substituido exerce, actualmente, o de director, em comissão do ensino agricola deste ministerio, não percebendo os vencimentos do cargo effectivo. Nestas condições, a sua substituição é regulada pelo artigo 1º do decreto n. 21.208, de 28 de março de 1932.

Dia 21

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.324 — Solicita providencias no sentido de ser annullado o saldo restante do empenho global n. 59, de 20 de janeiro do corrente anno, na importancia de 1:890\$300, em virtude de ter sido nomeada interinamente para o cargo de 3º official desta directoria, a dactylographia a que se refere esse documento, extrahido á conta da verba 1ª, "Secretaria de Estado — Pessoal — III — Diarias, etc. — 12 — Para pagamento, etc.", do vigente orçamento deste ministerio.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1935

Ao director do Serviço de Fructicultura:

N. 1.267 — Devolve as quatro vias do pedido de material do D. E. C. sob o n. 118.024.

N. 1.270 — Tendo a Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil restituído a D. E. C. a 2ª via da factura n. 81, relativa a 20 metros cubicos de pó de pedra fornecidos á "Packing House", em Nova Iguaçu, remette o referido documento, visto pertencer o mesmo ao archivo dessa repartição.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.271 — Sendo necessario nos trabalhos da D. E. C. o conhecimento exacto dos nomes e respectivas sedes de todos os serviços subordinados a essa Directoria, nesta capital e nos Estados, solicita providencias a respeito.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produçã Animal:

N. 1.272 — Reitera o pedido constante do officio que sob o n. 4.965 foi enviado.

— Ao director do Dominio da União:

N. 1.274 — Remette o processo D. E. C. 2.301/35.

— Ao inspector Regional do Serviço de Fomento da Produçã Animal, em Catú, Bahia:

N. 1.275 — Communica que o material aproveitavel e proveniente do des-

abamento do abrigo para animas deve-
rá ser recolhido ao Almoxarifado dessa Inspectoria.

— Ao director da Escola Nacional de Veterinaria:

N. 1.277 — Solicita providencias no sentido de ser facilitado o trabalho da Comissão encarregada de inventariar bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pela designação de pessoa idonea para receber o material inventariado.

— Ao inspector Agrícola da 1ª Região, Belém, Pará:

N. 1.294 — Solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria qual a procedencia do autovehículo, cujo desembaraço foi requisitado a Port of Pará Co.

— Ao inspector Regional do Serviço de Fomento da Produçã Animal, em Barretos, S. Paulo:

N. 1.295 — Solicita providencias no sentido de ser remettida a esta Directoria o valor da renda produzida pelos proprios nacionaes no exercicio de 1931.

— Ao inspector Agrícola Federal da 9ª Região, Curitiba, Estado do Paraná:

N. 1.298 — Restitue o inventario e solicita providencias no sentido de serem rectificadas as irregularidades no mesmo verificadas.

— Ao assistente-chefe da Estação Experimental de Canna de Assucar, Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.307 — Communica que estão sujeitos a pagamento de aluguer mensal de todos os funcionarios e empregados contractados que residam em proprios nacionaes, seja em caracter obrigatorio ou voluntario.

Departamento Nacional da Produçã Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1935

Concede ao sub-inspector, inferino, da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produçã Animal, em Barretos, Romero Pace, 30 dias de licença, para tratamento de saude.

Departamento Nacional da Produçã Mineral

(Secção de Expediente e Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados ..

Dia 14 de março de 1935

N. 404/35 — Luiz Antonio Pires apresenta manifesto. — Registre-se.

N. 424/35 — Companhia Taubaté Industrial, manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se.

N. 431/35 — Companhia Força de Moçoa, manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

N. 433/35 — Fernando Sonnewend manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se.

Convite:

N. 458/35 — João Stockler Coimbra, pedindo autorização para explorar ouro no rio Piranga, no Estado de Minas Geraes. — Compareça á Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, dentro de 30 dias a partir da publicação deste, afim de satisfazer o pagamento da taxa da publicação do decreto n. 82, de 12 de março de 1935, no "Diario Official".

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 18 de março de 1935

Centro dos Empregados do Cães do Porto, pedindo aprovação da reforma de seus estatutos — D. G. E. 4.772, de 1935. — Tendo sido satisfeita a exigência do sello, defiro o pedido de adaptação, mandando-se o prazo de sessenta dias (60) para apresentação dos demais documentos exigidos nas informações".

Honorio & Companhia, fazendo uma consulta sobre a concessão de carteiras profissionais aos menores empregados no serviço de cobrança e outros expedientes — D. G. E. 4.770, de 1935. — De accordo. (O parecer com o qual concordou o senhor ministro está assim concebido: "Si o decreto numero 22.042, de 3 de novembro de 1932, admite o trabalho de menores na idade de 14 a 16 annos, cujas condições devem constar dos assentamentos, não será facil solucionar os conflictos resultantes da aprendizagem sem a carteira profissional.

O decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (artigo 5, n. 2, letra a) permite ao menor com a idade de 14 annos, ingressar no syndicato da sua profissão, para o que a carteira profissional é indispensavel sob pena de ser automaticamente excluido da associação profissional.

O artigo 1º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, manda que a carteira profissional seja emitida aos maiores de 16 annos. O decreto 24.694, de 12 de julho de 1934, sendo posterior ao decreto que instituiu as carteiras profissionais, derogou o artigo 1º do citado decreto, sem o que seria praticamente vedado aos menores de 16 annos o ingresso na associação da classe onde exercem a profissão).

Dia 21

Herbert Scheiner de Mendonça, ex-director da secção da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, requerendo certidão do teor do processo D. G. E. 46-L-932, afim de poder promover, em Juizo, a annullação, para todos os effeitos, do acto que, em 12 de

agosto de 1932, o suspendeu por 60 dias do exercicio do alludido cargo. D. G. E. 4.274, de 1935. — Certifique-se.

Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo vista dos autos de inquerito do qual redoundou a pena que lhe foi imposta de reprehensão por escripto. D. G. E. 4.880, de 1935. — Do inquerito consta que o requerente foi ouvido e juntou documentos em sua defesa, não se explicando, pois, o serodio pedido de vista.

Syndicato Medico do Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu seconhecimento. D. G. E. 43.825, de 1934. — Deferido.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 14 de março de 1935

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes, pedindo seja novamente prorogado o prazo para o recolhimento de contribuições e quotas, referentes ao mez de janeiro (D. G. E. 4.793, de 1935). — Prorogue-se o prazo até 31 de março.

Dia 15

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo permissão para importar uma machina de collar ilhó (D. G. E. 4.649, de 1935). — Deferido.

Industrias Reunidas Santa Irene, pedindo autorização para importar uma machina urdideira (D. G. E. 4.650, de 1935). — Deferido.

Companhia de Propaganda Administracão e Commercio Propac, pedindo permissão para importar as machinas descriptas na relação que apresenta (D. G. E. 3.795, de 1935). — Deferido.

Chiambelli Angelina, pedindo permissão para importar uma machina de malharia (D. G. E. 3.455, de 1935). — Deferido.

Fabrica de Chapéus Renner Limitada, pedindo permissão para importar um aparelho para tingir (D. G. E. 3.456, de 1935). — Deferido.

Assumpção & Companhia Limitada, pedindo permissão para importar dois teares destinados á fabricacão de tapetes (D. G. E. 4.647, de 1935). — Indeferido, de accordo com as informações.

A. R. Coutinho & Companhia, pedindo permissão para importar uma machina para papel, destinada á substituição de outra (D. G. E. 4.648, de 1935). — Deferido de accordo com o parecer. (Este condiciona a importação á execução das provas legais pelo tecnico do Departamento.

Dia 16 (additamento)

Conselho Nacional do Trabalho, pedindo providencias junto ao Ministerio da Viacão no sentido de serem prestados esclarecimentos acerca da dispensa de Francisco Gonçalves de Carvalho, da Estrada de Ferro Central do Brasil (D. G. E. 4.795, de 1935). — Officie-se ao Ministerio da Viacão.

Dia 18

A. S. Corrêa, pedindo seja avocador, afim de ser modificada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, o processo relativo ao registro da marca "Concentrat", depositada por Bruno Hollnagel & Comp. (D. G. E. 4.769, de 1935). — Indeferido por não caber recurso, e só caber ao ministro avocar os processos em casos determinados em lei.

Dia 19

Conselho Federal do Commercio Exterior, apresentando uma copia de anteprojecto de lei creando a Bolsa de Fretes (D. G. E. 3.452, de 1935). — Encaminhe-se ao Sr. Presidente com o parecer do consultor juridico.

Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que autorizou, por accordo de 13 de dezembro ultimo, a installação, com o capital de 200.000\$, da carteira de emprestimo da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramway and Power Company (D. G. E. 4.798, de 1935). — Telegraphie-se ao Syndicato

Dia 20

Instituto Nacional de Previdencia, submettendo á approvaçao as instrucções para o funcionamento de suas agencias nos Estados (D. G. E. 4.851, de 1935). — Approvo as instrucções.

Dia 15 de março de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes.

Por 15 annos privilegios de invenções:

Cyro Masetti, para "um novo aparelho mecanico que é posto em movimento por vibração, trepidação ou ondulação" (deposito n. 658, de 23 de novembro de 1933, na 9ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

José Ignacio de Avellar Werneck, para "um aparelho automatico aperfeiçoado, receptor de quaesquer liquidos, especialmente aguas pluvias, denominado — "pro-salute" (deposito n. 7.204, de 6 de agosto de 1929).

Christiani & Nielsen, para "um muro de arrimo ou barragem de concreto armado, de uma forma que o proprio empuxo augmenta a estabilidade e com fundações destinadas a uniformizar as pressões transmittidas ao terreno" (deposito n. 7.917, de 7 de janeiro de 1930).

Norberto de Campos Freire, para "um dispositivo para reclames e ou outras impressões em caixas de gaveta portateis de algebeira ou não" (deposito numero 10.504, de 24 de setembro de 1931).

Herbert Maclean Ware, para "aperfeiçoamentos em caixas ou recipientes de papel ou relativos aos mesmos" (deposito n. 11.959, de 12 de janeiro de 1933).

S. H. G. Incorporated, para "processo e machina para fabrico de gaz carburado" (deposito n. 12.905, de 6 de outubro de 1933).

Josef Grabenweger e Hymberto Nobre Mendes, para "uma nova estrutura em

concreto armado para construcções em geral "deposito n. 13.090, de 27 de novembro de 1933).

Societá Anonima Carburanti Italia, para "processo Thermo-Chimico para a produção de um combustível anti-detonante para motores de explosão" (deposito n. 14.257, de 5 de janeiro de 1934).

Dr. José Bento Monteiro Lobato, para "um dispositivo de forno para reduzir minerio por meio de gazes da combustão incompleta (CO)" (deposito n. 13.289, de 13 de janeiro de 1934).

Dr. José Affonso Guerreiro, para "fabricação de adubos tendo como materia prima café desclassificado para os mercados" (deposito n. 13.404, de 15 de fevereiro de 1934).

Emilio Castelli, para "processo para obter economicamente o fio de rayon (seda artificial) crepe, directamente das bobinas de fição" (deposito n. 13.453, de 24 de fevereiro de 1934).

Dr. Silvio Benigno Crespi, para "um processo de refrigeração e transporte dos generos de facil deterioração" (deposito n. 13.532, de 20 de março de 1934).

Andrew Frederick Henninger para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a dispositivos luminosos negativos" (deposito n. 727, de 16 de maio de 1934).

General Elctric, para "aperfeiçoamento em lampadas electricas de projecção" (deposito n. 13.801, de 7 de junho de 1934).

Augustinho San. Martin Filho, para "uma nova machina para fazer café em coadores" (deposito n. 13.851, de 23 de junho de 1934).

— Por 10 annos patentes de modelo de utilidade):

A Behmer & Filhos, para "um novo typo de escovão para assoalho" (deposito n. 10.322, de 12 de agosto de 1931).

Alessandro Colombo & Comp., para "um novo systema de marmita para transportar comida, denominada — Marmita Hygienica Fulgor" (deposito numero 12.165, de 18 de março de 1933).

Luiz Antonio Mendes, para "uma manubria desmontavel para britadores, denominada Mandibula Ideal" (deposito n. 13.979, de 28 de março de 1934).

Antonio Jacob, para "um novo typo de carteira de gaveta, para cigarros, e semelhantes" (deposito n. 13.959, de 19 de julho de 1934).

— Por tres annos garantia de prioridade):

Mancel da Costa Ferreira, para "um salto metallico para calçados femininos" (deposito n. 12.961, de 20 de outubro de 1933).

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 12.250, de 1934 — Visto e relatado o processo referente á constituição da junta administrativa que deverá dirigir os destinos da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo e Minas, no periodo de 1935 a 1937:

Considerando que a eleição para representantes dos associados se processou regularmente, tendo sido proclamados;

Membros effectivos:
Marcilio Bondersan.
Alfredo Carvalho.

Membros supplentes:

Antonio Querido.
João de Almeida

Considerando que pela estrada foram nomeados os seguintes representantes:

Membros effectivos:

Angelo Costa

Luiz Franco.

Membros supplentes:

Antonio Gonçalves da Silva.

Manoel Pacheco

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a dita eleição e nomeação, determinando seja remetida cópia authenticada da acta da eleição do presidente da junta e observado o disposto no art. 50, das Instrucções Eleitoraes vigentes.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1935.
— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Castro Rebello*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Processo n. C-8.840, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á communicação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo, referente á ausencia de cobrança por parte da citada repartição, da quota de previdencia sobre os alugueis de hydrometros:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder que não cabe a este instituto agir sobre a cobrança em apreço, devendo ser o assumpto submettido á decisão do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Gualter Ferreira*, reator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-10.586, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo do orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, para o anno de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a proposta orçamentaria enviada.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-10.436, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S.A. du Gaz, apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar o referido orçamento com as seguintes alterações:

a) excluir a dotação de 39:800\$000 (trinta e nove contos e oitocentos mil réis), pedida para a Carteira Predial, ficando resalvado á caixa o direito de

solicitar o credito necessario, se vier a ser dada a autorização para instalar a Secção Technica respectiva;

b) não approvar a previsão de "Jóias iniciais", devendo a caixa providenciar junto á empresa para que esta informe a quantia referente ás jóias dos empregados de ordenados superiores a 2:000\$ que deixou de ser cobrada, importancia essa que deverá ser depositada no Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *E. Castro Rello*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 521, de 1932 — Vistos e relatados os autos deste recurso, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios das Docas de Pernambuco se recusa a dar cumprimento ao accórdão deste Conselho, de 25 de agosto de 1932, confrimado pelo de 6 de julho de 1933, proferido em gráo de embargos, que assegurou ao recorrente Manoel S. Paredes o direito de rebaixar as importancias com que contribui para os cofres daquela caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, seja intimada a referida caixa, por telegramma, para dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento de tal notificação, sob pena de incorrer nas sanções legais, dar integral cumprimento ao accórdão de 25 de agosto de 1932: mantido pelo de 6 de julho de 1933.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 810, de 1933 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que são partes: como embargante, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Tramway, Light and Power Co., Ltd. e Companhias Associadas; e embargado, Carlos Larson:

Considerando que, por accórdão proferido em 28 de junho do corrente anno, este Conselho, dando provimento ao recurso interposto por aquelle associado, determinou fosse effectuado pela recorrida, ora embargante, o pagamento integral das despesas relativas ao tratamento especializado a que se submetteu o recorrente, julgado ao qual a referida caixa offereceu os embargos de fls. 25, aliás, precedidos do pedido de reconsideração de fls. 21;

Considerando que o accórdão embargado não repellido o criterio adoptado pela caixa recorrida, e ficou, por isto que linha fundamento nos artigos 17 e 18, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto numero 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Considerando que, por isso mesmo, que, os dispositivos citados têm por effeito evitar o esgotamento da verba "Serviços Hospitalares", antes de findo o exercicio, o Egregio Conselho, informado de que a referida dotação apresentara saldo, bem decidiu fosse feito ao

Nota — Reproduce-se por ter sido publicado com omissões.

recorrente o pagamento integral da despesa, visto não subsistirem as razões que o haviam fixado em 50 %;

Considerando que a caixa não está obrigada a fazer identico pagamento aos associados em igualdade de condições com o recorrente, porque estes não recorreram, e, no caso, o provimento do recurso só attingiu o recorrente, porque só elle foi parte contra a caixa;

Considerando que o pagamento ordenado deve ser feito por conta do saldo da verba do exercicio findo, conforme referiu o accórdão, nada tendo a ver o pagamento com a verba do presente exercicio, que se destina a occorrer ás despesas com as internações que nelle se verificarem;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, dada a sua improcedencia.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa dos Santos*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 765, de 1933 — Vistos e relatados estes autos de embargos, em que são partes, como embargante: a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company; e, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Italcable;

Considerando que, por accórdão de 27 de março do corrente anno, este conselho mandou se transferisse para os cofres da embargada: a) a joia recebida de Francisco Mendes; b) tres quartos das contribuições por este pagas, a contar da data da vigencia da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926; c) tres quartos das contribuições que a Companhia São Paulo Railway pagou, a contar da mesma data (23-11-1927), julgado ao qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Co. offerece os embargos de fls. 34 e 35;

Considerando que a lei n. 5.109, apenas autorizava a transferencia das contribuições de que trata o art. 4º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, que a regulamentou, segundo estatua o art. 12, paragrapho unico, do mesmo regulamento; e

Considerando que está expresso, quer na citada lei n. 5.109, quer no seu regulamento, que com a transferencia do empregado não se transferiam a joia nem a contribuição da empresa, mas, tão somente, a por elle paga;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aceitar os presentes embargos, para o effeito de, reformado o accórdão embargado, ser autorizada a transferencia das contribuições pagas por Francisco Mendes, durante a vigencia da lei n. 5.109, isto é, no periodo de 23 de novembro de 1927 a 29 de abril de 1929, data de sua exoneração da São Paulo Railway Co., em um total de 145\$700, contra os votos dos senhores conselheiros Gualter José Ferreira,

Vicente Galliez, Americo Ludolf e Antonio R. França Filho.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 879/33 — Vistos e relatados estes autos de embargos, em que são partes, como embargante: D. Rosa Francisca dos Santos; e, embargada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense;

Considerando que a decisão recorrida fundou-se na allegação de que o marido da recorrente só tinha 4 annos, 11 mezes e 13 1/2 dias de serviço effectivo, situação que não dá aos herdeiros direito á pensão, porque ha mister para a concessão do beneficio legal que o associado fallecido tenha mais de 5 annos de serviço effectivo, art. 31 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e como a recorrente não tivesse feito prova de mais tempo de serviço de seu finado marido, o Conselho Nacional do Trabalho, por accórdão de 22 de março de 1934, confirmou o acto da Junta da Caixa, mas

Considerando que não se conformou com essa decisão a recorrente e promoveu o presente recurso de embargos

Considerando que, pelo documento de fls. 41, offerecido após a propositura dos embargos, está provado que o marido de D. Rosa Francisca dos Santos, a recorrente, trabalhou na Estrada de Ferro Central do Brasil durante 2 mezes e 13 dias, o que, adicionado ao tempo anterior, constante do processo nos termos do art. 28 do dec. 20.465 citado, dá o total de 5 annos, 4 mezes e 26 e meio dias de serviço effectivo, e assistem a recorrente direito á pensão pela Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aceitar os presentes embargos, para o fim de, reformada a decisão da Caixa, ser concedida a D. Rosa Francisca dos Santos a pensão a que tem direito, na qualidade de viuva e herdeira do associado Durval Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.320/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, na parte em que, pelo documento de fls. 177, o Sr. Amantino Camara, proclamado pelo accórdão de 24 de julho do anno proximo passado, membro effectivo do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marittimos, como representante das empresas, communicou, pelos motivos expostos, não poder aceitar o cargo para o qual fôra eleito, e pelo documento de folhas 179, o Sr. Leopoldo Vieira, proclamado membro supplente do mesmo Conselho, como representante das empresas, communicou que não pôde, tambem, aceitar a investidura, visto não preencher os requisitos legais a que se refere o accórdão de 5 de julho de 1934, não sendo, conforme affirma, nem armador nem director de qualquer empresa de navegação;

Considerando que, como consta dos autos a fls. 180 v. se verifica que ditos representantes não tomaram posse de seus cargos;

Considerando que a renuncia do Sr. Amantino Camara não importa em modificação do accórdão que o proclamou membro effectivo do Conselho do Instituto. Com effeito, nos termos do § 3º do art. 73 do dec. n. 22.372 de 29 de junho de 1933, alterado pelo de n. 22.692, de 26 de julho seguinte, deverá elle ser substituído por um supplente do respectivo grupo; mas

Considerando que outro tanto não occorre relativamente á communicação do Sr. Leopoldo Vieira, proclamado, pelo mesmo accórdão, membro supplente, pois, não preenchemdo elle os requisitos legais, exigidos para o cargo (accórdão de 5 de julho de 1934) é obvio que não poderia ter figurado na eleição e sido proclamado, tal como o foi pelo accórdão de 24 de julho de 1934;

Considerando que essa decisão incidiu, assim, em verdadeiro erro substancial, ao qual foi levada pelas communicações feitas pelas Companhias de Navegação Bahiana e Empresa de Navegação Hoepcke (fls. 130 e 144) em consequencia do edital por copia a folhas 121; e, nessa conformidade, deve, pois, o accórdão ser considerado insubsistente e não valido;

Considerando emfim, que tendo sido os supplentes escolhidos entre os candidatos enumerados na lista constante do relatorio de fls. 117, cumpre ahi buscar o nome do supplente que, em lugar do Sr. Leopoldo Vieira, devera ter sido proclamado. Estando regularmente eleitos e empossados os supplentes Fausto Werneck, Antonio Ferraz e Rodolpho de Souza, feita a exclusão de Leopoldo Vieira, o nome a proclamar é o do Sr. Guilherme Paiva, pelas razões constantes da mencionado relatorio (fls. 119, "in fine");

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, proclamar membro supplente do referido Conselho Administrativo, como representante designado pelas empresas o Sr. Guilherme Paiva.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Irineu Malaguetz*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral.

Proc. C-5.798/34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S/A duz Gaz pede autorização para construir dez casas para determinados associado, em terreno a ser adquirido á firma Freire, Lobo & Comp.

Considerando que as casas, dos tipos são propostos a fls. 18, ficarão no preço de 320\$000 (trezentos e vinte mil réis) a 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis) por metro quadrado, conforme as plantas e modificações suggeridas pela secção de engenharia deste Conselho;

Considerando mais que as casas, em apreço, incluídos os terrenos, serão de preço superior a 30.000\$000 (trinta contos) cada uma, o que contraria, pois, o determinado no art. 2º do decreto numero 24.488, de 28 de junho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, converter em diligencia o presente julgamento, afim de que seja com-

pellida a Caixa a cumprir as formalidades previstas no referido decreto numero 24.488, que rege o assumpto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter J. Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Proc. 8.577/34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o inspector José Paulo de Macedo Soares representa contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Agua e Esgotos de Baurú S/A., dada a situação de anarchia em que se encontra essa instituição:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar as medidas repressivas suggeridas pelo Sr. inspector. No tocante, porém á incorporação daquella Caixa á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sul Paulista, resolveu-se converter em diligencia o julgamento, afim de que seja ouvido a respeito o respectivo órgão tecnico.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Antônio R. França*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.650/31 — Vistos e relatados os autos deste processo, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Paranaense remette cópias authenticadas das actas de eleição e posse do Sr. Roberto Grubhofer, como presidente da respectiva junta administrativa.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar prejudicado o feito, em virtude das novas eleições, recentemente procedidas para o triennio de 1935 a 1938.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgardo Castro Rebello*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.563/31 — Vistos e relatados os autos do presente processo, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Nacional de Electricidade de Pedro Nicola, pede autorização afim de modificar a sua denominação para Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Nacional de Electricidade de Pedro Nicola:

Considerando que, em se tratando de uma pequena Caixa, provavelmente incluída no plano de fusão das pequenas Caixas, perdeu sua oportunidade o presente pedido:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Paulo Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3.366/34 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Sr. inspector José Gomara apresenta o relatorio de inspecção e tomada de contas a que procedeu na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Departamento de Agua e Esgotos de Curitiba, de conformidade com a de-

cisão deste Conselho, em sessão de 28 de dezembro do anno passado, e pertinente ao exercicio de 1933;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar o relatorio em apreço, para os devidos fins.

Rio, 11 de outubro de 1934. — *Cassiano Machado Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 12.008/32 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Pedro Thiago de Mello, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Serviço de Aguas e Esgotos de Manáos, faz consulta sobre a inscrição de associados (contribuintes do montepio estadual) e accumulção de beneficios;

Considerando que, em jurisprudencia ultimamente firmada, resolveu este Conselho só responder a consultas que formulam a these e não envolvam caso concreto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar archivar o presente processo, cabendo ao consulente fazer valer os seus direitos pelo meio competente, "ex-vi" do artigo 51 e paragraphos, do decreto n. 20.465, ora em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934.

— *Dr. C. Tavares Bastos*, presidente.

— *Dr. Vicente Galliez*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. n. 2.891, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o senhor inspector de Previdencia, Mauricio Henschel, consulta si a pensão de Victorina Despard Campbell, já fallecida, deverá entrar em inventario, havendo herdeiros, e, em caso contrario, reverter aos cofres da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz;

Considerando que, da declaração de familia de titular do beneficio, se verifica que o mesmo não tinha filhos, inexistindo, pois, hypothese de reversão de pensão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em secção plena, tomando conhecimento da presente consulta, mandar responder que a quota da pensão, devida até o fallecimento da pensionista, deve ser paga aos herdeiros desta, legalmente habilitados, ficando a respectiva importancia á disposição do Juizo em que correr o competente inventario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934.

— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Paulo Galliez*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. n. 3-12.366, de 1932 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, solicita autorização para transferir para a verba "Aposentadorias por invalidez", do exercicio de 1933, os saldos orçamentarios de 6:000\$000 (seis contos de réis), e 6:000\$000 (seis contos de réis respectivamente das verbas "Aposentadorias

extraordinarias" e "Aposentadorias compulsorias":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, vice-presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Proc. n. C-10.331, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força "Santa Cruz" submette á approvação deste Conselho a proposta orçamentaria de sua "Carteira de Empréstimos", para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar a proposta em apreço, com as seguintes alterações:

a) a rubrica "Juros de empréstimos" deve ser estimada em 2:750\$000 (dois contos setecentos e cincoenta mil réis);

b) na despesa, a verba "Fundo de reserva" deverá ser orçada em 1:750\$000 (um conto setecentos e cincoenta mil réis), ex-vi do artigo 21 do decreto numero 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1935. — *C. Tavares Bastos*, presidente.

— *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. C-10.913, de 1933 — Vistos e relatados os autos do presente processo, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, solicita autorização para transferir da verba "Restituição de contribuições a maior" para a de "Restituições de contribuições" (Peculio) a importancia de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), no orçamento do vigente exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, vice-presidente. — *Vicente Paulo Galliez*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. n. C-10.722 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos apresenta proposta orçamentaria para o vindouro exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta em questão.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 732, de 1933 — Vistos e relatados os autos do presente recurso em que Hildeberto Valente Ramos oppõe embargos á decisão proferida pelo accordo de folhas 30/40, que, dande provimento, em parte, ao recurso que o mesmo interpoz contra a Caixa de Aposen-

ladoria e Pensões da Rêde de Viação Cearense, não autorizou a restituição de suas contribuições;

Considerando que o reembolso das contribuições pagas só se verifica nos casos em que a lei expressamente especifica;

Considerando que este Conselho já tem jurisprudência firmada no sentido de não se restituir as contribuições dos associados que são postos em disponibilidade e depois aproveitados em outro cargo federal (Rec. 940, de 1935).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, por maioria de votos, desprezar os embargos ora offerecidos, afim de confirmar a decisão embragada.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1934. — *Tavarse Bastos*, presidente. — *Vicente Paulo Galliez*, relator *ad-hoc*.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-9.378, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Companhia Luz e Força de Ilhéos, por officios de folhas 19 e 20 deste autos, datados de 1 de agosto do corrente anno, solicita no primeiro a inclusão da verba "Pensões", no orçamento do vigente exercicio, na importância de 1:200\$000, e no segundo, o reforço de 300\$000, (trezentos mil réis para a verba "Despesas de administração". — Sub-consignação "Pessoal".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir os pedidos da Caixa, atendendo a que os msemos se acham justificados.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. C-11.084, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias suas associadas submete a aprovação deste Conselho a proposta orçamentaria da sua "Carteira de Empréstimos", para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar, sem restrições a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. C-10.793, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Bahia, apresenta proposta orçamentaria para o vindouro exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar a proposta em questão, mandando, porém, reduzir, na receita de 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis) para 22:500\$000 (vinte e dois contos e quinhentos mil réis) os juros de empréstimos, e cancellar, na despesa, a sub-consignação "Material" permanente, orçada em 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) para a compra de

uma machina de calcular, por exceder o limite convencionado.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 723, de 1933 — Vistos e relatados os autos do presente recurso em que Durval Augusto Doria da Silva, oppõe embargos á decisão proferida pelo accórdão de folhas 35/36, que, dando provimento, em parte, ao recurso que o mesmo interpoz contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde de Viação Cearense, não autorizou a restituição de suas contribuições;

Considerando que o reembolso das contribuições pagas só se verifica nos casos em que a lei expressamente especifica;

Considerando que este Conselho já tem jurisprudência firmada no sentido de não se restituir as contribuições dos associados que são postos em disponibilidade e depois aproveitados em outros cargos federaes, (Rec. n. 940, de 1935):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, por maioria de votos, desprezar os embargos ora offerecidos, afim de confirmar a decisão embragada.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Paulo Galliez*, relator *ad-hoc*.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C. 11.065-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, submete a aprovação deste Conselho á proposta orçamentaria para o exercicio de 1935; da sua "Carteira de Empréstimos".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C. 4.946-34 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas communica a este Conselho ter adoptado nova orientação para o registro das occurrencias concernentes á contabilização dos serviços pharmaceuticos, em virtude da qual foi tomado como "Fundo para Pharmacia" a importancia de 100:500\$, que era o stock existente em 31 de dezembro de 1933;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o acto da Caixa em apreço.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Paulo Galliez*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Primeira Secção

P. 2-9.062-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Theodoro Pinto Aleixo, por intermedio do Depar-

tamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo reclama a indemnização relativa ao tempo em que esteve injustamente afastado das funcções que exercia no Lloyd Brasileiro;

Considerando que o desembarque reclamado occorreu em 9 de junho de 1923, época em que não havia nenhuma lei que garantisse a estabilidade, nos seus respectivos cargos, dos empregados das empresas de navegação, com mais de 10 annos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento á presente reclamação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 978-34 — Vistos e relatados os autos de recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Dócas de Santos, contra o acto da maioria da mesma Junta que, em sessão de 12 de março deste anno, indeferiu o pedido de prorrogação de pagamento de consignação, feito pelo associado Pedro Alves Pinto;

Considerando que a pretensão em fôco carece de amparo legal e não encontra apoio no contracto firmado entre o associado e a Caixa; de facto

Considerando que, sendo as carteiras de empréstimos instituidos como meio de applicação de fundos, não se pode ter liberalidade que possa prejudicar as Caixas, logo qualquer que seja a situação dolorosa do associado, prevalece o dever de se defender as Caixas, e assim exigir o cumprimento da obrigação contrahida pelo associado;

Considerando que, nem siquer a solução favoravel pode ser enquadrada no art. 31, do decreto n. 21.783, de 24 de agosto de 1932, por isso que o caso é expresso na lei, visto como é obvio de todas as disposições do invocado decreto e do espirito do mesmo, que o mutuo tem de ser cumprido e resgatado nas condições do contracto, tanto assim que, para os mutuarios que não tenham ainda tempo de serviço capaz de garantir-lhes a effectividade no cargo, o regulamento exige a obrigação solidaria de fiadores, os quaes respondem, desde logo, pelo pagamento das prestações de mutuario, em caso de demissão e licença (clausulas 4ª e 5ª do contracto, a fls. 20);

Isto posto;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o presente recurso.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Dr. Vicente Galliez*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 985-34 — Vistos e relatados os autos do recurso em que Giuseppina Giannotti reclama contra o acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões do "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd." que lhe indeferiu o pedido de pensão na qualidade de concubina do associado Pedro Micheletti;

Considerando que o art. 31 do decreto n. 20.465, quando usou da expressão "mulher" referiu-se á esposa do associado;

Considerando que a lei citada usando a expressão: a "família do associado", não podia deixar de se referir senão e exclusivamente á família legítima, tal como deve ser organizada de accordo com as nossas leis civis;

Considerando que não se pode equiparar a concubina do associado á esposa do mesmo, uma vez que não existe na lei autorização expressa nesse sentido, não sendo admissível chegar-se a essa conclusão por analogia;

Considerando que o adoptar-se semelhante interpretação, fácil seria de se imaginar a situação precária em que ficaria collocada a mulher legítima, sacrificada na pensão em benefício da concubina do seu marido, pelo simples facto de ter esta vivido sob as expensas exclusivas delle;

Considerando o que consta dos pareceres do doutor consultor jurídico e da Junta da Caixa e do doutor procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que tendo fallecido a legítima mulher de Pedro Mricheletti, em 4 de maio de 1928, e tendo este fallecido sómente em 24 de setembro de 1933, houve espaço de tempo de cinco annos, quatro mezes e vinte dias, periodo mais que sufficiente para que o associado fallecido legalizasse a sua situação com a recorrente, por meio do casamento, não estando, entretanto, siquer provado no processo que Pedro Mricheletti tivesse a intenção ou proposito de casar-se com a recorrente;

Considerando que tendo o associado em questão assignado as fichas para a sua inscrição na caixa, em maio de 1933, muito tempo depois de ter fallecido a sua esposa, o mesmo não fez a menor referencia á recorrente, não tendo tentado institui-la como sua herdeira, o que aliás não poderia fazel-o;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Dr. Vicente Galliez*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

R. 1.089-34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Raphael Cantáfora, ex-empregado de The São Paulo Railway Company Ltd.; e, recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados daquella Empresa que, conhecendo do seu pedido de restituição de contribuições o deferiu, em parte, autorizando a devolução correspondente ao periodo de janeiro de 1929 a setembro de 1933, negando, porém, a relativa ao periodo de julho de 1926 a julho de 1928, por haver, então, o recorrente solicitado sua dispensa, facto occorrido, pois, na vigencia da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, a qual vedava a restituição de contribuições;

Isto posto, e;

Considerando que o disposto no paragrapho 5º do art. 25 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, mandando devolver as contribuições do associado, em caso de extinção de cargo, a contar da data da primeira inscrição, não pode ser applicado em se tratando daquelles cuja primeira inscrição teve solução de continuidade no regimen de outra lei, que regulava de modo diverso taes restituições;

Considerando que a condição, no citado preceito legal só se entende com aquelles que tivessem sido admitidos na vigencia do mesmo decreto numero 20.465, ou com os que, embora admitidos no regimen de outra lei, não houvessem, porém, soffrido dita solução de continuidade;

Considerando que, na hypothese, o recorrente contribuiu para a Caixa a partir de 1926 até julho de 1928, época em que requereu sua dispensa, a qual se verificou em plena vigencia da referida lei n. 5.109, cujo art. 11 vedava de modo expresso toda e qualquer restituição de contribuições;

Considerando que, readmittido em 1929, não tendo, entretanto, interrompido sua actividade, ficou o recorrente com o direito ao reembolso a partir daquelle anno, que, para os effeitos da lei, passou a ser o da primeira inscrição, e lhe foi concedido pela Caixa recorrida;

Considerando pois, que ao recorrente não assiste direito, em face da lei, á devolução das contribuições pagas no periodo de julho de 1926 a julho de 1928, desde que a recorrida adquiriu o direito de transferir taes contribuições para os seus cofres, passando as mesmas a fazer parte integrante do seu patrimonio;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, visto não encontrar apoio no paragrapho 5º do art. 25 do citado decreto n. 20.465, a restituição pretendida pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.436-33 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que são partes, como reclamante: Julio Horta, aposentado da Estrada de Ferro Oeste de Minas; e reclamada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rôde Mineira de Viação;

Considerando, preliminarmente, que em 26 de abril de 1929, teve o reclamante concedida a respectiva aposentadoria, cujo calculo foi revisto em 6 de novembro do mesmo anno e, nessa conformidade, teve o beneficio regulado pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada pelo decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o reclamante, durante a vigencia da citada lei, não apresentou qualquer recurso contra o acto da Caixa que decidiu a respeito da re-

visão de sua aposentadoria, cujo calculo primitivo foi mantido, e, assim, é extemporanea a sua reclamação, desde que o supplicante pretende recorrer de uma decisão proferida em novembro de 1929,

Considerando que o art. 51, paragrapho 1º, do vigente decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, prescreve o prazo de trinta dias para a promoção de recurso das decisões das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação, por não ter o referido aposentado interposto o competente recurso no prazo estipulado por lei.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Paulo Galliez*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. 3.863/34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Manoel de Almeida e Silva, ferroviario aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway reclama em seu favor e em dos aposentados pelo regimen da lei n. 4.682, de 21 de janeiro de 1932, uma melhoria de pensão;

Considerando que, por fora do disposto no § 1º do art. 16 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1925, regulamentada pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, procedeu aquella Caixa á revisão da aposentadoria do reclamante e a da dos demais aposentados, cujos beneficios foram regulados pela lei anterior;

Considerando que, sómente após seis annos da concessão de sua aposentadoria, é que o supplicante apresenta queixa contra a mesma, reclamação, pois inaceitavel, por estar fóra do prazo legal;

Considerando que a secção Actuarial deste conselho, ouvido a respeito, demonstrou estarem exactos os calculos da aposentadoria do reclamante (fls. 27 e 28);

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Rec. 1.147/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, José Maria Ribeiro, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma caixa, que lhe negou autorização para o tratamento especializad de que necessita sua esposa, e cujo orçamento, apresentado por medico estranho ao corpo clinico daquella Caixa, importa em 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis);

Considerando que o recorrente, por conveniencia propria, absurdamente, pretende seja feito, na capital de São Paulo, o tratamento pretendido, ao invés de o ser pelos especialistas contractados por aquella Caixa;

Considerando que o tratamento poderá ser feito sem onus extraordinário para a Caixa, no Instituto Ophthalmico Penido Burnier, em Campinas, com o qual a Caixa recorrida mantém contracto;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o effeito de ser mantida a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente *ad-hoc*. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Rec. 1.144/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrentes, Adelino Medeiros Barbosa e Julio Arsenço Costa, membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The Manaus Tramways and Light Co. Ltd.; e, recorrida, a maioria da mesma junta, que mandou contar ao Dr. Aristides Rocha, advogado da empresa, 21 annos de serviço effectivo:

Considerando que é expressa e clara a lei quando, em seu art. 28 (decreto n. 20.465, de 1/10/31), manda sejam levados em conta, para effeito de aposentadoria, os serviços effectivamente prestados; e,

Considerando que não é concebível que, exercendo o interessado, nesta capital, os mandatos de deputado e senador, pudesse prestar serviço effectivo á The Manaus Tramways and Light Co. Ltd., em Manaus, tanto mais é a propria empresa quem affirma que taes funções eram exercidas pelo Dr. Análio de Mello Rezende, que, na ausencia do Dr. Aristides Rocha, prestava seus serviços como advogado;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o effeito de ser reformada a decisão recorrida, que mandou contar ao Dr. Aristides Rocha 21 annos de effectivo serviço.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

R. 1.086/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Jorge Marçal, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway; e recorrida, a Junta Administrativa da mesma caixa, que indeferiu o seu pedido de revisão de aposentadoria, affim de ter a mesma regulada pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que, sómente em 24 de julho de 1932, requereu o recorrente aposentadoria ordinaria, como faz certo o doc. de fls. 7;

Considerando que o recorrente não prova houvesse solicitado a concessão do beneficio no regimen da citada lei 5.109, porque, então, não seria elle o causador da demora da solução do processo, e, assim, teria, em tempo opportuno, velado pela eficiencia do seu direito, sem pretender que retroajam os effeitos da lei;

Considerando que, não obstante já lhe fosse facultado pedir a na vigencia da lei anterior, requereu, entretanto, o recorrente a respectiva aposentadoria em julho de 1932, e, assim, teve a mesma regulada pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, des que a lei que rege a sua concessão é a vigorante ao tempo em que o interessado solicita o beneficio;

Considerando que a aposentadoria em apreço foi pleiteada, quando já revogada a lei 5.109, e o regimen anteriormente adoptado está regulado por forma diversa na vigente legislação;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirma, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 528/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que José Bernardes Cabezon, empregado da Rede de Viação Parati-Santa Catharina, reclama contra a administração da Estrada de Ferro de São Paulo-Rio Grande, que o rebaixou de categoria, e, em consequencia, teve diminuidos os respectivos salarios:

Considerando que o telegramma do ministro da Viação contém uma determinação de ordem geral, no que respeita aos aumentos de vencimentos realizados durante a occupação federal da rede; considerando, entretanto, que o caso do recorrente não é de augmento de vencimentos, e sim nomeações para novos cargos, dos quaes não deve ser rebaixado sem motivo justo e por meio de inquerito administrativo, de conformidade com as determinações legais vigentes, visto o mesmo contar mais de 10 annos de serviço;

Considerando que a Estrada de Ferro em questão justifica o rebaixamento reclamado como cumprimento de instrucções do Sr. ministro da Viação, instrucções essas que, como se verifica, não podem ser applicadas ao caso do recorrente, que não teve propriamente augmento de vencimentos e sim nomeação para exercer novos cargos, cujos vencimentos são notoriamente mais elevados;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á presente reclamação para o fim do reclamante ser reintegrado no cargo que occupava, com os vencimentos de 800\$000 (oitocentos mil réis), que percebia antes do rebaixamento reclamado.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Proc. 946/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo a que foi submettido Antonio Laino:

Considerando que é a propria comissão de inquerito que declara no seu relatório nenhuma prova existir do ser o accusado autor do furto da importância de 530\$000, falta que lhe foi attribuida apenas por suspeita;

Considerando que, quanto ao facto de que Antonio Laino teria falsificado a assignatura do chefe do deposito na caderneta do Armazem de Abastecimento, a mesma pertence ao accusado, este o explica como tendo sido tal assignatura lançada quando ainda em branco a pagina que teria elle carimbado; e,

Considerando que, dada a natureza do facto probando, são precarias as provas e, ainda que verdadeira a segunda accusação, nenhum damno resultaria para a empresa, pois, o referido ferroviario podia retirar generos do Armazem de Abastecimentos e, só uma falta grave, devidamente comprovada, justificaria a demissão de Antonio Laino;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito em apreço, mandando-se reintegrar Antonio Laino no cargo anteriormente occupado. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Francisco B. Rezende*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. 12.954/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Antonio, operario da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com 12 annos, cinco mezes e seis dias de serviço, reclama contra a sua demissão:

Considerando que o reclamante não faz prova de que se ausentou do serviço por motivo de doença e nem consta do processo que houvesse solicitado licença de seis mezes, a que se refere;

Considerando, pois, que, mesmo na hypothese de ser pelo abandono de serviço, possuindo o reclamante mais de 10 annos de serviço, necessario seria que a sua demissão fosse precedida de inquerito;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação em apreço, para o fim de ser o Sr. José Antonio reintegrado, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1934. — *Barbosa de Rezende*, vice-presidente em exercicio. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.267/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Marcelino de Aguiar reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Considerando que o supplicante conta mais de dez annos de effectivo serviço; e

Considerando que do inquerito administrativo de fls. 8, usque 50, instaurado contra aquelle ferroviario, nada foi contra o mesmo apurado, concluindo a commisso inquisidora por não ser elle o responsavel pelo extravio que lhe foi attribuido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação de fls. 2, para o effeito de determinar a reintegração de Marcelino Aguiar no cargo, an-

teriormente ocupado, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scurpa*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 4.459-33. — Vistos e relatados os autos deste processo em que The Leopoldina Railway Company Limited submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo a que respondeu Deoclecio Silva:

Considerando que nos autos não ficou devidamente provada a falta grave de insubordinação, attribuída ao acusado e, assim sendo, é improcedente o alludido inquerito administrativo:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, mandar reintegrar Deoclecio Silva no cargo que occupava, com as vantagens da lei.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Recurso n. 1.122-34 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que José Glycerio de Souza Gouveia, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western, recorre da decisão da mesma Junta que, aposantando definitivamente o associado Sizenando Francisco de Souza, lhe calculou, porém, o beneficio pelos dispositivos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado, em parte, pelo de numero 21.031, de 24 de fevereiro de 1932:

Considerando que a aposentadoria por invalidez requerida pelo alludido associado o foi na vigencia da lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que essa lei estabelecia a concessão da aposentadoria provisória; depois de seis mezes devia o associado submeter-se a novo exame e, no caso de ser confirmada a invalidez, era-lhe conferido o titulo de aposentadoria definitiva (art. 24, lei n. 5.109), e ao effectuar o segundo exame determinado por este dispositivo citado, já o fez a Caixa quando em vigencia o decreto n. 20.455, e por isso concluiu, que devia applicar os seus dispositivos, porque segundo argumenta a fls. 57 v. só "no dominio da nova lei, se creou para o interessado o direito de gosar-a, e a aposentadoria anterior é como se nunca tivesse existido"; mas

Considerando que o segundo exame determinado pela lei n. 5.109, tem como fim constatar si a invalidez subsiste ou não, e a sua consequencia maxima é confirmar um direito, em cujo gozo já se encontra o associado;

Considerando, mais, que agiu a Junta recorrida com manifesto desrespeito ás determinações expressas no accórdão do 10 de novembro de 1932, que mandou fosse feita a revisão do calculo da aposentadoria de Sizenando Francisco de Souza, para enquadrar-a nas disposi-

ções dos arts. 22 e seguintes da referida lei n. 5.109:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o effecto de determinar á Caixa recorrida ao fiel cumprimento do citado accórdão de 10 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 13.477-33 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Jacob Isper, como causador de um chocho de trens, resultando dahi avarias no material rodante e de tracção, e ferimentos leves em um passageiro e em diversos empregados do carro-restaurante e daquela empresa:

Considerando que o facto está provado e nem o acusado o contesta, antes o confirma dizendo que se verificou por distração sua, attribuindo o descuido de sua parte ao seu estado de saúde, pois estivera afastado do trabalho, em consequencia de accidente soffrido em serviço da companhia;

Considerando que as testemunhas são accordes em affirmar a responsabilidade do acusado, o qual, conforme se verifica de sua fé de officio, já por varias outras vezes deu lugar a choques de trens;

Considerando que, a fls. 37, junta o acusado uma certidão do cartorio do Jury da comarca de São Carlos, em São Paulo, a qual contém a sua absolvição em processo-crime que lhe fôra movido pela Justiça Publica. Nada, porém, autoriza a admittir a certidão como referente ao mesmo facto e, ainda que o fosse, não bastaria para, só por si, destruir a prova existente nos autos:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, approvando o inquerito em apreço, autorizar a demissão proposta, visto que o acusado está incurso na falta grave do prevista no art. 54, alinea c, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Guatter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

TERCEIRA CAMARA

Processo n. 10.279-33 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Salvador Marianno, agente da estação de Presidente Bernardes.

A Estrada de Ferro Sorocabana, em face do relatório apresentado pelo inspector do Trafego, Dr. Newton Uzeda Moreira, sobre irregularidades e faltas praticadas pelo agente de 4ª classe, ca-

estação de Presidente Bernardes, de nome Salvador Marianno, designou uma comissão para processar o competente inquerito.

Contra a inclusão do inspector acima referido, como um dos membros da comissão, protestou o acusado que o considerava suspeito. Em face deste protesto, foi ouvido o Conselho Juridico da companhia, o qual a fls. 47 dos autos, opinou no sentido de não convir que o mencionado inspector continuasse a fazer parte da comissão. Esta opinião foi aceita pela empreza, conforme se constata a fls. 49.

Vê-se nos autos o pedido feito pelo acusado para retornar ao serviço, attendendo-se aos seus longos annos de serviços prestados á Estrada. A fls. 67 verifica-se que o chefe da 2ª Divisão resolveu mandar "que o agente de 4ª classe Salvador Marianno se apresentasse ao Sr. inspector do Trafego do 4º Districto, afim de auxiliar o serviço em Botucatu, até que fosse solucionado o seu caso".

Com o movimento revolucionario de 32 ficou suspenso o inquerito, para ser mais tarde proseguido.

Foram tomadas as declarações do acusado e de varias testemunhas.

Foi ainda facultado ao referido acusado, ampla defesa, tendo elle juntado documentos, e solicitado fossem ouvidas novas testemunhas, no que foi attendido (fls. 185).

Considerando que são as seguintes as accusações feitas no seguinte caso:

1º, receber o agente, a despacho, café escolha, tendo conhecimento de que a qualidade do mesmo era differente da mencionada;

2º, ter emittido conhecimento sobre mercadorias ainda não entregues a despachos;

3º, ter assim agido, em consequencia de suborno.

Considerando que os dous primeiros factos foram justificados pelo acusado sendo certo que a comissão de inquerito nada apurou quanto ao motivo que lhes determinou a pratica:

Considerando que se trata de empregado com longos annos de serviço e que ainda a considerar que a empreza depois de o suspender, resolveu readmitti-lo na situação de addido á Inspectoria do Trafego em Botucatu;

Considerando que pelas provas existentes nos autos, é excessiva a pena de demissão proposta por não estar evidenciado que o acusado agiu com intenção dolosa:

Resolvem os membros da 3ª Camara julgar improcedente o inquerito administrativo a que foi submettido Salvador Marianno, mandando-se reintegrar o alludido agente com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1934. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 6.457-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que José de Paula Cannechia reclama con-

tra a sua demissão da Estrada de Ferro Sul de Minas:

Considerando que, conforme demonstra o Dr. procurador geral em seu parecer de fls. 76 *usque* 80, nos depoimentos das testemunhas ouvidas no inquerito administrativo instaurado contra o reclamante nenhuma indicação existe de um facto concreto attribuido ao recorrente como perseguição a seus collegas e attentatorio á dignidade da administração effectiva da Rede Mineira de Viação;

Considerando que as insinuações feitas sobre o proceder do accusado são meras presumpções insubsistentes para autorizar o sacrificio de todo o tempo anterior do recorrente, prejudicando-o, assim, moral e materialmente:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a presente reclamação, para o effeito de ser reintegrado José de Paula Cannechia no cargo que occupava na Estrada de Ferro Sul de Minas, resalvando a essa Rede o direito de abertura de novo inquerito administrativo contra aquelle ferroviario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *Americo Ludoff*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.114-34 — Vistos e relatados estes autos de recurso *ex-officio* interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Leopoldina Railway da decisão que, conhecendo do pedido de inscrição, como associados, de Carlos Simões da Fonseca e outros, despachantes de carga entregues á cidade empresa, e cujos serviços são remunerados pelo commercio e pelo publico em geral, lhes indeferiu a pretensão:

Considerando que a lei fixa de modo claro e expresso quaes os associados obrigatorios das Caixas de Aposentadoria e Pensões, e quaes os facultativos (art. 2º e parographo do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931):

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o effeito de ser mantida a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *Americo Ludoff*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.043, de 1934. — Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que são partes: como recorrente, Manoel Josephino Ferreira; e recorrida, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

1) O recorrente, tendo passado de empregado do Lloyd Brasileiro a funcionario publico, em virtude de nomeação do ministro da Marinha, requereu ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos a restituição do que contribuiu para o mesmo, ou a reversão des-

as contribuições, nos termos do art. 22 do decreto n. 22.872, para o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, para o qual passou a concorrer;

2) Aquelle Instituto, porém, resolveu indeferir o pedido, visto não se enquadrar no dispositivo legal citado, nem em qualquer outro da lei vigente, mandando, todavia, reembolsar o supplicante das contribuições que lhe foram cobradas depois de 5 de fevereiro deste anno, data em que passou a exercer o seu novo cargo.

Isto posto

Considerando que, como bem parece ao relator da decisão recorrida, a reclamação é de nenhum fundamento, pois o recorrente, enquanto foi empregado do Lloyd Brasileiro, era associado obrigatorio do Instituto, em virtude do disposto no art. 3º, alinea a, do decreto numero 22.872, de 29 de junho de 1933, e as suas contribuições foram, dessa forma, regularmente descontadas, na conformidade das alíneas a e d, do art. 11, combinado com o art. 18, do mesmo decreto;

Considerando, assim, que, tendo-se afastado espontaneamente do cargo que exercia no Lloyd Brasileiro, não pode o recorrente valer-se da faculdade contida no art. 62 do decreto citad;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Americo Ludoff*, presidente. — *Castro Rebello*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.132, de 1934. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrentes: João Lopes de Miranda, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz; e, recorrida a Junta Administrativa da mesma Caixa, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de serviços prestados por medico estranho ao corpo clinico da Caixa:

Considerando que o estado da mulher do recorrente, que determinou o chamado a medico estranho, era, na realidade, grave como se pode verificar pelo attestado de fls. 10;

Considerando que a Caixa não possui medicos em Niotheroy, segundo informa o seu director medico (fls. 11), e nos casos que menciona de associados ali residentes e attendidos não esclarece a natureza da enfermidade que determinou o appello á Caixa;

Considerando que o associado communicou á Caixa, durante o curso do tratamento, a necessidade em que se vira de recorrer a medico estranho;

Considerando que a lei deve ser interpretada racionalmente, sem dar logar a absurdos, e o associado, que via sua mulher no estado relatado pelo medico a fls. 10, com "incessante hemorrhagia e outros symptomas alarmantes", não podia de modo algum esperar que lhe viesse do Rio o medico, sendo que o sim-

ples tempo para a sua chegada poderia ser o sufficiente para agravar de modo tatal o estado da enferma:

Considerando que, nem razoavel seria exigir, como pretende a Caixa, que o recorrente se valesse dos serviços da Assistencia Publica, porque tendo elle, assegurado por lei, assistencia medica particular, logico seria que della se valesse;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser autorizada a Caixa recorrida, a effectuar o pagamento de 500\$ (quinhentos mil réis), pretendido pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — *Americo Ludoff*, presidente. — *Antonio R. França Filho*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdencia

54ª Sessão do Conselho Deliberativo

Aos 19 dias de março de 1935, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho e o Dr. procurador, realizou-se a 54ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 2.408-F-112 — Peculio facultativo de 20:000\$000 — Contr., José de Medeiros Tavares Sobrinho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva e reservar a outra metade até que, pelos interessados, sejam apresentadas as provas necessarias.

N. 2.490 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contr., Antonio Martins Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio, de accordo com os calculos e partilha de fls. 18 e 19.

N. 2.482 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contr., Alcides Ramos de Freitas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio, de accordo com os calculos e partilha de fls. 15 e 16, satisfeitas, previamente, as exigencias determinadas nos pareceres de fls. 17 a 19.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.498 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 e peculio facultativo de réis 45:000\$000 — Contr., Ildefonso Auroz Marinho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer do Dr. procurador, a fls. 17.

N. 2.589 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contr., José Heraclito Bias. — O Conselho Deliberativo, ado-

ptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer do Dr. procurador, de fls. 15.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.311 — Peculio obrigatorio de 40:000\$000 — Contr., Ruy Menezes Maranhão. — O Conselho Deliberativo resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, na conformidade dos calculos e partilha de fls. 12 e 13, reconhecida, antes, a firma do signatario da certidão de fls. 4, da inscripção.

N. 2.374 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contr., Julio Pereira Lopes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 23, da pensionista Elza, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.477 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contr., Hermenegildo Quirino Cardoso. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, na forma dos calculos e partilha de fls. 11 e 12.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

Inscripção a peculio n. 52.259 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contr., Stella Cunha do Amaral. 3º official da Directoria do Imposto de Renda. — O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 81, letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscripção.

N. 1.002 "DF" 32 — Representação referente ao pagamento de percentagens. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve determinar o archivamento do presente processo.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

Inscripção a peculio n. 53.238 — Peculio obrigatorio de 20:000\$000 — Contribuinte, José Antonio de Souza Vianna. 3º official da Directoria de Informações, Estatística e Divulgação. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 6, autorizando o cancellamento da inscripção de fls. 2.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 102 "Rep." 34 — Installação das Agencias do Instituto Nacional de Previdencia. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve approvar as novas instrucções de fls. 40 e 48, as quaes devem ser submettidas á apreciação de S. Ex. o Sr. ministro da Trabalho, Industria e Commercio.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 13 de março de 1935

Funeral e luto:

Ns. 330, Izidoro do Nascimento; 332, Adelino Ferreira e 333, Jorge Affonso de Assis Figueiredo. — Em face das informações e parecer, autorizo o pagamento da importancia de 500\$000 (quinhentos mil réis), a titulo de adiantamento para funeral e luto.

Inscripções a peculios:

N. 38.035 — Contr., Nadyr de Freitas. — Rectifique-se o nome da contribuinte para Nadyr Freitas Tonini, de accordo com as informações acima.

N. 49.969 — Contr., Aurelia Ortega. — Junte á inscripção e rectifique-se o nome, tendo em vista a certidão de casamento.

Processos.

N. 4.912 — Req., Zulaica do Lago. — Submetta-se á inspecção de saude pelo medico do Instituto.

N. 4.503 — Req., Nair Marinho Ribeiro. — Em face do disposto no paragrafo unico do art. 53 do decreto numero 24.563, de 3 de julho de 1934, indefiro o pedido.

Dia 14

Carta de fiança:

N. 7-2.038 — Dimas Camillo Daguia. — Autorizo a restituição da importancia de 151\$500 (cento e cincoenta e um mil e quinhentos réis).

Empréstimos:

N. 7.526 — Contr., Joaquim de Carvalho. — Autorizo a restituição da importancia de 41\$000.

N. 311 — Contr., Abelardo Martins da Costa. — Autorizo a restituição da importancia de 58\$200.

Inscripções a peculios:

N. 44.109 — Contr., Arnaldo Carvalho Fagundes. — Autorizo a restituição da importancia de 425\$400.

N. 44.619 — Contr., Alvaro de Oliveira Filho. — Deferido. Faça-se o expediente junto ao banco

Processos:

N. 3.028-35 — Off. n. 13, do Departamento Nacional do Trabalho. — Officie-se ao Departamento Nacional do Trabalho, de accordo com a informação da auditoria.

N. 4.911 — Req., Carmen Uchôa Cavalcanti. — Certifique-se, fazendo-se, após, a rectificação da idade da contribuinte.

N. 4.421-35 — Req., Marcionillo Faria Alves da Cunha. — Informe a contadoria e volte a despacho.

Inscripção a peculio:

N. 57.838 — Contr., Luiz Gonzaga Castilho Carvalho. — Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos de premios.

Dia 18

Facturas:

Paul J. Christoph Company. — Autorizo o pagamento da importancia de réis 163\$800.

Paul J. Christoph Company. — Autorizo o pagamento da importancia de réis 22\$500.

Empréstimo:

N. 172 (Matto-Grosso) — Req., Pedro Paulo de Medeiros Junior. — Já tendo sido averbada a consignação, autorizo o pagamento do emprestimo nesta séde.

Carteira Hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados: N. 3.762 — Hypotheca n. 9-222.

N. 2.330 — Hypotheca n. 8-174.
N. 167 — Hypotheca n. 55.

Processos:

N. 1.952-35 — Companhia Telephonica Brasileira. — A contadoria, para os devidos fins. Faça-se um livro de registro de contractos diversos, conforme se pratica com os de emprestimo.

N. 5.036-35 — Req., Raul Eloy do Rego Castro. — Junte copia da portaria de S. Ex. o Sr. ministro, a qual trata do assumpto.

Carteira Predial:

Proc. n. 366 "L" — Laudelino Antonio das Virgens. — Indefiro o pedido de folhas 8, visto não ter apoio em clausula alguma do contracto de comprado lavrado devidamente.

Carteira Hypothecaria,

Processo hypothecario despachado:

Proc. n. 1.829 "A" 34 — Hypotheca n. 103.

Dia 19

Inscripções a peculios:

N. 54.744 — Contr., Antonio Galdino Guedes. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 44.206 — Contr., Fausto Romeiro. — Autorizo a restituição da importancia de 18\$000.

N. 9.217 — Contr., Seraphim de Carvalho. — Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos de premios na inscripção de fls. 2.

N. 54.448 — Contr., Leão Silva. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista os documentos de fls. 5. Exija-se a certidão de nascimento.

N. 10.360 — Contr., Guiomar Passos de Siqueira Pinto. — Rectifique-se a data do nascimento da contribuinte, tendo em vista a certidão de fls. 6.

N. 56.945 — Contr., Antonio de Oliveira Fonseca. — Em face do officio de fls. 4, autorizo a restituição da contribuição referente ao mez de dezembro de 1934.

Carteira Hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

N. 3.977-35 — Hypotheca n. 9-218.

N. 401-35 — Hypotheca n. 9-190.

Carteira Predial:

N. 2.275 "A" 34 — Antonio Cardoso. — Defiro o pedido de fls. 9, fazendo-se desde já a respectiva averbação em folha.

N. 4.623-35 — Enéas Abilio de Medeiros. — De accordo, fazendo-se desde já a averbação.

N. 4.621-35 — Domingos Pinto da Silva Ventura. — De accordo, fazendo-se desde já a averbação.

Habilitações a peculios:

N. 2.446 — Contr., Mario de Almeida Cardoso. — Estando satisfeitas as exigencias constantes da decisão, de fls. 22, do Conselho Deliberativo, autorizo o pagamento do peculio, na forma da mesma decisão.

N. 2.511 — Contr., Francisco de Oliveira. — Rectifique-se.

N. 2.408 — Contr. José de Medeiros;
N. 2.490 — Contr., Antonio Martins Costa;

N. 2.482 — Contr., Alcides Ramos de Freitas;

N. 2.498 — Contr., Ildefonso Ayres Marinho;

N. 2.589 — Contr., José Herachito Dias;

N. 2.311 — Contr., Ruy Menezes Maranhão;

N. 2.374 — Contr., Julio Pereira Lopes;

N. 2.477 — Contr., Hermenegildo Quirino Cardoso;

Cumpram-se as decisões do Conselho Deliberativo.

Processo

N. 3.833-35 — Req., Léon de Carvalho Bompel. — Defiro a petição de folhas 1.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Offícios expedidos:

Dia 15 de março de 1935

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 46 — T. I. C. — Remettendo a segunda via da folha de pagamento das diárias do correio desta repartição, ao servente Sebastião M. Miguel, de 1 a 28 de fevereiro, no total de 56\$000.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho do 14º districto, com sede em São Paulo:

N. 47 — T. I. C. — Comunicando que o fiscal da Inspectoria de Seguros da 6ª Circumscrição, com sede em Porto Alegre, Zeno Marques de Souza Zielinsky, transferido para igual cargo na Inspectoria da 5ª Circumscrição, com sede nessa Capital, por decreto de 26 de janeiro, tomou posse e assumiu o exercício do cargo perante esta directoria em 7 deste mez, continuando á disposição do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho do 17º districto, com sede em Porto Alegre:

N. 48 — T. I. C. — Confirmando o telegramma desta data, e comunicando a posse e exercício perante esta directoria no dia 7, do fiscal da Inspectoria da 6ª Circumscrição transferido para a da 5ª Circumscrição em São Paulo, Zeno Marques de Souza Zielinsky.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 49 — T. I. C. — Comunicando a posse e exercício do fiscal da 6ª Circumscrição transferido para a da 5ª, Zeno Marques de Souza Zielinsky, que se encontra á disposição do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 20 — T. — Solicitando providencias para ser pago pelo Thesouro Nacio-

nal a folha especial de diárias de correio desta repartição ao servente Sebastião M. Miguel de 1 a 28 de fevereiro, no total de 56\$000.

Dia 18

Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 2ª Circumscrição, Recife:

N. 66 — D — Remettendo para cumprimento de despacho o processo n. 87 A, deste anno, da Companhia de Seguros "Amphitrite", em que communica ter reassumido o cargo de director gerente da mesma o Sr. Zeferino Camucé Siqueira Granja.

— Ao mesmo:

N. 67 — D — Comunicando a nomeação do Sr. Aristides Victor Brueré para agente nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte da "L'Union" — Compagnie d'Assurances contre l'Incendie, les Accidents et Risques Divers.

— Ao Sr. fiscal da Inspectoria de Seguros da 6ª Circumscrição, Porto Alegre:

N. 68 — D — Comunicando a nomeação do Sr. Joaquim Vieira dos Santos Junior para agente geral na cidade do Rio Grande da Companhia "Sul America Terrestres, Maritimos e Accidents".

Requerimentos despachados:

Dia 9 de março de 1935

Companhia "Interesse Publico" (em liquidação) processo n. 170-I, de 1927, apresentando copia da acta da sessão extraordinaria da assembléa geral de 28 de setembro de 1927. — Provém o liquidante e delegado do Governo a terceira publicação do edital no *Diario Official* do Estado da Bahia ou outras duas publicações no *O Estado da Bahia*, de accordo com o § 1º do art. 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, bem como declaram si houve, por parte da sociedade liquidanda, emissão de apolices nas agencias que teve nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Paraná e Rio Grande do Sul, e em caso affirmativo, façam simultaneamente a prova da publicação do edital, nas capitais dos Estados em que tenha havido emissão de apolices.

Dia 14

Companhia de eguros de Vida "A São Paulo" (processo n. 158-S, de 1934), referente á reforma dos estatutos, votada pela assembléa geral extraordinaria de 17 de março de 1934. — Apresente a Companhia a esta Directoria, por intermedio da Inspectoria Regional do Trabalho em São Paulo: a) prova de publicação do edital de convocação da assembléa geral extraordinaria realizada em 17 de março de 1934, em outro jornal além do *Diario Official* do Estado de São Paulo, nos termos do art. 134 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; b) lista dos accionistas presentes á referida assembléa, por copia extrahida do livro

competente, após o reconhecimento das firmas nelles appostas; c) lista dos accionistas da Companhia na data da assembléa citada, com indicação dos nomes e numero de acções de cada um; d) copia, para os effeitos de publicação, dos documentos referidos nas alíneas b e c, e da data da assembléa de fls. 15 a 16. Os documentos a que se referem as alíneas b e c, devem ser authenticados pela directoria da requerente, sendo que o primeiro também o deve ser pelo fiscal da Inspectoria de Seguros de São Paulo, assim como deve a requerente fazer a prova, juntando-a a este processo, da outorga de poderes no caso de qualquer accionista ter comparecido por meio de procurador.

Dia 16

Companhia "Adriatica de Seguros" — (processo n. 95-A, de 1935), sobre informações solicitadas com o officio numero 27-D, de 24 de janeiro deste anno. — Declare os esclarecimentos que deseje.

"Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia" (processo n. 509-A, de 1933), sobre diversas modalidades de seguros. — Os dizeres relativos ás propostas e additivos, inclusive condições, para os seguros complementares de invalidez com exoneração de pagamento de premios, para esse seguro com o gozô simultaneo de renda, para o constituido em beneficio de orphãos, para o de beneficio de operações cirurgicas, podem ser accetitos, uma vez que seja melhorada a sua redacção, e que: a) seja adoptada nas condições a definição de invalidez proposta pela Divisão Technica deste Departamento; b) fique perfeitamente esclarecido, quer pela redacção, quer pelo perfeitto accordo entre os dizeres das clausulas a serem averbadas nas apolices (fls. 9) e os do anverso da proposta (fls. 20) o fim do prazo maximo para pagamento da renda; c) sejam incluídas no additivo para seguro complementar de invalidez com exoneração de pagamento de premios e gozo simultaneo de rendas as condições especiaes relativas a essa segunda parte; d) dos additivos a serem annexados á apolice principal constem todas as condições reguladoras da especie.

Companhia de Seguros "Metropole" (processo n. 255-M, de 1934), pedindo approvação para as apolices de seguros maritimos. — Approvo o modelo da apolice. Entregue-se um dos exemplares á requerente mediante recibo.

A mesma (processo n. 256-M, de 1934) pedindo approvação para as apolices de seguros ferroviarios. — Approvo o modelo da apolice para os seguros ferroviarios. Entregue-se um dos exemplares á Companhia mediante recibo.

A mesma (processo n. 259-M, de 1934) pedindo approvação de modelos de apolice de seguro contra incendio. — Approvo o modelo. Entregue-se um dos exemplares á requerente, mediante recibo.

Moysés Baptista Ferreira (processo n. 240-M, de 1934), sobre titulo emittido pela Companhia "Prudencia-Capitalização". — Declare os fins a que se destina a certidão.

Jorge L. Davis, agente geral no Estado de Minas Geraes de Companhias de Seguros e distribuidor de seguros de cafés depositados em armazens do mesmo Estado (processo n. 2-J, de 1935), requerendo autorização para collocar no estrangeiro os excessos dos riscos dos cafés depositados nos armazens, quando as responsabilidades assumidas por companhias de seguros autorizadas excedem do limite legal. — Defiro o pedido para que as companhias seguradoras, aceitando responsabilidades superiores ao seu limite regulamentar em cada risco isolado, na hypothese em cada armazem regulador, resegurem no estrangeiro as responsabilidades que não encontrem cobertura no mercado do paiz, tudo nos precisos termos dos arts. 71 e 76 do regulamento aprovado pelo decreto numero 21.828, de 14 de setembro de 1932, procedendo quanto aos impostos sobre premios e de sello decorrentes dessas operações, conforme os principios legais em vigor, e ficando obrigadas as companhias seguradoras a apresentar, trimestralmente, a este Departamento um mappa estatístico de que constem os valores mensaes das responsabilidades assumidas em cada armazem e dos respectivos premios; das responsabilidades excedentes do seu limite regulamentar; das responsabilidades reseguradas no paiz, com indicação das companhias e premio desse reseguro; das responsabilidades reseguradas no estrangeiro, com indicação das companhias e premio desse reseguro; e dos impostos pagos sobre cada um desses grupos de reseguro.

Companhia "Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes" (processo numero 10-S, de 1935), solicitando restringir os riscos contra infidelidade de empregados e apropriação indebita e malversações. — São acceitaveis as condições apresentadas, desde que: a) o principio de vantagem do prazo a que se refere a alinea b, da clausula IV, seja applicada á alinea a, da mesma clausula; b) na clausula VI, seja feita a modificação consequente á restricção do risco coberto aos casos de apropriação indebita e malversação; c) seja eliminada da clausula VII a exigencia de apposição de carimbos. Para maior clareza deve ser melhorada a redacção das clausulas II, IX e X.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Termo do contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Emilia Lima de Sá, para locação do predio e terreno situados á rua Desembargador Izidro n. 41.

Aos 22 de março de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, o Dr. Eder Jansen de Mello, respectivo director e Emilia Lima de Sá, proprietaria do predio e terreno sitos á rua Desembargador Izidro n. 41 nesta capital, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero dezeseis mil trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, foram ajustadas as bases do presente contracto para locação do predio e terreno acima referidos, sob as seguintes condições:

Primeira — Emilia Lima de Sá, domiciliada á rua Ipanema n. 90, nesta capital, na qualidade de proprietaria do predio e terreno supra indicados, cede até trinta e um de dezembro proximo vindouro á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, os immoveis em questão, para instalação e funcionamento do Centro de Saude n. 6, mediante o aluguel mensal de novecentos e cinquenta mil réis (950\$000) correndo a despesa de que se trata por conta da sub-consignação numero 73, despesas diversas — da verba 12, artigo 7 da lei n. 5, de 12 de outubro de mil novecentos e trinta e quatro (1931) da qual foi deduzida;

Segunda — A Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica pode fazer, por sua conta, as adaptações que julgar necessarias no aludido immovel, obrigando-se, porem, a desfazel-as, findo o contracto, sendo o predio entregue a proprietaria com o

"habite-se" da autoridade sanitaria competente;

Terceira — As despesas com os impostos, quaesquer que sejam, com os onus judiciais ou extra-judiciais, a que esteja sujeita a propriedade continuarão por conta exclusiva da contractante, Emilia Lima de Sá;

Quarta — A proprietaria contractante obriga-se por si, seus herdeiros e successores, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, ficando justo e contractado que, si isso convier á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a locação em apreço será renovada nas mesmas condições, no exercicio vindouro, desde que haja sido concedido credito para occorrer ao pagamento das despesas constantes da condição primeira deste termo;

Quinta — O presente contracto, que foi approved pelo director geral do Contabilidade, de accordo com a delegação de competencia que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro;

Sexta — O fóro federal desta capital, onde os contractantes têm domicilio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contracto;

Sétima — O sello proporcional ao valor do presente será cobrado no acto da sua assignatura.

E por estarem assim accordes fazem-se o presente termo de contracto da vae assignado pelo Sr. Dr. Eder Jansen de Mello, director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e pela contractante e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Assignados — Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor total de trinta e seis mil e duzentos (36\$200) sendo um sello de duzentos réos da Educação, estava assignado como se segue: Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. Pp. Oscar Ferreira de Sá. — Dr. Eder Jansen de Mello, — (Testemunhas): A. de Gusmão Lobo e Lygia Pitta. — Confere com o original, Iberê Prapaná, escripturario.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 23 de março de 1935

Previsões para o período de 18 horas do dia 23 às 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e fracos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Estavel em São Paulo; entrará em ascensão nos demais Estados. Ventos: De suêste a nordeste até Santa Catharina e do quadrante norte, no Rio Grande; rajadas frescas no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 22 às 14 horas do dia 23

O tempo foi instavel, com chuviscos em parte da noite e bom no resto do periodo. A temperatura foi elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29.8 e minima 19.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.8 e minima 28.8, respectivamente, ás 13 hoars e ás 7 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 23 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós	760.	—	23	—	C	0	9b	—	I	30	22	2	Ao	I	Aot
Belém	59.3	2.3	27	0	N	2	5e	—	I	32	23	3	B	lo	B
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Orajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sebral (X)															
Iguatú (X)															
Natal	58.8	0.3	28	3	C	0	5b	Chão	I	30	22	1	lo	lo	lo
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X) ..															
Recife (Ondina) (X) ..															
Pesqueira (X)															
Goyana (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha ..	59.1	-0.8	28	1	E	2	9a	P. vgs.	B	29	25	0	A O	I	B
Maceio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
S. Salvador	58.5	-0.5	28	-1	NW	2	9e	Tranq.	—	33	25	1	I	Aot	Ao
Barra R. Grande (X) ..															
Caetité (X)															
Ilhéos (X)															
Caravellas	58.6	2.4	24	-3	SE	2	9b	Tranq.	M O	32	22	4	I	I	lo
Bello Horizonte	58.5	2.2	22	0	SE	2	9b	—	I	28	19	0	I	I	B
Januaria	56.0	1.5	24	0	C	0	9b	—	I	27	21	6	B	lo	I
Theophilo Ottoni ...	57.7	2.4	22	0	S	2	9b	—	I	30	20	19	A O	Aot	Aot
S. Lourenço	59.2	3.7	21	-1	C	0	2a	—	B	28	13	0	B	B	B
Cambuquira	59.8	2.6	20	-2	SE	2	0	—	B	28	13	0	B	I	B
Passa Quatro	58.7	1.2	22	1	N	2	0	—	B	25	16	0	B	B	B
Poços de Caldas (X) ..															
Juiz de Fora	61.8	3.	20	-2	S	2	5b	—	B	26	14	0	B	B	B
Goyaz	59.8	0.5	23	0	S	2	9b	—	I	29	21	2	I	I	A O
Catalao (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá	57.1	—	24	—	C	0	0	—	B	33	18	0	B	B	B
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Gl. G. Carneiro (X) ..															
Victoria	60.3	3.1	25	-1	SW	5	9b	Tranq.	I	29	22	0	I	I	I
O. Itapemirim	62.6	4.7	24	-2	O	9	5a	—	I	29	22	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 23 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	750.5	2.7	22	-1	N	2	2a	P. vgs.	B	27	21	1	lo	B	B
Campos.....	60.5	3.3	26	1	S	2	9a	—	B	29	19	1	—	—	—
Curitiba.....	59.8	3.7	19	-3	S	2	9a	—	B	24	10	0	B	B	B
Fortaleza.....	61.3	3.5	17	-1	NE	2	2a	—	B	—	14	1	B	lo	B
Goiania.....	60.4	4.3	15	-5	C	0	2a	—	B	23	10	0	—	—	B
Joazeiro.....	59.2	2.4	24	1	E	2	2b	—	B	28	19	0	—	—	B
Porto Alegre.....	60.4	3.3	26	1	SW	2	5a	—	B	24	21	0	B	B	B
Recife.....	59.9	2.1	25	-2	C	0	2b	Chão	B	25	21	5	B	B	lo
São Paulo.....	60.6	2.3	18	-2	NE	2	2a	—	B	25	13	0	—	—	—
Santos.....	59.7	2.2	25	0	C	0	—	Tranq.	B	28	18	1	B	B	A
Uberlândia.....	56.9	1.6	27	—	E	2	5a	—	B	32	18	0	—	—	B
Valparaíso.....	58.6	1.4	20	1	SE	2	2a	—	B	27	15	0	—	—	B
Viçosa.....	59.4	1.2	21	-1	SE	2	0	—	B	29	12	0	B	B	B
Wanderlândia.....	59.9	1.6	22	1	E	2	0	—	B	27	16	0	B	B	B
Wanderlândia.....	61.8	—	16	—	C	0	9b	—	—	25	12	0	B	B	B
Wanderlândia.....	60.6	—	21	—	SW	2	9b	Tranq.	—	29	19	0	B	B	B
Wanderlândia.....	58.2	—	17	—	—	2	0	—	B	24	11	0	B	B	B
Wanderlândia.....	61.2	—	14	—	E	0	0	—	B	23	9	0	B	B	B
Wanderlândia.....	61.1	3.5	22	-2	S	2	9b	P. vgs.	—	31	21	1	B	B	lo
Wanderlândia.....	60.8	-0.1	20	-4	NW	2	5e	—	B	26	13	0	B	B	B
Wanderlândia.....	61.5	—	21	—	SW	2	9b	Coão	lo	30	20	45	B	B	Ao
Wanderlândia.....	58.3	—	18	—	C	0	0	—	B	26	8	0	B	B	B
Wanderlândia.....	62.1	3.2	21	1	SE	2	0	—	B	27	17	0	B	B	B
Wanderlândia.....	61.6	-0.1	17	-3	SE	2	0	—	B	30	14	0	B	B	B
Wanderlândia.....	60.3	-0.9	21	-2	SE	2	2a	—	B	31	14	0	B	B	B
Wanderlândia.....	62.8	1.6	14	-8	NE	1	5	—	—	—	—	—	—	—	—
Wanderlândia.....	61.0	-3.0	17	3	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Jahú com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 12° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; T, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; O, nevoa secca ; —, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; —, ventania ; —, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 22 ás 15 horas do dia 23

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas, acompanhadas de trovoadas em varias localidades. Hoje ás 9 horas, era, em geral, entre bom e instavel. A temperatura ainda declinou. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas, entre bom e instavel com chuviscos em Urussanga. A temperatura soffreu declinio. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 22:			Rio São Francisco—Dia 23:			Rio Itajahy-Assú — Dia 22— 18 hs.		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	1.16	0.05	Barracão.....	0.20	0.00
S. P. Olivença.....	15.00	0.06	São Francisco.....	2.65	0.46	Taió (X).....	—	—
Ponte Boa (X).....	—	—	Januaria.....	2.60	0.20	Rio do Sul (X).....	—	—
Tefé.....	15.04	0.15	Carinhanha (X).....	—	—	Hansa.....	0.92	-0.08
Manãos.....	24.72	0.04	Rio Branco.....	—	—	Subida.....	0.15	-0.13
Porto Velho.....	96.52	-0.03	Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban (X).....	—	—
Itacoatiara.....	—	—	Remanso.....	3.85	-0.15	Indayal.....	1.32	-0.09
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos.....	5.47	0.02	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	4.29	0.01	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	2.20	-0.22
Alt. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota.....	2.60	-0.60
Carolina.....	—	—	Propriá (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo —		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 23 :		
Imperatriz (X).....	—	—	Dia 23 :			Arassuahy (X).....	—	—
Conceição do Araguaia.....	6.31	0.02	Guararema (X).....	—	—	Barra Pontal (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Jacarehy.....	2.10	0.06	Itinga (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	2.76	-0.04	Itaobim (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	2.34	-0.10	São Pedro (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	3.05	-0.08	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	1.74	-0.09	Rezende.....	1.09	-0.09	Dia 22 :		
Humaytá (X).....	—	—	Barra Mansa.....	2.34	-0.10	Tres Lagoas.....	4.60	0.00
Maués (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	2.28	-0.04	Presid. Epitacio.....	4.58	-0.01
Major Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	1.74	-0.02	Guayra (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	2.32	0.10	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba (X).....	—	—	Porto Novo.....	1.74	0.18	Foz Iguassú (X).....	—	—
Alta Mira.....	4.15	0.07	São Fidelis.....	3.40	0.00	Cuyabá.....	4.50	1.00
			Campos.....	8.26	0.08	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
						Corumbá (X).....	—	—
						Bermejo.....	4.51	—

Estado e tendência das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 22 — Em ascensão em S. P. Olivença, Tefé, Manãos, Obidos, Santarém, Alta-Mira e Conceição do Araguaia. Em declínio em S. Gabriel e Porto Velho. Rio São Francisco, dia 23 — Continuará em ascensão entre Pirapora e Carinhanha e em declínio em o resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 23 — Entrará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 23 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rios Belmonte Pardo da 23 — Não é feita a synopse, por falta de informações. Bacia Paraná Paraguay, dia 22 — Estacionário em Três Lagoas. Em ascensão em Cuyabá, e em declínio em Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE	4	SE	5	SE	5	SE	4	SE	4	SSE	3	—	—	—	—	3.100 ms.
Quixeramobim (X).....	9.00																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	7.30																	
Caravellas(X).....	9.30																	
Sello Horizonte (XX)...	9.30																	
Victoria.....	9.30	SSW	6	SSW	6	SE	5	SE	5	SSE	2	NW	5	NW	6	NW	10	6.600 ms.
Campes (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	N	1	WNW	1	SW	2	S	2	SW	1	W	4	N	3	NW	6	6.900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	FNE	3	ENE	1	NNE	1	ENE	1	WNW	5	WNW	5	W	6	WNW	8	8.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.30																	
Santos.....	9.00	NNE	1	ESE	1	ESE	4	ESE	6	ESE	5	NE	3	WNW	8	—	—	4.900 ms.
Curitiba(XX).....	9.00																	
Florianopolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 22 de de março de 1935...	15.241:745\$700	14.572:235\$200
Em 23 de março de 1935	1.133:775\$500	1.132:144\$300
Total.	16.375:521\$200	16.704:379\$500
Em igual período de 1934	18.402:771\$100	17.959:407\$700
Diferença para menos em 1935.	2.027:249\$900	2.255:028\$200
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 23 de março de 1935.	67.669:552\$700	66.421:927\$700
Em igual período de 1934	58.619:353\$000	57.111:249\$300
Diferença para mais em 1935.	9.050:199\$700	9.310:678\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de março de 1935..	11.158:893\$000
Em 21 de março de 1935.....	627:151\$300
Total.	11.786:044\$300
Em igual período de 1934	11.625:371\$600
Diferença para mais em 1935	160:672\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de março de 1935.	49.272:776\$400
Em igual período de 1934.....	44.475:953\$900
Diferença para mais em 1935	4.796:822\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de março de 1935..	11.063:422\$200
Em 21 de março de 1935.....	624:725\$700
Total.	11.688:147\$900
Em igual período de 1934	11.517:895\$100
Diferença para mais em 1935	170:252\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
Em papel

Receita do dia:	
22 de março de 1935.....	696:966\$400
22 de março de 1934.....	1.485:929\$000
Receita mensal:	
De 1 de março a 22 de março de 1935....	23.683:157\$100
De 1 de março a 22 de março de 1934....	21.925:291\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	1.757:866\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de março de 1935....	87.536:855\$100
De 2 de janeiro a 22 de março de 1934 ..	80.055:972\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	7.480:882\$300

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e títulos fixadas pela Camara Syn-
dical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

A' vista

	Official	Livre
Sobre Londres.	56\$465	78\$773
Sobre Paris.	—	1\$093
Sobre Italia.	—	1\$376
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	4\$480	4\$761
Registermark.	—	4\$125
Sobre Portugal.	—	\$419
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro.	—	3\$848
Sobre Hespanha	—	2\$270
Sobre Suissa	—	5\$363
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$700
Sobre Nova York.	11\$751	16\$513
Sobre Montevidéo.	—	6\$000
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	3\$230	4\$186
Peso ouro	—	—
Sobre Holanda.	—	11\$230
Sobre Japão.	—	4\$823
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	3\$185
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).	77\$477
Franco (papel).	1\$100
Peso argentino (papel).	4\$099
Reichsmark (prata).	6\$000
Peseta (papel).	2\$243
Franco suizo (papel).	5\$150
Yen (papel).	4\$600
Dollar (papel).	16\$394
Escudo (papel).	\$715
Reichsmark (papel).	6\$081
Lira (papel).	1\$326
Peso uruguayo (papel).	6\$202
Franco balga (papel).	\$740

Cotações de cambio e moedas em especie, em 22 de março
de 1935.

Bulsa

Apolices

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	826\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930).	1:003\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).	1:000\$000
Emprestimo Municipal de 1906, port.....	156\$000
Emprestimo Municipal de 1931, port.....	194\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).	188\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).	850\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:018\$000

Ações de companhias:

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de março de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Café

Entradas.	Saccas
Sahidas.	11.027
Consumo local.	18.675
Existencia.	500
	452.709

Mercado calmo.

Preço por 10 kilos:

Typo 3	11\$000
Typo 4	13\$500
Typo 5	13\$000
Typo 6	12\$500
Typo 7	12\$000
Typo 8	11\$500

Assucar

Entradas.	Saccas
Sahidas.	250
Existencia.	1.710
	108.746

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha.
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Sahidas.	406
Existencia.	5.697

Mercado calmo

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 55\$000
Typo 4	53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Serções:

Typo 3	51\$000 a 52\$000
Typo 5	48\$500 a 49\$500

Geará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$500 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Paulista:

Typo 3	— 46\$000
Typo 5	— 44\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

Dia 23 de março de 1935

(Base typo 7)

Por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezer

Vende-

Compra

Vende-

Compra

Total
de vendas

Março.	12\$000	11\$850			
Abril.	11\$775	11\$725			
Maió.	11\$650	11\$550			
Junho.	11\$550	11\$450			
Julho.	11\$450	11\$250			
Agosto.	11\$400	11\$200			
Venda.	1.000 saccas				1.000

Nota — Aos sabbados não funciona a 2ª bolsa.

Mercado: no pregão de abertura, calmo.

Mercado disponivel

Preço do typo 12\$000 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, até 11 horas, 573 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 8 do mez de abril do anno corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica relativa ao fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, dos artigos, cuja relação vae abaixo discriminada, constantes do grupo — Roupas, objectos para uso dos doentes e das enfermeiras e medicamentos apositos, utensilios de pharmacia e laboratorios.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrencias, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir neste acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e todas datadas, assignadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, entrelinhas, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e tambem do presente edital, não sendo acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência. As propostas que não contiverem as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 2 do mez de abril do anno corrente, ás 13 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. Essas inscrições serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 de fevereiro de 1935, ás paginas 2.597 e 2.598. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas podendo ser restituídas si os interessados assim o desejarem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazê-lo, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concurrencias, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou, como caução para garantia da assignatura do contracto a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000). Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador e reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que fór mareado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 13 horas do dia 5 do mez de abril do anno em curso.

6. As propostas dos concurrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora supra determinados, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, deante do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e, antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concurrentes preferidos fará na Caixa Economica do Rio de

dando uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total provável do fornecimento, em moeda corrente, caução essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importâncias de que for desfalçada.

8. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Laboratorio Pharmaceutico Naval na Ilha das Cobras.

9. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os casos em que isso seja preciso. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos involucros, taras, etc.

10. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc. correrão sempre por conta e responsabilidade dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

11. Nenhuma indemnização será concedida aos contractantes por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia ou falta de meios e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importância da mesma.

12. Os pedidos de fornecimentos serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes do consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

13. Os contractantes que não entregarem os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados na clausula anterior, incorrerão na multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos artigos não entregues e na de mais vinte por cento (20%) si o atraso da entrega exceder de 15 dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentadamente perante o Sr. director geral de Fazenda, que encaminhará ao Exmo. senhor ministro da Marinha a justificação, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelos contractantes antes das allegações dos motivos de força maior e que a sua relevação dependerá de decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha e de approvação do Tribunal de Contas.

14. Para os efeitos de que dispõe a clausula anterior, serão considerados casos de força maior: retardamento de viagens, fallencias, incendio, naufragios, guerras, grèves, revoluções e epidemias, não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

15. Os contractantes que tiverem artigos rejeitados deverão retirá-los dentro de 48 horas, ficando obrigados a substituí-los por outros que satisfaçam dentro do prazo de 10 dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição serão obrigados a retirá-los dentro de 24 horas e entregarem outros dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. Os contractantes ficarão sujeitos ás multas previstas na clausula 13 e nas substituições excederem os prazos aqui mencionados.

16. Além das multas supra referidas, poderá o Governo rescindir o contracto no caso de reincidencia na violação de qualquer clausula ou violação simultanea de duas ou mais clausulas, ficando os contractantes prohibidos de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos. Todas as penalidades previstas no presente edital, serão applicadas independentemente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

17. A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade e approveda a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. No

caso de igualdade de preços entre dois ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

18. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão durante o anno de 1935, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos, desde já, o direito de reclamar.

19. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha si o credito necessario fôr distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que fôr destinada para tal fim no exercicio de 1935.

20) — Fica reservado ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha o direito de annular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

21) — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

22) — Relação dos artigos a fornecer.

- 61-A-74. Avental de brim branco, para medico, ns. 46, 48, 50 e 52, um.
- 61-A-74. Avental de brim branco, c/punho de mela, para cirurgião, ns. 46, 48, 50 e 52, um.
- 61-A-74. Avental de brim pardo, ns. 44, 48, 50 e 52, um
- 61-B-51. Barrete de lã, azul, tamanhos diversos, um.
- 61-B-51. Barrete de lã, branco, tamanhos diversos, um.
- 61-B-52. Braçadeira da Cruz Vermelha, uma.
- Bluza branca, para Irmã de Caridade, uma.
- Calça de algodão, uma.
- 61-C-79. Camisa de algodão ns. 34, 36, 38, 40 e 42, uma.
- 61-C-79. Camisa de flanela (mangas compridas), ns. 8, 10 e 11, uma.
- 61-C-79. Camisa de lã, branca, typo aviador, ns. 8, 10 e 11, uma.
- 61-C-79. Camisa de lã, azul, typo aviador, ns. 8, 10 e 11, uma.
- 61-C-80. Camizola de algodão c/1m,25, ns. 36, 38, 40 e 42, uma.
- 61-C-80. Camizola de cretone c/1m,25, ns. 36, 38, 40 e 42, uma.
- 61-C-81. Ceroula de lã, ns. 3, 4 e 5, uma.
- 61-C-82. Chinello de couro, ns. 36, 38, 40, 42 e 44, par
- 61-C-83. Cobertor de lã, cinzento, um.
- 61-C-84. Coleha branca, s/franja, c/1m,90x1m,40, uma.
- 61-C-85. Colchão de capim, forrado de riscado bom, com 1m,70x0,70x0,10, um.
- 61-C-85. Colchão de crina, forrado de riscado, bom, com 1m,80x0,75x0,10, um.
- 61-C-85. Colchão de crina, forrado de riscado bom, com 1m,88x0,80x0,10, um.
- 61-C-85. Colchão de crina, forrado de riscado bom, com 1m,88x0,88x0,10, um.
- 61-C-85. Colchão de crina, forrado de riscado bom, com 0,88x0,85x0,10, um.
- 61-C-85. Colchão de crina, forrado de riscado bom, com 0m,42x0m,85x0m,10, um.
- 61-C-85. Colchão de crina, forrado de riscado bom, com 0m,62x0m,44x0m,10, um.
- 61-F-29. Fronha de algodão, c/fechamento de cadarço, com 0m,70x0m,50, uma.
- 61-F-29. Fronha de cretone, c/fechamento de cadarço, com 0m,70x0m,50, uma.
- 61-F-30. Fronha impermeavel, com 0m,70x0m,50, uma.
- Gorro branco, p/medico, ns. 4, 5 e 6, um.
- 61-L-22. Lençol de algodão, com 2m,40x1m,50, um.
- 61-L-22. Lençol de cretone, com 2m,40x1m,50, um.
- Lençol impermeavel, com 2m x 1m, um.
- 61-M-30. Meias de algodão, ns. 10 e 12, par.
- 61-M-30. Meias de lã, ns. 10 e 12, par.
- 61-M-31. Mosquiteiro Dixie, completo, um.
- 61-P-108. Pyjamas de brim de algodão, ns. 48, 50, 52 e 54, um.
- 61-P-108. Pyjamas de zepiur, ns. 48, 50, 52 e 54, um.

- 61-P-108. Pyjamas de lã, ns. 48, 50, 52 e 54, um.
 61-T-34. Toalha felpuda para banho, alagoana, c|1m,60 x
 x 0m,80, uma.
 61-T-34. Toalha felpuda para rosto, alagoana, c|1m,15 x
 x 0m,80, uma.
 61-T-34. Toalha de algodão, para mão, com 0m,87 x 0m,56,
 uma.
 Toalha de cambraia para ascultação, c|0m,70 x
 x 1m, 20, uma.
 61-T-35. Travesseiro de crina, forrado de riscado bom, com
 0m,65 x 0m,45, um.
 61-T-35. Travesseiro de capim, forrado de riscado bom,
 com 0m,65 x 0m,45, um.
 61-T-35. Travesseiro de paina, descaroçada, forrado de ris-
 cado bom, com 0m,65 x 0m,45, um.

*Medicamentos e Apositos, Utensílios de Pharmacia e
 Laboratórios:*

- 57-A-3. Abacateiro, folha, pacote de 500,0, gramma.
 57-A-3. Acetato de chumbo crystalizado, vidros de 500 e
 1.000,0, gramma.
 57-A-13. Acido borico em pó, pacote de 1.000,0, gramma.
 57-A-13. Acido borico crystalizado, pacote de 1.000,0,
 gramma.
 Acido benzoico, Merck, caixa de 500 e 250,0,
 gramma.
 57-A-14. Acido citrico crystalizado, vidro de 500,0, gramma.
 Acido chlorhydrico, Merck, vidro de 500,0, gramma.
 Acido lactico, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 57-A-19. Acido phenico crystalizado, vidro de 500,0,
 gramma.
 Acido salicylico, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 Acido azotico, Merck, vidro de 500,0, gramma.
 57-A-29. Acido tartarico em pó, vidros de 250 e 500,0,
 gramma.
 Aconito, folhas, pacote de 500,0, gramma.
 57-A-56. Amido Silva Araujo, pacote de 1.000,0, gramma.
 57-A-56. Amido em pó, pacote de 1.000,0, gramma.
 57-A-53. Amonea liquida, garrafa de 1.000,0, gramma.
 57-A-40. Alcool absoluto, garrafa de 1.000,0, litro.
 57-A-44. Alcool a 36°, em latas de 18 litros, litro.
 57-A-58. Aniodol interno, vidro original, gramma.
 Algodão polvora, francez, gramma.
 Antipyrina crystalizada (synonimo), vidros de 25 e
 100,0, gramma.
 57-A-36. Agua de flores de laranjeira, garrafa de litro,
 gramma.
 57-A-58. Agua oxygenada, Merck, garrafa de 300,0, gramma.
 Apomorphina (chlorhydrate), gramma.
 57-A-64. Arrhenal, Merck, vidros de 25, 100 e 250,0,
 gramma.
 57-A-62. Agyrol (synonimo), vidros de 25, 50 e 100,0,
 gramma.
 Arnica, flores, pacote de 500,0, gramma.
 57-A-63. Aristol, vidros de 100, 250 e 500,0, gramma.
 Aspirina (synonimo), vidros de 250 e 500,0,
 gramma.
 57-A-67. Aspirina, Bayer, vidro de 250,0, gramma.
 Arseniato de sodio, vidros de 25, 50 e 100,0,
 gramma.
 Atropina (sulfato neutro), vidro de 5,0, gramma.
 57-A-70. Azul de methyleno, vidros de 25 e 100,0, gramma.
 57-A-68. Atophan (synonimo), vidros de 25, 100 e 250,0,
 gramma.
 57-A-23. Acido picrico, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 Radiana (fructos), pacotes de 500,0, gramma.
 57-B-3. Balsamo do Peru, vidros de 200 e 500,0, gramma.
 57-B-7. Balsamo de tolu, inglez, gramma.
 57-B-8. Benzoato de amoneo, vidros de 250 e 500,0,
 gramma.
 57-B-10. Benzoato de sodio, Merck, vidros de 250 e 500,0,
 gramma.
 57-B-11. Benzonaftol, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 Benzoato de lithina, vidro de 250,0, gramma.
 Benzoato de mercurio, Merck, vidro de 100,0,
 gramma.
 57-B-12. Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, pacote original
 1.000,0, gramma.
 Bichlorureto de mercurio, Merck, vidro de 500,0,
 gramma.
 Bichloridrato de quinino, vidros de 25,0 e latas
 de 250 e 500,0, gramma.
 57-B-13. Bioromato de potassio, vidro de 500,0, gramma.
 Bisulfito de sodio, purissimo, Merck, vidros de
 500,0, gramma.
 57-B-6. Belladona, folhas, pacote de 500,0, gramma.
 Benjoim, resina, caixa de 500,0, gramma.
 57-B-15. Boldo, folhas, pacote de 500,0, gramma.
 Borax, caixas de 500 e 1.000,0, gramma.
 57-B-16. Borato de sodio, pacotes de 500 e 1.000,0, gramma.
 57-B-25. Bromureto de sodio, Merck, vidros de 100, 250 e
 500,0, gramma.
 57-B-24. Bromureto de potassio, Merck, vidros de 100, 250
 e 500,0, gramma.
 57-B-26. Bromoformio, vidros de 25, 50, 100 e 250,0,
 gramma.
 57-B-29. Bromhydrato de quinino, vidros de 25,0 e latas de
 250 e 500,0 (Boheringer), gramma.
 57-C-7. Calomelanos a vapor, J. W., vidros de 100, 250 e
 500,0, gramma.
 57-C-8. Columba, raiz, pacote de 500,0, gramma.
 57-C-11. Cannabis, indica, planta, pacote de 500,0, gramma.
 57-C-12. Camphora japoneza, lata de 500,0, gramma.
 57-C-24. Carvão de Belloc, vidro original, vidro.
 Carbonato de degycol, vidro de 25,0, gramma.
 57-C-19. Carbonato de sodio em pó, barrica de 50.000,0,
 gramma.
 57-C-10. Canella em cascas, pacote de 1.000,0, gramma.
 57-C-4. Cafeina, Merck, vidros de 25 e 100,0, gramma.
 57-C-25. Cascara sagrada em pó, vidro de 500,0, gramma.
 Chlorureto de cal, vidro de 500,0, gramma.
 57-C-40. Chloral Hydratado, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 57-C-41. Chlorato de potassio, vidros de 500 e 1.000,0,
 gramma.
 57-C-46. Chlorureto de calcio puro, crystalizado, vidros de
 250 e 500,0, gramma.
 57-C-47. Chloreto de ethyla, Rhodia, para anesthesia geral
 e local, tubo de 30,0, tubo.
 57-C-42. Chlorureto de sodio puro, vidros de 500 e 1.000,0,
 gramma.
 57-C-49. Chlorureto de zinco, puro, secco, vidros de 100, 250
 e 500,0, gramma.
 57-C-50. Chlorhydrato de amonea, vidros de 500 e 1.000,0,
 gramma.
 57-C-51. Chlorhydrato de cocaina, vidros de 1 e 10,0,
 gramma.
 57-C-53. Chlorhydrato de heroína, vidros de 1 e 5,0,
 gramma.
 57-C-54. Chlorhydrato de morphina, vidros de 5, 10 e 25,0,
 gramma.
 57-C-55. Chlorhydrato de polycarpina, vidros de 1, 5 e 10,0,
 gramma.
 57-C-56. Chlorhydrato de quinina, vidros de 25 e latas de
 500,0, gramma.
 57-C-43. Chloroformio anesthesico, empola de 30,0, empola.
 57-C-44. Chloroformio commum, vidros de 250 e 500,0,
 gramma.
 57-C-38. Citrato de cafeina, vidros de 25 e 50,0, gramma.
 57-C-39. Citrato de sodio, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 Cianureto de mercurio, Merck, vidros de 50 e 100,0,
 gramma.
 57-C-59. Codeina, vidros de 1, 5 e 10,0, gramma.
 57-C-60. Collargol, vidros de 1, 5 e 10,0, gramma.
 57-C-3. Cacodylate de sodio, vidros de 25 e 100,0, gramma.
 57-C-59. Condurango, planta, pacote de 500,0, gramma.
 Carbonato de bismutho, Merck, vidros de 50, 100,
 250 e 500,0, gramma.
 Carbonato de creosoto, vidros de 100 e 250,0,
 gramma.
 Dermatol, vidros de 100, 250 e 500,0, gramma.
 57-D-3. Diadermina, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 Diastase, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 57-D-7. Digitalis, folhas, pacote de 500,0, gramma.
 57-D-10. Drosera, pacote de 500,0, gramma.
 57-D-4. Digaleno Roche, solução, vidro original, vidro.
 Dionina, vidro de 4,0, gramma.
 57-D-6. Digibaina, gottas, vidro original, vidro.
 Enxofre precipitado, vidros de 250 e 500,0,
 gramma.
 57-E-133. Enxofre sublimado, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 Elbon Ciba, comprimidos, tubo.
 57-E-135. Ergotina de Yvon, vidros de 30, 100 e 250,0,
 gramma.
 57-E-134. Ergotina de Bonjean, vidros de 25, 50 e 100,0,
 gramma.

- Essencia de chenopodio, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de Terebentina, garrafa de 1.000,0, gramma.
- Essencia de absinthio, vidros de 25, 100 e 250,0, grammas.
- Essencia de alecrim, vidros de 25, 100 e 250,0, grammas.
- Essencia de alfazema, vidros de 25, 100 e 250,0, grammas.
- 57-E-138. Essencia de badiana, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- 57-E-137. Essencia de aniz, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de arnica vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de neroli, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de balsamo de Fioravanti, vidros de 500,0, gramma.
- Essencia de canella, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de eucalyptus, vidro de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de funcho, vidro de 25, 100 e 250,0, gramma.
- 57-E-140. Essencia de hortelão pimenta, vidros de 25, 100 e 250, grama.
- 57-E-141. Essencia de limão, vidro de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de melissa, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de mostarda, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de nosmoscada, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia de tomilho, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- Essencia composta para balsamo tranquillo, vidro de 500,0, grama.
- 57-E-145. Estovaina, vidro de 10,0, gramma.
- 57-E-183. Ether sulfurico, quimicamente puro, Merck, garrafa de 1.000,0, gramma.
- 57-E-189. Euquinina, vidro de 25,0, gramma.
- 57-E-186. Eucalypto, folhas, pacote de 500,0, gramma.
- 57-E-187. Eucalyptol, Merck, vidros de 25, 50, 100 e 250,0, gramma.
- Extracto ethereo de feto macho, vidros de 25, 50 e 100,0, gramma.
- 57-E-173. Extracto molle de alcaçuz, vidros de 25, 50 e 100,0, gramma.
- 57-E-174. Extracto molle de belladona (verde), vidros de 25, 50 e 100,0, gramma.
- 57-E-176. Extracto molle de genciana, vidros de 25, 50 e 100,0, grama.
- 57-E-177. Extracto millo de amamelis, vidros de 25, 50 e 100,0, grama.
- Extracto molle de meimendo, vidros de 25, 50 e 100,0, grama.
- 57-E-179. Extracto molle de opio, vidros de 25, 50 e 100,0, gramma.
- 57-E-180. Extracto molle de quina, vidros de 25, 50, 100 e 250,0, grama.
- Extracto molle de rhuibarbo, vidros de 25, 50 e 100,0, grama.
- 57-E-181. Extracto de rathania, vidros de 25, 50 e 100,0 (paletas), gramma.
- Empola de acecolina, de 0,02, empola.
- Empola de acecolina de 0,05, empola.
- Empola de acecolina de 0,10, empola.
- Empola de acecolina de 0,20, empola.
- 57-E- 1. Empola de atenil, de 10 cc., empola.
- Empola de aceticholina, Roche, empola.
- 57-E- 7. Empola de artigon (forte e fraca), empola.
- 57-E- 16. Empola de calfenil endovenosa, empola.
- 57-E- 17. Empola de calcio injectol, empola.
- 57-E- 19. Empola de cariogon, empola.
- 57-E- 18. Empola de cardiosol, empola.
- 57-E- 24. Empola de clauden de 2 1/2 cc., empola.
- 57-E- 24. Empola de clauden de 10 cc., empola.
- Empola de chlorocholina, empola.
- Empola de cibaleno, empola.
- 57-E- 30. Empola de coaguleno, de 5 cc., empola.
- 57-E- 31. Empola de collobiase de ouro, Dausse, empola.
- Empola de collobiase de enxofre, Dausse, empola.
- Empola de cyto Corbière, empola.
- Empola de digaleno Roche, empola.
- Empola de Démelcos, empola.
- 57-E- 34. Empola de olectrargol, empola.
- Empola de fibrolisina, Merck, empola.
- 57-E- 41. Empola de gadusan de 2 cc., empola.
- 57-E- 41. Empola de gadusan de 5 cc., empola.
- Empola de hormonio de cerebro, empola.
- Empola de hormonio de testiculo, empola.
- 57-E- 54. Empola de iodan (encoidine), empola.
- Empola de lactosir Alfa, empola.
- 57-E- 57. Empola de lattel, empola.
- 57-E- 58. Empola de leite injectol, de 3 cc., empola.
- 57-E- 58. Empola de leite injectol, de 10 cc., empola.
- 57-E- 60. Empola de maleizin, azul, empola.
- 57-E- 60. Empola de maleizin, branco, empola.
- Empola de mycol, empola.
- 57-E- 64. Empola de nybasan, empola.
- Empola de navasuroil, empola.
- Empola de nevum sofus, A, B, C, D, E, empola.
- Empola de lopion, de 0,01, empola.
- Empola de lopion, de 0,25, empola.
- Empola de lopion, de 0,05, empola.
- Empola de lopion, de 0,1, empola.
- Empola de lopion, de 0,25, empola.
- Empola de lopion, de 0,5, empola.
- Empola de lopion, de 0,75, empola.
- Empola de mugoleo simples, empola.
- Empola de mugoleo Cholesterinado, empola.
- 57-E- 33. Empola de ergocalcio, empola.
- Empola de fluocal, empola.
- 57-E- 44. Empola de glanduitrina, empola.
- 57-E- 71. Empola de cuabaina, empola.
- 57-E- 73. Empola de pantopon Roche, empola.
- Empola de propidon, empola.
- 57-E- 77. Empola de protinfectol A, empola.
- 57-E- 77. Empola de protinfectol B, empola.
- 57-E- 70. Empola de Omnadina, empola.
- 57-E- 76. Empola de pituitina, empola.
- Empola de pankrinol, empola.
- Empola de Physiocolina, empola.
- Empola de endiodina, empola.
- Empola de flamiolina, empola.
- Empola de euphilina, empola.
- 57-E- 47. Empola de hemo-cyto Corbière, empola.
- Empola de myrthonil Brito, empola.
- Empola de sedol, empola.
- Empola de synkol, empola.
- 57-E- 84. Empola de somnifeno, empola.
- Empola de transfusina de 10 cc., empola.
- Empola de transfusina de 20 cc., empola.
- Empola de tuberculina TOB, empola.
- Empola de tonisan, empola.
- Empola de tonosofan, empola.
- Empola de phosphargyrio, empola.
- Empola de ortophenol, empola.
- 57-E- 80. Empola de sanocrisina de 0,05, empola.
- 57-E- 80. Empola de sanocrisina de 0,10, empola.
- 57-E- 80. Empola de sanocrisina de 0,20, empola.
- 57-E- 80. Empola de sanocrisina de 0,25, empola.
- 57-E- 80. Empola de sanocrisina de 0,35, empola.
- 57-E- 83. Empola de solganol de 0,05 (uso endovenoso e intramuscular), empola.
- 57-E- 83. Empola de solganol de 0,10 (uso endovenoso e intramuscular), empola.
- 57-E- 83. Empola de solganol de 0,20 (uso endovenoso e intramuscular), empola.
- 57-E- 83. Empola de solganol de 0,25 (uso endovenoso e intramuscular), empola.
- 57-E- 83. Empola de solganol de 0,50 (uso endovenoso e intramuscular), empola.
- Empola de soro anti-meningococcico, de 10 cc., empola.
- Empola de soro anti-typhico, de 10 cc., empola.
- 57-E- 87. Empola de soro anti-difterico de 1.500 unid., empola.
- 57-E- 87. Empola de soro anti-difterico de 3.000 unid., empola.
- 57-E- 87. Empola de soro anti-difterico de 5.000 unid., empola.

- 57-E- 87. Empola de soro anti-diphtherico de 10.000 unid., empola.
 57-E- 87. Empola de soro anti-diphtherico de 20.000 unid., empola.
 57-E- 91. Empola de soro anti-tetanico de 1.500 unid., empola.
 57-E- 94. Empola de soro anti-tetanico de 3.000 unid., empola.
 57-E- 91. Empola de soro anti-tetanico de 5.000 unid., empola.
 57-E- 94. Empola de soro anti-tetanico de 10.000 unid., empola.
 Empola de soro anti-carbunculo, empola.
 57-E- 88. Empola de soro anti-dysinterico, empola.
 Empola de soro anti-staphylococcico, empola.
 Empola de soro anti-estreptococcico, empola.
 57-E- 89. Empola de soro anti-gangrenoso, empola.
 57-E- 93. Empola de soro anti-pneumococcico, empola.
 Empola de soro anti-tifico, empola.
 Empola de soro anti-peritonitico, empola.
 Empola de soro curativo de Bruschetini, empola.
 Empola de soro lipotonico, empola.
 57-E-100. Empola de soro hemostatico, empola.
 57-E-103. Empola de soro normal de cavallo, empola.
 57-E- 95. Empola de soro normal caprino, empola.
 Empola de soro lipotonico sedativo, empola.
 Empola de soro hormonio de cerebro, empola.
 Empola de soro hormonio masculino, empola.
 Empola de soro hormonio supra renal, empola.
 Empola de soro testicular, empola.
 Empola de soro thyroide, empola.
 Empola de balsoformio, empola.
 57-E-128. Empola de valcol, empola.
 Empola de varisol "G", empola.
 Empola de varisol "Q", empola.
 Empola de varisol "S", empola.
 57-E-129. Empola de venocalcio, empola.
 57-E-114. Empola de vaccina anti-gonococcica (1ª e 2ª série), empola.
 57-E-116. Empola de vaccina anti-pyogenica, Bruschetini, empola.
 Empola de vaccina anti-pyogenica, Behring, empola.
 Empola de vaccina coli, empola.
 57-E-120. Empola de vaccina contra coqueluche, empola.
 Empola de vaccina typho-paratypho curativa, empola.
 57-E-123. Empola de vaccina estaphylococcica, empola.
 57-E-121. Empola de vaccina estaphylo-estreptococcica, empola.
 57-E-125. Empola de vaccina estreptococcica, empola.
 57-E-112. Empola de vaccina anti-catharral de Lemos, empola.
 Empola de vaccina broncho-pneumonica de Lemos, empola.
 57-E- 83. Empola de solganol B, oleoso, de 0,01, empola.
 57-E- 83. Empola de solganol B, oleoso, de 0,05, empola.
 57-E- 83. Empola de solganol B, oleoso, de 0,10, empola.
 57-E- 83. Empola de solganol B, oleoso, de 0,30, empola.
 57-E- 83. Empola de solganol B, oleoso, de 0,40, empola.
 Farinha de linhaça, nacional, pacote original de 1.000,0, gramma.
 57-E- 4. Farinha de mostarda, estrangeira, C. Erba, lata de 1.000,0, gramma.
 Folhas de malva, pacote original de 500,0, gramma.
 Fava de Santo Ignacio, pacote de 500,0, gramma.
 57-E- 7. Formol, vidros de 500 e 1.000,0, gramma.
 Funcho, sementes, pacote de 500,0, gramma.
 57-E- 5. Flores peitoraes, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
 Gaz oxigenio comprimido medicinal, m3.
 57-G- 2. Gaz carbonico comprimido, m3.
 57-G- 1. Gayacol purissimo, Merck, vidros de 50, 100 e 250,0, grammas.
 57-G- 9. Glycerina neutra, nacional, de 1ª qualidade, lata de 1.000 e 4.000,0, gramma.
 57-G- 11. Glycerophosphato de calcio, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 57-G- 15. Glycerophosphato de sodio, Merck, em pó, vidros de 500,0, gramma.
 57-G- 16. Glycerophosphato de sodio (solução 50%), vidros de 250 e 500,0, grama.
 57-G- 12. Glycerophosphato de ferro, soluvel, em palhetas. Merck, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 57-G- 13. Glycerophosphato de magnesia (solução a 50%) Merck, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 57-G- 14. Glycerophosphato de potassio (solução). Merck, vidros de 100 e 250,0, grama.
 Glefina, vidro grande, vidro.
 57-G- 17. Glycose purissimo, Merck, vidro de 250,0, gramma.
 57-G- 3. Gelatina chimicamente pura, franceza, pacote original de 500,0, gramma.
 57-G- 6. Genciana, raiz, pacote de 500,0, gramma.
 57-G- 22. Grindelia robusta, pacote de 500,0, gramma.
 57-G- 24. Guaraná em bastão, gramma.
 57-G- 18. Gluconato de calcio, Merck, lata de 1.000,0, gramma.
 57-G- 19. Gomma arabica em pó, vidro de 500,0, gramma.
 Gomma adragante, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 Gomma alcatira, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 57-G- 20. Gomenol purissimo em bisnaga de 50,0, gramma.
 Genatropina (granulos), vidro.
 Geneserina (granulos), vidro.
 57-H- 4. Hydrastis canadensis, planta, pacote de 500,0, gramma.
 Hypotensol, vidro.
 57-H- 1. Hamamelis virginica, pacote de 500,0, gramma.
 Hopogan, P. F., vidros de 250 e 500,0, gramma.
 57-H- 8. Hyposulfito de sodio, Merck, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 57-H- 2. Helmitol (synonimo). Merck, vidro de 25,0, gramma.
 Ichtyol, vidros de 100, 250 e 500,0, gramma.
 Insulina A. B., vidro de 5 cc., vidro.
 57-I- 6. Iodureto de calcio, Merck, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 57-I- 8. Iodureto de potassio, Merck, vidros de 100, 250 e 500,0, gramma.
 57-I- 9. Iodureto de sodio, Merck, vidros de 50, 100 e 250,0, gramma.
 57-I- 7. Iodureto de chumbo, vidros de 100 e 250,0, grammas.
 Iodureto de lithio, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 Iodureto de atroneio, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 Iodosublimado, Merck, vidros de 50, 100 e 250,0, gramma.
 57-I- 2. Iodoformio em pó, Merck, vidros de 50, 100 e 250,0, gramma.
 57-I- 11. Ipeca em pó, vidros de 500,0, gramma.
 57-I- 10. Ipeca em raiz, pacote de 500,0, gramma.
 57-J- 2. Jalyapa, raiz, pacote de 500,0, gramma.
 57-J- 1. Jaborandy, pacote de 500,0 (folhas), gramma.
 Jalapa, resina, latas de 25 e 100,0, gramma.
 57-J- 4. Jucá em cascas, pacote de 500,0, gramma.
 Kermes mineral, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 57-L- 4. Lactose, lata de 500,0, gramma.
 57-L- 6. Lanolina, lata de 500,0, gramma.
 57-L- 1. Lactato de calcio, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 57-L- 3. Lactophosphato de calcio, vidros de 100 e 250,0, gramma.
 Lobelia inflata, pacote de 500,0, gramma.
 Lycopodio, vidros de 250 e 500,0, gramma.
 Lythargirio, pacote de 1.000,0, gramma.
 57-L- 18. Lysol, vidro de 250,0, gramma.
 57-L- 21. Lupulo, pacote de 500,0, gramma.
 57-L- 20. Luminal, Bayer, vidro de 25,0, gramma.
 Magnesia calcinada, pesada, C. Erba latas de 250 e 500,0, gramma.
 Magnesia calcinada, leve, vidros de 500,0, gramma.
 Macella galega, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
 Maizena Duryea, pacote de 500,0, gramma.
 57-M- 6. Manteira de cacáo, gramma.
 57-M- 8. Menthol crystallizado, Merck, gramma.
 57-M- 7. Meimendro, folhas, pacote de 500,0, gramma.
 57-M- 9. Mercurio metallico, gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 0,15, gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 0,30, gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 0,45, gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 0,60, gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 0,75, gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 0,90, gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 1,5 gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 3,0, gramma.
 57-E- 63. Neosalvarsan em dose de 4,5, gramma.
 Naphtol B, vidros de 25 e 100,0, gramma.
 57-N- 2. Nitrato de potassio, vidro de 500,0, gramma.
 57-N- 4. Nitrato de prata fundido, vidro de 25,0, gramma.

- 57-N- 3. Nitrato de prata crystallizado, vidros de 50 e 100,0, gramma.
Nitrato d'amylo, caixa.
- 57-N- 6. Novocaina, Bayer, vidros de 5, 10 e 25,0, gramma.
Noz de kola rasurada, pacote de 500,0, gramma.
- 57-N- 9. Noz vomica, planta, pacote de 500,0, gramma.
- 57-N- 8. Noz moscada, pacote de 500,0, gramma.
- 57-N- 5. Nogueira, folhas, pacote de 500,0, gramma.
Oleo de olivas, neutro, Orly, lata de 1.000,0, gramma.
- 57-O- 2. Oleo de amendoas doces, nacional, lata de 1.000,0, gramma.
- 57-O- 8. Oleo de oliveira, Bertolli, lata de 1.000,0, gramma.
- 57-O- 9. Oleo de ricino puro, lata de 1.000,0, gramma.
- 57-O- 4. Oleo de cade, Merck, vidro de 100,0, gramma.
- 57-O- 6. Oleo de figado de bacalhau, claro, J. W., lata de 1.000,0, gramma.
- 57-O- 5. Oleo de cedro, Zeiss, vidro de 10,0, gramma.
Opio em pó, vidro de 25,0, gramma.
Opio bruto, lata de 250,0, gramma.
Opobyl, vidro.
Oxynureto de mercurio, vidros de 25, 50 e 100,0, gramma.
- 57-O- 18. Oxido amarello de mercurio, vidros de 25 e 100,0, gramma.
- 57-O- 20. Oxido de zinco, pacote de 500,0, gramma.
Ostelin irradiado (drageas), vidro.
Papel para embrulho, branco, liso, resma.
Papel impermeavel, branco, resma.
Papel impermeavel, amarello, resma.
Papel de filtro para xarope, n. 50, kilo.
Papel de filtro, n. 33, resma.
Paluber, comprimidos, vidro.
Pastilhas de formol, vidro de 1.000,0, gramma.
- 57-P- 6. Parafina, gramma.
- 57-P- 3. Pancreatina, vidros de 100 e 250,0, gramma.
- 57-P- 9. Papsina, vidros de 100 e 250,0, gramma.
- 57-P- 13. Pesogeno Galvão, vidro.
- 57-P- 12. Permanganato de potassio, vidros de 250 e 500,0, gramma.
Phenacolina, vidros de 25, 50 e 100,0, gramma.
Phenolphthaleina, vidros de 25, 50 e 100,0, gramma.
Phenol crystallizado, vidros de 500 e 1.000, gramma.
Phosphato de sodio, vidros de 250 e 500,0, gramma
- 57-P- 17. Pyramide, Merck, vidros de 25, 50, 100,0, gramma
- 57-P- 23. Podophyllina em pó, vidros de 25,0, gramma.
- 57-P- 24. Polygala, raiz, pacote de 500,0, gramma.
Phytina (granulada), vidro.
Phytina (comprimidos), vidro.
- 57-P- 34. Protargol, vidros de 25, 100 e 250,0, gramma.
- 57-P- 10. Peptona White, gramma.
Quassia, pacote de 500,0, O. R. Costa, gramma.
Quina em cascas, pacote de 500,0, O. R. Costa, gramma.
Raiz de aconito, pacote de 500,0, gramma.
- 57-P- 9. Resorcina, vidros de 25, 50, 100 e 250,0, gramma
- 57-S- 1. Sabão de côco, em barras de 1.000 e 2.000,0, gramma.
- 57-S- 12. Salicylato de bismutho, vidros de 250 e 500,0, gramma.
- 57-S- 13. Salicylato de eserina, vidro de 1,0, gramma.
- 57-S- 14. Salicylato de metyla, vidros de 250 e 500,0, gramma.
- 57-S- 15. Salicylato de sodio, vidros de 250 e 500,0, gramma.
- 57-S- 3. Sabão medicinal em pó, vidros de 100 e 250,0, gramma.
- 57-S- 1. Sabão verde, lata de 1.000,0, gramma.
- 57-S- 11. Saccharina, vidros de 25,0, gramma.
- 57-S- 18. Salol, vidros de 250 e 500,0, gramma.
Santonina, vidros de 5, 10 e 25,0, gramma.
- 57-S- 23. Senna, folhas, pacote de 500,0, gramma.
- 57-S- 17. Salopheno (synonimo), vidros de 100 e 250,0, gramma.
- 57-S- 24. Serpão, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
- 57-S- 25. Serpentaria, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
- 57-S- 28. Sinapismo Rigollot, 1, lata.
- 57-S- 27. Sumaruba, cascas, pacote de 500,0, gramma.
Solução millesimal de adrenalina, vidro original, vidro.
Solução millesimal de digitalina, vidro original, vidro.
Solução centesimal de trinitina, vidros de 25 e 50,0, gramma.
- 57-S- 37. Sub nitrato de bismutho, Merck, vidros de 250 e 500,0, gramma.
- 57-S- 38. Sulfato de atropina, vidros de 1 e 5,0, gramma
- 57-S- 43. Sulfato de magnésio, puro, J. W., barrica de 50.000,0, gramma.
- 57-S- 46. Sulfato de sodio, puro, J. W., barrica de 50.000, gramma.
- 57-S- 47. Sulfato de sodio em pó, pacote de 1.000,0, gramma.
- 57-S- 48. Sulfato de zinco, vidros de 250 e 500,0, gramma.
Stearina, gramma.
Strychnina (sulfato neutro), Merck, vidros de 5 e 10,0, gramma.
Strychnina (arseniato), Merck, vidros de 5 e 10,0, gramma.
Stovaina, original, Poulenc, vidros de 5, 10 e 15,0, gramma.
Sparteina (sulfato), Merck, vidros de 25,0, gramma.
Scopolamina (bromyato), Merck, vidros de 10,0, gramma.
Stovarsol sodio, tubo.
- 57-S- 29. Soda caustica em ha-tões, Merck, vidros de 250,0, gramma.
Selubaina, vidro.
- 57-S- 45. Sulfato basico de quina, gramma.
- 57-S- 39. Sulfato de cobre puro, Merck, vidros de 500 e 1.000,0, gramma.
- 57-S- 52. Sulfureto de potassio, Poulenc, vidro de 500,0, gramma.
- 57-T- 3. Talco de Veneza, Merck, pacote de 1.000,0, gramma.
- 57-T- 4. Tannalbina, vidros de 25,0, gramma
- 57-T- 1. Taka diastase, vidro de 25,0, gramma.
- 57-T- 5. Tannino, latas de 50, 250 e 500,0, gramma.
Tartaro emetico, Merck, vidros de 25 e 100,0, gramma.
- 57-T- 7. Terpina pulverizada, vidros de 10 e 250,0, gramma.
- 57-T- 9. Tetrachorureto de carbono, vidros de 100 e 250,0, gramma.
- 57-T- 6. Theobromina, Merck, vidros de 100 e 250,0, gramma.
- 57-T- 78. Thiocol, vidros de 250 e 500,0, gramma.
- 57-T- 10. Thymol, vidros de 250,0, gramma.
- 57-U- 4. Urotropina (synonimo), vidros de 250 e 500,0, gramma.
- 57-U- 5. Uva ursina, pacote de 500,0, gramma.
Ultra carbon, Merck, vidros original, vidro.
Uraseptina, vidro.
Vaccina typho-paratypho, preventiva, via oral, vidros de 30 doses, vidro.
Vaccina typho-paratypho, preventiva, via oral, caixas de 3 doses, caixa.
- 57-V- 3. Vanadato de sodio, vidros de 25,0, gramma.
- 57-V- 7. Vaseline liquida, vidros de 500 e 1.000,0, gramma.
- 57-V- 5. Vaseline de 1ª qualidade, latas de 1.000 e 5.000,0, gramma.
Vigantol (gottas), vidro.
Vigantol (drageas), vidro.
Yatren 105, em pó, vidros de 25,0, vidro.
Yatren 105, em pó, vidros de 50,0, vidro.
Yatren 105, em pó, vidros de 100,0, vidro.
Yatren 105, em pillulas de 0,25, vidros de 10,0, vidro.
Yatren 105, em pillulas de 0,25, vidros de 25,0, vidro.
Yatren 105, em pillulas de 0,25, vidros de 100,0, vidro.
- Algo de I. S. Jorge, litro.
Albuminol, vidro.
Calcio ceramina, tubo.
- 57-C- 29. Cera branca, gramma.
- 57-C- 29. Cera amarella, gramma.
Decholin, tubo.
- 57-F- 6. Formiato de quina, Bohering, vidro de 25,0 e latas de 250,0, gramma.
- Locarnol, vidro.
Mercurio doce, vidros de 250,0, gramma.
Pulmoserum Bailly, vidro.
Rivanol, tubo de 20 comprimidos, tubo.
Rivanol, vidros de 10,0, vidro.
Rhodarsan, vidros de 25,0, gramma.
Rhodarsan, em dose de 0,30, gramma.
Rhodarsan, em dose de 0,60, gramma.
Rhodarsan, em dose de 0,75, gramma.
Rhodarsan, em dose de 0,90, gramma.
Rhodarsan, em dose de 1,50, gramma.
Rhodarsan, em dose de 3,0, gramma.

- Appósitos e utensilos para Pharmacias e Laboratorios:
- Alfinetes communs, duzia.
- Alfinetes de segurança, duzia.
- 57-A-71. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, pacote de 250,0, "Cirru" ou "Maranhão", pacote.
- 57-A-73. Algodão em pasta, gramma.
- Atadura de borracha de 5 c. x 6 m., uma.
- 57-A-77. Atadura de gaze, de 5 c. x 5 m., uma.
- 57-A-77. Atadura de gaze, de 5 c. x 10 m., uma.
- 57-A-79. Atadura de morim, de 5 c. x 5 m., uma.
- 57-A-79. Atadura de morim, de 5 c. x 10 m., uma.
- 57-A-78. Atadura gessada, de 10 cs. de largura, lata.
- 57-A-80. Abridor de lata, um.
- 57-A-88. Aporta-rolha, um.
- 57-A-81. Agitador de vidro, um.
- Balança decimal com pesos, uma
- 57-A-31. Balança granataria com pesos, uma.
- Balança para 2 kilos, com pratos e pesos de metal, uma.
- 57-B-36. Bisnaga de stanho, com dizeres, para 3,0, uma.
- Bisnaga de estanho para 30,0, uma.
- 57-C-97. Caçarola de aluminio, para 1 litro, uma.
- 57-C-97. Caçarola de aluminio, para 2 litros, uma.
- 57-C-97. Caçarola de aluminio, para 5 litros, uma.
- Caçarola de ferro agatha, com tampa, para 1 litro, uma.
- Caçarola de ferro agatha, com tampa, para 2 litros, uma.
- Caçarola de ferro agatha, com tampa, para 5 litros, uma.
- 57-C-10. Caixa de papelão, redonda, para capsulas (colecção de 6), grammas.
- 57-C-101. Caixa de papelão, rectangular, para papeis (colecção de 6), grammas.
- 57-C-102. Caixão de madeira, com 1m.10 x 0m.37 x 0m.37, um.
- 57-C-102. Caixão de madeira c/0m.60 x 0m.37 x 0m.37, um.
- 57-C-102. Caixão de madeira c/0m.75 x 0m.37 x 0m.37, um.
- Capsula de porcellana para 150 cc., uma.
- Capsula de porcellana para 100 cc., uma.
- Capsula de porcellana, c/tampa e cabo, para 250 cc., uma.
- Capsula de porcellana, c/tampa e cabo, para 500 cc., uma.
- 57-C-106. Caneco de louça graduado para 250 cc., um.
- 57-C-106. Caneco de louça graduado para 500 cc., um.
- 57-C-106. Caneco de louça graduado para 1.000 cc., um.
- 57-C-106. Caneco de louça graduado para 2.000 cc., um.
- 57-C-106. Caneco de louça graduado para 4.000 cc., um.
- 57-C-108. Capsulas amylaceas n. 0, caixa de 500, caixa.
- 57-C-108. Capsulas amylaceas n. 1, caixa de 500, caixa.
- 57-C-108. Capsulas amylaceas n. 1 bis, caixa de 500, caixa.
- 57-C-108. Capsulas amylaceas n. 2, caixa de 500, caixa.
- 57-C-109. Capsulas gelatinosas n. 00, cento.
- 57-C-109. Capsulas gelatinosas n. 0, cento.
- 57-C-109. Capsulas gelatinosas n. 1, cento.
- 57-C-124. Copo graduado para 15,0, um.
- 57-C-124. Copo graduado para 30,0, um.
- 57-C-124. Copo graduado para 60,0, um.
- 57-C-124. Copo graduado para 125,0, um.
- 57-C-124. Copo graduado para 250,0, um.
- 57-C-124. Copo graduado para 500,0, um.
- 57-C-124. Copo graduado para 1.000,0, um.
- 57-C-124. Copo graduado para 2.000,0, um.
- 57-C-119. Compressor, type Leglen, n. 0, um.
- 57-C-119. Compressor, type Leglen, n. 1, um.
- 57-C-119. Compressor, type Leglen, n. 2, um.
- 57-C-107. Canivete sacca-rolhas, um.
- Crystalisador de vidro, c/tampa, de 10 centimetros de diametro por 10 de altura, um.
- Crystalisador de vidro, c/tampa, de 15 centimetros de diametro por 10 de altura, um.
- Crystalisador de vidro, c/tampa, de 20 centimetros de diametro por 10 de altura, um.
- 57-C-116. Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
- 57-C-116. Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
- Conta gottas de vidro e borracha, um.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 6 empolas de 1 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 10 empolas de 10 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 12 empolas de 1 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 12 empolas de 2 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 20 empolas de 10 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 50 empolas de 1 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 50 empolas de 2 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 50 empolas de 5 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 100 empolas de 1 cc., uma.
- 57-C-101. Caixa de papelão para 100 empolas de 2 cc., uma.
- Envoltorio de papelão ondulado para uma empola de 250,0, um.
- Empola de vidro branco, Giol, de 2 bicos, para 1 cc., uma.
- Empola de vidro branco, Giol, de 2 bicos, para 2 cc., uma.
- Empola de vidro branco, Giol, de 2 bicos, para 5 cc., uma.
- Empola de vidro branco, Giol, de 2 bicos, para 10 cc., uma.
- Empola de vidro branco, Giol, de 2 bicos, para 20 cc., uma.
- Empola de vidro branco, Giol, de 2 bicos, para 50 cc., uma.
- Empola de vidro branco, Giol, de 2 bicos, para 100 cc., uma.
- Empola de vidro branco, Giol, de pipeta, para 250 cc., uma.
- Empola de vidro branco, Giol, de 2 bicos, para 2,8 cc., uma.
- Empola de vidro amarello, Giol, de 2 bicos, para 1 cc., uma.
- Empola de vidro amarello, Giol, de 2 bicos, para 2 cc., uma.
- Empola de vidro amarello, Giol, de 2 bicos, para 5 cc., uma.
- 57-E-194. Escova para frasco, uma.
- 57-E-195. Espatula de aço, com 0,20 de lamina, uma.
- 57-E-196. Espatula de osso, com 0,20 de lamina, uma.
- Estopa para filtrar, pacote de 1.000,0, gramma.
- Esparadrappo Johnson, de 1 pollegada, carretel.
- Esparadrappo Johnson, de 2 pollegadas, carretel.
- Esparadrappo Johnson, de 4 pollegadas, carretel.
- Esparadrappo "Brasil" de 1 pollegada, carretel.
- Esparadrappo "Brasil" de 2 pollegadas, carretel.
- Esparadrappo "Brasil" de 4 pollegadas, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 1, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 2, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 3, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 4, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 5, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 6, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 7, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 8, carretel.
- Esparadrappo "A. P. S." n. 9, carretel.
- 57-F -4. Fio marca "Urso", novello.
- 57-F -17. Fiole de Erlomeyer, vidro neutral, capacidade de 1.000 cc., um.
- 57-F -17. Fiole de Erlomeyer, vidro neutral, capacidade de 2.000 cc., um.
- 57-F -19. Fogareiro "Primus", n. 1, um.
- 57-F -14. Flanella de lã, metro.
- 57-F -24. Frasco conta-gottas, amarello, para 15,0, um.
- 57-F -24. Frasco conta-gottas, amarello, para 30,0, um.
- 57-F -24. Frasco conta-gottas, amarello, para 60,0, um.
- 57-F -24. Frasco conta-gottas, branco, para 15,0, um.
- 57-F -24. Frasco conta-gottas, branco, para 30,0, um.
- 57-F -24. Frasco conta-gottas, branco, para 60,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 15,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 30,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 60,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 100,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 125,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 150,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 155,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 187,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 210,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 310,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 500,0, um.
- 57-F -22. Frasco branco, bocca estreita, para 1.000,0, um.

- 57-F -23. Frasco branco, bocca estreita, com rolha esmeril, para 5.000,0, um.
- 57-F -23. Frasco branco, bocca larga, com rolha esmeril, para 30,0, um.
- 57-F -23. Frasco branco, bocca larga, com rolha esmeril, para 60,0, um.
- 57-F -23. Frasco branco, bocca larga, com rolha esmeril, para 120,0, um.
- 57-F -23. Frasco branco, bocca larga, com rolha esmeril, para 250,0, um.
- 57-F -23. Frasco branco, bocca larga, com rolha esmeril, para 500,0, um.
- 57-F -23. Frasco branco, bocca larga, com rolha esmeril, para 5.000,0, um.
- 57-F -30. Frasco branco para elixir de camomilla, um.
- 57-F -31. Frasco branco para magnesia fluida, um.
- 57-F -32. Frasco para oleo de cedro, um.
- 57-F -24. Frasco conta-gottas para corantes, de 30,0, um.
- 57-F -24. Frasco conta-gottas para corantes, de 60,0, um.
- 57-F -24. Frasco graduado para 100 cc., um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 10,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 20,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 30,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 40,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 50,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 60,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 70,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 100,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 125,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 250,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 500,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 1.000,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 2.000,0, um.
- 57-F -24. Funil de vidro para 5.000,0, um.
- 57-F -33. Funil de agatha para 1.000,0, um.
- 57-F -33. Funil de agatha para 2.000,0, um.
- 57-G -33. Gral de vidro com pestillo para 250 cc., um.
- 57-G -33. Gral de vidro com pestillo para 500 cc., um.
- 57-G -33. Gral de vidro com pestillo para 1.000,0, um.
- 57-G -32. Gral de massa com pestillo para 250 cc., um.
- 57-G -32. Gral de massa com pestillo para 500,0, um.
- 57-G -32. Gral de massa com pestillo para 1.000,0, um.
- 57-G -32. Gral de massa com pestillo para 5.000,0, um.
- 57-G -26. Gaze hydropfila, peça de 5 metros e 90 centímetros de largura, com 22 x 18 fios por pollegada quadrada, peça.
- 57-G -23. Gaze gommada, peça de 5 metros, peça.
- 57-G -31. Garrafa para agua de Vichy, uma.
- 57-L -28. Laere de côres em pães, gramma.
- 57-L -28. Lata para pomada, de 30,0, uma.
- 57-L -28. Lata para pomada, de 60,0, uma.
- 57-L -28. Lata para pomada, de 100,0, uma.
- 57-L -28. Lata para pomada, de 250,0, uma.
- 57-L -28. Lata para pomada, de 500,0, uma.
- 57-L -28. Lata para pomada, de 1.000,0, uma.
- 57-L -28. Lata para pomada, de 2.000,0, uma.
- 57-M -14. Morim, peças de 20 metros por 60 centímetros de largura, sem gomma, metro.
- 57-M -14. Morim oleado com 1 metro de largura, metro.
- 57-O -24. Obuz de ferro para 3 metros cubicos de gaz medicinal, um.
- 57-O -24. Palha para encaixotamento, kilo.
- 57-P -57. Pote de louça, com tampa de louça, para 250,0, um.
- 57-P -57. Pote de louça, com tampa de louça, para 500,0, um.
- 57-P -57. Pote de louça, com tampa de louça, para 1.000,0, um.
- 57-P -57. Pote de louça, com tampa de louça, para 2.000,0, um.
- 57-P -57. Pote de louça, com tampa de louça, para 5.000,0, um.
- 57-P -56. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 60,0, um.
- 57-P -56. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 90,0, um.
- 57-R -14. Rotulos em branco, milheiro.
- 57-R -14. Rotulos para "agite", milheiro.
- 57-R -14. Rotulos para uso externo, milheiro.
- 57-R -14. Rotulos para "Veneno", milheiro.
- 57-R -13. Rolha de cortiça, para litro, cento.
- 57-R -13. Rolha de cortiça, para garrafa, cento.
- 57-R -13. Rolha de cortiça, para 1/2 garrafa, cento.
- 57-R -13. Rolha de cortiça, para vidros de 15 a 310,0, cento.
- 57-T -89. Tesoura comum, com 15 centímetros de lamina, uma.
- Tinta para impressão, Michel Huber, pelo tunis-simo, em lata de 1/2 kilo, lata.
- Tinta para impressão, Michel Huber, vermelho, em lata de 1/2 kilo, lata.
- Tinta para impressão, Michel Huber, azul, em lata de 1/2 kilo, lata.
- Tinta para impressão, Michel Huber, verde, em lata de 1/2 kilo, lata.
- Tinta para impressão, Michel Huber, amarello, em lata de 1/2 kilo, lata.
- Tinta para impressão, Michel Huber, branco, em lata de 1/2 kilo, lata.
- 57-S -53. Suspensorios escrotaes, ns. 7, 8, 9, 10 e 12, um.
- Medicamentos:
- 57-A -9. Acido ecetico, em garrafa de 1.000,0, gramma.
- 57-A -10. Acido azotico do commercio, em garrafa de 1.000,0, gramma.
- 57-A -15. Acido chlorydrico do commercio, em botijão de 5.000,0, gramma.
- Acido oxalico em vidros de 500,0, gramma.
- 57-A -25. Acido sulfurico do commercio, em botijão de 50.000,0, gramma.
- Açafrão original, em lata de 500,0, gramma.
- Agua de rosas, Isnard, em garrafa de 1.000,0, gramma.
- Alcatrão da Noruega, L. W., em vidros de 500,0, gramma.
- Alumen crystallizado, em pacotes de 500,0, gramma.
- 57-B- 7. Benzina rectificada, M. Palmyra, em garrafa de 1.000,0, gramma.
- 57-B- 26. Bromydrido de hyoscina, vidros de 1,0, gramma.
- 57-B- 17. Bryonia, raiz, pacotes de 500,0, gramma.
- Chlorhydrato de adrenalina, P. Davis, vidros de 30,0, gramma.
- 57-C- 52. Chlorhydrato de emetina, Merck, vidros de 5 e 10,00, gramma.
- 57-C- 12. Camphora synthetica, lata de 500,0, gramma.
- Citrato de potassio, vidros de 25 e 100,0, gramma.
- 57-C- 58. Coca, folhas, pacote de 500,0, gramma.
- Connac Macieira, garrafa de 1 litro, litro.
- 57-C- 61. Colechico, bulbos, pacotes de 500,0, gramma.
- 57-C- 90. Creosoto de faia, vidros de 100 a 250,0, gramma.
- 57-C- 93. Cryogenina, Lumière, vidros de 25,0, gramma.
- 57-E -65. Empola de nitrato d'Amylo, uma.
- 57-E -82. Empola de seiro secco de cavallo, V. Brasil, uma.
- 57-E -82. Empola de septicomino, uma.
- Extracto molle de cannabis indica, vidros de 25, 50 e 100,0, gramma.
- 57-G- 19. Gomma arabica em grãos, pacotes de 500,0, gramma.
- 57-G- 24. Guaraná em pó, vidros de 100,0, gramma.
- 57-J- 2. Jalapa em pó, vidros de 100, 250 e 500,0, gramma.
- Phosphato de codeina, vidros de 1, 5 e 10,0, gramma.
- 57-R- 9. Rhuibarbo, raiz, pacote de 500,0, gramma.
- 57-S- 10. Sabugueiro, flor, pacote de 500,0, gramma.
- 57-S- 16. Salipyrina, vidros de 25 a 100,0, gramma.
- 57-S- 19. Salsaparrilha, raiz, pacote de 500,0, gramma.
- 57-S- 22. Seiva de pinho, resina, pacotes de 500,0, gramma.
- Strychnina (cacodylate), vidros de 5 e 10,0, gramma.
- 57-V- 2. Valerianato de quinino, Merck, vidros de 25,0, gramma.
- Adonis vernalis, pacotes de 500,0, gramma.
- Appositos:
- Cataplasma de Langlebert, carteira inteira, carteira.
- Espanadrado Johnson, lata de 1 jarda e 18 cts., largura, lata.
- 57-G- 26. Gaze hydropfila de 1ª qualidade, com 90 centímetros de largura, em rolos de 100 e 200 jardas, metro.
- Material dentario:
- 61-A- 64. Agulha de tarracha, para injeccões, curva e recta, SSW, uma.
- 61-A- 64. Agulha de tarracha, para injeccões, curva e recta, para seringa Imperial, SSW, uma.
- 61-A- 63. Agulha de Kerr, sem cabo, estilo B, ns. 16 a 6, uma.

- 61-A- 65. Alicate para furar borracha, um.
 61-A- 46. Alicate triplice, um.
 61-A- 65. Alicate para abrir corôas, com laminas reversi-
 veis, SSW ou LHC, um.
 61-A- 67. Alicate para grampos, SSW ou LHC, um.
 Alicate para dobrar grampos, n. 134, SSW ou LHC,
 um.
 Alicate para dobrar grampos, n. 140, SSW ou LHC,
 um.
 61-A- 68. Almotolia para dentista, uma.
 Alargador Morrisson, SSW, um.
 Alicate para extirpar nervos, SSW ou LHC, um.
 61-A- 45. Alavanca com cabo de metal, para extracções de
 raizes, uma.
 61-A- 69. Angulo recto para encaixe, um.
 Angulo recto para motor, um.
 61-A- 70. Apparellhos para copos de papel, um.
 61-A- 71. Aquecedor electrico com dois atomizadores e copo,
 um.
 61-A- 72. Armario dentario, de ferro esmaltado para parede,
 um.
 Acido phenico sodio, vidro de 100,0, grammas.
 Adstringente para pyorrhœa, Buckley, vidro.
 Algodão absorvente, J. & J., pacotes de 8 onças, pa-
 cote.
 Algodão disvitalizador, SSW, vidro.
 Algodão em rôlo para grampo, J. & J., solido,
 caixa.
 Amalgama Truo-Dentaloy, vidro.
 Antiseptico para canaes, liquido e em pó, Freuder,
 caixa.
 61-B- 23. Bacia de vidro para cuspeira de fonte, uma.
 61-B- 24. Bandeja opalina para mesa de braço, uma.
 61-B- 26. Bomba para salivador, uma.
 61-B- 27. Boquilhas de papel Walbro, caixa de 200, caixa.
 61-B- 31. Braço dobradiço de parede, um.
 61-B- 32. Braço para cuspeira, um.
 61-B- 48. Broqueiro nacional rotativo, um.
 61-B- 29. Boticões cortantes, numeros diversos, um.
 61-B- 30. Boticões para incisivos inferiores, numeros diver-
 sos, um.
 61-B- 30. Boticões para incisivos superiores, numeros di-
 versos, um.
 61-B- 30. Boticões para molares inferiores, numeros diver-
 sos, um.
 61-B- 30. Boticões para molares superiores, numeros diver-
 sos, um.
 61-B- 30. Boticões para promolares inferiores, numeros di-
 versos, um.
 61-B- 30. Boticões para promolares superiores, numeros di-
 versos, um.
 61-B- 30. Boticões para raizes inferiores, um.
 61-B- 30. Boticão para seccionar raizes, um.
 61-B- 33. Broca cirurgica, Alport. A. B. G., pacote de seis,
 uma.
 61-B- 33. Broca commum para angulo, SSW, uma.
 61-B- 33. Broca commum para peça de mão, SSW, uma.
 61-B- 33. Broca para acertar raizes, Ottoloungi, para an-
 gulo, uma.
 61-B- 33. Broca para alargar, Dr. Peeso, para angulo, nu-
 meros 1 e 2, uma.
 61-B- 33. Broca para alargar, Dr. Peeso, para peça de mão,
 ns. 1 e 2, uma.
 61-B- 33. Broca para burnir, para angulo, SSW, uma.
 61-B- 33. Broca para burnir, para peça de mão, SSW, uma.
 61-B- 33. Broca para canal, para angulo, SSW, uma.
 61-B- 33. Broca para canal, para peça de mão, SSW, uma.
 61-B- 33. Broca flexivel, SSW, uma.
 61-B- 49. Burnidor com cabo, SSW, ss, um.
 61-B- 49. Burnidor sem cabo, SSW, ss, um.
 61-B- 28. Borracha para separar dentes, caixa.
 61-C- 65. Cadeira de operações dentarias, Almeida Pinho,
 cor mogno, uma.
 61-C- 66. Cadeira de operações dentarias, portatil, uma.
 61-C- 69. Capa de papo, para encosto de cabeça, JJ, caixa, de
 250, caixa.
 Compressor de ar, automatico, electrico, para 110
 ou 220 volts, um.
 61-C- 71. Copos de papel para agua, n. 4, pacotes de 100, um.
 61-C- 72. Copos de vidro para cuspeira de fonte, um.
 Cpo de assopsia, um.
 61-C- 74. Corda para motor de chicote, uma.
 61-C- 73. Corda para motor electrico, uma.
 Cubeta asseptica de vidro, uma.
 61-C- 76. Cuspeira de bomba, uma.
 61-C- 77. Cuspeira de fonte, Jupiter, completa, uma.
 Cuba de borracha, uma.
 61-C- 61. Cabo para extirpa-nervos, SSW, um.
 Cabo para agulhas, SSW, um.
 61-C- 67. Calcador para obturações, duplo, ss, um.
 61-C- 75. Corta esmalte com cabo, ss, um.
 61-C- 68. Caneta n. 7, SSW, uma.
 61-C- 70. Contra angulo, SSW, um.
 Cimento oxyphosphate liquido e em pó, SSW
 Cimento Petroid, liquido e em pó, caixa.
 Comprimidos de novocaina, Perissé, tubo.
 Cresofrinio, vidro.
 Creosoto, grammas.
 61-D- 13. Deposito para algodão usado, n. 6, um.
 61-D- 15. Disco de papel lixa, caixas de 550, caixa.
 61-D- 14. Disco de carburundum, ss., caixa.
 61-D- 12. Dentimetro, um.
 Dentalone, vidro.
 Dentinol, vidro.
 61-E- 42. Escova circular para mandril, uma.
 61-E- 42. Escova cylindrica para mandril, uma.
 61-E- 43. Escova para limpeza de brocas, uma.
 61-E- 44. Espatula de agatha, dupla, uma.
 61-E- 44. Espatula de metal, dupla, uma.
 61-E- 44. Espatula de osso, dupla, uma.
 61-E- 46. Espelho electrico para exame de bocca, um.
 SSW, cabo desmontavel, de 3/4, um.
 61-E- 48. Estante para medicamentos, 12 vidros, uma.
 61-E- 49. Estojo com motor, um.
 61-E- 50. Estojo pontaril para instrumentos dentarios, um.
 61-E- 41. Equarissoir, um.
 61-E- 51. Escavadores, ss, um.
 Escavadores Darby-Perry, ns. diversos, com cabo,
 um.
 61-E- 53. Exploradores, ss, um.
 61-E- 54. Extirpa-nervos, duzia.
 61-E- 55. Extractor de tartaro, com cabo de metal, um.
 Eugenol, vidro de 25,0, vidro.
 Ejector de vidro para bomba de saliva, um.
 Faca para gesso, uma.
 61-E- 27. Frasco para agulhas de nervos, um.
 61-E- 28. Frasco para medicamentos, com dizeses, um.
 Funil de vidro para cuspeira, Jupiter, um.
 Fio de seda encerada, J. & J., carretel.
 Gral de vidro com postillo, para amalgama, um.
 61-G- 12. Grampo cervical, um.
 61-G- 11. Grampo para algodão em rôlo, um.
 Grampo para borracha, um.
 Godiva, um.
 Gesso para dentista, lata de 2 kilos, kilo.
 Gutta percha em bastões para canaes, caixa.
 Gutta percha em pontas para canaes, caixa.
 61-I- 12. Instrumento para obturações plasticas, duplo
 Woodson, ns. 1, 2 e 3, um.
 61-I- 12. Instrumento para obturações plasticas, duplo, Lad-
 mor, ns. 1 5 e 8 um.
 61-I- 12. Instrumento para obturações plasticas, Greeggs,
 ns. 2 e 3, um.
 61-I- 13. Instrumento para obturações a porcellana, um.
 61-I- 10. Instrumento cortante, Black, ns. 73 a 80, um.
 61-I- 11. Instrumento Frabum, para cera e amalgama, um.
 Lampada a alcool, de metal, uma.
 61-L- 49. Lavabo portatil, com dois depositos para soluções,
 um.
 61-L- 18. Lanceta de cabo fixo, SSW, uma.
 61-L- 20. Lima e faca para acabar obturações plasticas, Black,
 ns. 1 a 9, uma.
 61-L- 21. Lima prophylactica, Dentinol, ss., uma.
 Liquido para cimento oxyphosphate, vidro.
 Liquido para cimento Petroid, vidro.
 Liquido para porcellana synthetica, vidro.
 Lixa em tiras de panno, caixa.
 61-M- 23. Mesa asseptica, para gabinete dentario com duas
 gavetas, uma.
 61-M- 23. Mesa asseptica, ajudante, para gabinete dentario,
 uma.
 61-M- 20. Mandris para angulo, ns. 303 e 307, um.
 61-M- 20. Mandris para peça de mão ns. 7, 303 e 307, um.
 61-M- 20. Mandril para peça de mão, Morgan Maxfield, um.
 61-M- 21. Matriz Yvori, de aço, uma.
 61-M- 22. Matriz Miller, jogo de nove, um.
 61-M- 24. Motor dentario de chicote, completo, um.
 Motor dentario, electrico, R. G. S., corrente con-
 tinua, para 110 ou 220 volts, um.

Motor dentario portátil, em caixa, uma.

Moldeiras de metal, ss., uma.

Mercurio SSW, pacotes de 225,0, gramma.

Oleo para cadeira de dentista, litro.

Oleo para motor, vidro.

Oxypara, liquido e em pó, caixa.

Oxydo de zinco, SSW, gramma.

61-P- 97. Papel japonês, para secçar cavidade, pacotes de 500 folhas, pacote.

61-P- 98. Peça de mão n. 7, uma.

Pedra pomes finamente pulverizada, gramma.

Pegador de borracha, um.

Peso n. 7, para borracha em lençol, um.

61-P-101. Pincel polidor, um.

Pipo para mercurio, um.

61-P-102. Placa de vidro opalino, para manipular, de 12,5 x 10 x 7 centímetros, uma.

61-P-104. Pontas de carburundum, para angulo, uma.

61-P-104. Pontas de carburundum, para peça de mão, n. 7, uma.

61-P-106. Porta-copos de papel, um.

61-P-107. Prateleira de vidro, com suporte de metal, de 0m,50 x 0m,10, uma.

61-P-103. Platinoide em fio, caixa.

Porcellana synthetica, liquida e em pó, de Trey, cores sortidas, caixa.

Pyocedina, liquida e em pó, caixa.

Pyol, empôla.

Pyotil, vidro.

Papel para cabeceira, bloco.

61-P- 99. Pinça para algodão, uma.

61-P-100. Pinça para extracção de fragmentos de raizes, uma.

Porta amalgama, Dr. Elliot, um.

61-Q- 1. Quadro distribuidor de energia electrica para gabinete dentario, um.

Rodas de carburundum para motor, ss., uma.

61-R- 9. Retentor para matrizes, um.

61-R- 10. Rosca para extracção de raizes, ss., uma.

61-S- 51. Seringa de borracha para agua, uma.

61-S- 52. Seringa de borracha para ar quente, uma.

61-S- 53. Seringa electrica completa, uma.

61-S- 50. Seringa para abcesso, completa, n. 33, uma.

Seringa para agua, com molla, uma.

61-S- 54. Seringa para injeções, typo Imperial, em caixa metallica, uma.

61-S- 55. Seringa para piorrhéa, Dentinol, com duas agulhas, uma.

61-S- 49. Separador de metal para dentes, um.

61-S- 56. Serra para separar dentes, ss., uma.

61-S- 58. Sonda de prata para abcesso, em estojo, uma.

61-S- 57. Sonda flexivel, ss., uma.

Sonda dupla, SSW, uma.

Sanadentina, vidro.

61-T- 36. Tigella de borracha, para gabinete dentario, uma.

61-T- 34. Tesoura para corda, uma.

61-T- 35. Tesoura para gengiva, uma.

61-T- 33. Thermocauterio electrico, um.

61-T- 37. Trepano para peça de mão, ss., um.

Tira de celluloides, caixa.

Trieresol, vidro.

Verniz Sandarac, vidro.

Vulcanite em folha, caixa.

Material de analyses chimicas:

Acido acetico glacial, Merck, para analyse, 61 ou S — Kahlbaum 01577, gramma.

Acido anhydro, Merck 42 ou S-Kahlbaum 01587 gramma.

Acido citrico, Merck, 244 ou S-Kahlbaum, 01281

Acido citrico para analyse, Merck, 454 ou S-Kahlbaum 03471, gramma.

Acido citrico para analyse, Merck-Palmyra, gramma.

Acido cyanhydrico fumegante, Merck 317 ou S-Kahlbaum 03484, gramma.

Acido molibdico, Merck, 403 ou S-Kahlbaum 02573, gramma.

Acido naphthonico, para analyse, S-Kahlbaum, 02573, gramma.

Acido oxalico, Merck, 495 ou S-Kahlbaum 02983, gramma.

Acido picrico, Merck 603 ou S-Kahlbaum 032275 gramma.

Acido sulphanilico, Merck, 686 ou S-Kahlbaum 03684, gramma.

Acido sulphosalicilico, Merck, 03673, gramma.

Acido sulfurico, Merck, 371 ou S-Kahlbaum 03533, gramma.

Acido tartarico crystalizavel, Merck, 804 ou S-Kahlbaum 03980, gramma.

Acido phosphotungstato, Merck, 583 ou S-Kahlbaum 03249, gramma.

Acido phospho-molibdico, Merck, 532 ou S-Kahlbaum, gramma.

Acido phosphorico a 85 %, Merck, 573 ou S-Kahlbaum, gramma.

Acido trichloracetico para analyse, Merck, 810 ou S-Kahlbaum 03848, gramma.

Acido lactico purissimo, Merck, 365 ou S-Kahlbaum 02549, gramma.

Acetato de zinco para analyse, Merck, 8.800 ou S-Kahlbaum 01657, gramma.

Acetato de sodio, Merck, 6.266 ou S-Kahlbaum 01636, gramma.

Acetona, Merck, 14 ou S-Kahlbaum 022, gramma.

Alcool ethilico absoluto, Merck, 972, litro.

Alcool ethilico a 90°, litro.

Alcool methylico (metanol), para analyse, Merck 6.009 ou Kahlbaum, gramma.

Alcool caprilico ou ethylico normal, Merck, 991, gramma.

Ammoniac liquido, Merck, 5.430 ou S-Kahlbaum 02458, gramma.

Antiformina Gluber, gramma.

Areia de quartzo lavada e calcinada, Merck, 7.530 ou S-Kahlbaum 03372, gramma.

Azul de bromophenol, Merck, 8.122, gramma.

Azul de brothymol, para analyse, Merck, 3.026 ou S-Kahlbaum, gramma.

Azul de tulidina Gluber, gramma.

Azul Gluber, gramma.

Azul de methyleno Gluber, gramma.

Azul de crosil brilhante, Gluber, gramma.

Azotato de uranio, Merck, 8.476 ou S-Kahlbaum 03919, gramma.

Apparelho de Van cylke para dosagem de reserva alcalina, modelo Ronol, com suporte, um.

Benzina para analyse, Merck, 1.775 ou S-Kahlbaum, gramma.

Benzoato de sodio para analyse, Merck, 6.290 ou S-Kahlbaum 0604, gramma.

Bisulfito de sodio, Merck, 6.528 ou S-Kahlbaum 02670, gramma.

Bisulfito de sodio, Merck, 6.352 ou S-Kahlbaum 02662, gramma.

Bromo para analyse, Merck, 1.948 ou S-Kahlbaum 0833, em ampôla de 25 cc., gramma.

Bromureto de sodio para analyse, Merck, 6.361 ou S-Kahlbaum 026733, gramma.

Balão de fundo chato, neutro, com capacidade para 500 cc. (neutral), um.

Balão de fundo chato, neutro, com capacidade para 1.000 cc. (neutral), um.

Balão de Kjeldahl-sonon, neutro, com capacidade para 500 cc., um.

Balão volumetrico, Lyrex, com rolha esmetil, com capacidade para 1.000 cc., um.

Bureta de Mohr, c/ torneira lateral, capacidade p/25cc., uma.

Bureta de Schelbach, com fundo branco e faixa azul, controlada e carimbada, com capacidade para 25cc., graduados em 1/10, e com torneira lateral, uma.

Bico de Bunsen, com regulador de ar e tomada de gas, typo Necker, com veileuse, modelo medio, um.

Carbonato de sodio para analyse, anhydro, Merck, 6.392, vidro de 250,0, gramma.

Carbonato de lithyo, Merck, 5.764 ou S. Kahlbaum, 05.080, gramma.

Caseina para analyse, gramma.

Cyanureto de sodio para analyse, Merck, 6.437 ou S-Kahlbaum, 02.691, gramma.

Cyanureto de potassio para analyse, Merck, 4.967 ou S-Kahlbaum, 01.969, gramma.

Chlorureto de baryo para analyse, Merck, 1.719 ou S-Kahlbaum, 0504, gramma.

Chlorureto de ferro para analyse, Merck, 5.861 ou S-Kahlbaum, 01.525, gramma.

- Chlorureto de zinco, Merck, 8.813 ou S-Kahlbaum, 04.123, gramma.
- Chlorureto de sodio purissimo, Merck, ou S-Kahlbaum, 02.686, em vidros de 250,0, gramma.
- Chlorureto de sodio para analyse, S-Kahlbaum, 02.684, em vidros de 100,0, gramma.
- Chlorhydrato de resonilina, Merck, 7.605, gramma.
- Chloroformio para analyse, Merck, 2.445 ou S-Kahlbaum, 01.224, em vidros de 250 cc., gramma.
- Chlorureto de ouro, amarello, Merck, 1.582 ou S-Kahlbaum, 01.740, gramma.
- Capsula de fundo chato e bico, de 125 m/m de diametro, uma.
- Capsula de fundo chato e bico, de 6 m/m de diametro, uma.
- Copo Philip, vidro Yena ou Pyrex, com capacidade para 150 cc., um.
- Copo Philips, vidro Yena ou Pyrex, com capacidade para 50 cc., um.
- Copo da Bohemia, com bico, em vidro Pyrex, forma Griffins, fôrma baixa, com capacidade para 50 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 100 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 150 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 250 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 600 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 1.000 cc., um.
- Condensador 1, 4, Zeiss, n. 111.130, um.
- Dextrina, Merck, 3.008 ou S-Kahlbaum, 05.034, grammas.
- Enxofre para analyse, Merck, 7.982, gramma.
- Eosina aquosa, amarella, Gluber, gramma.
- Ether para narcose, Merck, 924, em ampola de 100 cc., gramma.
- Estufa electrica para cultura, p/110 volts, type 1, cat. F. A. N. E., modelo Renol, uma.
- Fenildrazina, S-Kahlbaum, 03.176, gramma.
- Fenolphelleita, Merck 7.235 ou S-Kahlbaum, gramma.
- Ferrocyanureto de potassio, Merck 4.973, gramma.
- Ferrocyanureto de potassio, Merck 24.984, gramma.
- Ferroglicina, S-Kahlbaum 03.201, gramma.
- Phosphato de ammonio para analyse, Merck, 1.207, gramma.
- Formalina, S-Kahlbaum, 01.672, litro.
- Fucsina Gluber, basica, gramma.
- Fucsina Shering ou Rubina — Shering — Gluber, gramma.
- Frasco de Erlemeyer, c/rolha esmeril, Yena ou Neutral, com capacidade para 100 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 50 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 300 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 500 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 1.000 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 3.000 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 5.000 cc., um.
- Frasco de bocca estreita, em vidro amarello, com capacidade para 100 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 250 cc., um.
- Idem, idem, com capacidade para 500 cc., um.
- Frasco conta-gottas, Normal, de rolha chata, em vidro amarello, com capacidade para 60 cc., um.
- Fogareiro electrico Gretzor, com chapa de ferro de 0m.25 de diametro, para 110 volts, um.
- Forno de Pasteur, "Inferno", a gaz, com thermometro, fig. 401, do cat. Renol, um.
- Glycerina bidistillada, Merck 4.094 ou S-Kahlbaum 01.713, gramma.
- Glycose purissima, Merck 8.341 ou S-Kahlbaum, gramma.
- Guaico, gramma.
- Gral de agatha com pestillo, de 70 m/m de dianietro, um.
- Geladeira electrico "Alaska", para 110 volts, pequeno modelo, uma.
- Hematimetro de Neubauer, completo, um.
- Hemoglobimetro de Sahli, novo modelo, com duplo padrão, em vidro, um.
- Inulina K.051.222 ou S-Kahlbaum, 01.845, gramma.
- Iodo para analyse, Merck 4.761, gramma.
- Iodeto de potassio para analyse, Merck 5.042 gramma.
- Lã de vidro, S-Kahlbaum, 01.705, gramma.
- Lactose, Merck, 7.657, gramma.
- Lovulose, Merck, 5.324, gramma.
- Ligronia, S-Kahlbaum, 02.313, gramma.
- Lanceta automatica, de Frank, para extrahir sangue, uma.
- Lamina de vidro de 70 x 26 m/m, bordas rigorosamente polidas, para exame de sangue, uma.
- Lamina exton, para exame microscopico de urina, fabricação original de Bausel & Lomb, uma.
- Laminula de 11 x 18 ou 18 x 11, uma.
- Lampada micro-punctual, Zeiss, c/diaphragma para iluminação ultra microscopica, uma.
- Mastic (gomma), gramma.
- Mercurio metallico, S-Kahlbaum, 03.373, gramma.
- Nitrato de prata para analyse, S-Kahlbaum, 03.577, gramma.
- Nitrato de potassio para analyse, Merck, 5.063 ou S-Kahlbaum 02.045, gramma.
- Nitrato de ammonio, para analyse, Merck 1.118 ou Kahlbaum 0336, gramma.
- Nitrato de sodio para analyse, Merck, 6.537 ou S-Kahlbaum, gramma.
- Nitrato de uranio para analyse, Merck 8.476 ou S-Kahlbaum 03.919, gramma.
- Nitrato de sodio para analyse, Merck 26.546, ou S-Kahlbaum 05.027, gramma.
- Nitrato de potassio para analyse, Merck 25.066 ou S-Kahlbaum 02.050, gramma.
- Nitrato de prussiato de sodio, para analyse, Merck, 6.541 ou S-Kahlbaum, gramma.
- Oleo de anilina, gramma.
- Oleo de parafina, S-Kahlbaum, 03.095, gramma.
- Ortoluidina, Merck, 8.312, gramma.
- Oxalato de ammonio para analyse, Merck, 1.192 ou S-Kahlbaum, 02.941, gramma.
- Objectiva 10 x ach. Zeiss, n. 111.110, gramma.
- Objectiva de 20 x ach. Zeiss, n. 111.120, uma.
- Objectiva de 40 x ach. Zeiss, n. 111.040, uma.
- Objectiva de 90/125 e iris, Zeiss, n. 111.093, uma.
- Ocular, Zeiss, 10 x, uma.
- Parafina para analyse, fusivel a 52 e 53°, Merck 7.152, Gramma.
- Parafina para analyse, fusivel a 56 e 58°, Merck, 7.153, gramma.
- Paradimethylamino azobenzol, Merck, 3.056 ou S-Kahlbaum 01.439, gramma.
- Papel de turnesol, azul, em livro, Merck, 9.306 ou S-Kahlbaum, 04.597, livro.
- Papel de turnesol, vermelho, em livro, Merck, 9.312 ou S-Kahlbaum 04.597, livro.
- Pptona Witt, gramma.
- Permanganato de potassio, para analyse, Merck, 5.083, gramma.
- Peroxydo de bario, para analyse, Merck, 31.742, gramma.
- Pironina Gluber, gramma.
- Permitito, Paul Luick, gramma.
- Papel filtro Machery-Nagel, n. 615, em disco de 11 cts., um.
- Idem, idem, em disco de 18 centimetros, um.
- Idem, idem, n. 616, em disco de 32 centimetros, um.
- Idem, idem, n. 16, em disco de 32 centimetros, um.
- Placa de Petri, de 15 centimetros, uma.
- Pinça de madeira para tubo de ensaio, uma.
- Pipeta graduada e controlada pelo Governo Allemão, capacidade para 20 cc., graduada em 1/10, n. 5.874, uma.
- Pipeta para reacção de Khan, marca Renol, vidro neutro Yena n. 5.993, com capacidade para 45 centimetros, graduada em 0,15, uma.
- Pipeta graduada e controlada pelo Governo Allemão, capacidade para 10 cc., graduada em 1/10, n. 5.870, uma.
- Pipeta graduada e controlada pelo Governo Allemão, capacidade para 15 cc., graduada em 1/10, n. 5.869, uma.
- Pipeta graduada e controlada pelo Governo Allemão, capacidade para 2 cc., graduada em 1/10, n. 5.867, uma.

Pipeta serologica, de 10 cc., graduada em decimetro, uma.
 Pipeta serologica de 5 cc., graduada em 1 decimetro, uma.
 Pipeta serologica, de 1 cc., graduada em 1 centimetro, uma.
 Pipeta para contagem de globulos vermelhos, uma.
 Pipeta para contagem de globulos brancos, uma.
 Par oculares, H 10 x., Zeiss, n. 113.510, um.
 Par oculares H 7 x. Zeiss, n. 113.507, um.
 Resina de benjoim, de Riedel, grammma.
 Rolha de borracha, de forma conica, com 0,014, de diametro inferior, marca Renol, uma.
 Revolver L 4 X., Zeiss, n. 121.274, um.
 Sacarose para analyse, Merck, 7.652, grammma.
 Soda para analyse, em disco, Merck, 6.489, grammma.
 Sulfato de ammonio para analyse, S-Kahlbaum, 0364, grammma.
 Sulfato de cobre para analyse, S-Kahlbaum, 02.269, grammma.
 Sulfato de cobralto (CO₂ SO₄ 7H₂O), Merck 02.147, grammma.
 Sulfato de magnesio, S-Kahlbaum, 02.384, grammma.
 Sulfato de sodio para analyse, S-Kahlbaum, 02.774, grammma.
 Sulfureto de carbono, para analyse, Merck, 2.214, grammma.
 Sulfocyaneto de sodio, Merck, 6.226 ou S-Kahlbaum, 02.069, grammma.
 Sulfureto de ammonio para analyse, Merck, 1.213 ou S-Kahlbaum, 0.355, grammma.
 Sulfureto de potassio para analyse, Merck, 5.125, grammma.
 Sulfureto de ferro e ammonio, Merck, 3.776 ou 01.516, grammma.
 Tungstado de sodio, Merck, 6.673 ou S-Kahlbaum, 04.051, grammma.
 Terosina, Merck, 8.371, grammma.
 Tricresol para analyse, grammma.
 Termometro de maxima, um.
 Termometro de minima, um.
 Termometro de Beckmann, para estufa, com escala centigrada, um.

Tubo de borracha corada, de 1ª qualidade, com 10 m/m de diametro de inferior, metro.
 Tubo para reacção de Kolmer, com 85 x 14 m/m externo e 12 m/m interno, funil oval, em vidro neutro, nacional, marca Renol, um.
 Tubo de ensaio, neutral, de 100 x 12 m/m, um.
 Idem, idem, de 130 x 14 m/m, um.
 Idem, idem, de 160 x 16 m/m, um.
 Idem, idem, de 200 x 40 m/m, um.
 Tubo graduado para centrifugador "Ecco", vidro Yena, com capacidade para 25 cc., um.
 Tubo não graduado, para centrifugador, "Ecco", vidro Yena, com capacidade para 25 cc., um.
 Tubo de vidro em vara, de 1,50 x 0,007 de diametro, um.
 Tubo de vidro Kann, em vidro Yena, n. 8.079, cat. da Casa Lohner, um.
 Idem, idem, idem, n. 8.580 cat. da Casa Lohner, um.
 Tubo binocular, Zeiss, n. 128.527, um.
 Tubo monocular, Manokin, Zeiss, n. 123.523, um.
 Urea, Merck, 8.486, grammma.
 Urease, Paul Luick, grammma.
 Uricometro de Ruhemann, um.
 Ureometro de Ambard, typo micro, cat. da Casa Lohner, n. 9.000, um.
 Ureometro de Yvon, a agua, cat. da Casa Lohner, 9.002, um.
 Verde brilhante, grammma.
 Verde de Malachita, Gluber, grammma.
 Vermelho Congo, Merck, grammma.
 Vermelho de phenol, Merck, grammma.
 Verde de methyla, Gluber, grammma.
 Vermelho de methyla, Merck, grammma.
 Vermelho neutro, Merck, grammma.
 Violeta em chrystaes, Gluber, grammma.
 Violeta de genciana, Gluber, grammma.
 Violeta de methyla, 5 B, Gluber, grammma.
 Xilol, grammma.

Commissão de Concurrença da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 21 de março de 1935. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretario.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE OPERARIO DE 4ª CLASSE, DA OFFICINA DE VELAS

De ordem do Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria, a inscripção, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de uma vaga de operario de 4ª classe da officina de velas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

- 1ª — Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;
- 2ª — Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;
- 3ª — Attestado de vaccina da D. G. Saude Publica;
- 4ª — Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Em 13 de março de 1935. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO, DACTYLOSCOPISTAS E IDENTIFICADORES DE IMMIGRANTES

Tendo em vista a resolução do senhor ministro, fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, dentro do qual os candidatos á inscripção neste concurso poderão apresentar os documentos exigidos, que, por motivo de força maior, deixaram de juntar, até 13 de fevereiro proximo findo.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 20 de março de 1935. — Alfredo Pirajá de Oliveira, director de secção, no impedimento do director geral.

(Directoria Geral de Expediente)

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, esta comissão faz publicar, por 15 dias, para sciencia dos interessados, na conformidade do § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 20 de

agosto de 1932, que fica marcado o prazo de trinta dias para que se manifestem sobre o pedido feito pelo Syndicato dos Trabalhadores Terrestres, no sentido de ser extensiva aos empregadores e empregados do mesmo ramo de actividade profissional, a Convenção Collectiva celebrada entre aquelle syndicato e o dos Proprietarios de Vehiculos de Cargas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — Evaristo de Moraes Filho, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Nicolau Tolentino, ex-operario do antigo 4º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, actualmente 4ª I. L., em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias, contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que alli se processa para apurar que a sua demissão do logar de operario effectivo de 108083 do referido Depósito decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego. (P. 11.065, de 1935).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1935. — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta estrada, Gilberto de Aguiar Pimentel a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-ferrea, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta Estrada, Osmario Freitas da Silva Santos a comparecer no

Escriptorio Central da referida divisão, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas, dentro do prazo de quinze dias (15), a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o trabalhador de 3ª classe da 1ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada, Raymundo da Silva a comparecer no escriptorio da referida divisão, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas, dentro do prazo de quinze (15)

dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

(Concurrença administrativa n. 14)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 de abril proximo, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa n. 14, convocada para o dia 25 do corrente, conforme publicação no *Diario Official* n. 64 de 18 deste mez.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 20 de março de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PERMANENTES N. 1 e 2

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas dos dias 5 e 8 de abril de 1935, respectivamente, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo as propostas em tres vias, nos modelos Detalhe e Resumo, sendo a primeira via sellada com estampilha federal de 15 por folha e mais o sello de educação e saude, \$200.

II — O preço em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$, feita para garantir suas propostas durante o corrente anno.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com as especificações deste edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia para o fornecimento.

VI — O material será entregue no 2º Almoarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, nos seguintes prazos: oito dias para o existente na praça; 30 dias para o de confecção e 90 dias para o de importação, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20% sobre a importancia do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não tem similar na produção nacional, deverão ser dados para importação.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente prestando obriga-se a fazer uma caução até 10% sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes.

A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula VII, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos em vigor, deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

Inscripção ás 14 horas do dia 5 de abril de 1935

Itens:

1. Alfinetes de latão, sortidos, em caixas de 100 grammas, kilo.
2. Algodão trançado, enfiado, em 1m,40 de largura, metro.
3. Almotolias de oleo, para machina de escrever, um.
4. Alicates grampeadores de papeis, typo "Hotocjkeess", modelo n. H-54, um.

Almofadas para carimbo, conforme modelo na IAMA

5. Com base de borracha e tampa de folha, uma.
6. Forradas de camurça, e mcaixa de folha, de 0,07x0,011, uma.
7. Forradas de camurça, em caixa de folha, de 0,07x0,14, uma.
8. Forradas de camurça, em caixa de folha, de 0,10x0,10, uma.
9. Forradas de camurça, em caixa de folha, de 0,12x0,18, uma.
10. Forradas de camurça, em caixa de folha, de 0,10x0,14, uma.
11. Apparelhos "Montabranco Normo" (Normographo) numeros 704, 705, 707 e 710, completos, um.
12. Borracha "Venus" n. 8 (miolo de pão), uma.
13. Borracha "Venus" n. 30, uma.
14. Borracha "E. Faber" n. 202 — Ruby, uma.
15. Borracha "E. Faber" n. 112, uma.
16. Borracha "E. Faber" n. 104 — somente para tinta, uma.
17. Borracha "E. Faber" n. 212 — Ruby, uma.
18. Borracha "E. Faber" n. 210 — Union, uma.
19. Borracha "E. Faber" n. 222 — Ruby, uma.
20. Borracha "E. Faber" n. 224 — Ruby, uma.
21. Borracha "E. Faber" n. 221 — Esmeralda, uma.
22. Borracha circular, com escova, uma.
23. Borracha B. H. J., n. 4, para tela, uma.
24. Borracha "Mongol" n. 4.800, size 16, uma.
25. Borracha "Walker" n. 12, uma.

Barbante:

26. Em chicote, fio de 5 pernas, e 1,65 m/m de diametro médio, kilo.
 27. De algodão, de 12 pernas, em rolos, kilo.
 28. De linho (2 fios — extra), marca Jacaré, em novellos, kilo.
 29. De canhamo, 2/3-T, em pacotes de 5 novellos, de 200 grammas, cada novello, kilo.
 30. Baeta encarnada para encerar, de 2m,00 de largura, metro.
 31. Buward de madeira lustrada, acolchoados e reforçados, com parafusos e porcas, de 0,08x0,18, um.
 32. Bobina de papel, para machina de calcular, typo A, uma.
 33. Bobina de papel, para machina de calcular, typo B, uma.
 34. Bobina de papel, para machina de calcular Hollerith, uma.
 35. Bobina de papel, para machina de calcular Barerts, uma.
 36. Bobina de papel, para machina de calcular Burroughs, uma.
 37. Bobina de papel, para machina de calcular Sundstrand, uma.
 38. Bobina de papel, para machina de calcular Dalton, uma.
 39. Bobina de papel, typo B, para machina de sommar, typo uma.
Sundstrand, modelo na 2ª Divisão, uma.
 40. Caneta "Eagle Pencil" n. 1, duzia.
 41. Caneta "Eagle Pencil" n. 2, duzia.
 42. Caneta "Eagle Pencil" n. 3, duzia.
 43. Cestas de arame para processos, uma.
 44. Cestas de vime, reforçadas, para papeis servidos, com 0,32 de diametro de bocca 0,22 de fundo e 0,30 de altura, uma.
 45. Cestas de vime reforçadas, de 0,60x0,40x0,40, conforme modelo no ITA, uma.
 46. Copos para agua, de 1/2 crystal, marcados EFCB, um.
 47. Cera "Royal", em pasta, encarnada, em latas de 700 a 800 grs., kilo.
 48. Cera "Royal", em pasta, amarella, em latas de 700 a 800 grs., kilo.
 49. Cera "Royal", liquida, encarnada, em lata de 700 a 800 grs., kilo.
 50. Canivete de 2 folhas com 0,08 a 0,10 de tamanho, "Rodgers" ou "Sollinger", um.
 51. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, conforme modelo na Secretaria, um.
 52. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, sem indice, de 0,25x0,35, um.
 53. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, sem indice, de 0,25x0,50, um.
 54. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, com indice, de 0,25x0,35, um.
 55. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, com indice, de 0,25x0,50, um.
 56. Copiadores de papel japonéz, 500 folhas, com lombada de panno, com indice, de 0,25x0,30, um.
 57. Curva franceza, uma.
 58. Classificadores n. 3.541, um.
 59. Carimbos, conforme os modelos na IMV (3ª Divisão, um).
 60. Carimbos datadores de borracha, com dizeres de 30x5 m/m, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
 61. Carimbos de borracha, modelos diversos na IAMA, um.
- Colchetes para papeis, em caixas de 100:**
62. "Holmz", ns. 2, 3, 4 e 5 (partes iguaes), caixa.
 63. "Universal" ou equivalente, n. 2, de 1/2", caixa.
 64. "Universal" ou equivalente, n. 3, de 3/4", caixa.
 65. "Universal" ou equivalente, n. 4, de 1", caixa.
 66. "Universal Paper Fasteners", S-2, S-3, S-4 e S-5, em partes iguaes, caixa.
 67. Copos para aquarella, de 0,08 de diametro, um.
 68. Chapas "Agfa", de 30x40, duzia.
 69. Copos graduados, de 1.000 grammas, um.
 70. Discos de papel para relógio de ronda, conforme modelo na ITA, um.
 71. Discos de papel para relógio de ronda, conforme modelo na 2ª Divisão, milheiro.

72. Discos de papel para relógio de ronda, conforme modelo na Locomoção, milheiro.
 73. Discos de papel para relógio de ronda, conforme modelo para o Cruzeiro do Sul, milheiro.
 74. Duplos decímetros de marfim "Casella", um.
 75. Desinfectante typo creolina, em latas de litro, litro.
 76. Espanadores de pennas, de 0,40, um.
 77. Espanadores de pennas, de 0,50, um.
 78. Espanadores de pennas, de 0,60, um.
 79. Espanadores de cabelo, de 0,35, um.
 80. Esponjas para molhador, de 0,10, uma.
 81. Escovas para limpar machina de escrever, uma.
 82. Escovas de duas faces para unhas, uma.
 83. Escovas para roupa, de 1ª qualidade, uma.
 84. "Eureka Clipps", n. 1, em caixa de 100, caixa.
 85. Estojo para desenho, "Kern", traço typo médio, um.
 86. Estojo "Kern", com um compasso para lapis e tiralinhas, um balaustre completo e um tira-linhas rectilineo, um.
 87. Esquadro de celluloides, typo "Casella", com cerca de 0,20 de altura, para o esquadro de angulo de 30°, par.
 88. Esquadro marca "Kenffel & Esser" ou Casella, grande, de 2 m/m de espessura e com as dimensões para os lados 30x17,5x35 cm. e 30x30x43 cm. ou maiores em jogo de dois esquadros, jogo.
 89. Esquadro marca "Kenffel & Esser" ou Casella, médio, de 1,5 m/m x 2 m/m de espessura, com as dimensões 14,5x25x29 cm. e 25x25x25,3 cm., admittindo-se uma variação de 1 cm. para mais ou para menos, jogo.
 90. Esquadro marca "Kenffel & Esser" ou Casella, pequeno, de 1 m/m a 1,5 m/m de espessura, com as dimensões seguintes: 11,5x20x23,5 cm. e 14,5x14,5x20,5, admittindo-se uma variação de 2 cm. para menos, jogo.
 91. Encoeradeira completa, "Electro-Lux", uma.
 92. Escovões completos, n. 1, um.
 93. Escovas para escovão n. 1, uma.
 94. Escovas de cabelo para limpeza de pranchetas, conforme amostra na Locomoção (Secção de desenho), uma.
 95. Furadores para papel, cabo de madeira, de 0,20, um.
 96. Furadores para papel, de 1 furo de 8,5 m/m, para pasta Americana, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
 97. Furadores para papel, de 2 furos, de 5 m/m de diametro, espaçados de 80 m/m de centro a centro, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
 98. Funis de vidro, para 1.000 grammas, um.
- Fitas para machinas de escrever:**
99. "Remington", encarnada, azul cópia, uma.
 100. "Remington", roxo cópia, uma.
 101. "Remington", preto fixo, uma.
 102. "Remington", preto fixo e roxo cópia, uma.
 103. "Underwood", encarnada, azul cópia, uma.
 104. "Underwood", roxo cópia, uma.
 105. "Underwood", preto fixo, uma.
 106. "Underwood", preto fixo e roxo cópia, uma.
 107. "Underwood", preta e vermelha, dando cópia, uma.
 108. "Underwood Standard", preto fixo, uma.
 109. "Underwood Standard", preto e vermelho, uma.
 110. "Mercedes", preto, fixo, uma.
 111. "Mercedes Electra", fixa, azul e vermelha, uma.
 112. "Royal", preta e vermelha, dando cópia, uma.
 113. "Royal", copiativa azul e vermelha, uma.
 114. "Royal", azul e vermelha fixa, uma.
 115. Portatil, uma.
 116. Fita para machina Eliot-Fischer, uma.
 117. Fita para machina de calcular "Burroughs", preto fixo, uma.
 118. Fita para machina de calcular "Sundstrand", preto fixo, uma.
 119. Fita para machina de sommar "Burroughs", uma.
 120. Fita para machina de sommar "Peters", uma.
 121. Fita para machina de sommar "Goters", uma.
 122. Fita B. S. azul-encarnado, para relógio de ponto, uma.
 123. Fita n. 12-B, para relógio de ponto, uma.
 124. Fita telegraphica, em discos, conforme especificação do *Diario Official* n. 34, de 9-2-23, disco.

125. Gomma arabica liquida, em vidros de 250,0, com os respectivos pinceis, vidro.
126. Gomma arabica, em grão, de 1ª qualidade, kil
Grampos para papel em caixas de 100.
127. Self. P. Paper Fasteners, n. 40, caixa.
128. Self. P. Paper Fasteners, n. 43, caixa.
129. Self. P. Paper Fasteners, n. 45, caixa.
130. Self. P. Paper Fasteners, sortidos, caixa.
131. De metal inalteravel, modelo n. 2, caixa.
132. De metal inalteravel, modelo n. 3, caixa.
133. De metal inalteravel, modelo n. 4, caixa.
134. De metal inalteravel, modelo O. K. n. 2-L, caixa.
135. Amarelllos, n. 3, de 18 m/m, caixa.
136. Amarelllos, n. 5, de 23 m/m, caixa.
137. Amarelllos, n. 7, de 31 m/m, caixa.
138. Amarelllos, n. 9, de 45 m/m, caixa.
139. Marca "Binder", ns. 643, 644 e 645 (partes iguaes), caixa.
140. Marca "Clippis", n. 3, de 24 m/m, caixa.
141. Grampos para alicate "Neva Glog", em caixa de 1.000, caixa.
142. Grampos para alicate "Hotekisse", modelo H-54, em caixas de 1.000, caixa.
143. Godets de louça branca, conforme amostra na IAMA, um.
144. Godets de 0.08 de diametro, com tampa, um.
145. Jogo completo de pistolet, de celluloides, caixa.
146. Janellas para fichas, completas, com celluloides de cores, conforme amostra na Locomoção, em caixas de 25, caixa.
147. Lacre vermelho, em bastões, tipo II, kilo.
148. Lipa-pennas iguaes ao modelo na 2ª Divisão, um.
149. Liquido para limpar metaes, em latas de litro, litro.
150. Lapis preto, J. Faber, n. 1, duzia.
151. Lapis preto, J. Faber, n. 2, duzia.
152. Lapis preto, J. Faber, n. 3, duzia.
153. Lapis azul, J. Faber, n. 7.056, duzia.
154. Lapis encarnado, J. Faber, n. 7.057, duzia.
155. Lapis bicolor, J. Faber, n. 7.058, duzia.
156. Lapis verde, J. Faber, n. 7.059, duzia.
157. Lapis graphite, "Castell" H B., duzia.
158. Lapis graphite, "Castell" H., duzia.
159. Lapis graphite, "Castell" H. H., duzia.
160. Lapis graphite, "Castell" 2-H, duzia.
161. Lapis graphite, "Castell" 3-H, duzia.
162. Lapis graphite, "Castell" 2-B, duzia.
163. Lapis graphite, "Castell" B, duzia.
164. Lapis graphite, "Castell" F., duzia.
165. Lapis tinta, "Castell" n. 9.110, duzia.
166. Lapis tinta, "Castell" n. 9.111, duzia.
167. Lapis, cores sortidas, "Castell", duzia.
168. Lapis tinta, "Apollo", n. 1.255, duzia.
169. Lapis tinta "Apollo", n. 1.259, duzia.
170. Lapis tinta "Apollo", n. 1.358, duzia.
171. Lapis tinta "Apollo Rot", n. 1.782, duzia.
172. Lapis tinta "Apollo Blau", n. 1.781, duzia.
173. Lapis preto "Wandick", n. 722, duzia.
174. Livros de argola, n. 6.507, com indice e 50 folhas, um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 19 de março de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

Inscrição ás 14 horas do dia 8 de abril de 1935

Itens:

1. Molhador de vidro com esponja, de 0,06 de diametro externo, modelo na 2ª Divisão, um.
2. Molhador com rolo de vidro, tamanho 8 x 5, um.
3. Molhador de porcellana com estojo de folha com alça e pincel para copiador, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
4. Machina de furar papel (dous furos) Leitz n. 8, uma.
5. Machina para grampear papel com os respectivos grampos, uma.
6. Machina de perfurar Soennecken, n. 231-A, uma.

7. Moringa de barro "Salus" microbica, completa, conforme amostra na I. A. M. A., uma
8. Naphttalina em bolas, kilo.
9. Oleo fino para machina de escrever, "Derby", em vidro de 120 grammas, vidro.

ennas em caixas de 100:

10. Mallat, n. 10, caixa.
11. Mallat, n. 12, caixa.
12. Perry, Thundarex, n. 1.406, douradas, caixa.
13. Perry, n. 420, caixa.
14. Perry, n. 206, douradas, caixa.
15. Round Soennencken, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (1 caixa de cada), caixa.
16. D. Leonardt, 516, douradas, caixa.
17. R. Esterbrook, n. 668, caixa.
18. R. Esterbrook, n. 313, caixa.
19. R. Esterbrook, para letreiros, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, (6 de cada), penna.
20. Ounds Hedda, n. 3, caixa.
21. Oval Point, n. 668, caixa.
22. John Heaths, n. 808-E. F., caixa.
23. Sheel Pointed, n. 2.290, caixa.
24. J., caixa.
25. Gillot, n. 170, caixa.
26. Gillot, n. 290, caixa.
27. Gillot, n. 303, caixa.
28. Gillot, n. 659, caixa.
29. Gillot, n. 850, caixa.
30. Sommercille, n. 2.350, caixa.

Pastas:

31. Universal, n. 1.043, uma.
32. Geka, para officios, uma.
33. De oleado, para mesa, de 35 .
34. De oleado, para mesa, de 50 x 25, modelo na 2ª Divisão, uma.
35. De oleado, para mesa, de 50 x 30, uma.
36. De papelão, com cadarço, de 35 x 25, amostra na I. A. M., uma.
37. De papelão, com cadarço, de 40 x 30, amostra na I. A. M. A., uma.
38. De cartolina, para archivo, conforme amostra na Locomoção, uma.
39. Com grampeador, Schukir, conforme modelo na 2ª Divisão, uma.
40. Com cadastro, americana, uma.
41. De couro, União, n. 4.931, uma.
42. Americana, de 28 x 37, conforme modelo na 2ª Divisão, uma.
43. Americana, de 19 x 25, conforme modelo na 2ª Divisão, uma.
44. De papelão, para desenho, forrada de panno, de 46 x 36, uma.
45. De papelão, para desenho, forrada de penno, de 66 x 36, uma.

Papel carbono em caixa de 100 folhas.

46. Roxo, de 1 face, de 22 x 33, caixa.
47. Roxo, de 1 face, de 57 x 46, caixa.
48. Preto, de 1 face, de 22 x 33, caixa.
49. Azul, de 1 face, de 22 x 33, caixa.
50. Azul, de 1 face, de 57 x 46, caixa.
51. Azul, de 1 face, de 68 x 45, caixa.
52. Azul, de 1 face, de 80 x 58, caixa.
53. Azul, de 1 face, de 33 x 46, caixa.
54. Azul, de 1 face, de 80 x 30, caixa.
55. Azul, de 1 face, para machina Eliot-Fische
56. Azul, de 2 faces, de 22 x 33, caixa.
57. Azul, de 2 faces, de 57 x 46, caixa.
58. Azul, de 2 faces, de 38 x 26, caixa.
59. Roxo, de 2 faces, de 38 x 26, caixa.
60. Roxo, de 2 faces, de 57 x 46, caixa.

61. Roxo, multicopy, de 1 face, de 35 x 21, caixa.
62. Azul, multicopy, de 1 face, de 35 x 21, caixa.
63. Preto, multicopy, de 1 face, de 35 x 21, caixa.
64. Papel mata borrão, branco, de 80 x 60, folha.
65. Papel mata borrão, verde, de 80 x 60, folha.
66. Papel higienico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
67. Papel higienico em bobinas, bobina.
68. Papel absorvente para mimio-grapho, de 22 x 33, em resma de 500 folhas, resma.
69. Papel para mimio-grapho "Mimeotype", n. 960 W., Wellans ou Geha, em caixas de 24 folhas (matrizes), caixa.
70. Papel millimetrado, transparente, em peça de 1,00 x 10,00 "Schleider Schull", peça.
71. Papel millimetrado em peça de 1,00 x 10,00, "Schleider Schull", peça.
72. Papel millimetrado, forrado com panno, em peça, de 1,00 x 10,00, "Schleider Schull", peça.
73. Papel millimetrado, marca S. S., de 10,00 x 0,75, sem forro, n. 106, peça.
74. Papel millimetrado, marca S. S., de 10,00 x 0,75, com forro, n. 114, peça.
75. Papel millimetrado em rolos de 0,75 x 1,00, rolo.
76. Papel tela Imperial Tracing Chlot, em peças de 20,00 x 1,00, peça.
77. Papel Holandia, extra rapido, de 1,00 x 10,00, e 110 grs. por millimetro quadrado, peça.
78. Papel typo Ozalid, tom violeta, em peças de 10,00 x 1,00, e 110 grs., por millimetro quadrado, peça.
79. Papel Ozalid, S. S., em peças de 1,00 x 10,00, peça.
80. Papel "Canson", em peças, de 1,50 x 20,00, peça.
81. Papel "Canson" Grand-Mond-Mongolfier, em rolos de 20,00 x 1,10, rolo.
82. Papel semi-logaritimico em blocos de 50 folhas, tendo cada folha 35 x 30, sepia, bloco.
83. Papel cartão para desenho, S. S., em folhas de 1,00 x 0,70, n. 144, folha.
84. Papel ferro prussiato Holandia, Queiroz & Meira ou Saturno A, em tubos de folha zincada, sendo estes devolvidos, rolo.
85. Papel para mira falante, graduado, collecção.
86. Pinceis para aquarella, duplos, em collecções de 1 a 6, collecção.
87. Pinceis para coprador de 0,076 (3"), um.
88. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 9, um.
89. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 3, um.
90. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 5, um.
91. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 10, um.
92. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 20, um.
93. Pinceis para desenho, de fio de ouro, n. 24, um.
94. Pinceis redondos, n. 8, um.
95. Pinceis chatos, para coprador, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
96. Pinceis marca Winsor & Newton, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, collecção.
97. Papelão impermeavel, amarello, para coprador, folha.
98. Pedra pomes em pó, kilo.
99. Pedra pomes em blocos, para limpeza de mãos, kilo.
100. Peso de vidro, de 500 grs. approximadamente, conforme amostra na 2ª Divisão, um.
101. Palha de aço, em pacotes de 100 grs., pacote.
102. Pegadores Gem Clippis, em caixa de 100, n. 1, caixa.
103. Panno para mimio-grapho, um.
104. Percevejo de metal, diametro de 10 mm., em caixa de 100, caixa.
105. Porta copos para 4 copos, um.
106. Perfuradores para 2 furos conforme amostra na Locomoção, um.
107. Placa de madeira envernizada, de 22 x 40, com garras, e mola nickelada, para fixar papeis, amostra na 2ª Divisão, uma.
108. Porta canetas, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
109. Papel vegetal pergaminhado, superior, em peças de 20,00 x 1,00, peça.
110. Presilhas para papel, "Gouloise", n. 10, caixa.
111. Papel Ortho-Brom, de 18 x 24, vigoroso, grossa.
112. Preguinhos com cabeça de vidro, duzia.
113. Papel Kontophot, rolo.
114. Raspadeira Rodgers, com cabo de madeira e bainha, uma.
115. Regua de borracha ebonitizada, de 0,50, uma.
116. Regua de madeira, millimetrada, de 1m,00, uma.
117. Regua de calculo, Universal, de 0,40, uma.
118. Regua Alexis, uma.
119. Registrador Soennecken, para officio, com molas, um.
120. Reforços de linho gommado, para papel perfurado; União, n. 55, caixa.
121. Saccos de algodão, para limpeza, um.
122. Saccos de anilagem, tamanho commum, um.
123. Staple Boherd, um.
124. Saponaceo em paus de 270 a 300 grs. approximadamente, um 3, caixa.
125. Sabonete em bolas, "Kanitz", 1-F., em caixas de 3, caixa.
126. Sabonete em barras, "Kanitz", 2-F., em caixas de 3, caixa.
127. Sabonete Afridol, de Bayer, um.
128. Sabonete em barras de 200 grs. approximadamente (sortidos), barra.
129. Sabão commum, em barras, acondicionamento em caixas, kilo.
130. Sinete de latão, para laoramento, conforme modelo na 2ª Divisão, um.
131. Separadores de fichas iguaes ao modelo n. 4. na I.A.M.A., um.
132. Separadores de fichas iguaes ao modelo na I.A.M.A., um.
133. Tinta preta para escrever, em vidros de litro, litro.
134. Tinta carmim, para escrever, em vidros de 1/4 de litro, litro.
135. Tinta preta, "Stephen", para escrever, em vidros de litro, litro.
136. Tinta carmim, "Stephen", para escrever, em vidros de litro, litro.
137. Tinta violeta, Pelikan, em vidros de 300, vidro.
138. Tinta nankin, Pelikan, em vidros de 300, vidro.
139. Tinta nankin, Higgins, em vidros de 3/4 de onça (liquida), vidro.
140. Tinta para carimbo de borracha, roxa, em vidros de 120,0, vidro.
141. Tinta para carimbo de borracha, vermelha, em vidros de 120,0, vidro.
142. Tinta para carimbo de borracha, azul, em vidros de 120,0, vidro.
143. Tinta para carimbo de borracha, preta, em vidros de 120,0, vidro.
144. Tinta para carimbo de metal, preta, em bisnaga de 500,0, conforme amostra na 2ª Divisão, bisnaga.
145. Tinta para carimbo de metal "Pelikan Black", 3-G., vidro.
146. Tinta para carimbo de borracha, "Pelikan Black", 3-G., vidro.
147. Tinta para mimeographo "Mimeotype", preta, numero 1760-X, em latas, lata.
148. Tinta para mimeographo Edison Dick, n. 767, em latas de 454,0 (1 libra), lata.
149. Tinta para mimeographo em bisnagas de 500,0, conforme amostra na 2ª Divisão, bisnaga.
150. Tinta telegraphica, litro.
- Tinta para desenho, "Le Franc", em bisnagas, série ou n. 6:
151. Amarello chromo, bisnaga.
152. Branco prata, bisnaga.
153. Carmim extra fino, bisnaga.
154. Sepia natural, bisnaga.
155. Terra de sienne natural, bisnaga.
156. Terra de sienne queimada, bisnaga.

157. Vermelhão, bisnaga.
 158. Azul da Prussia, bisnaga.
 159. Convencionaes, para aquarella, caixa.

Tinta em paus, "Le Franc":

160. Vermelhão da China, um.
 162. Terra de sienne Brulée, um.
 163. Amarelo da India, um.
 164. Carmim, um.
 165. Terra de sienne natural, um.
 166. Tinta nankin, em páus de 5", marca Dragão, um.
 167. Toalhas de 90 x 50, marca E. F. C. B., typo III, uma.
 168. Toalhas, conforme á amostra no archivo da Secretaria, uma.
 169. Tesouras Rodgers, Solingem ou Victry, de 0,25, uma.
 170. Tesouras Rodgers, Solingem ou Victry, de 0,50, uma.
 171. Taple collador de folhas rasgadas, um.
 172. Tinteiros duplos, conforme modelo na ITA, um.
 173. Tinteiros de vidro, para dous usos, Paragon, de 125 x x 175 m/m., um.
 174. Tinteiros simples, de 1/2 crystal, com tampa de metal, de 5 x 5, um.
 175. Tinteiros de crystal, de 65 x 65 m/m., de secção 40 m/m. de altura e tampa de latão nickelada, um.
 176. Trincha de cabelo, n. 5, uma.
 177. Typo de borracha n. 3, Office Printing Outfit, caixa.
 178. Transferidor de 360°, com vernier, parafuso de chamada e lupa (typo médio), marca Kern, um.
 179. Tira-linhas, para curvas, Kern, n. 1.051, um.
 180. Tira-linhas Kern, n. 5.034, um.
 181. T de 1m.50 de comprimento, com regua de cellulóide de 2 a 3 m/m. de espessura, um.
 182. Trena de aço, com 19 m/m. de largura, de 20m.00, uma.
 183. Trena de aço, com 19 m/m. de largura, de 30m.00, uma.
 184. Trena de panno e fio metallico, de 10m.00, uma.
 185. Trena de panno e fio metallico, de 20m.00, uma.
 186. Trena de panno e fio metallico, de 30m.00, uma.
 187. Triplo decimetro de marfim, "Casella", um.
 188. Triplo decimetro de madeira, um.
 189. Verniz para mimeographo, para corrigendas na matriz, em vidros, vidro.
 190. Verniz para mimeographo Edison Dick, vidro.
 Inspectoria Administrativa de Materiaes, 19 de março de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 17

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 4 de abril proximo, na sede da Inspectoria Administrativa de Materiaes, em São Christovão (edificio do 5º Almojarifado), serão recebidas propostas para a compra do material abaixo, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o sello de educação e saúde (\$200), em envolvero fechado e lacrado.

II — O preço será em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução correspondente a 1% sobre o material que se propõe comprar (minima de 100\$000), feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto abaixo indicado, sempre que fôr avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta, sob a fiscalização desta Estrada.

VI — O proponente obriga-se a retirar todo o material que adquirir no corrente exercicio.

VII — O não cumprimento do que estabelece a clausula anterior, sujeitará o proponente á perda da caução de que trata a clausula III.

VIII — A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

IX — Em todas as propostas deve haver declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

MATERIAL

Escórias de carvão, moíinha de caixa de fumaça e benzol, entregues nos locais abaixo mencionados:

Item	Unidade	Material	Quantidade minima a ser retirada por mez	Preço minimo por unidade	Local onde se acha o material
1	Tonelada	Escoria de carvão queimado.....	10	11\$000	Francisco Sá
2	"	Moinha de caixa de fumaça.....	10	21\$000	Francisco Sá.
3	"	Escoria de carvão queimado.....	10	8\$000	Belford Roxo.
4	"	Moinha de caixa de fumaça.....	10	15\$000	Belford Roxo.
5	"	Escoria de carvão queimado.....	10	11\$000	Alfredo Maia (IL-8).
6	"	Escoria de carvão queimado.....	10	12\$000	São Diogo (IL-1).
7	"	Moinha de caixa de fumaça.....	10	21\$000	São Diogo (IL-1).
8	"	Escoria de carvão, escolhida.....	10	8\$000	Destacamento de Belém (IL-1).
9	"	Escoria de carvão, escolhida.....	10	8\$000	Barra do Pirahy (IL-2).
10	"	Escoria de carvão, escolhida.....	10	6\$000	Entre Rios (SIL-2).
11	"	Escoria de carvão queimado (escolhida)...	10	6\$000	Horto Florestal (IFL-2).
12	Kilo	Benzol distillado.....	30.000 (total a retirar)	1\$500	São Diogo (IL-1).

O carregamento de escoria de carvão na IL-1 (São Diogo), será feito pela Estrada, attendendo a que esse serviço só poderá ser feito com guindastes. Os demais carregamentos serão por conta dos concorrentes.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, de março de 1935. — Lauro da Silveira Azevedo, inspector.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Instituto Oswaldo Cruz.

Concurrença administrativa permanente para reparo de um automóvel "Buick", de propriedade do Instituto Oswaldo Cruz.

Concurrença n. 22

De ordem do Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, por ter sido annullada a concorrência n. 21, realizada em 18 do corrente, visto serem os preços apresentados excessivos e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 52, e seus parágraphos, e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para os reparos necessarios do automóvel "Buick", modelo 30469, licença numero 12.662, pertencente a este estabelecimento, e de accordo com as seguintes especificações e condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n. 33, 1º andar, no dia 29 do corrente, ás 16 horas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em 3 (tres) vias, sendo que a primeira deverá ser convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação e o preço global em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do instituto nos grupos "Ferragens, etc." e "Accessorios para automóveis, etc.", bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1931.

Tercera — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da Divida Publica ao portador, a quantia de 1:000\$000 (um conto de reis), para garantia dos trabalhos a executar.

Quarta — Nas substituições só serão empregadas peças legitimas do fabricante "Buick", e todo o material a ser empregado será de primeira qualidade.

Quinta — Todas as peças substituidas serão devolvidas ao Instituto Oswaldo Cruz, inclusive capota, capas, cortinas, etc.

Sexta — O prazo para entrega do carro será de 50 dias, no maximo, sob pena de multa, que será de 25 a 50% do total da obra, a criterio do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas serão descontadas da caução, ficando

do para isso o instituto com o direito de lançar mão da referida caução sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização alguma.

Setima — O contractante garantirá absolutamente os concertos que executar, ficando obrigado a reparar gratuitamente qualquer defeito que apparecer em virtude da montagem ou mau funcionamento do carro.

Oitava — O preço será global e vigorará somente para execução do serviço indicado no presente edital, não podendo ser alterado. Qualquer reparo ou modificação não prevista no presente edital só poderão ser executados com prévia autorização do instituto, depois de avaliado o custo da modificação, ficando o instituto autorizado a mandar proceder a essa avaliação por pessoa que julgar conveniente.

Nona — Durante o tempo que durar o concerto, o contractante se obriga a emprestar um carro, devidamente licenciado e em boas condições de funcionamento e conservação.

Decima — As despesas resultantes da execução dos reparos constantes da presente concorrência serão pagas na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento. Essas contas só poderão ser pagas depois de decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega do carro, devidamente reparado.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 23 de março de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

1. Abrir o motor para mudar pistões, anéis de seguimento, pinos de pistão.
2. Ajustar os mancaes do motor.
3. Esmerilhar valvulas.
4. Mudar engrenagens de distribuição.
5. Descontar o carburador e distribuidor para ajuste e limpeza.
6. Mudar a fiação das velas.
7. Desmontar dynamo e motor de arranque para concerto.
8. Desmontar embreagem para mudar peças.
9. Desmontar a caixa de mudanças, transmissão e diferencial para mudança de peças gastas.
10. Mudar pinos e buchas dos jumelos.
11. Desmontar os amortecedores para concertar e mudar oleo.
12. Embucar o commando dos freios, placas e tirantes.
13. Mudar lonas dos freios.
14. Desmontar caixa, barras de direcção para mudança das peças gastas.
15. Embucalar mangas do eixo dianteiro e mudar pinos e rolamentos.
16. Desempenar o eixo dianteiro.
17. Desmontar os feixes de molas para arqueal-as.
18. Mudar o madeiramento da carroserie.
19. Ajustar maçanetas e dobradiças das portas.
20. Concertar o chapeamento da carroserie.
21. Desarrassar e soldar os paralamas e raios.
22. Mudar dois bujões da roda, duas contoneiras do estribo e um aro do pharol.
23. Pintura geral a "Duco", de primeira qualidade.

21. Substituição da capota em panno couro de primeira qualidade e cortina correspondentes.
25. Substituir o vidro do para-brisa.
26. Substituição de todo oleo (Mobioloil do motor, caixa de mudança e diferencial).
27. Chromagem de todas as peças actualmente nickeladas.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 23 de março de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

O Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, pelo presente edital, chama á attenção dos Srs. pharmaceuticos, drogistas, fabricantes, depositarios, importadores e representantes de drogas, productos químicos e outros relacionados com a pharmacia, para as disposições dos artigos 172 a 180 do Regulamento vigente, aprovado pelo decreto 20.377 de 8 de setembro de 1931, que deverão ser rigorosamente observados, sendo os infractores punidos de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — *Antonio Cotta de Azeredo Coutinho*, pharmaceutica assistente. Visto, Dr. *Roberto Cordeiro de Faria*, inspector.

Escola de Aprendizes Artífices

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O EXERCICIO DEB 1935.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* da União, n. 69, do mez de março corrente, para fornecimento a esta escola de material de consumo habitual, constante da relação geral que acompanhou o referido edital.

Directoria da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 19 de março de 1935. — *Paulo Pereira de Araujo*, director, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir do presente data até o dia 22 (vinte e dois), de abril futuro, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das 10 e 4 cadeiras (Physica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto numero 20.365, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1934. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

EXERCICIO DE 1935 — MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Quadro comparativo dos preços offerecidos em concorrência administrativa permanente, para fornecimento de materiais de consumo habitual

Numero de ordem	Material	Alexandre Ribeiro & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia.	C. Fuerst & Cia. Ltda.	Preço minimo	Adjudicatários	Observações
GRUPO I							
	Material de escriptorio e de expediente, desenhos, etc.						
1	Bandeira nacional, de lã, de 1ª qualidade, reforçada de 2x3 m., uma.....	—	203\$000	—	203\$000	H. Ribeiro & Cia.	
2	Borracha Union para tinta e lapis n. 101 de Eb. Faber, duzia.....	12\$000	15\$000	—	12\$000	A. Ribeiro & Cia.	
3	Canetas Eagle Pencil ns. 1 e 3, duzia.....	6\$000	7\$000	—	6\$000	Idem.	
4	Crayon 5-B., duzia.....	20\$000	46\$800	—	20\$000	Idem.	
5	Dito 3-B., duzia.....	20\$000	40\$000	—	20\$000	Idem.	
6	Cadernetas para aula n. 101 B.F., da Fornecedora Brasil Limitada, duzia.....	—	—	—	—	—	Sem proponentes.
7	Disco de papel para relógio-vigia 6 K 12, de 62 mm. de diametro (Emanuel Bloch Freres), caixa.....	—	23\$000	—	23\$000	H. Ribeiro & Cia.	Os Srs. A. Ribeiro & Cia. propuzeram a fornecer rollos em desaccordo com o edital.
8	Enveloppes brancos de linho de 1ª qualidade para cartas, tamanho commercial, milheiro	20\$000	28\$000	—	20\$000	A. Ribeiro & Cia.	
9	Enveloppes brancos «Mercurio», milheiro.....	10\$000	15\$000	—	10\$000	Idem.	
10	Enveloppes brancos de linho de 1ª qualidade para officios de 26x13 cm., milheiro	45\$000	60\$000	—	45\$000	Idem.	
11	Ditos, ditos de 33x25 cm., milheiro.....	48\$000	160\$000	—	48\$000	Idem.	
12	Estumalhos de 12 cm. de diametro, duzia.....	14\$000	20\$000	—	14\$000	Idem.	
13	Fita para machina de escrever Remington, marca Rem-tico, preto-fixo, uma.....	5\$200	8\$000	—	5\$200	Idem.	
14	Fita para machina de escrever Underwood, preto-fixo, uma.....	5\$200	7\$000	—	5\$200	Idem.	
15	Giz branco envernizado de amarello fabricantes Bradley & Co., caixa de uma groza, caixa.....	—	—	—	—	—	Sem proponentes.
16	Lacre vermelho Sardinha, caixa.....	3\$500	3\$000	—	3\$000	H. Ribeiro & Cia.	
17	Livro de entrada e de sahida de material do almoxarifado, n. 13.138, de A. Placido Marques & Cia., um.....	140\$000	—	—	140\$000	A. Ribeiro & Cia.	
18	Papel almasso, pautado, de 7 kgs., resma de 400 folhas, resma.....	17\$500	19\$000	—	17\$500	Idem.	
19	Papel almasso, pautado, de 4 kgs., resma de 400 folhas, resma.....	10\$000	11\$500	—	10\$000	Idem.	
20	Papel sem pauta de linho superior semi-incorporado para officios de 27x33, folha inteira, resma de 400 folhas, resma.....	16\$000	23\$000	—	16\$000	Idem.	
21	Dito, dito, em meias folhas, resma de 400 folhas, resma.....	9\$000	12\$000	—	9\$000	Idem.	
22	Papel de linho de primeira qualidade em meias folhas Derby Bond de 27x21 cm., resma de 400 folhas, resma	8\$000	8\$500	—	8\$000	Idem.	
23	Papel carbonoso, preto Red-Seal de 8 1/2 x 13", caixa de cento de folhas, caixa.....	—	25\$000	—	25\$000	H. Ribeiro & Cia.	Os Srs. A. Ribeiro & Cia. não especificaram o numero de folhas de cada caixa.
24	Papel manilha de 1ª qualidade, amarello de 10 kgs., resma de 400 folhas, resma.....	20\$000	20\$000	—	—	A. Ribeiro & Cia.	Empate entre os dois concurrentes.
25	Papel decalque vegetal, de boa qualidade, folha.....	3\$00	4\$000	—	3\$00	—	

Numero de ordem	Material	Alexandre Ribeiro & Cia.	Heitor Ribeiro & Comp.	C. Fuerst & Comp. Ltda.	Preço minimo	Adjudicatarios	Observações
26	Papel Canson para desenho, de boa qualidade de 75x55 cm., mão.....	85000	85000	—	—	—	Empate entre dois concorrentes.
27	Papel milimetrado, peça de 10 metros, peça.....	355000	455000	—	355000	A. Ribeiro & Cia.	
28	Pincéis para goma arábica, duzia.....	45000	39500	—	35500	H. Ribeiro & Cia.	
29	Pasta para documentos, dobrável, de marroquim preto superior, com duas chaves, uma.....	455000	805000	—	45000	A. Ribeiro & Cia.	
30	Pennas D. Leonardt & Comp., douradas, n. 516 G. F. caixa de 100, caixa.....	125500	145000	—	125500	Idem.....	Empate entre dois concorrentes.
31	Ditas, ditas, prateadas em caixa de 100, caixa.....	135500	135000	—	135000	H. Ribeiro & Cia.	
32	Ditas «Telephone», caixa.....	135000	165000	—	135000	A. Ribeiro & Cia.	
33	Ditas «Legal», n. 1 F. England, caixa.....	135000	125000	—	125000	H. Ribeiro & Cia.	
34	Ditas, «Ronds», F. Sonneck n. 3, caixa de 100, caixa.....	155000	155000	—	—	—	
35	Penninhas de desenho Gillot, n. 1.000, caixa.....	255000	—	—	255000	A. Ribeiro & Cia.	
36	Raspadeira canivete, J. Rodgers & Sons, duzia.....	805000	905000	—	805000	Idem.	
37	Thesouras Vitry, de 20 cm., duzia.....	1805000	3005000	—	1805000	Idem.	
38	Tinta Nankin, marca Pelikan, caixa.....	185000	—	—	185000	Idem.	Os Srs H Ribeiro & Cia. deram o preço de vidro.
39	Tinta Blue-Black Stephens, litro.....	175000	195000	—	175000	Idem.	
40	Tinta azul-preta Sardinha, litro.....	45000	55000	—	45000	Idem.	
GRUPO II							
Material para typographia e encadernação							
1	Cartolina de cores em folhas de 66 x 96cm. igual a amostra, folha.....	5300	5620	—	5300	Idem.	
2	Cartolina branca em folhas de 66 x 96cm., de 180 libras, folha.....	5300	—	—	5300	Idem.	
3	Cera amarela, kilo.....	—	—	—	—	—	Não houve proponentes.
4	Espaços sortidos, corpo 12, do Catalogo de C. Fuerst & Comp. Ltda., kilo.....	—	105200	75900	75000	C. Fuerst & Cia.	
5	Espaços sortidos, corpo 14, dito catalogo, kilo.....	—	105000	75900	75900	Idem.	
6	Espaços sortidos, corpo 16, dito catalogo, kilo.....	—	95800	75600	75000	Idem.	
7	Espaços sortidos, corpo 20, dito catalogo, kilo.....	—	95800	75600	75600	Idem.	
8	Espaços sortidos, corpo 24, dito catalogo, kilo.....	—	95800	75600	75600	Idem.	
9	Espaços sortidos, corpo 28, dito catalogo, kilo.....	—	95300	75600	75500	Idem.	
10	Espaços sortidos, corpo 35, dito catalogo, kilo.....	—	95800	75600	75600	Idem.	
11	Espaços sortidos, corpo 48, dito catalogo, kilo.....	—	95800	75600	75600	Idem.	
12	Espaços sortidos, corpo 60, dito catalogo, kilo.....	—	95800	75600	75600	Idem.	
13	Fundos n. 4.104, pag. 198, corpo 12, dito catalogo, kilo.....	—	365400	—	365400	H. Ribeiro & Cia.	
14	Fundos n. 4.125, pag. 199, corpo, 12, dito catalogo, kilo.....	—	365400	275000	275000	C. Fuerst & Cia.	
15	Massa para rolo, marca Principe, em latas de 5 kgms., lata.....	805000	—	—	805000	A. Ribeiro & Cia.	
16	Ornamentos finos, uma collecção de jogo grande, e uma collecção de fios de um ponto, pag. 130, do catalogo de C. Fuerst & Comp., collecção.....	—	2205000	—	2205000	H. Ribeiro & Cia.	
17	Ornamento classico, segunda parte, serie 22, jogo grande CA, pag. 132, do catalogo de C. Fuerst & Comp. Ltda., jogo.....	—	2105000	—	2105000	H. Ribeiro & Cia.....	Os Srs C. Fuerst & Cia. propuzeram preço de kilo
18	Ornamento artistico, serie 2, jogo grande CA pag. 140, dito catalogo, jogo.....	—	1755000	—	1755000	Idem.....	Idem, idem,
19	Ornamento cotraste, serie 39, jogo CA, pag. 160 dito catalogo, jogo.....	—	2105000	—	2105000	Idem.	
20	Ornamento Bravour, n. 5.138, pag. 116, corpo 12, dito catalogo, kilo.....	—	365400	265000	265000	C. Fuerst & Cia.	

Numero de ordem	Material	Alexandre Ribeiro & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia.,	C. Fuerst & Cia., Ltda.	Preço mínimo	Adjudicatários	Observações
21	Ornamento Bravour, n. 5.135, pag. 116, corpo 6, dito catalogo, kilo.....	—	44\$200	32\$000	32\$000	C. Fuerst & Cia.	Sem proponentes. Os Srs. A. Ribeiro & Cia. propuzeram 20 ks.
22	Orlas n. 4.721, pag. 124, corpo 6, dito catalogo, kilo.....	—	44\$200	32\$000	32\$000	Idem.	
23	Orlas n. 5.299, pag. 125, corpo 6, dito catalogo, kilo.....	—	44\$200	32\$000	32\$000	Idem.	
24	Orlas n. 4.659, pagina 125, corpo 6, dito catalogo, kilo.....	—	44\$200	—	44\$200	H. Ribeiro & Cia.	
25	Orlas n. 4.531, pagina 125, corpo 6, dito catalogo, kilo.....	—	44\$200	—	44\$200	Idem.	
26	Orlas n. 6.239, pagina 125, corpo 12, dito catalogo, kilo.....	—	36\$400	—	36\$400	Idem.	
27	Orlas n. 4.683, pagina 12, corpo 12, dito catalogo, kilo.....	—	36\$400	—	36\$400	Idem.	
28	Orlas n. 4.292, pagina 126, corpo 24, dito catalogo, kilo.....	—	30\$500	23\$000	23\$000	C. Fuerst & Cia.	
29	Papel marmore de cores sortidas, resma de 400 folhas, resma.....	70\$000	260\$000	—	70\$000	A. Ribeiro & Cia.	
30	Papel chagrin de cores sortidas, resma de 400 folhas, resma.....	90\$000	160\$000	—	90\$000	Idem.	
31	Papelão em folha n. 18, duzia de folhas.....	24\$000	16\$800	—	16\$000	H. Ribeiro & Cia.	Os Srs. A. Ribeiro & Cia. propuzeram 20 ks.
32	Papelão em folha n. 15, duzia de folhas.....	24\$000	20\$400	—	20\$400	Idem.	
33	Papelão em folha n. 10, duzia de folhas.....	24\$000	30\$000	—	24\$000	A. Ribeiro & Cia.	
34	Papel de linho Pergamin, 10.000, resma de 400 folhas, resma.....	—	—	—	—	—	
35	Papel 1/2 linho, massa clara, resma.....	55\$000	64\$800	—	55\$000	A. Ribeiro & Cia.	
36	Papel couché, massa clara, 30 kgs. resma.....	—	144\$000	—	144\$000	H. Ribeiro & Cia.	
37	Papel assetinado de 30 kgs., resma.....	72\$000	81\$000	—	72\$000	A. Ribeiro & Cia.	
38	Papel assetinado de 20 kgs., resma.....	46\$000	54\$000	—	46\$000	Idem.	
39	Papel assetinado de 16 kgs., resma.....	38\$000	43\$200	—	38\$000	Idem.	
40	Papel aspero de 1ª qualidade, 66 X 96, resma.....	—	30\$000	—	30\$000	H. Ribeiro & Cia.	
41	Papel aspero de 2ª qualidade, 66 X 96, resma.....	—	28\$000	—	28\$000	Idem.	Sem proponentes.
42	Quadrados systematicos, corpo 12, do catalogo de C. Fuerst & Cia. Ltd., kilo.....	—	8\$700	6\$700	6\$700	C. Fuerst & Cia.	
43	Quadrados systematicos, corpo 16, dito cat. kilo.....	—	8\$700	6\$500	6\$500	Idem.	
44	Quadrados systematicos, corpo 20, dito cat. kilo.....	—	8\$700	6\$500	6\$500	Idem.	
45	Quadrados systematicos, corpo 24, dito cat. kilo.....	—	8\$700	6\$500	6\$500	Idem.	
46	Quadrados systematicos, corpo 28, dito cat. kilo.....	—	8\$700	6\$500	6\$500	Idem.	
47	Quadrados systematicos, corpo 36, dito cat. kilo.....	—	8\$700	6\$500	6\$500	Idem.	
48	Quadrados systematicos, corpo 48, dito cat. kilo.....	—	8\$700	6\$500	6\$500	Idem.	
49	Quadrados systematicos, corpo 60, dito cat. kilo.....	—	8\$700	6\$500	6\$500	Idem.	
50	Typo «antigo Official» para obras, n. 286, pagina 2, corpo 10, dito cat. kilo.....	—	17\$500	13\$500	13\$500	Idem.	
51	Typo «Rainha Luiza», n. 2.921, pag. 95, corpo 48 do catalogo C. Fuerst & Cia. Ltd., kilo.....	—	46\$200	50\$000	46\$200	H. Ribeiro & Cia.	Não houve proponentes.
52	Dito «Aristocrata» n. 5.071, pag. 94, corpo 36, dito catalogo, kilo.....	—	34\$500	—	34\$500	Idem.	
53	Dito «Grottesca», reforma meia preta, n. 1.808, pag. 65, corpo 33, dito catalogo, kilo.....	—	22\$800	16\$000	16\$000	C. Fuerst & Cia.	
54	Dito «Grottesca», reforma meia preta, n. 1.806, pag. 65, corpo 60, dito catalogo, kilo.....	—	22\$800	16\$000	16\$000	Idem.	
55	Dito «Wodan», n. 1.500, pag. 47, dito catalogo, kilo.....	18\$000	—	—	—	A. Ribeiro & Cia.	
56	Tinta amarela para obra, Michael Huber, n. 258, kilo.....	20\$000	18\$500	—	18\$000	Idem.	
57	Tinta verde-claro para obra, Michael Huber, kilo.....	38\$000	24\$000	—	20\$000	Idem.	
58	Tinta encarnada, M. Huber, n. 3.194, kilo.....	38\$000	49\$000	—	38\$000	Idem.	

Numero de ordem	Material	Moreno Borlido & Cia.	Preço mínimo	Adjudicatarios	Observações
	GRUPO III				
	Limpeza e hygiene do edificio, suas dependencias, etc.....	—	—	—	Não houve proponentes, para todo o grupo.
	GRUPO IV				
	Combustíveis, lubrificantes, etc.....	—	—	—	Idem.
	GRUPO V				
	Madeiras e materiaes de construção.....	—	—	—	Idem.
	GRUPO VI				
	Materiaes para officina, etc.....	—	—	—	Idem.
	GRUPO VII				
	Material de vidro, porcellana, accessorios, etc., para os laboratorios.....	—	—	—	
1	Apparelho Kipp de 1/2 litro, n. 32.520, de catalogo de Braun Corporation-1927, um.....	59\$500	59\$500	Moreno Borlido & Cia.	Unicos proponentes.
2	Apparelho Schroedter, n. 10.535, dito cat., um.....	135\$000	135\$000	Idem.....	Idem.
3	Apparelho Mohr, n. 10.525, dito cat., um.....	140\$000	140\$000	Idem.....	Idem.
4	Adaptador de borracha para capsula filtrante, de Norton, de 2 1/2", de diametro, n. 28.283, dito cat., um.....	20\$000	20\$000	Idem.....	Idem.
5	Adaptador de borracha para cadinho filtrante, de Norton de 1" 3/8", n. 28.268, dito cat., um.....	15\$000	15\$000	Idem.....	Idem.
6	Bagueta de vidro incolor, de 5 mm. de diametro, kilo.....	14\$000	14\$000	Idem.....	Idem.
7	Balão de vidro Pyrex fundo chato, de 125 cc., duzia.....	42\$000	42\$000	Idem.....	Idem.
8	Dito, Pyrex, fundo chato, de 250 cc., duzia.....	54\$000	54\$000	Idem.....	Idem.
9	Buretas de Schellbach, capacidade de 50 cc., calibrada a 20° n. 17.535, de Braun Corp., uma.....	90\$000	90\$000	Idem.....	Idem.
10	Bureta, Committee ou Standardisation of Laboratory Apparatus n. 17.480, dito cat., uma.....	70\$000	70\$000	Idem.....	Idem.
11	Copos com pé, de vidro forma cylindrica lisa, capacidade de 250 cc., n. 13.334, de cat. C. 227 da Central Scientific Co. (Cence) duzia.....	180\$000	180\$000	Idem.....	Idem.
12	Ditos, de forma conica, n. 13.332, dito cat. duzia.....	168\$000	168\$000	Idem.....	Idem.
13	Copos de vidro graduado, com pé, de 15 cc., n. 7.292, dito cat., duzia.....	—	—	—	Não houve proponentes
14	Ditos, de 30 cc. mesmo nº, dito cat., duzia.....	204\$000	204\$000	Moreno Borlido & Cia.	Unicos proponentes.
15	Ditos, ditos, de 50 cc., mesmo nº, dito cat., duzia.....	216\$000	216\$000	Idem.....	Idem.
16	Copos de vidro graduado com pé, de 100 cc., n. 7.292, de Cat. C 227, da Central Scientific Co. (Cence) duzia.....	—	—	—	Não houve proponentes
17	Crystallizador de vidro Pyrex de 400 cc., de capacidade, duzia.....	180\$000	180\$000	Moreno Borlido & Cia.	
18	Crystallizador de vidro diametro de 10 cm. duzia.....	36\$400	36\$400	Idem.	
19	Capsula de porcellana de 1ª qualidade, fundo chato de 90 mm., de bocca, duzia.....	42\$000	42\$000	Idem.	
20	Ditas, ditos de 120 mm., duzia.....	84\$000	84\$000	Idem.	
21	Ditas, ditos de 150 mm., duzia.....	114\$000	114\$000	Idem.	
22	Ditas, ditos de 210 mm., duzia.....	240\$000	240\$000	Idem.	
23	Capsulas de porcellana, de fundo redondo de 1ª qualidade, duzia.....	—	—	—	Não houve proponentes
24	Ditas, ditos de 120 mm., duzia.....	42\$000	42\$000	Moreno Borlido & Cia.	
25	Ditas, ditos de 150 mm., duzia.....	114\$000	114\$000	Idem.	
26	Ditas, ditos de 210 mm., duzia.....	240\$000	240\$000	Idem.	

Numero de ordem	Material	Moreno Borlido & Cia.	Preço minimo	Adjudicatarios	Observações
27	Cadinhos de porcellana, com tampa, forma alta de 30 mm. de diametro na bocca, duzia.....	30\$000	30\$000	Moredo Borlido & Cia.	
28	Ditos, ditos de 40 mm. de diametro na bocca, duzia.....	36\$000	36\$000	Idem.	
29	Cadinhos de sillimanite, forma alta n. 00, n. 3.400, de cat. Cenco, duzia.....	36\$000	36\$000	Idem.	
30	Ditos, ditos n. 0, mesmo catalogo, duzia..	48\$000	48\$000	Idem.	
31	Ditos, ditos n. 1, mesmo catalogo, duzia..	66\$000	66\$000	Idem.	
32	Cadinhos de Alundun com tampa, capacidade de 25 cc., ns. 23.875 e 23.776, de catalogo de Braun Corp., duzia.....	114\$000	114\$000	Idem.	
33	Cadinho filtrante de Norton, porosidade média RA 360, capacidade de 25 cc., numero 23.255 de cataloga acima, um.....	150\$000	150\$000	Idem.	
34	Cadinhos Denver Fire Clay, n. G, com tampa, altura 6 1/8", n. 3.376, do mesmo catalogo acima citado, duzia.....	280\$000	280\$000	Idem.	
35	Dito, dito n. K, altura 7 1/4", com tampa, mesmo numero e catalogo acima, duzia..	300\$000	300\$000	Idem.	
36	Dito, dito de 1 1/2" de altura, com tampa (Anneling Cup), referencia A, n. 3.358 do mesmo catalogo, duzia.....	—	—	—	Não houve proponentes.
37	Dito, dito, referencia B 2 3/8", mesmo numero do catalogo acima, duzia.....	390\$000	390\$000	Idem.	
38	Cadinho de quartze fundido transparente de 25 cc., sem tampa, n. 17.444 do catalogo de Koehler & Volckmar A. G., um.....	95\$000	95\$000	Idem.	
39	Capsula rectangular de quartze fundido de 65×35×10 mm. n. 17.460, do catalogo acima citado, uma.....	—	—	—	Não houve proponentes.
40	Cobre buettas de vidro n. 17.615, do catalogo de Braun Corp., duzia.....	36\$000	36\$000	Idem.	
41	Copela Calmix de 1 1/4" de diametro numero 24.480, do mesmo catalogo, duzia.....	36\$000	36\$000	Idem.	
42	Copela Calmix de 1 1/2" de diametro, numero 24.486, do mesmo catalogo, duzia.....	40\$000	40\$000	Idem.	
43	Capsula filtrante de Norton, fundo chato, diametro de 2 1/2", perosidade RA 98, numero 23.282, do catalogo acima, uma.....	11\$000	11\$000	Idem.	
44	Capsula de quartze fundido, capacidade de 30 cc., uma.....	140\$000	140\$000	Idem.	
45	Escova para lavagem de buretta numero B 1.833, do catalogo de Cence, duzia.....	40\$000	40\$000	Idem.	
46	Ditas, ditas para vasos n. 1.893, do mesmo catalogo, duzia.....	36\$000	36\$000	Idem.	
47	Ditas, ditas para tubo de ensaio de 1" de diametro, numero 1.879, de Cence, duzia.....	25\$000	25\$000	Idem.	
48	Frascos de vidro com torneira, n. 1.612, capacidade de 4 litros, Cence, duzia....	900\$000	900\$000	Idem.	
49	Funis de vidro com torneira de 100 mm. de bocca, angulo de 60° n. 5.147, do catalogo G da Welch Scientific Co., duzia.....	180\$000	180\$000	Idem.	
50	Funil para buchetta n. 17.620, do catalogo de Braun Corp., duzia.....	45\$000	45\$000	Idem.	
51	Fio de Michrome para resistencia electrica, n. 20 B & S, n. 64.060, dito catalogo, preço de libra.....	—	—	—	Não houve proponentes.
52	Fio de Nichrome para resistencia electrica n. 24 B & S de catalogo de Braun Corp., libra.....	—	—	—	Não houve proponentes.
53	Frasco conta-gottas de 100 cc., cor laranja T.K. n. 1.638, do catalogo Cence, duzia.....	18\$000	18\$000	Moreno Borlido.	

Numero de ordem	Materia	Moreno Borlido & Cia.	Preço mínimo	Adjudicatarios	Observações
54	Frasco de Erlemmeyer, de 200 cc, vidro Pyrex, duzia.....	54\$000	54\$000	Moreno Borlido & Cia.	
55	Dito, dito, de 125 cc, duzia.....	42\$000	42\$000	Idem.	
56	Frasco de ensaio Pyrex, de 125 cc, numero 5.602, do catalogo Cence, duzia.....	—	—	—	Não houve proponentes.
57	Frasco forma baixa Griffin (Becker), com bico Pyrex de 600 cc, duzia.....	90\$000	90\$000	Moreno Borlido & Cia.	
58	Dito, dito de 1.000 cc, duzia.....	108\$000	108\$000	Idem.	
59	Dito, dito de 2.000 cc, duzia.....	180\$000	180\$000	Idem.	
60	Garrafa graduada com 100 cc, com rolha esmeril, duzia.....	66\$000	66\$000	Idem.	
61	Dita, dita de 200 cc, duzia.....	96\$000	96\$000	Idem.	
62	Lampada a alcool, de vidro, facetada, completa, n. 17.615, do catalogo de Braun Corp, uma.....	14\$000	14\$000	Idem.	
63	Dita, dita, capacidade de 4 onças, numero 2.170, do catalogo de Cence, duzia.....	120\$000	120\$000	Idem.	
64	Dita, dita, de 8 onças, duzia.....	180\$000	180\$000	Idem.	
65	Pipeta de vidro, collecção de 1, 2, 5, 10, 25, 50, 100 e 200 cm., n. 5.304, de Braun, Corp., collecção.....	120\$000	120\$000	Idem.	
66	Dita, de 10 cm. com um só traço de referencia n. 53.084 Normax, catalogo de Braun Corp., duzia.....	240\$000	240\$000	Idem.	
67	Dita, de 20 cc, duzia.....	250\$000	250\$000	Idem.	
68	Ponteira de borracha para bagueta de vidro, n. 56.370, dito cat., uma.....	2\$500	2\$500	Idem.	
69	Papel de filtro circular, diametro de 40 cm., filtração corrente, resma de 400 folhas, resma.....	60\$000	60\$000	Idem.	
70	Dito, dito, mesma dimensão acima, para xarope, resma de 400 folhas, resma....	160\$000	160\$000	Idem.	
71	Pinça de metal nikelado, de 20 a 25 cm. de comprimento, n. 28.665, do catalogo de Keler & Volckmer A. G., duzia.....	—	—	—	Não houve proponentes.
72	Retorta de vidro com uma tubulura de 500 cc, duzia.....	84\$000	84\$000	Moreno Borlido & Cia.	
73	Retorta de grez, sem tubulura de 500 cc, duzia.....	120\$000	120\$000	Idem.	
74	Tubo de ensaio Pyrex, com rebordo de 175 mm. n. 60.815, do catalogo de Braun, cento.....	200\$000	200\$000	Idem.	
75	Tela de Khromel ou michrome 6 x 6" de 16 mesh. n. 63.820 do catalogo de Braun Corp., uma.....	—	—	—	Não houve proponentes.
76	Triangulo de silica, com alma de nichrome, com duas e meia polegadas de lado, n. 62.730, do mesmo catalogo acima, uma.....	—	—	—	Não houve proponentes.
77	Tubo de borracha Gentil de 9 mm. de diametro interno, metro.....	9\$000	9\$000	Moreno Borlido & Cia.	
78	Dito, dito de 5 mm. de diametro interno, metro.....	6\$000	6\$000	Idem.	
79	Tripé de ferro para bico de gaz, typo circular com 5" de diametro por 8" de altura, duzia.....	60\$000	60\$000	Idem.	
80	Ditos, ditos, de 5" por 5" de altura, com dois anneis, n. 62.765, do catalogo de Braun Corp., duzia.....	144\$000	144\$000	Idem.	
81	Tubo de Warentrapp, tamanho médio, duzia.....	—	—	—	Não houve proponentes.
82	Supporte de madeira para funis, duzia...	132\$000	132\$000	Moreno Borlido & Cia.	
83	Termometro de mercurio para estufa de 0° a 200° C., um.....	12\$000	12\$000	Idem.	
84	Vasos conicos de Philips, Pyrex, capacidade 125 cc, duzia.....	48\$000	48\$000	Idem.	
85	Almofarizes de porcellana, de 500 cc, um	18\$000	18\$000	Idem.	
86	Ditos de 1.000 cc, um.....	32\$000	32\$000	Idem.	
87	Pelle de camurça de 1ª qualidade, grande, uma.....	—	—	—	Não houve proponentes.
88	Escarificadores de Denver Fire Clay, de 3" de diametro, duzia.....	—	—	—	Não houve proponentes.
89	Morteiro de agatha, com diametro de 30 mm., um.....	70\$000	70\$000	Moreno Borlido & Cia.	

Numero de ordem	Material	Moreno Borlido & Cia.	Preço mínimo	Adjudicatarios	Observações
GRUPO VIII					
Drogas, reactivos, material photographico, etc.					
1	Acido azotico, densidade de 1,40 em frascos de 1 kg., para analyse de Merck, Darmstadt, kilo.....	19\$500	19\$500	Moreno Borlido & Cia.	Não houve proponentes
2	Alcool de menthe, kilo.....	—	—	—	
3	Anetol de Merck, em vidros de 50 grs., vidro.....	—	—	—	
4	Azeite de oregana de Creta, para microscopia, em frasco de 25 grs., vidro.....	—	—	—	Idem.
5	Azeite de sandalo para o fim acima, em frasco de 25 grs., vidro.....	—	—	—	Idem.
6	Chloreto de sodio para analyse, de Merck, frasco de 100 grs., vidro.....	5\$000	5\$000	Moreno Borlido & Cia.	Idem.
7	Cholesterina pura de Schering — Kahlbaum A. G., em vidros de 100 grs., vidro.....	290\$000	290\$000	Idem.	Idem.
8	Collecção de amostras de aço, com album de microphotographia, uma.....	—	—	—	
9	Caixa com 60 liquidos d. indice de refração, variando de 1.440 a 1.740, de A. C. Hawkins da «Wards» Natural Science Est. of Rochester, N. Y., uma.....	—	—	—	
10	Diphenilamina purissima, em vidros de 25 grs., vidro.....	70\$000	70\$000	Moreno Borlido & Cia.	Idem.
11	Eugenol de Merck em vidros de 50 grs., vidro.....	—	—	—	Idem.
12	Essencia de hortelã pimenta, em vidros de 100 grs., vidro.....	—	—	—	Idem.
13	Film Kodak-Autographico n. 3, 122, para 6 exposições, um.....	—	—	—	Idem.
14	Film Superpan para machina Leiga, um.....	—	—	—	Idem.
15	Glycose anhydra purissima, em vidros de 100 grs., vidro.....	6\$400	6\$400	Moreno Borlido & Cia.	Idem.
16	Glycerina bi-distillada, purissima, Merck, kilo.....	—	—	—	
17	Lampada electrica, Fuess n. 526, uma.....	—	—	—	
18	Lampada Osram de 6 volts. e 5 amperes, Nitra, uma.....	—	—	—	Idem.
19	Lecithina, em vidros de 100 grs., vidro.....	—	—	—	Idem.
20	Laminas cobre — objecto, de 22×22, milheiro.....	980\$000	980\$000	Moreno Borlido & Cia.	Idem.
21	Laminas porta — objecto, de 30×45, milheiro.....	—	—	—	
22	Placas photographicas, chromo isolar, de Agfa, 9×12 cm., duzia.....	—	—	—	
23	Ditas, Otto Perutz, anti-halo, 9×12 cm., duzia.....	—	—	—	Idem.
24	Ditas Agfa-Isochrom, para microphotographia de 9×12 cm., duzia.....	—	—	—	Idem.
25	Papel photographico brilhante, «gaslight» Eastman Kodak, «contrast», euplo peso, de 9×12 cm., duzia.....	—	—	—	Idem.
26	Dito, dito, para negativos normaes, mesmo tamanho e marca, duzia.....	—	—	—	Idem.
27	Papel de tournesol, azul, em tubos com 100 tiras, n. 60.730, de Braun Corporation, tubo.....	5\$000	5\$000	Moreno Borlido & Cia.	Idem.
28	Dito, dito, vermelho como acima, tubo.....	5\$000	5\$000	Idem.	
29	Papel de filtro Durieux, n. 111, etiqueta vermelha, de 125 mm. de diametro pacote.....	5\$000	5\$000	Idem.	
30	Pyro sulphato de potassio fundido para analyse, de Merck, kilo.....	—	—	—	Idem.
31	Platina em fio com 0,35 mm. de diametro, metro.....	—	—	—	Idem.
32	Tanino em pó, leve, purissimo, vidro de 100 grs., vidro.....	\$120	\$120	Moreno Borlido & Cia.	Idem.
33	Tetra chloreto de carbono purissimo, Merck, em frascos de 500 grs., kilo.....	54\$000	54\$000	Idem.	

Numero de ordem	Material	Alexandre Ribeiro & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço mínimo	Adjudicatarios	Observações
24	Papel manilha de 1ª qualidade, amarelo, de 10 kgs. resma de 400 folhas, resma.	19\$500	19\$800	19\$500	A. Ribeiro & Cia.	O desempate se verificou em cartas dirigidas á Directoria da Escola de Minas em cartas dos proponentes datada de 26 de fevereiro
26	Papel Canson para desenho, de boa qualidade de 75 x 55 cms., mão.....	7\$000	7\$500	7\$000	A. Ribeiro & Cia.	
34	Pennas «Rond» F. Sonneck n. 3, caixa de 100, caixa.....	13\$500	14\$500	13\$500	A. Ribeiro & Cia.	

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que teem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento desses immoveis e a applicação da penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Leopoldina n. 95
Rua Goyaz n. 418.

Secção de Expediente, 16 de março de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produccão Animal

SERVICO DE CAÇA E PESCA

PERIODO DE CAÇA

O Serviço de Caça e Pesca avisa aos interessados que a abertura do periodo de caça verifica-se no dia 15 de abril vindouro.

Outrosim, convida os caçadores abaixo relacionados, autuados em flagrante de caça, infringindo o seu periodo de defesa, a comparecerem á sede deste serviço dentro do prazo de cinco dias, afim de regularizarem sua situação:

Gabriel Malesi, residente á rua do Matoso n. 104;

Francisco Antonio Sendas, residente á avenida 28 de Setembro n. 284;

Vasco Xavier Pinto Homem, residente á rua André Cavalcanti n. 173, casa 6;

Archimedes Magdalena, residente á rua Silva Xavier n. 110;

José Angelo, residente á rua Cupertino n. 86, casa 3.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 20 de março de 1935. — *Ascanio Faria*, pelo director.

SERVICO DE CAÇA E PESCA

O director do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produccão Animal do Ministerio da Agricultura:

De accordo com o disposto nos artigos 29 e 212, do Codigo de Caça e Pesca,

Considerando as conclusões a que chegou, em seu relatorio, a commissão deste serviço, enviada ao littoral do Estado de S. Paulo, afim de estudar a questão relativa á pesca do camarão "sete barbas";

Considerando que o parecer emitido pelo inspector do Instituto de Pesca Maritima, sobre o mesmo relatorio, concorda plenamente com as conclusões a que chegou o Serviço de Caça e Pesca;

Considerando a necessidade de se proteger essa especie de crustaceo contra sua destruição pela pesca continua nas immediações da barra de Santos; e

Considerando, finalmente, que, a paralysação da referida pesca deixará ao desamparo um certo numero de pescadores da Colonia Z-1, do Estado de São Paulo:

Resolve:

Estabelecer o periodo de julho a dezembro, inclusive, para o exercicio da pesca do camarão "sete barbas", no littoral do Estado de S. Paulo, respeitando-se as restricções do Codigo de Caça e Pesca.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — *Ascanio Faria*, pelo director.

SERVICO DE CAÇA E PESCA

NOTIFICACÃO

Pela presente fica o senhor Mathias Martins, morador á rua Japurá n. 5, Jacarépaguá, notificado que por infracção do art. 184, alinea h, do Codigo de Caça e Pesca, lhe foi imposta a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) pena minima do referido artigo e alinea.

Outrosim, o convido por meio desta a comparecer á sede deste Serviço, dentro de 15 dias, improrogaveis, a contar

desta data, para satisfazer a importancia da multa.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, 15 de março de 1935. — *Ascanio Faria*, director.

NOTIFICACÃO

Pelo presente, ficam os pescadores Joaquim Pedrosa, José Domingos Novo, José Gomes Marques, João Francisco Bola e Manoel Pereira Indio, mestres das traineiras "Clarinda", "Emilia", "Celestino" e "Stella", respectivamente, notificados que, por infracção do artigo 24, alinea "i" do Codigo de Caça e Pesca, lhes foi imposta a pena minimo do artigo 187, alinea "h", daquelle codigo, isto é, multa de 200\$000 (duzentos mil réis).

Outrosim, os convido a comparecer á sede deste serviço, dentro do prazo de 15 dias, improrogaveis, a contar desta data, para pagarem a importancia da multa que lhes foi imposta.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 15 de março de 1935. — *Ascanio Faria*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

D. I. G.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira Secção — O. A.

Costuras na Guerra

I — Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terça-feira 26 — Costureiras numeros 1.551 a 1.650 e alfaiates ns. 41 a 25.

Quinta-feira 28 — Costureiras numeros 1.651 a 1.750 e alfaiates ns. 26 a 40.

Sabbado 30 — Costureiras ns. 1.751 a 1.850 e alfaiates ns. 41 a 55.

Capital Federal, em 23 de março de 1935. — O encarregado da O. A., *Jayr Fernandes*, 2º tenente.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO
Rua Venina n. 2 — Penha

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, durante o período de 4 a 9 do corrente mez:

Classe de 1916

Adelino, filho de Antonio Manoel Cordeiro.
Adelino, filho de Seraphim Rosas.
Adhemar, filho de Antonio Augusto de Vasconcellos.
Adriano, filho de Ernesto de Sousa Pinto.
Alberto, filho de Manoel José dos Santos.
Alvaro, filho de Rosa da Silva.
Antonio, filho de Petronilha Valdetaro de Assumpção.
Arlindo, filho de Alvaro Alves da Cunha.
Ary, filho de Alexandre Silva.
Ary Kerner, filho de Manoel Pereira da Silva.
Benjamin, filho de Cassiano Emilio Baranna.
Djalma, filho de Silvestre Madeira Nunes.
Edgard, filho de Joanna da Conceição Limeira.
Estevam, filho de Anthero Moreira Marques.
Fernando, filho de Honorio dos Santos Nogueira Belem.
Hypacio, filho de Juvenal Brandão.
Isaac, filho de Maria do Carmo Damazio.
Joaquim, filho de Antonio Manoel Lopes.
João, filho de Benedito da Silva Santos.
José, filho de Manoel Martin Pinto.
José, filho de Joaquim Telles de Lemos Junior.
José, filho de Manoel Brandão de Oliveira.
José, filho de Joaquim Pinto da Conceição.
Leodegario, filho de José Francisco da Silva.
Lourival, filho de Francisco Dias da Matta.
Manoel, filho de Bernardo Pereira Guimarães.
Manoel, filho de José Rodrigues.
Manoel, filho de José Antonio de Almeida.
Mário, filho de Anna do Rosário Xavier.
Nelson, filho de Rufino Maria da Conceição.
Nelson, filho de Juvenal João Vellozo.
Nelson, filho de Adolpho Ferreira da Silva.
Othail, filho de Luiz Leocádio de Azevedo.
Orlando, filho de Lourenço Theozza de Jesus.
Oswaldo, filho de Francisco de Sousa Lumeira.
Palmayro, filho de Manoel de Jesus.
Pedro, filho de Fernando Timbira Rosa.
Ruy, filho de Octavio de Medeiros.
Silas, filho de Adolpho Manoel da Silva Pituba.
Tapyr, filho de Manoel Maria Gomes.
Waldemiro, filho de Henrique José da Costa.
Walter, filho de Manoel Ferreira Dias.
Francisco Amado, filho de Humberto Amado.

Classe de 1915

Ary de Sousa e Silva, filho de Irineu de Sousa e Silva.
Mário Baptista, filho de Astolpho R. Baptista.
Waldyr Santos, filho de Manoel Santos.

Classe de 1914

Alfredo Garcia, filho de Abel Garcia.
Amancio, filho de Amancio Pinto da Silva.
Candido, filho de Antonio Almeida Castro.
Carlos, filho de Manoel Pereira Junior.
Henrique, filho de Eduardo Lourenço.
Manoel, filho de Marcellino Augusto de Sant'Anna.
Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior.
Arlindo, filho de João Paiva Brito.

Classe de 1913

Antonio da Silva, filho de Elisa da Silva.
Elson de Assis, filho de Vivian de Assis.
Eufrozino Lima, filho de Afrodísio Lima.
Henrique, filho de Alexandre A. Monteiro.
Jair da Silva, filho de Pinheiro da Silva.
Lidio Mendes, filho de Amancio Mendes.
Odilio, filho de Joaquim Ferreira Brandão.
Sebastião Carbone, filho de Antonio Carbone.

Classe de 1912

Acanaz, filho de João da Matta Regio.
Antonio, filho de Antonio Luiz Gonçalves.

Djalma de Freitas, filho de Osnelio de Freitas.
Manoel Peres, filho de Antonio Peres.
Manoel, filho de Alfredo Pacheco Guimarães.
Pedro Martins, filho de José Martins.

Classe de 1911

Antonio Garcia, filho de Abel Garcia.
Augustinho, filho de Augustinho Pereira Vendar.
Edelmar, filho de Lino Quaresma de Macedo.
Hermes, filho de Generoso dos Santos.
Leonil, filho de Theodoro da Silva.
Manoel, filho de Benedicto Miranda.
Martinho, filho de Bruno Luiz da Silva.

Classe de 1910

Joaquim Silva, filho de Arthur Pereira da Silva.
Reynaldo, filho de Gabriel Domingos Guimarães.

Classe de 190

Adhemar, filho de Alexandre Ignacio Moreira Junior.

Classe de 1908

Albino, filho de José de Freitas Gomes.
Antonio, filho de Francisco Rodrigues Ferreira.
Francisco Escorcio, filho de Constantino Escorcio.
Rosalvo, filho de João Francisco Regis.

Classe de 1907

Jose, filho de Ernesto Gomes Figueira.
Joaquim, filho de Eduardo Coelho.
Joaquim, filho de Vital José de Magalhães.

Classe de 1906

Adelino Borges, filho de José Borges.
Olympio Targino Nogueira, filho de Emygdio Targino Nogueira.

Classe de 1905

Antonio Martins, filho de Rufino Martins.
Manoel, filho de Manoel Taveira Gonçalves.

Classe de 1

Durval Pereira Dias, filho de Mataquias Pereira Dias.
Armando T. de Oliveira, filho de Emydio T. de Oliveira.
Francisco Garcia, filho de Abel Garcia.
Manoel Levino Travassos, filho de Levino T. de Sousa.
Octavio Dias, filho de José Dias.
Oscar Martins, filho de Antonio Martins.

Classe de 1903

Rubem Carvalhosa, filho de José Piquet Carvalhosa.

Classe de 1902

Alfredo da Costa, filho de Agricola da Silva.

Classe de 1901

Manoel Raymundo da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.

Classe de 1900

Joaquim Corrêa Barreto, filho de Anthero Corrêa Barreto.

Classe de 1897

Assis Gonçalves, filho de Francisco José Gonçalves.

Classe de 1894

João Albino dos Santos, filho de Albino Fernandes.
Octavio Ribeiro, filho de Augusto Gonçalves.

Capital Federali, 12 de março de 1935. — Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 21º Districto de Jacarépaguá
estrada da Freguezia n. 36

O presidente desta Junta, abaixo assignado, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados, na semana de 17 a 23 do corrente, os cidadãos abaixo relacionados:

Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1917

1. Agostinho, filho de João Ignacio Rocha e Maria Adelina.
2. Alvaro, filho de Gonsalo Perini e Ida Forlio.

3. Antonio, filho de João Gomes de Abreu e Geminiana M. da Conceição.
4. Arlindo, filho de Arlindo Reis e Helena de S. Reis.
5. Bernardino, filho de Bernardino Pereira Bastos e Maria de F. Guimarães.
6. Euclides dos Santos, filho de José Veneravel dos Santos e Anna C. dos Santos.
7. Francisco (2º com o mesmo nome), filho de Maria Izabel de Oliveira.
8. Geniz, filho de Antenor Eugenio Telles e Ottilia de L. Telles.
9. José, filho de João Carnaval e Maria Michel.
10. José, filho de José Magraus e armen Paus.
11. Manoel, filho de João Figueira de Ornellas e Laura R. de Andrade.
12. Silvino, filho de Goulartino Francisco dos Santos e Pallicia M. dos Santos.

Classe de 1916

1. José Ferreira Ramos, filho de Manoel Ferreira Ramos.

Classe de 1915

1. Alvarino de Oliveira, filho de Orlando de Oliveira.
2. Armando Dias Mendonça, filho de José de Vasconcellos Mendonça Filho.

Classe de 1914

1. Arnaldo da Silveira, filho de Adolpho da Silveira.
2. Jacintho Roberto de Almeida, filho de Roberto Lucas de Almeida.
3. Jordão Gonçalves, filho de Belmiro Gonçalves e Laura Gonçalves.
4. Oswaldo Abrantes da Silva, filho de José Abrantes da Silva Filho.

Classe de 1913

1. Abilio da Silva Lima, filho de Bernardino José da Silva Branco e Carlota Rosa.
2. Alvaro Joaquim de Lacerda, filho de Ramiro Joaquim de Lacerda e Jesuina C. dos Santos.
3. João Rodrigues Gonçalves, filho de Augusta Rosa da Conceição.

Classe de 1912

1. José Maria Junior, filho de Olegario Junior e Maria do Carmo.

Classe de 1911

1. Joaquim Roberto Almeida, filho de Roberto Lucas de Almeida.
2. Nicomedes Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro e Maria J. da Conceição.

Classe de 1910

1. Mario, filho de Francisco Fernandes.

Classe de 1908

1. Serafim Coelho, filho de José Coelho e Claudina Augusta.

Classe de 1907

1. Cesarino de Oliveira, filho de Cesarino de Oliveira e Maria Antonia.

Classe de 1906

1. Luiz Rangel, filho de Luiz Abreu Rangel e Gregoria N. de Abreu.

Segunda Linha

Classe de 1900

1. Candido Augusto Martins, filho de Angelo Augusto Martins.

Classe de 1897

1. Gustavo Ferreira da Silva, filho de Alfredo Ferreira da Silva.

Classe de 1895

1. Antonio Christino Vieira, filho de Hortencio José Vieira.

Classe de 1891

1. Paulo Cerqueira (Dr.), filho de Pedro Paulo de Cerqueira.

Junta de Alistamento Militar, em 23 de março de 1935.
Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 23 do corrente.

Approvados:

Aida Santos, Hermann Tavares de Freitas, José Sanches Romero, Nazareno de Olivetti, Alvaro Gomes Romero, Antonio Nunes de Almeida, Antonio Barroso Pereira Monteiro, Mahoel Vicente.

Reprovados, 2.

Inspectoria do Trafego, em 23 de março de 1935.— O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

The Rio de Janeiro Ligth And Power, omnibus ns. 73, 93, 122, 296, 298, 333 e 400, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 24, 599, 606, 662, 686, 766 e 787, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Sienssen, idem ns. 305, 360 e 488, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Somp. Ltda., idem ns. 1, 11, 367 e 368, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 280 e 281, infracção dos arts. 81, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empreza Internacional Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 642 e 644, infracção dos arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem ns. 587 e 765, infracção do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem ns. 515 e 572, infracção dos arts. 248 L e 96, respectivamente.

Dionel Vieira de Souza, idem ns. 8, infracção do artigo 248 C.

Octavio Valdetario Coimbra, idem n. 286, infracção do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem n. 314, infracção do art. 248 L.

Melchhiades José Coelho Rocha, idem n. 351, infracção do art. 248 L.

Empreza Omnibus de Luxo Ltda., idem n. 395, infracção do art. 248 C.

Caldeira & Silva, idem n. 520, infracção do art. 248 L.

R. Schimit & Comp., idem n. 538, infracção do artigo 248 L.

Viação Continental Ltda., idem n. 651, infracção do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem mn. 660, infracção do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem n. 714, infracção do art. 248 L.

Texas South America Ltda., auto-carga n. 665, infracção dos arts. 79 e 143.

Lopes Rabello & Comp., idem n. 720, infracção do artigo 143.

Veiga & Comp., idem n. 7.222, infracção do art. 248 L.

Justino Pereira de Vasconcellos, auto-carga n. 2.196, infracção do art. 248 L.

Manoel Rodrigues Pontes, idem n. 2.880, infracção do art. 248 L.

Manoel da Costa, idem n. 2.669, infracção do art. 248 L.

Antonio Monteiro, idem n. 2.430, infracção dos artigos 79 e 81.

Luceas Donato dos Santos, idem n. 3.032, infracção do art. 82.

João Cerqueira, idem n. 6.808, infracção do art. 79.

Alberto Pereira Reis, idem n. 6.890, infracção do artigo 144.

Joaquim G. Pinheiro, idem n. 7.294, infracção do artigo 248 L.

Manoel Pita, idem n. 7.609, infracção do art. 248 L.

Seraphim Lopes, auto-passeio n. 274, infracção do artigo 248 L.

Cid Feijo Sampaio, idem n. 524, infracção dos arts. 102 e 257.

Manoel F. Reis Filho, idem n. 1.142, infracção do artigo 151.

Antonio B. Santos, idem n. 1.362, infracção do artigo 248 L.

Armando C. M. Carujo, idem n. 1.443, infracção do art. 102.

João O. Rodrigues, idem n. 2.132, infracção do artigo 102.

Milton S. Macedo, idem n. 2.630, infracção do art. 100.

José C. Azevedo, idem n. 2.757, infracção do art. 86.

Pedro Galderisi, idem n. 4.329, infracção do art. 248 L.

Augusto Pinto de Miranda, idem n. 1.340, infracção do art. 248 L.

Augusto dos Santos, idem n. 5.045, infracção do artigo 248 L.

Nicolau Caputo, idem n. 5.989, infracção do art. 81.

Walter Tross, idem n. 7.298, infracção do art. 79.

Cezar Esteves, idem n. 8.035, infracção dos arts. 257 e 81.

João L. Gomes da Silva, idem n. 8.848, infracção do art. 248 L.

Luiz de Moraes Junior, idem n. 10.002, infracção do art. 248 L.

Nelson Fernandes Goes, idem n. 10.336, infracção do art. 102.

José Francisco da Penha, idem n. 10.609, infracção do art. 102.

Francisco Antonio Rodrigues, idem n. 10.726, infracção do art. 248 L.

Manoel A. Rabello Junior, idem n. 11.074, infracção do art. 248 L.

João Cunha Soares, idem n. 11.265, infracção do artigo 248 L.

Victor Pereira de Souza, idem n. 11.794, infracção do art. 79.

Antonio A. Lopes, idem n. 13.147, infracção do art. 81.

Horacio M. da Zeira, idem n. 13.474, infracção do artigo 85.

Clemente da Costa, idem n. 13.479, infracção do artigo 248 L.

Antonio André Junior, idem n. 13.731, infracção do art. 79.

Oscar B. Rodrigues, idem n. 14.200, infracção do artigo 102.

Manoel F. Cardozo, idem n. 14.451, infracção do artigo 79.

Matheus A. Braz, idem n. 14.636, infracção do art. 79.

Edmundo A. Paranhos, idem n. 15.567, infracção do art. 248 L.

Adherbal Costa Oliveira, idem n. 18.357, infracção do art. 102.

Renato Galvão Flores, idem n. 18.758, infracção do artigo 248 L.

Adalberto Parreiras, idem n. 19.406, infracção do artigo 87.

Julio Simões, idem n. 19.555, infracção do art. 102.

Danilo P. da Camara, idem n. 20.118, infracção do art. 102.

Francisco A. Guimarães, idem n. 20.301, infracção do art. 248 L.

Affonso Lavado, idem n. 20.303, infracção do artigo 248 L.

Fritz W. Wilberg, idem n. 20.325, infracção do art. 79.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1935. — O inspector, E. P. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 365

Infractores:

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 24, 243, 551, 556, 576, 586, 597, 610, 661, 685, 763 e 775, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Naves & Brauer, idem ns. 656, 676, 729, 731, 732, 733, 735, 736, 756, 769 e 772, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro And Power, idem n. 30, 32, 33, 74, 111, 118, 122, 251 e 301, infracção dos arts. 248 L-81, respectivamente.

Moreira Polonio A. Sencader, idem n. 241, 328, 381, 382, 387, 678, 712, 745 e 765, infracção do art. 248 L, respectivamente.

Martins Jordao & Comp. Ltda., idem ns. 1, 4, 7, 13, 146, 273, 347 e 353, infracção dos arts. 248 C, 248 L-81, 248 L-81, 248-81, 248-81, 143-105-81, 248 L e 248 L-81, respectivamente.

João Fernandes & Martins, idem ns. 271 e 394, infracção dos arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Siencien, idem n. 303, 309, 483 e 603, infracção do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem ns. 167, 174, 315 e 366, infracção dos arts. 248 L-81.

Mario Bianchi, idem n. 15, 417 e 428, infracção dos arts. 248 L-81.

Empresa Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 398, 441, 445 e 446, infracção dos arts. 248-81.

José Corrêa Lopes, idem ns. 280, 281 e 461, infracção dos arts. 79, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans, idem ns. 591 e 776, infracção do artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 639 e 743, infracção do artigo 248 L.

Olga Viggiani, idem ns. 313 e 536, infracção dos artigos 248 L e 143, respectivamente.

Viação Continental Ltda., idem n. 720, infracção do artigo 248 L.

José Alves Trindade, auto-carga n. 156, infracção do art. 144.

Antonio Dias Moura, idem n. 1.318, infracção do artigo 248 L.

Manoel de Abreu Diogo, idem n. 2.717, infracção do artigo 248 L.

Domingos Moreira da Costa, idem n. 2.633, infracção do art. 88.

Manoel Rodrigues Mourão, idem n. 2.977, infracção do art. 79.

José Soares, idem n. 4.170, infracção do art. 144.

Francisco Martins Neves, idem n. 5.111, infracção do art. 248 L.

Oscar C. da Silva, idem n. 7.507, infracção do artigo 248 L.

Antonio Augusto Teixeira, auto-passeio n. 46, infracção do art. 248 L.

Orlando Coutinho, idem n. 205, infracção do art. 248 L.

José Galante Soares, idem n. 304, infracção do artigo 248 L.

Antenor Menezes, idem n. 1.237, infracção do art. 81.

Agostinho Alves Netto, idem n. 529, infracção dos artigos 248 L-81.

Mario Heredio, idem n. 1.492, infracção do art. 257.

Mario de Souza Freitas, idem n. 1.901, infracção do art. 248 L.

Diogenes Ladeira, idem n. 2.064, infracção do artigo 248 L.

João Vaz da Silva, idem n. 3.222, infracção do art. 81.

Alfredo Ferreira, idem n. 3.723, infracção do art. 81.

Alípio dos Santos, idem n. 3.794, infracção do art. 86.

Oswaldo Nunes Ribeiro, idem n. 4.185, infracção do art. 248 L.

Eduardo C. Vasconcellos, idem n. 4.442, infracção do art. 248 L.

Manoel M. V. Vasconcellos, idem n. 4.504, infracção do art. 248 L.

José de Carvalho Cardozo, idem n. 5.036, infracção dos arts. 87 e 81.

Alexandre L. Pereira, idem n. 5.382, infracção do artigo 248 L.

Francisco Nunes de Oliveira, idem n. 6.344, infracção do art. 86.

Gaetano Mangia, idem n. 6.497, infracção do art. 151.

José Mendes Leitão, idem n. 6.842, infracção dos artigos 98 e 100.

Fernando R. N. Silva, auto passeio n. 7.090, infracção do art. 102.

Manoel Martins, idem n. 7.357, infracção do art. 248 L.
 Luiz D. Silva, idem n. 7.522, infracção do art. 102.
 Moacyr M. Salsgueiro, idem n. 7.784, infracção do artigo 248 L.
 Antonio G. Vicente, idem n. 8.268, infracção do artigo 248 L.
 José de Andrade, idem n. 8.302, infracção do art. 248 L.
 José Gomes de Oliveira, idem n. 8.690, infracção do artigo 248 L.
 Joaquim Ferreira, idem n. 9.084, infracção do artigo 248 L.
 Paulino B. Carvalho, idem n. 9.104, infracção do artigo 151.
 Arnaldo Cardozo, idem n. 9.589, infracção do art. 248 L.
 Antonio de Almeida, idem n. 9.621, infracção do artigo 248 L.
 David da Rocha Couto, idem n. 9.704, infracção do artigo 86.
 Martinho Simões, idem n. 9.606, infracção do art. 257.
 Antonio Fernandes, idem n. 9.763, infracção dos artigos 81 e 151.
 Jorge dos Anjos, idem n. 9.988, infracção do art. artigo 248 L.
 João N. da Fonseca, idem n. 10.190, infracção do artigo 248 L.
 Joaquim M. Machado, idem n. 10.219, infracção do artigo 87.
 José Pereira da Costa, idem n. 10.353, infracção do artigo 81.
 José Rodrigues, idem n. 10.503, infracção do art. 248 L.
 Manoel Gustavo, idem n. 10.815, infracção do art. 100.
 Eugenio G. Vellozo, idem n. 11.516, infracção do artigo 100.
 Joaquim Gomes, idem n. 11.971, infracção do art. 252.
 Manoel Rosa Britto, idem n. 12.077, infracção do artigo 248 L.
 Hermes F. de Queiroz, idem n. 13.671, infracção do artigo 248 L.
 Julio de Jesus Pereira, idem n. 13.714, infracção do art. 248 L.
 Leonidio Teixeira Machado, idem n. 14.145, infracção do art. 248 L.

Waldemar Rolli, idem n. 14.919, infracção do artigo 248 L.
 Reynaldo M. C. Aragão, idem n. 15.711, infracção do art. 248 L.
 Candido D. R. da Cruz, idem n. 15.967, infracção do art. 248 L.
 Manoel de Almeida, idem n. 16.345, infracção do artigo 79.
 Mauricio Lapoute, idem n. 16.394, infracção do artigo 248 L.
 José Duarte Cerqueira, idem n. 17.093, infracção do art. 102.
 Cicero Souto Filho, idem n. 17.563, infracção do artigo 102.
 Gastão Faria Correia, idem n. 17.700, infracção do artigo 144.
 Raul José Machado, idem n. 18.385, infracção do artigo 248 L.
 Maria H. Mendes Almeida, idem n. 20.219, infracção do art. 81.
 Fritz Wilhelms Wilberg, idem n. 20.325, infracção do art. 87.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de accordo com o previsto no art. 352, do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 8 de março de 1935. — O inspector, E. P. Estrella.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DA PORTARIA, SANITÁRIOS, GRADIS, ETC., NO PAVILHÃO DAS OFFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVENBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 61, de 14 de março de 1935, á pags. 5.092 a 5.094.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de março de 1935. — O engenheiro chefe, *Leir Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DIVERSAS NO EDIFICIO DA CÔRTE SUPREMA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 65, de 19 de março de 1935, á pags. 5.096 a 5.098.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de março de 1935. — O engenheiro chefe, *Leir Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia Civil do Distrito Federal

O inspector do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Veículos), revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.382, de 10 de janeiro de 1933, resolve estabelecer um ao curso de direcção para os veículos em geral, exceptuados os bondes, nas ruas Frei Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães, rua Maranguape, entre a avenida Mem de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua do Arco, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguape e Evaristo da Veiga e praça Vieira Souto, obedecendo-se, no primeiro desses legendeiros publicos, da rua Magalhães para a avenida Mem de Sá no segundo, da avenida Mem de Sá para a rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguape e no ultimo, praça Vieira Souto, de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vi-

gor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30\$ e o dobro nas reincidências, de accordo com o disposto no Regulamento de Veículos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1935. — O inspector do Tráfego, *Edgard P. Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Concurrença administrativa, para fornecimento, no corrente anno, de uniformes ao pessoal da portaria do Tribunal de Contas.

Pede-se a atenção para o edital publicado a respeito no "Diário Oficial", de 18 de março de 1935, ás fis. numero 5.115/46.

Pelo presente edital são intimados: o ex-escrivão da collectoria federal em "Carangola", no Estado de Minas Geraes, Ernesto Ferreira Malta, o ex-agente postal em "Biriguy", no Estado de São Paulo, Santiago Alonso, para, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 491\$766 e 429\$900, alancas apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 8 de fevereiro de 1912 a 31 de dezembro de 1916 e de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercicios de 1912 a 1916 e 1923 e de 1 de dezembro de 1921 a 31 de julho

de 1929, e a cujos pagamentos, bem como aos juros da móra que foram devidos, foram condemnados pelos acordãos de 29 de julho de 1931 e 27 de janeiro de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o tenente do Exército Floduardo Gonçalves Maia, o tenente-coronel do Exército Amílcar Armando Botelho de Micalhães; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes na "Villa de São Francisco", no Estado da Bahia, Ormeville Rodrigues Lacerda e o ex-agente postal em "Miguel Calmon", no Estado do Ceará, Joviano Alves Brasil, pais, por si ou por seus herdeiros e successores, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 5:600\$, 2:929\$300, 1:510\$119 e 20\$517, alancas verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes as comprovacoes dos adeantamentos recebidos em virtude dos avisos ns. 552 e 271, de 6 de novembro e 7 de março de 1928, e aos periodos de 29 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922 e de 1 de maio de 1916 a 24 de janeiro de 1917, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelas notificados das decisões que forem proferidas nas citadas tomadas de con-

tas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O prazo para taes allegações é de trinta dias, contados da data da publicação deste edital.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Antonio Larmartine Nogueira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiador, recolher aos cofres publicos a importancia de 83:278\$789, alcanço apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 22 de junho de 1928, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi elle condemnado por accórdão de 20 de junho de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em S. João do Muquy, no Estado do Espirito Santo, José Andrade Ribeiro, e o ex-escrivão da Collectoria Federal em Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 1:133\$100 e 1:145\$657, alcanços verificados nos processos de tomadas de contas, referentes aos periodos de 1 de outubro de 1928 a 20 de fevereiro de 1930 e de 9 de setembro de 1919 a 11 de novembro de 1924, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas citadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes em "Thermas de Lyndóia, Itaporanga, Ipanema e Ferreira Lage", nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, Izolino Ortiz Siqueira, Oscarlino Figueiredo de Castilho, Maximino Bertozzi e Elias Monteiro de Menezes; o escrivão da Collectoria Federal em "Dores de Camaquan", no Estado do Rio Grande do Sul, Numa Pompilio Boeira; as ex-agentes postaes em "Itapipoca, Passa Quatro e Pilão Arcado", nos Estados do Ceará, Minas Geraes e Bahia, D. D. Luiza Cabral Cordeiro de Lavor, Guilhermina Constança da Silva e Emilia Lins de Medeiros; o collector federal em "Dores de Camaquan", no Estado do Rio Grande do Sul, João Rodrigues Barbosa; os ex-agentes postaes em "Ferradas, Sant'Anna de Sapucahy (hoje Silvinoópolis), Serra Nova e Santo Antonio de Jacutinga", nos Estados da Bahia e Minas Geraes, Edeard José Soares, Francisco Panta-leão, José Dias de Brito e José Rodrigues Tanorio; o ex-collector federal,

interino, em "Larangeiras", no Estado de Sergipe, Pedro Garcia Moreno; e os ex-agentes postaes em "Capivary e São João Evangelista", nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, Raul Barbosa e dona Ondina Pimenta de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 46\$080, 33\$000, 171\$323, 45\$0000, 109\$405, 26\$666, 48\$800, 30\$600, 164\$086, 209\$000, 5\$726, 54\$600, 10\$560, 18\$600, 70\$740 e réis 35\$700, alcanços verificados nos processos de tomadas das contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 21-4-1925 a 8-8-1929, de 1-8-1919 a 30-11-1921, de 20-7-1921 a 31-3-1928, de 1-11-1917 a 31-4-1924, de 1-1 a 31-12-1926, de 11-11-1913 a 23-4-1916, de 1-7-1896 a 31-8-1907, de 1-7-1920, a 31-12-1921, de 1-1 a 31-12-1926, de 23-7-1923 a 11-4-1928, de 1-1-1897 a 4-7-1908, de 6-2-1902 a 31-12-1921, de 1-8-1914 a 27-9-1918, de 1-12-1909 a 21-1-1910, de 1-9-1930 a 28-10-1931 e de 16-6-1922 a 26-11-1929 produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. doutor inspector, convido o interessado ou dono de oito lotes de cigarros "Virginia", apprehendidos no dia doze de março corrente, no Cães do Porto, a vir allegar o que entender a bem de seu direito, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 67).

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturario.

EDITAL DE PREVIO AVISO N. 60 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as ou retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de eleger contra os effeitos desta venda.

Caes do Porto

Aramazem n. 7

CP&C: Vinte e tres caixas ns. 1, 2, 3, 6, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 2, 22, 25, 26, 29, 30, 33, 35, 37, 39, 40, 43 e 44, consignadas a Custodio Pereira & Comp. Ltd. Vindas

pelo vapor ing. "Navasota", procedente de Wencastle, entrado em 10-9-34. Rel. 43. Manifesto 1.183.

RAVAS: Uma caixa n. 1.071, consignada á ordem. Vinda pelo vapor ing. "Navasota", procedente de Wencastle, entrado em 10-9-34. Rel. 34. M. 1.193.

JRG: Um tambor n. 46.020, consignado á ordem. Vindo de Genova pelo vapor it. "Principessa Giovana", entrado em 12-9-34. Rel. 41. M. 1.187.

JRG: Um tambor n. 46.020 consignado á ordem.

MNB: Cinco caixas ns. 64.994 a 64.996, 66.995 e 66.996, consignadas á ordem.

Paroche: Duas caixas ns. 827 e 828, consignadas á ordem, vindas pelo vapor it. Principessa Giovana", Genova, entrado em 12-9-34. Relação 41. M. 1.187.

FL: Dois fardos ns. 1.333|1 e 1.333|2, consignados á Industrial Paulista F. Leal. Vindos de Hamburgo, pelo vapor all. "Paraná", entrado em 17-8-934. Rel. 40. M. 1.059.

OR: Uma caixa sem numero, consignada á ordem. Vinda de Hamburgo, pelo vapor all. "Kiel", entrado em 9-7-834. Rel. 37. M. 883.

Hs: Trinta e ste caixas ns. 2.487 a 2.523, consignadas á ordem. Vindas de Hamburgo pelo vapor all. "Erfurt", entrado em 26-6-934. Rel. 36. M. 828.

P.P.C. dentro de um elipse: Trinta fardos ns. 1 a 30, consignados a Pereira Prista & Comp. Vindos de Antuerpia pelo vapor "Astrida", entrado em 24-5-934. Rel. 35. M. 675.

Lucafico: Uma caixa n. 2, consignada á ordem, notif. Luiz Campos & Filhos Comp. inda de Stokolmo pelo vapor sueco "Santos", entrado em 17-5-934. Rel. 34. — M. 641.

Cafsol: Uma caixa sem numero, consignada a Arthur Tuedberg. Vinda de Gdynia pelo vapor sueco "Pacific", entrado em 8-5-934. Rel. 32. M. 598.

HML: Uma caixa n. 24, consignada á ordem. Vinda de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 2-5-934. Rel. 31. M. 568.

P.S: Uma barrica n. 1, consignada á ordem. Vinda de Glasgow, pelo vapor Nasmith", entrado em 17-4-934. Rel. 30. M. 508.

R-5 — dentro de um trapezio: Dez caixas ns. 64 a 73, consignadas á ordem, Gillet Safeti Razor Co. of Brazil, caixa postal 1.797, Rio de Janeiro, Brasil, Nify Samor. Vindas de Filadelfina pelo vapor norueg. "Uruguayo", entrado em 16-3-934. Rel. 29. M. 353.

Casa Pratt: Uma caixa n. 27.134, consignada a Kard Systemas de Organizações. Vinda de Hamburgo pelo vapor all. "Espana", entrado em 6-3-934. Rel. 28. M. 304.

C.R.M. C ou O.R.M.C: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a H. Simon.

F.M.C — dentro de trapezio, tendo na base inferior a letra T e na superior a letra V: Uma caixa n. 1.848. Vinda de Hamb. pelo vapor all. "Monte Olivia", entrado em 28-2-834, consignada á ordem. Rel. 27. M. 270.

A.F.L: Um garrafão n. 4892, consignado á ordem. Vindo de Hab. pelo vapor all. "Serra Nevada", entrado em 2-2-934. Rel. 26. M. 153.

S.C: Dois saccos sem numeros, consignados a Simonsem & Comp. Vindas de Hamb. pelo vapor "Raul Soares", entrado em 22-1-934, Rel. 25. M. 88,

J.M.: Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas á ordem. Vindas de Marselha pelo vapor francez "Guarujá", entrado em 29-12-934. Rel. 24. M. 1.707.

J.V.W. — dentro de dois angulos opostos pelas aberturas, tendo nas extremidades as letras: E e S — Uma caixa n. 1, consignada a Emilio Stano, vinda de Hamb. pelo vapor all. "Vigo", entrado em 12-5-934. Rel. 33. Manifesto 1.621.

Um trapezio sem base, tendo ao centro os seguintes dizeres: Sucafico — Rio de Janeiro — M.E.R. d insweden — R 321: Um engradado n. 7, consignado a Luiz Campos Filho, vindo de Stokholm pelo vapor sueco "Suecio", entrado em 26 de dezembro de 1933. Rel. 3. M. 1.690.

JMS — dentro de um signo de Salomão formado pela superposição de dois triangulos scalenos: Oito fardos ns. 1 a 8, consignados a José M. Soares.

P.T.T.: Tres caixas ns. 468 a 470, consignadas á Sociedade Anonyma para venda no Brasil dos Productos Merckem. Vindas de Antuerpia pelo vapor belga "Macedonia", entrado em 4-8-934. Relação 39. M. 995.

A.A.: Trinta e oito saccos ns. 41 a 48, consignados a Almeida Alves.

EAC — na parte superior duma caixa e B.O. na inferior: Duas caixas ns. 1.583 e 7.584, consignadas á ordem.

H.MAC: Vinte caixas ns. 1 a 20, consignadas á ordem.

MDSC: Uma caixa n. 100, consignada a Marie Dantas & Comp.

477 — dentro de um trapezio com a base incompleta com a contra marca — &G: Uma caixa n. 1, consignada a Pepe inchiniol Burchaneve.

R.MC: Cinco caixas ns. 4 a 8, consignadas a Raul Mattos & Comp.

R.T.C: Trinta caixas ns. 1 a 30, consignadas á ordem. Todos estes volumes eram de Hamb. pelo vapor nacional "Guyabá", entrado em 31-8-934. Rel. 2. M. 1.135.

Banco Allemão Transatlantico: Dois saccos ns 8 e 9, consignados ao Banco eiman Transatlantico.

Conti — dentro de um trapezio — na caixa n. 1.692, consignada á ordem.

Fol: Sete caixas ns. 1.298[6] 19.298[7], 1.298[8], 18.298[9], 18.298[10], 18.298[11], 18.298[12], consignadas á ordem.

R: Trinta e cinco caixas ns. 1 a 35, consignadas a Alipio Rodrigues. Todos estes volumes vieram de Hamb. pelo vapor all. "Vigo", entrado em 28-7-934. Rel. 38. M. 967.

Armazem n. 10

P.R: Dois barris ns. 1 e 2 e cinco saccos sem numeros, consignados a The tional Bank. Vindos de Hamburgo pelo vapor hol. "Maasland", entrado em 13-4-934. Rel. 552. M. 487.

Sem marca e sem numero: Um fardo, designação ignorada. Vindo de Hamburgo pelo vapor hol. "Maasland", entrado em 13-4-934. Rel. 552. M. 487. Ferreiras — Sete garrações ns. 690, 7, 710, 720, 733, 775 e 784, consignadas á ordem. Vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 3-934. Rel. 551. Manifesto 363.

J.N.L.B.: Um engradado n. 1; duas caixas ns. 2 e 4 e uma peça n. 3, consignados á Companhia de Navegação

Lloyd Brasileiro. Vindos de Nova Orleans, pelo vapor nacional "Barbacena", entrado em 8-1-934. Rel. 550. M. 31.

I.O.E.M: Sessenta bobinas com diversos numeros, consignadas a Imp. Off. do Estado de Minas Geraes.

J. H: Uma caixa n. 16, consignada á ordem. Vindas pelo vapor "Herakles", procedente de Kolka, entrado em 26-5-934. Rel. 557. M. 686.

M.R.RH — T.V.L.I.E.R — J.R. — entra marca c/o VICRI — S.A: Um pacote sem numero, consignado a Mr. R. & C. Tyler Jz etc, SJA. Vindo de Nova Orleans pelo vapor nacional "Lages", entrado em 27-4-934. Rel. 553. Manifesto 548.

J.S.C: Quatro barris ns. 22.657, 2.786, 23.447 e 2.728, consignadas á ordem.

K&C: Setecentos e vinte e tres volumes, entre os ns. 1 a 804, consignados á Comp. Eletro Chimica Fluminense. Vindos de Santos ou Hamburgo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 24-6-934. Rel. 558. M. 851.

F.: Um fardo n. 2, consignado á ordem.

K&C: Quatrocentos e noventa e cinco volumes entre os ns. 1.100 a 1.596, consignados á Comp. Eletro Chimica Fluminense. Vindos de Hamburgo pelo vapor nacional "Raul Soares", entrado em 24-6-934. Rel. 550. M. 932.

C.R.Cha: Cincoenta caixas ns. 1 a 50, consignadas a Carvalho Rocha & Comp.

H: Trezentos saccos ns. 1 a 300, consignados a R. Herzog ou a R. Cerzeg. Vindos de Porto Alice pelo vapor all. "West Mahwah", entrado em 20-8-934. Rel. 560. M. 1.072.

G. C. M. B.: Dois garrações ns. 5.522, consignados á ordem, vindos de Hamb. pelo vapor all. "Ludwigshafen", entrado em 30-8-934. Rel. 561. M. 1.121.

Armazem n. 17

Sem marca e sem numero: Um amarrado, consignado á ordem. Vindo pelo vapor "Carnarú", entrado em 29-2-933. Relação n. 182. M. 146.

H.G: Duas caixas sem numeros, consignadas a Padrão Mello & Comp. Vindas pelo vapor "Carl Hoepcks", de Florianopolis, entrado em 6-11-933. Rel. 184. M. 1.602.

..branco: Quatro taboas sem numeros consignadas á ordem, vindas de Itajahy, pelo vapor "Arataca", entrado em 7-6-934. Rel. 194. M. 784.

Fita Roza: Um molho, sem numero, consignado á ordem. Vindo de Penedo pelo vapor "Itapoan", entrado em 9-7-93. Rel. 185. M. 943.

S: quinze saccos sem numeros, consignados a Freire & Comp. Vindos de Florianopolis, pelo vapor "Carl Hoepcks", entrado em 6-8-934. Rel. 186. M. 1.092.

LSC: Dois saccos sem numeros, consignados á ordem. Vindos de Florianopolis pelo vapor "Anna", entrado em 13-8-934. Rel. 187. Manifesto 1.139.

C.O.P: Um amarrado

D: Um pranchão

W: Uma taboa, ao todo tres volumes, sem numeros, consignados á ordem. Vindos de S. Francisco pelo vapor "Aracy", entrado em 9-9-934. Relação 199. M.

I.LM: Uma caixa sem numero, consignada a A. Camara & Comp. Vinda de Florianopolis, pelo vapor "Carl Hoepcks", entrado em 31-5-934. Rel. 193. M. 697.

F: Um filtro quebrado, sem numero e

sem consignação. Vido de Penedo pelo vapor "Serra Graded", entrado em 5-5-934. Rel. 192. M. 619.

R.A: Uma caixa sem numero, consignada a Rodrigues Almeida. Vinda de Itajahy pelo vapor "Laguna", entrado em 13-4-934. Rel. 190. M. 536.

Franca: Um sacco sem numero, consignado á ordem. Vindo de Laguna pelo vapor "Franklina", entrado em 12-4-934. Rel. 189. M. 505.

Januario M. Mendonça: Um sacco sem numero, consignado á ordem. Vindo de Florianopolis pelo vapor "Anna", entrado em 12-2-934. Rel. 188. M. 222.

333: Um amarrado á ordem. Vindo de Itajahy pelo vapor "Laguna", entrado em 1-2-934. Rel. 187. M. 196.

Sem marca e sem numero: Um amarrado consignado á ordem. Vindo de Itajahy pelo vapor "Laguna", entrado em 8-1-934. Rel. 186. M. 39.

Sem marca e sem numero: seis taboas consignadas á ordem. Vindas de Florianopolis pelo vapor "Laguna", entrado em 8-11-933. Rel. 185. M. 1.613.

22: Um amarrado sem numero, consignado á ordem. Vindo de Itajahy pelo vapor "Laguna", entrado em 30-8-934. Rel. 198. M. 1.313.

LERCE: Tres amarrados sem numeros, consignados á ordem. Vindos de São Francisco do Sul pelo vapor "Jupiter", entrado em 6-10-933. Rel. 183. Manifesto 1.965.

Mesa dos Leilões da Alfandega do Rio de Janeiro, em 23-3-35. — Pedro Medina Caeti, 3º escripturario.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que vão ser remetidas á Procuradoria da Republica, para os fins de cobrança executiva, as certidões de divida do Imposto de Renda, exercicio de 1933, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio, 23 do março de 1935. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Ultimas notificações do exercicio de 1933:

Letra F:

F. J. Moura & Comp.

F. Marx & Comp.

Fabião — Joaquim Rodrigues.

Fabrica Invicta Limitada.

Fadigas — A.

Fagundes — José Nobre Madeira

Falbo — Francisco.

Falcão — Antonio.

Falcão — Francisco Xavier.

Faria — Carlos José de.

Faria & Mattos.

Feijó — José Antonio de Oliveira.

Felicio — C.

Felicio — Christovão.

Felippe — João.

Felippe — Joaquim Di...

Felix — João Antonio.

Fernandes — A. J.

Fernandes — A. J.

- Fernandes — A. de Souza.
 Fernandes — Abel Novaes.
 Fernandes — Anthero.
 Fernandes — Antonio.
 Fernandes — Antonio.
 Fernandes — Carlos.
 Fernandes — D.
 Fernandes & David.
 Fernandes Dias & Costa (Suc. de J. Domingos Fontes).
 Fernandes — Emilio.
 Fernandes — Feliciano de Souza.
 Fernandes Gomes & Comp.
 Fernandes & Granja.
 Fernandes — H.
 Fernandes — J.
 Fernandes — João Evangelista.
 Fernandes — José (Suc. de Fernandes & Arruda).
 Fernandes — José Antonio.
 Fernandes & Loureiro.
 Fernandes — Luiz da Cunha.
 Fernandes — Manoel.
 Fernandes — Manoel Esteves.
 Fernandes — Matheus G.
 Fernandes & Mauricio (Suc. de Mauricio Fernandes & Comp.).
 Fernandes — Maximino.
 Fernandes — Miguel.
 Fernandes & Silveira.
 Fernandes Soares & Comp.
 Fernandes — Uupiano.
 Fernandes — Vicente Rodrigues.
 Fernando Cerdeira & Comp.
 Ferraiol — S.
 Ferreira — A. Dias.
 Ferreira — A. Ignacio dos Santos.
 Ferreira — Adelino Alves.
 Ferreira — Albano Pinto.
 Ferreira — Albano Pinto.
 Ferreira — Alexandre.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Antonio Alves (espolio).
 Ferreira — Antonio Manoel.
 Ferreira — Antonio da Silva.
 Ferreira — Augusto da Silva.
 Ferreira — Bernardino.
 Ferreira — Bernardino Gonçalves.
 Ferreira & Botelho.
 Ferreira Camargo & Comp. Ltda. (Suc. Ivan Antunes Barbosa).
 Ferreira da Costa & Gomes.
 Ferreira — Francisco.
 Ferreira — Francisco Mauricio.
 Ferreira — Francisco da Silva.
 Ferreira — João F.
 Ferreira — João Pinto.
 Ferreira — José Firmino.
 Ferreira — José da Fonseca.
 Ferreira — José da Rocha.
 Ferreira & Luiz.
 Ferreira Mauze & Comp.
 Ferreira — Pedro.
 Ferreira & Salvador.
 Ferreira — Victorino.
 Ferreira — Vital Narciso.
 Fétue — Elias.
 Fialho & Filho.
 Fialho — Luiz (Suc. de Fialho & Costa).
 Figueiredo — Candido Franco.
 Figueiredo — Cícero de.
 Figueiredo — Francisco de Souza.
 Figueiredo — Maria Rossi de.
 Figueiredo — Seraphim Pinto de.
 Filardi — Raphael.
 Fisch — Izidoro.
 Pittipaldi — Saverio.
 Fleischman — Saul.
 Fonseca — Anacleto da.
 Fonseca — Antonio.
 Fonseca — Francisco Ferreira da.
 Fonseca — João Costa da.
 Fonseca — Joaquim do Nascimento (Suc. de Teixeira Aguiar & Comp.).
 Fonseca — José.
 Fonseca — Laudelino Felisberto da.
 Fonseca — Luiz M.
 Fonseca — M. da.
 Fonseca Junior — A.
 Fontellas — Antonio da Costa.
 Fontes Filho.
 Fontes — José Gonçalves.
 Fontoura — M.
 Fraga — João.
 Fraga — Victorino.
 Francisco — Glizolberte (Suc. de Joaquim da Mattos).
 Francisco — José.
 Francisco — Miguel Mey.
 Franco Pedroso de Lima e Arthur Pedroso Lima.
 Franco — José Ferreira.
 Franco — M.
 Franco & Marzzano (Suc. de Antonio Mussumecy).
 Frederico & Irmão.
 Freire — Eduardo.
 Freitas — João Tostes de.
 Freitas — Joaquim Moreira de.
 Freitas — José d'Avila de.
 Freitas — Ludovina de.
 Freitas Junior — Antonio.
 Frias — Luciano.
 Fridman — Isaac (Suc. de Samuel Fridman).
 Friscinzi — Domingos.
 Frintchuk — Jayme.
 Furi — Almeida.
 Gabina — Henrique Gomes.
 Gaeta — Olindo.
 Galeno Gomes & Comp.
 Gallo & Melazzi Ltda.
 Ganini — Said.
 Gantus — Alexandre.
 Garcia — Benjamin.
 Garcia & Diniz.
 Garcia & Gonçalves.
 Garcia — José.
 Garcia — José Esteves.
 Gargano — Carmela.
 Garcarz — B.
 Gaspar — Antonio.
 Gaspar — Augusto.
 Gaspar Sobrinho — Antoni.
 Gelma & Spivak.
 Genvanghneider — Urcher.
 Gerundo — João.
 Gil — Henrique.
 Giavinni — Ala Biagio.
 Girardin — Luiz.
 Giulianotti & Rizzo.
 Glicklich — Yona.
 Gomes — Alvaro.
 Gomes — Antonio Francisco.
 Gomes — Antonio Joaquim Moreira.
 Gomes — Armando Vieira de Castro.
 Gomes & Costa.
 Gomes — Domingos Paulino.
 Gomes — Evaristo.
 Gomes — Francisco Antonio.
 Gomes — Francisco Antonio (Suc. de Teixeira & Vasconcellos).
 Gomes — Gonçalo.
 Gomes — João.
 Gomes — Julio José.
 Gomes — Luiz Peixoto.
 Gomes — M. de Oliveira.
 Gomes — Raymundo.
 Gonçalves — Antonio José.
 Gonçalves — Clarice.
 Gonçalves — Enéas Mello.
 Gonçalves — Gaspar Mello.
 Gonçalves — Gaspar J.
 Gonçalves — J. E.
 Gonçalves — João Baptista da Silva.
 Gonçalves — Joaquim José.
 Gonçalves — Jorge.
 Gonçalves — José Martins.
 Gonçalves — José Peon.
 Gonçalves — José da Silva.
 Gonçalves & Oliveira.
 Gonçalves & Soares.
 Gonzalez — Manoel.
 Gonzalez & Rodrigues.
 Goulart — Bertholdo Vieira (Suc. de F., Corrêa Lage).
 Goz — Elias.
 Grafica Trebul Ltda.
 Grinberg & Chamovitz.
 Grinberg — Heraz.
 Guarinello — J.
 Guedes — A. Moura.
 Guedes — Antonio Alves.
 Guedes — Luiz de Souza.
 Guerra — José.
 Guerrera — Nicolino.
 Guerschunio — Naime.
 Guerschunio — Naime.
 Guerstein & Tenenguazer.
 Guido & Comp.
 Guimarães — Antonio de Meira.
 Guimarães & Comp.
 Guimarães — Ignacio da Silva.
 Guimarães — José Correia.
 Guimarães — José Francisco.
 Guimarães — Moffa.
 Gurvitz — Samuel.
 Gustavo — Manoel.
 H. D. Ferreira & Comp. Ltda.
 Haava — Felipe.
 Haberfeld — Severin.
 Habib — Felipe.
 Habib & Irmão.
 Habrouk — E.
 Haddad — A. Mansur.
 Habbad — Gebran.
 Haroldo & Guimarães.
 Hausler — José Eichler.
 Hausner — Hans.
 Hazan — Jacques.
 Hazan — Jacques.
 Hazan — Jacques.
 Henning — Frederico.
 Henrique & Irmão.
 Henriques — Manoel José (Suc. de Seraphim & Henriques).
 Henriques & Souza.
 Herchberg — Regina.
 Hercules & Werneck.
 Hermida — Hypolito de Souza.
 Hervé — Luiz.
 Hetti — M. Sanra.
 Hotel Imperio Copacabana S. A.
 Imperio — João.
 Irmãos Martins (Suc. de Joaquim Marques & Martins).
 Irmãos Villela & Comp.
 Izidoro — Benjamin Rodrigues.
 Izidro — Enrique.
 J. A. Coelho & Comp.
 J. Alves de Figueiredo & Comp. (n. quidação).
 J. Augusto & Comp.
 J. B. de Oliveira & Comp.
 J. Cascaes & Faria (Suc. de Carvalho & Magalhães).
 J. Correia & Marinho (Suc. de Adalino Gaspar).
 J. Costa & Souza (Suc. de J. Costa).
 J. F. da Silva & Ventura.
 J. Faria & Comp.
 J. Ferreira Filho & Comp. (Suc. de J. Ferreira & Lopes).
 J. Ferreira & Oliveira.
 J. G. Magalhães & Comp.
 J. Gomes & Comp. Ltda.
 J. J. Dias & Comp.

J. J. Magalhães & Comp.
 J. Lofiego & Comp.
 J. Lomatchinsky & Irmão.
 J. Machado Pavão & Comp.
 J. Marques & Paes.
 J. Medeiros & Comp.
 J. Monteiro & Irmão.
 J. Moreira & Lopes.
 J. P. da Silva & Comp.
 J. Moreira & Gonçalves.
 J. Ribeiro dos Santos & Comp. (Suc. de J. Ribeiro dos Santos).
 J. S. Ribeiro & Irmão.
 J. Santos & Machado.
 J. Silva & Marques.
 Jablinski — Willi.
 Jacob — Elias Miguel.
 Jacob — Tufic.
 Jaguaribe — M.
 Jalil Jorge & Irmão.
 Januario de Souza & Comp.
 Jayme Froimtochuk & Comp.
 Jesus — Epiphania Maria de.
 João de Araujo & Filho.
 João de Araujo & Filho.
 João de Araujo & Filho.
 João B. Perrone e Faddemocei Clemente.
 João Edde & Comp.
 João Eisenstadter & Comp.
 João Felipe & Comp.
 João Felipe Ribeiro e Chrispim Xavier de Barros.
 João Ferreira & Martins.
 João Gomes & Irmão.
 João Gomes & Silva.
 João Joia e José Joia.
 João — Miguel.
 João — Nagib.
 João Santiago e Domingos Pacheco
 Joaquim Moreira & Torres.
 Jorge — A.
 Jorge — Antonio Ferreira.
 Jorge Moulin e José Bischof Filho.
 José & Comp.
 José — Elias.
 José Gomes & Souza (Suc. de José Gomes & Alves).
 José Gomes & Souza (Suc. de José Gomes & Alves).
 José Marques Romano & Joaquim da Cunha.
 José de Pinho Vinagre & Comp.
 José Ribeiro Filho & Comp.
 José Vianna & Comp.
 Joseph Pedro & Comp.
 Juliani Guimarães & Comp.
 Julio — Silva (Suc. de Silva Julio & omp).
 Junqueiro — Raul.
 Kaegeler — Alberto.
 Kocheim — A.
 Kouri — A. A.
 Kouri — Evelina.
 L. Borges & Comp.
 L. Gonçalves & Irmão.
 L. Pinho & Santos.
 Labandeiro — Antonio da Rocha.
 Laboratorio Brasileiro de Quimioterapia.
 Lafront — Blondina.
 Lage — Camillo dos Santos
 Lagos — Philomena.
 Lalim — Saul Teixeira.
 Lamas & Comp.
 Lanter & Comp.
 Lata — Marsilio.
 Lauria & Kuntadt.
 Lauro — João di.
 Leal Joaquim Martins.
 Leandro — Carlos Rodriguez.
 Lee — Houg.
 Leibovich — José.

Lirós — Antonio Fernandes.
 Leite — E. Pereira.
 Lemos — Abel.
 Lemos — Abilio Marinho.
 Lemos — Antonio de Souza (Suc. de Celestino J. Sá Fernandes).
 Lemos Paulo & Irmão.
 Leonardo — Antonio Gonçalves.
 Leonardo & Cardoso.
 Leonardo — Virgilio Gonçalves.
 Leopoldo — Litera.
 Lima — Carolina de.
 Lima — Deolindo Pinto.
 Lima — Diogo Souza.
 Lima — M. Souza.
 Lima — Maria de.
 Lima — Olinda de.
 Lima Valverde & Comp.
 Lino — José.
 Lino & Pinto.
 Lins — L.
 Lipman — Dina.
 Lisboa — José.
 Lobo — Antonio da Silva.
 Lochbi — Antonio Elias.
 Lomba — Geremario.
 Lopes — André Augusto.
 Lopes — Bernardo Luiz.
 Lopes & Cardoso.
 Lopes — Francisco Rodriguez.
 Lopes — João da Rocha.
 Lopes — José Alves.
 Lopes — José Augusto.
 Lopes — José Augusto.
 Lopes — José Oreiro.
 Lopes — José Teixeira.
 Lopes — Manoel.
 Lopes — Manoel Evaristo.
 Loureiro — Agostinho Fernandes.
 Loureiro — Alfredo Accacio.
 Loureiro — F. Martins (Suc. de A. Teixeira Martins).
 Loureiro & Simões.
 Lourenço — Arthur.
 Lourenço & Coelho.
 Lourenço & Nonorato.
 Lourenço — João Machado.
 Lourenço — José Barbosa.
 Lucas & Comp.
 Luiz — Pingitori.
 Luiz Ferman & A. Cherman.
 Luiz Ferman & Comp.
 Luporini & Comp.
 Luz — José Pereira da.
 Lyra — M.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS SENHORES ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1935.

Senhores accionistas:

Cumprindo o disposto no artigo 11, paragrapho 4º, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório da nossa administração no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934.

No inicio do segundo semestre, reabrimos a secção da fabrica, cujos trabalhos se achavam suspensos desde 1931, não para a fabricação de telhas por continuar a nossa produção a ser sufficiente para attender á necessidade dos nossos estimados freguezes. Nesta secção incluímos o fabrico de tijolos de

varios typos e dimensões, tendo para tal fim adaptado os seus machinismos e respectivas installações. Pela sua excelente manufactura e apresentação, tiveram logo de inicio e continuam a merecer, por parte dos nossos freguezes revendedores desses productos, a melhor aceitação os tijolos cuja fabricação iniciámos.

Da conservação dos edificios, machinismos, linhas ferreas e material rodante, cuidámos attentamente, tendo sido reconstruido o desvio que liga a secção da fabrica que reabrimos á estação de Mesquita.

Mantivemos os serviços de plantio e aterro dos terrenos já explorados pela extração de materias primas, e os de conservação das areas já aterradas e plantadas, no interesse da salubridade local.

Mantivemos os serviços de plantio e menção temos a trazer ao vosso conhecimento, e se maiores esclarecimentos vos forem precisos, estamos promptos a prestar-vos. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Material de Construção, tendo examinado o balanço e as contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934, é de parecer que sejam os mesmos approvados pela assembleia geral ordinaria dos senhores accionistas, bem como os actos da directoria, que, pelo zelo com que desempenhou os seus encargos, bem merece um voto de louvor deste conselho.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935.
 — Dr. Mario de Andrade Ramos.
 Dr. Rodolpho Vaccani. — George Aguiar

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Fabrica em Jeronymo da Mesquita	922:838\$071
Olaria Nova	318:329\$202
Olaria da Cachoeira	136:785\$762
Casas para operarios	106:594\$830
Casa de madeira	19:198\$310
Capella e coreto	16:555\$260
Edificio do cinema	25:891\$510
Terrenos na Fazenda Santo Elias	54:607\$610
Terreno á rua João Vicente	1:496\$980
Semoventes, arreios e carroças	2:990\$100
Moveis e utensilios	19:420\$300
Materiaes em stock	49:251\$300
Olaria nova, c/ de stock	12:864\$370
Barro cavado	6:147\$900
Combustivel	15:703\$380
Almoxarifado	16:392\$650
Armazem	17:791\$650
Caixa	26:836\$690
Caixa da fabrica	4:028\$450
Contas correntes	132:506\$918
Sitiantes	11:840\$550
Titulos diversos	3:170\$000
Depositos	2:090\$600
Valores caucionados	40:000\$000
Fianças depositadas	5:000\$000
Bancos, c/ de titulos	6:280\$200
Diversas contas	83:523\$430

Total 2.058:136\$053

Passiva

Capital	800:000\$000
Fundo de reserva	200:000\$000
Fundo de depreciação e reparações	200:000\$000
Ganhos e perdas	562:372\$883
Salário da directoria	40:000\$000
Diárias	5:000\$000
Titulas em cobrança	3:280\$200
Finhos depositados	3:000\$000
Contas correntes	47:888\$510
Materiaes a entregar	9:868\$600
Impostos a pagar	4:800\$090
Salários a pagar	7:869\$100
Caixa Beneficente dos Operarios da C. M.C.	1:556\$730
10º dividendo a pagar	60:000\$000
Bonus a pagar	90:000\$000
Percentagens a pagar	22:500\$000
Total	2.058:436\$053

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *André Rodrigues dos Santos*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E a Propaganda

200\$000

PERDAS"

a Sitiantes 523\$150

Saldo para o novo semestre 562:372\$883

Debito

a Alugueis	6:218\$400
a Amazem, c/ de com- missões	1:609\$620
a Bonus	90:000\$000
a Comissões	863\$900
a Descontos concedidos	17:959\$900
a Despezas geraes	7:605\$800
a Dividendos	60:000\$000
a Donativos	1:971\$000
a Fabricação	48:538\$640
a Feira de Amostras da Cidade do Rio de Ja- neiro	1:726\$000
a Férias dos emprega- dos	467\$500
a Fretes	31:602\$600
a gratificações	5:296\$280
a Honorarios	6:000\$000
a Impostos	21:486\$200
a Ordenados	20:091\$500
a Percentagens a pagar	22:500\$000
a Premios de seguro	1:915\$600

Total 908:948\$973

Credito

de Materiaes vendidos	235:699\$900
de Fabrica, c/ de vendas	58:594\$770
de Armazem	16:096\$250
de Arrendamento de si- tios	9:899\$184
de Renda das casas da fabrica	6:615\$609
de Pomar	5:306\$900
de Juros e descontos	3:981\$040
Saldo do semestre anterior	552:755\$329

Total 908:948\$973

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *André Rodrigues dos Santos*, Contador.

(C—1.956—23-3-935—153\$000).

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES CONFIANÇA

RELATORIO DA DIRECTORIA, PARECER DO CONSELHO FISCAL E BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA, PARA APRESENTAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 27 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas — Mais uma vez a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança, agora ao termo de 63 annos annos de existencia, passados sem colapsos na sua luctua profissional, vem, por sua directoria, apresentar-vos, como determina o art. 17 dos seus estatutos, o balanço das contas e o relatório dos factos verificados no anno recem-hendo de 1934, e alguns de 1935.

Responsabilidades — As responsabilidades sociaes, assumidas no alludido exercicio, montaram a Rs. 286.248:739\$507, (mais 9.376:183\$375 do que no anno anterior de 1933), sendo:

de seguros terrestres	274.127:442\$314
superior, comparativamente a 1933, em Rs. 9.215:415\$866)	
de seguros maritimos	12.121:297\$193
superior, comparativamente a 1933, em Rs. 160:769\$509)	
Total	286.248:739\$507

<i>Receita e Despesa</i> — A Receita foi, no exercício em causa, de	1.318:335\$370
levada, com o transpote de 1933	4:742\$830
do total de	1.323:078\$200
a Despesa que, em 1933, montou a réis 1.255:340\$300, no exercicio em de- monstração, de 1934, baixou a	1.180:248\$630
Assim verificado um saldo liquido de Rs.	142:829\$570
superior, em Rs. 26:191\$500, ao de 1933.	

Nessa Receita a parcella de maior vulto foi a de premios de seguros, que, em 1934, se elevaram a Rs. 979:268\$600 (mais 10:292\$400 do que em 1933), sendo:

de premios de seguros terrestres	925:426\$900
de premios de seguros maritimos	54:441\$700
Total Rs.	979:268\$600

Estas cifras e as em seguimento tendem a mostrar aos *Srs. accionistas* e aos *Srs. segurados* a nossa prosperidade, indubitavelmente solida e criteriosa, e tambem que, rigorosamente dentro da nossa finalidade, não nos deixamos arrastar pelas seducções das aventuras arrojadas, não raras vezes desastrosas.

Sinistros pagos — Os que pagamos em 1934 elevaram-se a somma de Rs. 330:671\$500, sendo:

de seguros terrestres (dire- ctos):	
no 1º semestre	139:299\$700
no 2º semestre	96:385\$400 = 235:685\$100
de seguros maritimos (dire- ctos):	
no 1º semestre	183\$000
no 2º semestre	2:025\$100 = 2:208\$100 = 237:893\$200
de reseguos terrestres:	
no 1º semestre	58:913\$400
no 2º semestre	20:350\$400 = 89:263\$800
de reseguos maritimos:	
no 1º semestre	6:996\$00
no 2º semestre	6:518\$500 = 13:514\$500
Total Rs.	330:671\$500

tendo recebido, de reseguos que fizemos em riscos directos, sinistrados, Rs. 103:670\$100.

Essa permuta de responsabilidades que, para nós, como demonstramos, deu em resultado pagarmos ás collegas permutantes quasi tanto como das mesmos recebemos, longe de revelar fraqueza social expõe, sempre e sempre, o grão do zelo e escriptulo administrativos na defesa dos interesses sociaes, e dahi a conveniencia, ou antes, a necessidade de ser o instituto do reseguo clara e minuciosamente regulado em lei.

Dividendos — Foram pagos, correspondentemente aos dous semestres de 1934, na importancia de Rs. 40:000\$000 cada um, os dividendos ns. 120 e 121, e como, no final de 1934, a existencia social fosse de 62 annos, portanto 124 semestres, comprovado fica quanto as administrações da Companhia Confiança, em todos os tempos, sempre procuraram e conseguiram remunerar o capital dos *Srs. accionistas*, nunca subscripto, dentro da boa moral e dos bons principios economicos pertinentes ao caso, para effectos differentes.

Depoimento indestructivel — Independentemente do valioso patrimonio que, sob a fórma de Fundo Social, a Companhia Confiança possui, em valores reaes, defeso de estimativas ficticias, inapreciavel é o thesouro da sua boa reputação, passada e presente, sobre isso depondo, muito eloquentemente, a pontualidade e honestidade com que, em moeda corrente, sem descontos, sempre effectuou os seus pagamentos, inclusive os destas duas vultosas rubricas:

de sinistros, até 31 de dezembro de 1934..	15.229:587\$643
de 121 dividendos, até essa mesma data	4.083:000\$000
Total Rs.	19.312:587\$643

Fundo social — Nas diversas parcellas do nosso activo, detalhadas no balanço encerrado em 31 de dezembro ultimo, figuram as seguintes, de evidente importancia:

1.700 apolices federaes de 1:000\$000 cada uma, no valor nominal de.....	1.700:000\$000
200 apolices municipais da Capital Federal (agora elevadas a 407) do emprestimo de 1931, no valor nominal de	40:000\$000
Titulos francezes, saldos devedores de Caixa, depositos bancarios, contas correntes, premios de seguros terrestres e maritimos, juros, deposito judicial, etc. (cifra redonda)	315:000\$000

Esse activo, do qual, por lisura administrativa, foi expurgado, como incobrável, o saldo de 7:495\$930, de avarias a liquidar, recebeu, em março corrente, como acima apontamos, mais 207 apolices municipais desta Capital, do emprestimo de 1931, no valor nominal de mais 41:400\$000, tendo, simultaneamente, sido reduzido o passivo, como adiante demonstraremos, tudo sem recorrermos a elementos outros senão os das nossas proprias possibilidades, normaes e naturaes, estando intacto, sem utilização de qualquer especie, o credito de 400:000\$000, que nos facilitou o Banco do Brasil.

Passivo — Não cogitou a directoria de subtrahir compromissos, de qualquer especie, da columna do passivo balancial social, nem tambem de neste incluil-os veladamente, estando todos acautelados nas reservas existentes. Empenhados em reduzi-lo até extingui-lo, encerramos, a nosso pedido, tambem em março vigente, a conta corrente com que nos distinguia voluntario depositante amigo, pagando a Companhia, para esse encerramento, 39:066\$700.

Reservas — Encaramos este assumpto com o mais alevantado zelo pelo que creamos e mantemos as seguintes:

Para riscos não expirados (reserva tecnica)	243:393\$000
Para sinistros não liquidados (res. tecnica)	100:000\$000
Para fundo estatutario (reserva livre).....	370:626\$000
Para oscillações no valor venal dos titulos de Bolsa	30:000\$000
Em lucros suspensos — saldo que, apoz a cobertura de toda a despesa, foi passado de 1934 para 1935	27:124\$570
Total	771:203\$570

tendo sido igualmente reservadas as quotas de 25:000\$000 e 12:000\$000 para a cobertura, respectivamente, das rubricas resseguros e commissões.

Ha ainda a notar que as primitivas 200 apolices municipais e os titulos francezes se encontram escripturados por quantia bastante inferior ao seu actual valor venal, mas ainda assim augmentamos, no balanço em apreço, 10:000\$000 na rubrica depreciação de titulos, por essa forma elevada para 30:000\$000.

Impostos — Sempre em irrefreavel crescendo os impostos pagos em 1934 foram maiores que os de 1933, como ainda maiores são os de 1935, e assim successivamente, absorvendo o Fisco, pelos canaes da nossa actividade, quasi o dobro do que demos aos nossos accionistas. Pagamos em 1934:

Impostos federaes, estadoaes e municipais...	21:330\$200
Sellos sobre os contractos.....	46:505\$800
Imposto de fiscalização	77:328\$400
Imposto de riqueza movel.....	1:385\$800
Total	146:550\$200

Não satisfeita com isso a Fazenda Publica ainda mais procura tirar da nossa industria, agora em sucção feita pela Repartição do Imposto sobre a Renda, que, desobedecendo ao imperio dos julgados do Supremo Tribunal Federal, persiste no seu proposito de gravar os juros das apolices federaes; contra isso insurjidos não pagamos o que illegalmente

nos foi exigido, tendo depositado a respectiva importancia, de 5:010\$200.

Transferencias de acções — Foram lavrados, durante o anno de 1934, treze (13) termos, relativos a trezentas e quinze acções (315) sendo:

Por alvará — 1 termo de 5 1/2 acções.
Por venda — 11 termos de 209 1/2 acções.
Por caução — 1 termo de 100 acções.

13	315
----	-----

Numero de apolices e cotações das acções — As apolices sociaes, emittidas pela sede (excluidas as emittidas em São Paulo) subiram, no curso do exercicio passado, numeradas em ordem chronologica, a cerca de 218.000, sendo a expressiva cotação das nossas acções, em Bolsa, firmemente superior ao seu valor nominal, ainda assim, muito aquém do seu valor real.

Edificio para a sede social — Temos pedido, pela imprensa desta Capital, assegurando a maior reserva de nossa parte, indicações ou propostas para aquisição de predio no centro commercial, destinado á installação definitiva da nossa sede social, dependendo a deliberação da directoria daquillo que for apurado no estudo comparativo que será opportunamente feito, nas indicações ou propostas que nos forem presentes.

Director licenciado — Dentro da autorização approvada na assembléa geral ordinaria de 27 de março de 1934 a directoria, em sessão do dia immediato, resolveu licenciar, para tratamento de sua saúde, o director, coronel Leite Ribeiro, assentando a mesma directoria, nos termos do art. 28, dos estatutos, em substituir o licenciado, temporariamente, pelo Dr. Heitor da Nobrega Beltrão, que se empossou do cargo em 11 de maio seguinte, tendo S. S. essa função resignado em 31 de janeiro ultimo, sob a allegação do fallecer-lhe tempo, em virtude de suas outras occupações, para bem exercer-a, aggravada essa deficiência pela sua merecida eleição ao cargo de vereador desta cidade, muito a directoria deploando esse affastamento, tal o merito de S. S. em intelligencia, actividade e optimas relações no nosso alto commercio e industria, bastante nos sensibilizando os termos da sua despedida escripta, nos quaes isto disse da Companhia Confiança: "pude verificar, e o digo com ufania, que a sua administração se pauta pela mais rigorosa linha de honestidade e lisura".

Succursal em São Paulo — Desde 1913 a Companhia Confiança, sem deslealdades ou qualquer outra falha na sua conducta trabalhista, vem operando no glorioso Estado de São Paulo, tendo em março de 1932 admittido em seu seio, sob a fórma de consorcio, a Companhia Guanabara; conveniencias reciprocas ditaram, posteriormente, a separação, tendo esta se realizado em 9 de fevereiro ultimo, passando a nossa succursal ás mãos do Sr. Dr. Umberto Fanganiello, que goza do melhor conceito na culta sociedade paulista e nas suas laboriosas classes productoras, aqui exarado o nosso agradecimento ao nosso distincto amigo Sr. Vicente A. Botelho, de quem proveio a indicação originaria de tão feliz aquisição.

Condições geraes do seguro nacional — De longa data esta industria reclama as seguintes providencias officiaes, que não mais devem ser demoradas:

1ª — Nacionalização, em beneficio do proprio paiz, tal como prescreve o art. 117, da Constituição Federal, das companhias congeneres, estrangeiras, que operam no Brasil;

2ª — Revisão, no interesse colectivo do Estado, seguros, seguradores e agentes, da tarifa minima, para preenchimento das lacunas e expurgo dos excessos por ventura nella existentes;

3ª — Fixação de rigorosa penalidade applicavel aos fraudadores dessa medida indispensavel /s reservas garantidoras das responsabilidades assumidas, e a forma tanto pratica quanto efficiente da sua applicação;

4ª — Regulamentação, detalhada, do resseguro;

5ª — Decretação da apolice typo, unica;

6ª — Creação da commissão reguladora de avarias decorrentes de sinistros terrestres.

Nos males que infelicitam o ramo maritimo da industria do seguro destacam-se, comp sendo os mais vergonhosos e

damnosos, os roubos que, em quantidade e audacia inconcebíveis, occorrem constantemente nos porões dos navios transportadores das mercadorias seguradas, completada a delapidação de que são victimas os seguradores com os processos de que communmente se soccorrem muitos dos agentes ou representantes das companhias embarcadoras, no proposito de tornarem invalidas as respectivas vistorias pela ausencia dos mesmos agentes, comparecimento atrazado, local inapropriado, etc., attingindo, por tal forma, o fim sempre collimado: — a cessação do direito de resarcimento, do segurador contra o transportador responsavel, assim ficando este sem interesse na repressão do facto delictuoso, de dia para dia maior em vulto e em opprobrio para a nossa marinha mercante e para os nossos fóros de paiz policiado, devendo a sua punição, até o completo desaparecimento, ser encarado como um bom serviço nacional e não de méro caracter privado.

Tribunal marítimo — Se, como é de esperar, essa instituição, que vem de ser creada, se mantiver adstricta ao interesse geral, moldando sua acção no que for rigorosamente justo, sem preferencias indefensaveis, sua criação será util á industria do seguro.

Sindicato dos seguradores — Continua cultivando esperanças no illimitado e fertil terreno das promessas.

Novo director — Termina agora o seu mandato triennial o Sr. Raymundo Pereira Salgado Guimarães, e seus collegas não necessitam encarecer seu merito, amplamente no conhecimento dos Srs. accionistas e de todos quantos mourejam na industria do seguro, para que vejam sua reeleição realizada entre calorosos applausos, e por unanimidade de votos.

Conselho fiscal — Sinceros são os agradecimentos que a directoria rende aos distinctos Srs. membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, pela cortezia e boa vontade que sempre revelaram possuir, em prol do desenvolvimento social. Compuzeram esse corpo, no exercicio passado, os seguintes Srs. accionistas: Dr. Honorio de Araujo Maia, engenheiro, chefe da antiga e respeitabilissima casa commissaria de café Araujo Maia & Comp.; Rodolpho Hess, chefe da não menos respeitavel casa de artigos medicos, chirurgicos e pharmaceuticos Rodolpho Hess & Comp. Ltda.; Dr. Leandro A. Ribeiro da Costa, engenheiro, director geral aposentado do Ministerio da Viação, Dr. José de Oliveira Bonança, advogado e capitalista, do maior relevo no mundo financeiro do seguro nacional pelo vultoso concurso pecuniario que, como accionista de grande numero de companhias brasileiras, a essa industria sempre prestou; José Antonio da Silva Pinto, chefe da importante casa de ferragens e artigos correlatos J. A. S. Pinto & Comp.; Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes, socio da não menos importante papelaria e typographia J. Queiroz & Comp.

A approvação, dessa procedencia, aos actos administrativos da Companhia Confiança, constituirá, para esta, inapreciavel recommendação a ser exposta áquelles que a preferiram para seus seguros.

Agentes e representantes fora da sede — Os interesses sociaes, fóra desta sede, estão confiados aos nossos seguintes agentes ou representantes, todos impostos á nossa alta consideração e estima pela sua correção, sobretudo moral: Dr. Umberto Fangauello, São Paulo; Dr. Ismael Libanio, Bello Horizonte; Clodoveu Esteves Pereira, Petropolis; Raul Ferreira de Carvalho, Juiz de Fora; Escriptorio Hernandez, Santos.

Funcionarios e auxiliares da sede — Ao nosso eminente advogado Dr. Abilio de Carvalho, preclaro juriconsulto especializado em seguros e o mais denodado e devotado defensor e amigo dessa industria com o que, pela sua palayra falada e escripta, não cessa de fazer, no intento de tal industria engrandecer e aperfeiçoar, poupando-a das criticas e julgados commerecidos, e a todo o pessoal da sede, chefiado pelo nosso prorecto contador Sr. Antonio Luiz Torres, os nossos louvores e reconhecimento aos seus bons e dedicados serviços.

Agradecimento — Aos Srs. accionistas, segurados, agentes, corretores e Companhias congeneres, em geral, a directoria da Companhia Confiança agradece, penhorada, os obsequios com que se dignaram distingui-la.

Para quaesquer outras informações a directoria está, e estará sempre, á inteira disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, março de 1935. — Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães, (reservado o topico que lhe diz respeito). — José Pedreira do Coutto Ferraz.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Examinando os livros e documentos da Companhia de Seguros Confiança, relativos ao anno social de 1934, tudo encontramos feito com perfeita exactidão, methodo e clareza, expondo o minucioso e claro relatorio da digna directoria o patente desenvolvimento da Companhia.

Termina agora o seu mandato de director o Sr. Raymundo Pereira Salgado Guimarães, indiscutivelmente credor de sinceros applausos pela sua muito apreciavel actividade e capacidade profissional.

Resulta, do exame que fez, propor o conselho fiscal que a assembléa approve, com louvores á directoria, os actos e contas da mesma, no exercicio de 1934.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1935. — Honorio de Araujo Maia. — Leandro A. R. da Costa. — Rodolpho Hess.

ANEXO N. 1

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Valores caucionados.....	50:000\$000
Deposito no Thesouro Federal.....	200:000\$000
Apolices da Divida Publica (1.700 apolices federaes de 1:000\$000).....	1.578:722\$300
Apolices municipaes (200 apolices da Prefeitura do Districto Federal, de 200\$000).....	30:300\$000
Emprestimo francez.....	1:849\$500
Movéis, utensilios & installação.....	12:925\$000
Banco do Brasil (c/credito não utilizado).....	400:000\$000
Estampilhas (stock de).....	950\$500
Banco do Brasil, conta garantida.....	56\$600
Banco do Brasil, conta limitada.....	2:309\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	57:213\$500
Caixa (em moeda corrente).....	15:435\$780
Agencia de São Paulo.....	1:562\$500
Contas correntes (saldos devedores).....	7:790\$320
Seguros terrestres (a receber).....	157:660\$920
Seguros maritimos (a receber).....	34:397\$050
Juros a receber.....	43:500\$000
Deposito imposto illegal.....	5:010\$200
	2.585:689\$870
Passivo	
Capital (5.000, acções integralizadas).....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	50:000\$000
Valores depositados.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	370:686\$000
Reserva de riscos não expirados.....	243:393\$900
Sinistros não liquidados.....	100:000\$000
Depreciação de titulos.....	30:000\$000
Banco do Brasil (c/credito não utilizado).....	400:000\$000
Imposto de fiscalização.....	19:555\$900
Imposto sobre riqueza movel.....	362\$400
Contas correntes (saldos credores).....	39:276\$000
Dividendos não reclamados.....	13:892\$000
Resseguros a pagar.....	25:000\$000
Commissões a pagar.....	12:000\$000
Dividendo 121º (a distribuir).....	40:000\$000
Porcentagens:	
A pagar á directoria.....	12:000\$000
A pagar ao conselho fiscal.....	2:400\$000
Lucros & perdas (saldo).....	27:124\$570
	2.585:689\$870

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935. — Os directores: Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães. — José Pedreira do Coutto Ferraz. — O contador, Antonio Luiz Torres.

ANEXO N. 2

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Reseguros terrestres.	182:992\$600	
Reseguros marítimos.	499\$500	185:492\$100
Sinistros terrestres.	241:278\$800	
Sinistros marítimos.	15:722\$600	227:001\$400
Despesas de sinistros.		3:060\$700
Restituições e annullações terrestres.	19:341\$800	
Restituições e annullações marítimas.	4:573\$000	23:914\$800
Impostos municipaes.	4:698\$100	
Impostos estaduais.	10:151\$000	
Impostos federaes.	6:481\$100	21:330\$200
Commissões (sede).	91:445\$800	
Despesas geraes.	90:577\$400	
Honorarios.	90:000\$000	
Ordenados e gratificações.	96:540\$000	
Custeio e commissões das agencias.	90:561\$800	459:125\$000
Moveis, utensilios e instalação (10%).	1:435\$500	
Avarias a liquidar (saldo incobrável).	7:495\$930	
Depreciação de titulos.	10:000\$000	18:931\$430
Reserva de riscos não expirados.		243:393\$000
Fundo de reserva (5% sobre 138:086\$740, do lucro liquido).	6:905\$000	
Dividendos 120° e 121° (1° e 2° semestres de 1934).	80:000\$000	
Porcentagens s/Dividendos 120° e 121°.	28:800\$000	115:705\$000
Saldo para 1935.		27:124\$570

1.323:078\$200

Credito

Saldo de 1933.		4:742\$830
Premios terrestres.	733:510\$700	
Premios terrestres de resseguros.	191:616\$200	
Premios marítimos.	39:772\$100	
Premios marítimos de resseguros.	14:369\$600	979:268\$600
Apolices de seguros.		4:162\$000
Juros de apolices federaes.	85:000\$000	
Juros (apolices municipaes e bancos, etc.).	3:241\$870	88:241\$870
Salvados.		1:844\$300
Reserva de riscos não expirados.		244:818\$600

1.323:078\$200

CASA LEANDRO MARTINS S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRIPTORES, REALIZADA A 29 DE DEZEMBRO DE 1934

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, na cidade do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor, numero noventa e tres e noventa e cinco, primeiro andar, ás quatorze horas, ahi presentes todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma que se denominará: "Casa Leandro Martins, S. A.", conforme se constatou pelo livro de presença, assumiu a presidencia, por aclamação dos presentes, o Sr. Dr. Marciano Aguiar Moreira, que convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. José Mendes de Oliveira Castro e José Pereira Soares. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que esta assembléa convocada por avisos publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*, tem por fim especial deliberar sobre a transformação da Sociedade Solidaria Leandro Martins & Comp., estabelecida nesta praça, á rua e numero acima declarados, em uma sociedade anonyma, devendo para este fim, primeiramente fazer-se a nomeação de tres louvados para que procedam á avaliação dos bens, cousas e direitos com que entram para formação do capital dessa sociedade anonyma os subscriptores: Albino da Silva Bandeira e Alexandre de Paula Leandro Martins, com os seus haveres na Sociedade Solidaria Leandro Martins & Comp., Oscar da Costa, D. Amelia Martins, Humberto Costa, D. Alice Horta da Costa, D. Ecila da Costa e D. Zenyra da Costa Pires, com seus direitos creditorios contra essa sociedade, afim de serem incorporados conjuntamente com o activo da alludida sociedade solidaria, que tambem será avaliada, ao patrimonio da sociedade anonyma que ora se pretende organizar. Determinou, então, o Sr. presidente, que se procedesse á eleição dos louvados, e recolhidas as cedulas foi aclamado o seguinte resultado: Pedro Magalhães Corrêa, Bernardo de Oliveira Barbosa e Antonio Ribeiro França Filho, abstando-se de votar neste eleição os subscriptores interessados. Presentes os louvados, declararam desde logo que acceitavam a incumbencia e agradeciam a honrosa investidura. Cumprindo o objectivo da presente reunião, pelo Sr. presidente foi dito que providenciaria para que os louvados procedessem á avaliação dos bens, cousas e direito acima declarados; e convocava uma nova assembléa geral dos subscriptores para o dia vinte e sete de fevereiro do anno proximo futuro, ás quatorze horas, neste mesmo local, afim de tomar conhecimento do laudo dos louvados, e deliberar em seguida sobre a constituição definitiva da sociedade anonyma, em successão da Sociedade Solidaria Leandro Martins & Comp. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada por todos os subscriptores. E eu, José Mendes de Oliveira Castro, primeiro secretario, fiz lavrar esta acta, por mim dictada, que subscrevi e assignei com todos os presentes. — José Mendes de Oliveira Castro, M. Aguiar Moreira, Mauricio Caillet, Albino da Silva Bandeira, Oscar da Costa, Humberto Costa, Amelia Martins, Alexandre de Paula Leandro Martins, Alice Horta da Costa, Zenyra da Costa Pires p. p. Oscar da Costa, Bernardo O. Barbosa, Carlos Guinle, Arnaldo Guinle, p. p. Octavio Guinle, A. Guinle, José Pereira Soares, João da Costa Macedo, Armenio Rocha Miranda, Octavio da Rocha Miranda, Pedro Magalhães Corrêa, Nicolau Manier, Abel Lemos, J. P. dos Santos & Comp., F. de O. Passos, Arthur J. R. Pires, Octavio Gomes, Ecila da Costa, Antonio Ribeiro França Filho.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA DOS SUBSCRIPTORES, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1935

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de 1935, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor, numero noventa e tres e noventa e cinco, primeiro andar, ás quatorze horas, ahi presentes os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Casa Leandro Martins, S. A., representando maioria legal, conforme se verificou pelo livro de presença, em virtude da convocação feita na assembléa geral preparatoria da Constituição dessa sociedade, realzada aos vinte e nove dias de dezembro do anno proximo passado, neste mesmo lugar e hora, foi indicado e aclamado o senhor doutor Marciano Aguiar Moreira para presidir os trabalhos, o qual, assumindo a presidencia, convidou para primeiro e segundo secretarios o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro e José Pereira Soares. Constituida assim a mesa, declarou o senhor presidente que esta reunião tinha por fim tomarem os Srs. subscriptores conhecimento do laudo apresentado pelos Srs. louvados, nomeados pela assembléa preparatoria supra mencionada, referente aos bens, cousas e direitos com que

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935. — Os directores: Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães. — José Pedreira do Coutto Ferraz. — O contador: Antonio Luiz Torres.

[C-1.948-23-3-25-499\$800]

entram para formação do capital da Sociedade Anonyma os srs. Albino da Silva Bandeira, Alexandre de Paula Leandro Martins, Humberto Costa, D. Amelia Martins, D. Alice Horta da Costa, D. Ecila Costa, D. Zenyra da Costa Pires e Oscar da Costa; e uma vez approved esse laudo se deliberará sobre a transformação da sociedade solidaria Leandro Martins & Comp., estabelecida nesta praça, com industria e commercio de moveis e tapeçarias e seus accessorios, em uma sociedade anonyma, ficando esta como sucessora daquela. Havendo numero legal para approvação e deliberação da materia a ser votada pela assembléa, e achando-se sobre a mesa o laudo dos louvados, o Sr. presidente mandou que fosse lido, pelo Sr. primeiro secretario o referido laudo, cujo teor é o seguinte: Laudo: Os abaixo assignados, tendo sido nomeados na assembléa geral preparatoria, realizada a vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, dos subscriptores do capital da Casa Leandro Martins, S. A., para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entram para a formação do capital social os subscriptores Albino da Silva Bandeira, Alexandre de Paula Leandro Martins, Oscar da Costa, Humberto Costa, D. Amelia Martins, D. Alice Horta da Costa, E. Ecila Costa e D. Zenyra da Costa Pires, depois de terem detidamente verificado e analizado os valores dos mesmos bens, cousas e direitos, passam a dar o seu laudo. Para o desempenho da missão tiveram que examinar minuciosamente toda a escripturação da firma Leandro Martins & Comp., assim como, os bens á mesma pertencentes, constantes do seu activo, tendo os louvados chegado á seguinte conclusão: Activo da firma — Immoveis — As propriedades imobiliarias pertencentes á firma Leandro Martins & Companhia, constantes de dous predios sitos á rua Senador Pompeu, numero vinte e cinco e trinta e um, na freguezia de Santa Rita, nesta cidade, com os seguintes caracteristicos e confrontações: O de numero vinte e cinco é de sobrado, parte de pedra, cal e tijolos, quatro portas no pavimento terreo e tres janellas no sobrado, medindo o terreno seis metros e cincoenta centimetros de frente por noventa metros mais ou menos de extensão, confrontando de um lado com o predio de numero trinta e um e pelo outro lado com o de numero vinte e tres e fundos com quem de direito; o predio de numero trinta e um tem no alinhamento da rua dous portões de entrada e no interior galpões de zinco, sendo um ligado á fachada pelo lado direito de quem olha da rua, medindo o terreno pela frente vinte e seis metros e dezoito centimetros, e de frente a fundos, pelo lado esquerdo, de quem olha da rua, noventa e um metros e dez centimetros, pelo lado direito, oitenta e sete metros e oitenta centimetros, tendo de largura nos fundos vinte e oito metros e dez centimetros, confrontando de um lado com o predio numero vinte e cinco e pelo outro lado com o de numero trinta e sete e fundos com quem de direito; immoveis esses que foram adquiridos pela mencionada firma da seguinte forma: O de numero vinte e cinco por compra feita a D. Maria Bacelli, por escriptura de vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, lavrada nas notas do decimo segundo Officio desta cidade, livro cento e dezanove, folhas noventa e seis, devidamente transcripto no livro tres J. J., á pagina duzentos e dez, sob o numero de ordem cincoenta e quatro mil trezentos e quatro, do primeiro Officio do Registro Geral de Immoveis desta cidade; o de numero trinta e um por compra feita a Oscar de Almeida Gama e sua mulher, por escriptura de vinte e seis de outubro de mil novecentos e dezesete, lavrada nas notas do decimo segundo Officio desta cidade, no livro trinta e quatro á folhas quatro, devidamente registrada no livro tres D. D., de paginas cento e sessenta e nove, sob o numero de ordem quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e um do referido Registro de Immoveis. Predios esses que figuram no activo do Balanço da alludida firma pelo valor em conjunto de seiscentos contos de réis, achando os Louvados, em virtude da Localização dos mesmos, e da extensão dos terrenos, que o valor dado pôde ser acceto sem alteração. Machinismos e accessorios: Examinando os machinismos e accessorios constantes do livro de Inventario da Fabrica, metulosamente, machina por machina, chegaram os Louvados á conclusão que o valor exarado no activo, representa de facto o valor desses bens, estimados em duzentos e sessenta contos quinhentos e um mil cento e trinta réis. Fazendas Geraes: Pelo livro de Inventario do Estabelecimento da rua do Ouvidor, nos. noventa e tres e noventa e cinco e rua da Quitanda numero sessenta e sete, examinando os moveis, tapeçarias, objectos de arte e outras mercadorias ali existentes e depois de compulsarem os preços dos respectivos custos, concluíram pela exactidão da verba de mil trezentos e

sessenta e sete contos trezentos e cincoenta e nove mil e setecentos e quarenta réis; pelo livro de Inventario da Fabrica, sita á rua do Camerino, ns. setenta e sete e oitenta e um e rua Senador Pompeu, vinte e cinco e trinta e um, os Louvados ahi presentes, após exame, acharam certa a importancia de seiscentos e setenta e tres contos quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa réis, porquanto figura no activo as materias primas, moveis fabricados e em fabricação. Devedores em Conta-Corrente: Examinando todos os documentos referentes a contas á receber, os Louvados verificaram todos os devedores, concluindo por sua solvabilidade visto tratar-se de pessoas absolutamente idoneas, de maneira que consideram accetivel o valor de mil setecentos e doze contos, oitocentos cincoenta e dois mil réis e noventa e sete réis, por quanto constam do activo. Automoveis de transporte: Os Louvados tendo examinado tres autos de transporte, sendo um caminhão Thornycroft, uma andorinha Thornycroft e uma dita Brockway, verificaram que estão todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, achando perfeitamente razoavel o valor de quarenta e cinco contos de réis, constantes do activo. Accções: Esse titulo se refere a 3.280 accções da Companhia Bettenfeld, S. A., do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, tratando-se de empresa actualmente com seu movimento industrial paralizado, foram essas accções depreciadas em cento e noventa mil réis cada uma. De forma que, attendendo ao vulto da depreciação, os Louvados accetaram o valor no activo de trinta e dois contos e oitocentos mil réis, ou seja dez mil réis por cada accção. Instalações, moveis e utensilios: Os Louvados examinaram as instalações mobiliarias e os utensilios que guarnecem os armazens e escriptorios do estabelecimento sito á rua do Ouvidor numero noventa e tres e noventa e cinco e rua da Quitanda numero sessenta e sete, e attendendo que algumas dessas obras de data muito recente, como sejam as vitrines e a fachada externa da rua do Ouvidor, concordam com o valor dado em balanço de sessenta e oito contos quatrocentos e dezeseis mil réis. Beneficiorias da Fabrica: Foi objecto de estudo esta verba, concluindo os Louvados por darem em conformidade ao valor de setenta e oito contos quatrocentos mil e duzentos réis, constantes do activo. Pelas verbas acima discriminadas, os Louvados verificaram que o activo attinge em sua totalidade ao valor de quatro mil oitocentos e trinta e oito contos trezentos e setenta e cinco mil e cincoenta réis digo cincoenta e sete réis, sem contar o dinheiro existente em Caixa. Nesta conformidade os Louvados chegaram á conclusão que realmente os haveres dos socios Albino da Silva Bandeira e Alexandre de Paula Leandro Martins, na importancia de mil e trinta e oito contos de réis, sendo novecentos contos de réis do primeiro e cento e trinta e oito contos de réis do segundo, bem como, os direitos creditórios de Oscar da Costa no valor de quinhentos contos de réis, de D. Amelia Martins no valor de trezentos contos de réis, de Humberto Costa no valor de cem contos de réis de D. Ecila da Costa no valor de cem contos de réis e de D. Zenyra da Costa Pires no valor de cem contos de réis, valem as importancias acima declaradas, pois o activo que é de quatro mil oitocentos e trinta e oito contos trezentos e setenta e cinco mil e cincoenta e sete réis, fóra o dinheiro existente em caixa dá de sobejo para o pagamento e liquidação do passivo, que, sem as verbas supra alludidas, ficará reduzido a pouco mais de metade do valor do activo. Isto posto, os louvados declararam que estão de accôrdo com os valores das parcelas subscriptas em bens, cousas e direitos pelos seguintes subscriptores: Albino da Silva Bandeira, Alexandre de Paula Leandro Martins, Oscar da Costa, Humberto Costa, D. Amelia Martins, D. Alice Horta da Costa, D. Ecila da Costa e D. Zenyra da Costa Pires. Nada mais havendo a declarar os louvados apresentam este laudo, dactylographado, para os devidos fins de direitos. Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — Pedro Magalhães Corrêa. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Antonio Ribeiro França Filho. Finda a leitura e posto em discussão o laudo, foi o mesmo unanimemente approved. Em vista da approvação do laudo o Sr. presidente declarou que ficavam desde já incorporados ao patrimonio da sociedade anonyma, que ora se constitue, todos os bens, cousas e direitos nelle referidos, no valor de dois mil duzentos e trinta e oito contos de réis, representando esta somma o importe do capital subscripto por Albino da Silva Bandeira, Alexandre de Paula Leandro Martins, Oscar da Costa, Humberto Costa, D. Amelia Martins, D. Alice Horta da Costa, D. Ecila da Costa e D. Zenyra da Costa Pires, recebendo estas subscriptores o valor correspondente em accções da Casa Leandro Martins S. A., integralizadas e nominativas, na proporção

constante da lista de subscriptores adeante transcripta. Procede-se em seguida, de ordem do Sr. presidente, à leitura dos seguintes documentos adeante transcriptos: Recibo: Recebemos dos Srs. Oscar da Costa e Albino da Silva Bandeira, como incorporadores da Casa Leandro Martins S. A., a importância de vinte e seis contos e duzentos mil réis, correspondente a dez por cento sobre a parte do capital realizado em dinheiro na importância de duzentos e sessenta e dois contos de réis. Firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Com seis carimbos com os dizeres: Banco Germanico da America do Sul, datados de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, applicados sobre seis estampilhas federaes no valor de oitenta e um mil réis e duzentos réis. Banco Germanico da America do Sul, com duas assignaturas indecifráveis; recibo — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de mil novecentos e trinta e cinco — Réis sete contos e quinhentos — No livro de receita á folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de sete contos e quinhentos mil réis, recebida do Sr. Oscar da Costa, proveniente de sello sobre capital, conforme a verba numero trinta e nove. Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. O fiel do thesoureiro do sello, assignatura indecifrável, o escripturario, assignatura indecifrável; avisos de convocação — nos dias dezoove, vinte e tres e vinte e seis do corrente mez de fevereiro foram publicados no *Diario Official* os seguintes avisos, todos do mesmo teor: Casa Leandro Martins S. A. — Assembléa de installação e constituição — Os incorporadores convidam os Srs. subscriptores de acções para a assembléa de installação e constituição dessa sociedade, a realizar-se no dia vinte e sete do corrente, ás quinze horas, á rua do Ouvidor, numero noventa e tres e noventa e cinco, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos, apresentado pelos peritos nomeados em assembléa anterior, bem como sobre os estatutos, formação do capital, eleição da primeira directoria, do conselho fiscal e seus supplentes e demais materias que forem levadas ao conhecimento da assembléa. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — Os incorporadores, *Oscar da Costa*. — *Albino da Silva Bandeira*. Estatutos — Casa Leandro Martins S. A. — Casa fundada em mil oitocentos e oitenta e cinco — Séde: Rua do Ouvidor, noventa e tres e noventa e cinco — Fabrica: Rua Camerino, setenta e sete, a oitenta e um e rua Senador Pompeu, vinte e cinco a trinta e um. Capital dois mil e quinhentos contos de réis — divididos em duas mil e quinhentas acções de um conto de réis cada uma. Capitulo I. da sociedade, prazo e séde. Artigo primeiro. A Casa Leandro Martins S. A., fundada na cidade do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor, numero noventa e tres e noventa e cinco, é uma sociedade anonyma e nortear-se-ha por estes estatutos e pelas leis em vigor, na parte que lhe fór applicavel. Artigo segundo. O prazo da sociedade, é de cinquenta annos, contados da data de sua installação, podendo ser prorogado por igual tempo e terá por séde e fóro a cidade do Rio de Janeiro. Capitulo II. De seu capital. Artigo terceiro. O seu capital é de dois mil e quinhentos contos de réis, divididos em duas mil e quinhentas acções, nominativas, de um conto de réis cada uma, todas subscriptas e integralizadas, neste acto, sendo parte em bens, cousas e direitos, e parte em dinheiro. Capitulo III — Dos fins da Sociedade — Artigo quarto. A sociedade tem por objectivo: a fabricação de moveis de todas as categorias, installações de escriptorio e casas commerciaes, vendas de tapearias, alfaias e objectos de ornamentação e toda a mercadoria correlata ao negocio que ha longos annos vem executando a tradicional Casa Leandro Martins, da qual a sociedade é successora. Paragrapho unico. A sociedade constitue-se para transformação da Sociedade Solidaria Leandro Martins & Comp., cujo patrimonio incorpora, na conformidade de avaliação feita pelos louvados nomeados em assembléa de subscriptores, realizada em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, assumindo a nova sociedade todo o activo e passivo daquella e as suas responsabilidades, como successora que é da mesma sociedade e cujo nome conserva. Capitulo IV — Da Administração — Artigo quinto. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, os quaes exercerão os cargos de presidente, gerente e thesoureiro: a) a directoria exercerá o mandato por seis annos, podendo ser reeleita; b) a caução de cada director será de vinte acções; c) o presidente e o gerente terão os vencimentos mensaes de cinco contos de réis e o thesoureiro de dous contos e quinhentos mil réis, que serão levados a despesas geraes. Artigo sexto. Em caso de morte ou renuncia de um director, será substituido, interinamente, por um membro do conselho fiscal, convocado pelo presidente, até á primeira reunião da assembléa geral, que

elegerá o effectivo: a) durante a interinidade do cargo que fór exercer o conselheiro terá direito aos vencimentos do director que estiver substituindo; b) ficando vago o cargo de presidente, o gerente assumirá as funcções. Artigo sétimo. Compete á directoria: a) administrar e fiscalizar todos os negocios da sociedade, praticando, para isto, todos os actos necessarios, contrahir obrigações, demandar e ser demandado; b) fixar o numero, categorias, funcções e vencimentos dos empregados; c) providenciar annualmente para o levantamento do balanço que submeterá ao parecer do conselho fiscal antes de levá-lo á approvação da assembléa; d) fixar o dividendo a distribuir, e bem assim determinar as depreciações sobre machinas, accessorios, moveis e utensilios, dividas activas, mercadorias em stock; e) é vedado á directoria fazer uso de sua responsabilidade em endossos ou saques de favor, fianças e abonos ou quaesquer outros documentos ou negocios estranhos á sociedade; f) emfim, compete á directoria exercer toda e qualquer attribuição que lhe fór conferida pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. Artigo oitavo. Compete ao presidente: a) assignar a correspondencia da sociedade; b) ser o órgão da directoria e representar officialmente a sociedade em todas as suas relações, em juizo ou fóra delle, podendo, para isso, constituir mandatarios; c) aceitar, com o gerente ou thesoureiro, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; d) autorizar o pagamento das contas, depois do "conferir" do gerente; e) assignar, em nome da sociedade, os instrumentos, balancetes e balanços destinados á publicidade e assignar quitações em que a mesma fór parte; f) apresentar, annualmente, á assembléa o relatório de sua gestão; g) convocar e presidir as reuniões da directoria e as da assembléa geral. Artigo nono. Compete ao gerente: a) supprintender todos os serviços da fabrica, admitindo e demittindo todo o seu pessoal, e bem assim o serviço de venda de moveis e seus accessorios, organizar projectos e contractal-os; b) adquirir todo o material que seja necessario ao seu funcionamento; c) conferir todas as contas dos fornecedores; d) substituir o presidente em seus impedimentos temporarios. Artigo decimo. Compete ao thesoureiro: a) dirigir todo o serviço de escriptorio; b) ter em boa guarda todos os valores da sociedade; c) dirigir o levantamento do balanço annual, que será annexado ao relatório do presidente; d) assignar os cheques emitidos; e) ter a seu cargo o livro "Caixa"; f) providenciar quanto ao recebimento de toda e qualquer quantia que seja credora a sociedade, dando quitação e effectuar pagamentos devidos pela sociedade; g) substituir o gerente em seus impedimentos temporarios; h) assignar com o gerente, na ausencia do presidente, todos os documentos referentes ao artigo oitavo, letra c. Capitulo V — Do Conselho Fiscal — Artigo decimo primeiro. O Conselho fiscal será constituido por tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente: a) o conselho exercerá todos os actos de fiscalização que lhe compete por lei, inclusive o de convocar extraordinariamente a assembléa geral, quando o presidente se recuse a fazê-lo. Capitulo VI — Artigo decimo segundo — Das assembléas geraes — Annualmente, durante o mez de março, será convocada a assembléa geral, para prestação de contas da directoria, eleição do conselho fiscal e para os assumptos que forem designados de accordo com as leis em vigor. a) aberta a sessão pelo presidente, este pedirá á assembléa para indicar um accionista para presidir os trabalhos; b) cada acção terá direito a um voto; c) as convocações para as assembléas ordinarias serão feitas com antecedencia de quinze dias e as extraordinarias de cinco dias. Capitulo VII — Do fundo de reserva e dividendos — Artigo decimo terceiro — Dos lucros liquidos verificados, far-se-ha a seguinte distribuição: cinquenta por cento para os accionistas, vinte e cinco por cento para a directoria, quinze por cento para o fundo de reserva, dez por cento para ser distribuido aos seus auxiliares, de accordo com o criterio da directoria. Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro), seguem assignaturas de todos os subscriptores. Submettidos á discussão os documentos acima transcriptos, inclusive os estatutos, foram elles unanimemente approvados. Disse então o Sr. presidente que, estando preenchidas todas as formalidades legais, declarava definitivamente constituida, para todos os devidos e legais effectos, a sociedade anonyma que se denomina "Casa Leandro Martins S. A.", em successão da sociedade solidaria Leandro Martins & Comp., da qual assume todo o activo e passivo. Pediram a palavra os Srs. Albino da Silva Bandeira e Alexandre de Paula Leandro Martins, e cada um de per si declarou que estava prompto a praticar todos os actos que se tornam precisos para dar posse e transferir o dominio de todos os bens pertencentes ao activo da sociedade ora extincta, inclusive para transferencia dos immoveis á sociedade anonyma neste

acto constituída, por serem elles os unicos socios da extincta sociedade solidaria Leandro Martins & Comp. Pede a palavra o Sr. Dr. Armenio da Rocha Miranda e propoz que fosse feita a eleição dos primeiros administradores da sociedade; approvada esta proposta, procedeu-se á eleição, tendo sido eleitos por aclamação: para director-presidente, Oscar da Costa; para director-gerente, Albino da Silva Bandeira; para director-thesoureiro, Humberto Costa; para o conselho fiscal, os senhores Dr. Arnaldo Guinle, Bernardo de Oliveira Barbosa e Pedro Magalhães Corrêa; para supplentes desse mesmo conselho, os Srs. Dr. Francisco de Oliveira Passos, Dr. Octavio da Rocha Miranda e Antonio Ribeiro França Filho, os quaes desde logo foram considerados empossados nos seus respectivos cargos. A seguir pediu a palavra o Sr. Oscar da Costa, presidente eleito, para agradecer á assembléa a honra que lhe acabava de conferir, elegendo-o para primeiro presidente da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta; reaberta a sessão e lida a acta em voz alta, foi ella submettida á votação. Nessa occasião pediu a palavra o Sr. José Pereira Soares para solicitar que fosse rectificada a declaração exarada no começo da acta, a qual diz que a reunião se realizou ás quatorze horas, quando de facto os trabalhos tiveram inicio ás quinze horas, de conformidade, aliás, com os annuncios publicados no *Diario Official*. O Sr. presidente submetteu á discussão esta observação e novamente a acta, approvando a assembléa, unanimemente, essa rectificação, bem como todos os demais termos da acta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai assignada por todos os subscriptores. E eu, José Mendes de Oliveira Castro, primeiro secretario, fiz lavrar esta acta, por mim dictada, que subscrevi e assignei com todos os presentes. — José Mendes de Oliveira Castro. — M. Aguiar Moreira. — José Pereira Soares. — Albino da Silva Bandeira. — Oscar da Costa. — Humberto Costa. — Alice Horta da Costa. — Amelia Martins. — Alexandre de Paula Leandro Martins. — Zenyra da Costa Pires, p. p. Oscar da Costa. — Ecila da Costa. — Bernardo de O. Barbosa. — João da Costa Macedo. — Pedro Magalhães Corrêa. — Nicolau Manier. — Abel Lemos. — J. P. dos Santos & Comp. — Mauricio Caillet. — F. de O. Passos. — Armenio Rocha Miranda. — Arnaldo Guinle. — Carlos Guinle, p. p. Octavio Guinle. — A. Guinle. — Octavio da Rocha Miranda. — Arthur J. R. Pires. — Octavio Gomes. — Antonio Ribeiro França Filho.

Relação dos subscriptores das duas mil e quinhentas acções de uma cento de réis cada uma da Casa Leandro Martins, S. A.

Em bens, cousas e direitos:

Albino da Silva Bandeira, acções...	900	900:000\$000
Oscar da Costa, acções	500	500:000\$000
Humberto Costa, acções	100	100:000\$000
Amelia Martins, acções	300	300:000\$000
Alexandre Paula Martins, acções..	138	138:000\$000
Alice Horta da Costa, acções.....	100	100:000\$000
P. p. Zenyra da Costa Pires, Oscar da Costa.	100	100:000\$000
Ecila da Costa, acções	100	100:000\$000

2.238:000\$000

Em dinheiro:

Bernardo Barbosa, acções.	5	5:000\$000
Marciano Aguiar Moreira, acções..	1	1:000\$000
José Pereira Soares, acções.....	2	2:000\$000
João da Costa Macedo, acções.....	1	1:000\$000
José Mendes de Oliveira Castro, acções.	1	1:000\$000
Octavio da Rocha Miranda, acções.	1	1:000\$000
Armenio da Rocha Miranda, acções	1	1:000\$000
Antonio Ribeiro França Filho, acções.	1	1:000\$000
Pedro Magalhães Corrêa, acções ..	50	50:000\$000
J. P. dos Santos & Comp., acções	15	15:000\$000
F. de Oliveira Passos, acções.....	5	5:000\$000
Arnaldo Guinle, acções.	5	5:000\$000
C. Guinle, acções	2	2:000\$000
P. p. O. Guinle, A. Guinle.....	2	2:000\$000
Mauricio Caillet, acções	50	50:000\$000
Nicolau Manier, acções.	2	2:000\$000
Abel Lemos, acções.	2	2:000\$000
Arthur J. R. Pires, acções.....	56	56:000\$000
Octavio Gomes, acções	60	60:000\$000

2.500 2.500:000\$000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO — CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 22 do corrente, archivou-se nesta repartição, sem numero 11.699, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Casa Leandro Martins S. A., a saber: actas preli-minar e de constituição, realizadas em, a primeira em 29 de dezembro de 1934 e a segunda em 27 de fevereiro do corrente anno, estatutos, lista dos subscriptores, recibo do Banco Germanico da America do Sul, relativo ao deposito de 10 % sobre a parte do capital realizado, e guia do pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Seção deste Departamento passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de Março de 1935. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 60\$000 e um sello de Educação e Saude de 200 réis). Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Seção do Commercio. (Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio).

(C. 2.008—23-3-1935—544\$700.)

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 26 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas.

A directoria, cumprindo o que determina a lei e disposições dos estatutos, vem apresentar-vos o relatorio de sua gestão no anno social, findo em 31 de dezembro de 1934, acompanhado do balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas.

A conta do Fundo de Amortização de Debentures foi accrescida de 4.657:262\$900, ficando elevada a 21.498:608\$400.

A de Consolidação de Amortização de Debentures teve um augmento de 5.052:880\$400, ficando igualmente elevada a 20.157:635\$900.

Os juros do Empréstimo Externo foram na importancia de 4.525:010\$000.

Os dividendos na razão de 4 % sobre o capital realizado, importaram em 728:000\$000 e foram pagos por trimestre, de accordo com os estatutos.

Nos livros da Companhia foram lavrados 22 termos de transferencias, movimentando 1.794 acções assim descrim-nadas:

Integradas por venda.....	729
Integradas por caução.....	300
Integradas por alvará.....	298 R.327

Com 60 % por venda.....	343
Com 60 % por alvará.....	24
Com 60 % por caução.....	100 467

Renunciaram os cargos de directores da Companhia os Srs. Henry Malcolm Hubbard e Kenneth H. Mc. Crimmon e para substituil-os interinamente foram nomeados em 29 de setembro e 4 de outubro, respectivamente, os Srs. Fernando Dobbert e Francisco Luiz Coelho, convocando-se desde logo a assembléa geral extraordinaria, de accordo com os estatutos, para tomar conhecimento dessas alterações, cuja reunião realizou-se em 31 de outubro, em a qual foram eleitos os mesmos Srs. Dobbert e Coelho para completarem o triennio de 1933 a 1935 dos directores resignatarios.

Para a vaga do Sr. Dobbert no Conselho Fiscal foi convocado o supplente Sr. J. K. Napier.

Em 1 de dezembro, ouvido o Conselho Fiscal, foi prorogado por mais um anno, a contar de 1 de janeiro de 1935, o accordo com a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., para continuar a superintender todos os serviços

internos e encargos externos da Jardim Botânico, aos quaes tem dado fiel cumprimento.

Deveis proceder á eleição do novo Conselho Fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — C. A. Sylvester, presidente. — F. Dobbert, thesoureiro. — F. Coelho, secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Concessões e privilegios.....	12.050:000\$000	
Terrenos e edificios.....	7.958:249\$600	
Linhas.....	20.652:007\$600	
Material para tracção electrica.....	1.509:671\$300	
Trem rodante.....	6.922:355\$900	
Machinas e utensilios.....	26:335\$900	
Mobilia.....	49:449\$400	
Conta especial.....	2.319:800\$600	
Consolidação do Fundo de Reserva.....	788:005\$700	
Consolidação de amortização de debentures	20.157:635\$900	
Fideicommissarios c/ de debentures.....	974:286\$200	
Obras em execução.....	424:217\$400	
Menos:—Credito a construções.....	312:403\$300	111:814\$100
Depositos municipais.....		5:949\$800
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Menos:—Accções em caução.....	60:000\$000	
		73.525:562\$000

Passivo

Capital autorizado.....	21.000:000\$000	
A realizar.....	2.800:000\$000	18.200:000\$000
Debentures do emprestimo externo.....	21.000:000\$000	
Fundo de autorização de debentures.....	21.498:608\$400	
Juros de debentures do emprestimo externo.....	2.444:575\$000	
Conta de amortização de capital.....	1.645:701\$600	
Fundo de reserva.....	2.000:000\$000	
Dividendos:		
Não reclamados.....	38:636\$200	
A pagar o 212º.....	182:000\$000	220:636\$200
Diversas contas.....	5.339:822\$800	
Lucros e perdas.....	1.176:218\$000	
		73.525:562\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934.

COMPANHIA TIJUCA S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA TIJUCA S.A., REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1935

A's 15 horas do dia sete de março de 1935, no primeiro andar do predio numero 54 da rua Buenos Aires, escriptorio da Companhia Tijuca S.A., logar marcado para a reunião dos Srs. accionistas, o director-gerente, Dr. Carlos Ferreira de Almeida, declara que se encontrando presentes onze accionistas, representando, por si e por procuração, 1.913 accções, com direito a 382 votos, numero sufficiente para a realização da assembleia geral ordinaria annunciada, considerava-a constituída e convidava para presidil-la ao Sr. Cicero Fernandes da Costa. Este, occupando a presidencia, por sua vez, convida para secretarios os Srs. Oscar Ferreira de Carvalho e Alfredo L. Bernades. De inicio o presidente declara os fins da presente assembleia e, após, manda que o 1º secretario

proceda á leitura dos annuncios que a precederam, os quaes estão assim redigidos: "Companhia Tijuca — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 7 de março do anno corrente, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 54, 1º andar, afim de julgarem do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1934, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria para o proximo triennio e dos fiscaes e supplentes para o corrente anno. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1935. — A directoria." Por proposta do accionista Camargo Neves, approvada unanimemente pela assembleia, foi dispensada a leitura do relatorio, devido á publicação que o mesmo teve, e, tambem, por ser o seu teor do completo conhecimento dos accionistas. Proseguindo-se nos trabalhos, o 2º secretario leu o seguinte parecer do conselho fiscal, sobre as contas da directoria, relativos ao anno de 1934: "Pare-

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

A dividendos:			
N. 209....	182:000\$000		
N. 210....	182:000\$000		
N. 211....	182:000\$000		
N. 212....	182:000\$000		728:000\$000
A juros de debentures:			
Coupon n. 46	£35.000	2.080:435\$000	
Coupon n. 47	£35.000	2.444:575\$000	4.525:010\$000
A fundo de amortização de debentures do emprestimo externo:			
£10.500.....			675:816\$800
A honorarios da directoria e C. Fiscal....			9:600\$000
A fundo de reserva:			
Quota para o fundo de amortização do capital.....			65:000\$000
A balanço para 1935.....			1.176:218\$000
			7.179:644\$800

Credito

De balanço do anno de 1933.....	1.176:218\$000
De importancia devida pelo arrendamento...	6.003:426\$800
	7.179:644\$800
Saldo para 1935.....	1.176:218\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — C. A. Sylvester, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas

O Conselho Fiscal, examinando como lhe cumpria, o balanço, contas e relatorio da directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, do periodo de janeiro a dezembro de 1934, encontrou tudo exacto e de accordo com a escripta, pelo que é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935. — Horacio M. Guimarães. — J. K. Napier. — A. J. Thorpe.

(C. 1.964 — 23-3-935. — 171\$400)

cer do conselho fiscal — Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Tijuca S.A., de accordo com a lei e com os seus estatutos, procedeu ao exame dos livros, balanços, contas e inventarios, em 31 de dezembro de 1934, tendo achado tudo conforme e com a precisa clareza. É de opinião, pois, que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1935. — Charles Rue, — Francisco Leal & Comp. — Boaventura José de Carvalho." Posto o relatorio em discussão, bem como as contas da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, não havendo quem os quizesse discutir, o presidente submetten a votação, sendo os mesmos unanimemente approvados, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Em seguida o presidente convida os Srs. accionistas a prepararem suas cedulas de votação, para eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, suspendendo a sessão por

sínco minutos. Esgotado o tempo marcado e reaberta a sessão, procede-se ao recebimento dos votos e sua subsequente apuração, obtendo-se o seguinte resultado: para director-gerente e director thesoureiro, os Srs. Dr. Carlos Ferreira de Almeida e James de Faro Bailey obtiveram tresentos e oitenta e dois votos cada um, respectivamente; para membros do conselho fiscal os Srs. Charles Rue, Boaventura José de Carvalho e Francisco Leal & Comp., conquistaram, também, tresentos e oitenta e dois votos; e para suplentes, os Srs. Oscar Ferreira de Carvalho, João Ribeiro Fernandes Coelho e Dr. Renato Galvão Flores foram, ainda, sufragados com o mesmo numero de votos. Diante do resultado apurado, o presidente proclama eleitos e empossados nos respectivos cargos os Srs. Dr. Carlos Ferreira de Almeida, James de Faro Bailey, Charles Rue, Boaventura José de Carvalho, Francisco Leal & Comp., Oscar Ferreira de Carvalho, João Ribeiro Fernandes Coelho e o Dr. Renato Galvão Flores, agradecendo a presença e a solicitude dos Srs. accionistas. Antes de encerrada a sessão, o Dr. Carlos Ferreira de Almeida pediu constasse da acta dos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Gabriel L. Bernardes, accionista da companhia e seu antigo advogado, a quem deve a mesma serviços inestimáveis, prestados, com dedicação inextinguível, na difficil quadra que vem atravessando. Approvado esse voto, por unanimidade, o Dr. Carlos Ferreira de Almeida, em seu nome, e no do Sr. Bailey, agradece suas reeleições, o mesmo fazendo o Sr. Charles Rue, por si e pelos seus collegas do conselho fiscal. O accionista Camargo Neves propoz, e foi approved, unanimemente, que a mesa assignasse a acta. Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrada a assembléa, ás 16 horas, fazendo lavrar a presente acta, que lida e approved, vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1935. — Cicero Fernandes da Costa, presidente. — Oscar Ferreira de Carvalho, 1º secretario. — Alfredo L. Bernardes, 2º secretario.

(C-1.960-23-3-935-82\$600.)

COMPANHIA AMERICANA DE METAES

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

De accordo com os dispositivos dos nossos estatutos, apresentamos á assembléa geral ordinaria que se vai realizar em 30 do corrente mez, para exame e approvação, o balanço e contas referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1934.

Conforme verificareis pelos documentos apresentados, os negocios desta companhia correram satisfatoriamente, permitindo-nos elevar as nossas reservas e distribuir o dividendo de 18 % aos nossos accionistas.

Terminando em 30 do corrente, o mandato desta directoria e dos membros do conselho fiscal, deveis proceder á eleição dos novos dirigentes desta sociedade para o periodo de 1935 a 1938.

Tendo o director-technico Dr. Alvaro de Souza Lima, em carta de 22 de agosto ultimo, renunciado o cargo por motivo de ter sido convidado para exercer outras funções profissionais que absorvem totalmente o seu tempo de trabalho diario, sugerimos a extinção do referido cargo.

Congratulamo-nos, pois, convosco pelos resultados obtidos e ficamos ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos que necessitardes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — S. Goldstein, vice-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Bens immoveis	405:026\$780
Marcas de commercio e industria	9:100\$000
Fundos — em caixa e nos bancos	91:870\$015
Mercadorias e materias primas	870:530\$790
Diversas contas a receber	1.013:883\$010
Acções caucionadas ..	80:000\$000
Diversas contas	90:201\$908
	2.560:612\$503
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Reserva especial ..	147:776\$226
Reserva para depreciações ..	139:565\$467
	287:361\$693
Diversas contas a pagar	973:782\$080
Imposto sobre a renda.	17:689\$270
Deposito da directoria	80:000\$000
Diversas contas	21:779\$460
Dividendos — 18 %...	180:000\$000
	2.560:612\$503

S. Goldstein, vice-presidente. — G. Land, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas: Depois do exame do relatório, balanço e contas apresentados pela directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1934, os quaes estão de accordo com os interesses da sociedade, achamos que os mesmos devem ser approved. Os livros, escripturação e demais documentos e papeis estão em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — Julio Lacombe Junior. — Francisco Buarque Alves. — Damião C. Rego. (C 1.958-23-3-935-76\$500.)

THE NORTHERN ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

("Diario Official" do dia 21 de março corrente).

RECTIFICAÇÃO

Pela reserva do imposto sobre a renda a pagar no exercicio de 1935, 3:300\$000.

THE LONDON ASSURANCE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

(Diario Official do dia 22 de março corrente).

RECTIFICAÇÃO

Reservas livres: Creadas para o efeito de limite de trabalho. .. 500:000\$000

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL, A REALIZAR-SE EM 25 DO CORRENTE

A directoria, cumprindo as disposições estatutárias, vem relatar-vos os actos de sua administração no anno de 1934. Os negocios seguiram normalmente, verificando-se augmento de vendas. Foram lavrados durante o anno, 21 termos de 317 acções.

Seguindo a tradição, a nossa companhia nada deve a esta praça ou ás do estrangeiro, vencido ou por vencer, não tendo titulo algum assignado, fazendo as suas operações de compras a dinheiro. O capital e reservas consolidados e representados por bens immoveis e verbas do activo convenientemente expurgadas.

A directoria não descursa das cautelas aconselhadas para as operações de vendas. Os lucros do anno permittiram á directoria, ouvido o conselho fiscal, a determinar o dividendo de 70:000\$000, 14 % sobre o capital, mas, na verdade, representa o juro de 2,80 % se considerarmos que este é o primeiro dividendo. Em face da boa aceitação dos productos da nossa companhia, é de esperar a possibilidade d'oravante, a distribuição de dividendos que compensem o capital empregado pelos Srs. accionistas. Os funcionarios da companhia, destacando-se a contadora, Sra. Olga Cardi, sempre zelosos no cumprimento de seus deveres. Nesta assembléa tendes de eleger o conselho fiscal e suplentes para servirem no anno de 1935. Aos dignos membros que concluíram o mandato, Srs. Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita, Francisco Gonçalves Ferreira e José Taborda de Azevedo Costa, a directoria realça pelos bons serviços prestados á companhia. Se a exposição e annexos não bastarem para orientar-vos, a directoria, solicita, prestará quaesquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935. — Frederico Hor-Meyll Alvares. — Alayde Hor-Meyll Alvares, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Haya Industrial, examinou a escripturação e conferiu o balanço, tudo verificado em perfeita ordem.

Concordam com a directoria na distribuição de um dividendo, o primeiro, afinal, de 70:000\$000, por assim permittirem os lucros da companhia.

Somos, assim, de parecer que sejam approved as contas e actos da directoria, do anno de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita. — Francisco Gonçalves Ferreira. — José Taborda de Azevedo Costa.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Immoveis: valor dos predios á rua Ledo 22 e rua São Christovão n. 595	218:900\$080
Contas correntes: saldos devedores	187:103\$690
Patente: importancia desta conta	136:000\$000
Mercadorias existentes	33:324\$200
Fiança: importancia desta conta	2:208\$000
Movéis e utensilios: valor dos existentes....	7:807\$600
Caixa: em especie.....	7:285\$100
Titulos caucionados, representados por 100 acções	50:000\$000
	642:628\$670

Passivo

Capital: dividido em 1.000 acções nominativas de 500\$, integralizadas	500:000\$000
Caução da directoria....	50:000\$000
Fundo de reserva: importancia desta conta.	18:022\$670
Imposto Sobre a Renda: quota correspondente aos lucros deste anno	4:606\$000
Dividendos: 1º dividendo a distribuir	70:000\$000
	642:628\$670

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, director. — *Olga Cardi*, contadora. (C. 2.006 — 23-3-935 — 93\$800)

LOJAS GENERAL ELECTRIC

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MARÇO DE 1935.

Srs. accionistas:

Cumprindo as determinações da lei das sociedades anonymas e dos nossos estatutos sociaes, aqui estamos, nesta 4ª assembléa geral ordinaria, para apreciar os resultados das operações da sociedade no exercicio findo em 1934.

Devemos consignar, com satisfação, que, o esforço empregado para augmento da distribuição dos nossos productos no Brasil está sendo coroado de exito.

Accentua-se cada vez mais a acceitação e procura de aparelhos domesticos, o que nos faz prever que a nossa posição de distribuidores dessas tão valiosas machinas continuará a ser mantida neste grande mercado.

Não obstante o augmento que se observa no volume de vendas do exercicio findo, comparado com o de 1933, contudo, os lucros resultantes não nos permitem uma distribuição de dividendos.

Os dados que lhes estão sendo apresentados melhor traduzem o trabalho feito pela nossa sociedade durante o anno de 1934.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935. — *E. C. Givens*, vice-presidente-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo	
Movéis, utensilios e installações.	400:037\$740
Automoveis e outros vehiculos.	41:838\$600
Titulos e depositos. ..	3:222\$000
Mercadorias.	4.403:375\$200
Contas a receber.....	14.734:448\$240
Caixa.	596:755\$190
Seguros pagos por antecipação.	13:286\$400
Verbas a debitar.	21:482\$350
Acções depositadas.	9:000\$000
	20.323:445\$720
Activo	
Capital.	1.000:000\$000
Contas a pagar.	18.934:265\$740
Fundo de reserva geral.	380:179\$980
Cauções da directoria..	9:000\$000
	20.323:445\$720

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *E. C. Givens*, vice-presidente. — *O. C. Ribeiro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal das Lojas General Electric S. A., tendo confrontado o balanço geral, contas e demais documentos relativos ao exercicio de 1934, com a escripturação da sociedade, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que a assembléa deve apprová-los.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — *G. H. Dalziel*. — *J. Hodge*. — *C. E. Oehrens*. (C. 1.947 — 23-3-035 — 63\$200).

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

Ex-Banco do Distrito Federal

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Séde propria: rua 1ª de Março n. 115)

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1935, A'S 14 HORAS

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sua séde social, á rua 1ª de Março n. 115, presentes accionistas representando setecentas e sessenta e tres acções, accionistas esses cujas assignaturas ficaram exaradas no livro de presença, que fica fazendo parte integrante desta acta, o presidente doutor Plácido de Mello declara aberta a sessão e convida para secretarios os senhores Dr. José Bartholo da Silva e Antonio Pinto Alves da Silva. Declara então o presidente que a presente assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas presentes, de accordo com o edital de convocação, visto achar-se reunida em segunda convocação, por não ter havido numero legal em quinze de fevereiro corrente, dia da primeira convocação. Antes de começar os trabalhos o Dr. Plácido de Mello propõe um voto de profundo pesar e um minuto de silencio pelo fallecimento do Dr. Miguel Calmon, o grande patrono do cooperativismo

no Brasil e o ministro que referendou o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Propoz mais que se telegraphasse a exma. viuva, bem como fosse incluído por conta do banco o seu nome na relação dos suffragios permanentes da Terra Santa, sendo todas essas manifestações de pesar approvadas por unanimidade. A seguir, o primeiro secretario Dr. José Bartholo da Silva passa a ler os editaes de primeira e segunda convocação, ambos publicados no "Diario Official", após o qual lê também o relatório da directoria, o balanço, a demonstração de lucros e perdas, publicados no "Diario Official" de quatorze de fevereiro de 1935. O doutor Léon Camille Legay, membro do conselho fiscal, lê, em continuação, o parecer da comissão fiscal, também publicado junto ao relatório. Postos em discussão e submettidos á votação, tanto o relatório, como o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer da comissão fiscal são os mesmos approvados pela assembléa, abstendo-se de votar as partes interessadas. Resolve a assembléa também approvar a suggestão apresentada no parecer da comissão fiscal do abatimento de 70% aos accionistas que solicitaram a sua demissão até 30 de junho de 1934, caso insistiam em retirar-se. Passa-se a seguir á eleição dos cargos vagos na administração. Para o cargo de director, já ha varios annos não preenchido, é eleito o Dr. Léon Camille Legay, director-gerente do Banco Popular da Barra do Pirahy. Esse lugar achava-se vago ha varios annos por motivos de economia, porém, o Dr. Léon Camille Legay acceitou a sua eleição nas mesmas condições dos actuaes dois directores, isto é, ficar sem vencimento algum até que o permita a situação de lucros do banco. Para vogaes são reeleitos os Srs. Dr. H. Canabarro Reichardt, Dr. João Victorio Pareto Junior e Dr. Bernardo Mascarenhas. Para fiscaes são eleitos os Srs. Armando da Silva Barros, Manoel Pereira e Manoel Pinto Alves da Silva; para supplentes de fiscaes são eleitos os Srs. Angelo Belmonte dos Santos, Antonio Pinto Alves da Silva e Dr. Tude Neiva de Lima Rocha. Passando-se á fixação dos vencimentos da directoria o presidente declara que a directoria, isto é, os dois directores doutores Plácido de Mello e J. Bartholo Silva, continuaram durante todo o anno de 1934 a servir inteiramente de graça, como já o vinham fazendo desde 1933. Persistindo ainda a mesma depressão de lucros, continuará a directoria a servir inteiramente de graça, no corrente anno de 1935. Todavia, a assembléa resolve conservar os mesmos honorarios fixados para 1930, para cada um dos tres directores, caso a directoria queira recebê-los. Depois de eleita a comissão de cinco membros que, juntamente com a mesa, de accordo com os estatutos, devem assignar a presente acta, a saber: Manoel Pinto Alves da Silva, Mario Neiva de Lima Rocha, Manoel Pereira, João Victorio Pareto Junior e conego Luiz Maria Corrêa Cavalcanti, o presidente, agradecendo o comparecimento de todos os accionistas presentes, encerra a sessão. E, para constar, eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta, que assigno juntamente com o presidente, com o segundo secretario e com a comissão para isso designada.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1935. — *José Bartholo da Silva*, primeiro secretario. — *Plácido de Mello*,

presidente. — Antonio Pinto Alves da Silva. — Manoel Pinto Alves da Silva. — Mario Neiva de Lima Rocha. — Manoel Pereira. — João Victorio Pareto Junior. — Conego Luiz Maria Corrêa Cavalcanti.
(C 1.905 — 23-3-1935 — 85\$700)

COMPANHIA DE SEGUROS THE LONDON & LANCASHIRE INSURANCE CO. LTD.

BALANÇO — LUCROS E PERDAS — 31 DE DEZEMBRO DE 1934

("Diario Official" do dia 22 de março corrente)

RECTIFICAÇÃO

Debito:
Sinistros 103:763\$490

FUNDIÇÃO INDIGENA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

("Diario Official" de 23 de março corrente)

RETIFICAÇÃO

Activo

Contas correntes. 398:342\$050

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

RELATORIO — BALANÇOS EM 30 DE JUNHO E 31 DE DEZEMBRO DE 1934.

("Diario Official" do dia 20 de março corrente)

RETIFICAÇÃO

Conselho Fiscal

Dr. Gualter José Ferreira.

Activo

Almoxarifado:

Materias primas (algodão e lã) 341:944\$016.

Activo

Almoxarifado:

Materias primas (algodão e lã) 700:388\$281.

Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros:

Saldo de varias contas. 1.743:656\$190

SOCIEDADES CIVIS

UNIVERSIDADE DE PETROPOLIS

A Universidade de Petropolis, com duração por prazo indeterminado, sede e foro na cidade de Petropolis, tem por fim ministrar o ensino superior do Direito, Pharmacia, Odontologia, Educação, Sciencias e Lettras, Administração e Finanças, Medicina, Instituto de Musica e o ensino profissional e secundario.

E' administrada pelo reitor, *ad-referendum* da comissão fundadora, sendo o reitor seu representante activa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Os estatutos só são reformaveis por decisão da maioria da comissão funda-

dora, que é constituída, exclusivamente, pelos socios componentes do Instituto de Ensino Superior Limitada, cada um com direito a um voto, seja qual for o numero de quotas que possuirem. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos da universidade.

Petropolis, 20 de março de 1935. — Plinio Leite, reitor.

(C 1.952—23-3-35—18\$400)

ANNUNCIOS

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convida-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral para resolver sobre a apresentação de contas, leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, conforme a convocação feita para o dia 30 de junho de 1933, e que não se reuniu, bem como para resolver sobre as contas dos annos seguintes, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, em sua sede, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.

— A direcção.
(C 1.800—22-3-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

RUA DA CANDELARIA N. 24

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com os estatutos sociaes, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1934.

Nessa assembléa, proceder-se-á á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.

— A directoria.
(C 2.002—22-3-35—42\$800—3 vezes)

S. A. Fabrica Santa Heloisa

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934 e eleger o novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.

— Antonio Lartigau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores.

(C 1.920—21-3-35—10\$800—4 vezes)

S. A. Fabrica Santa Heloisa

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.

— Antonio Lartigau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores.

(C 1.919—21-3-35—24\$500—4 vezes)

União Commercial dos Veregistas COMPANHIA DE SEGUROS TERRES TRES, MARITIMOS E ACCIDENTES PESSOAES

Rua 1° de Março n. 39

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— Octavio Ferreira Noval, presidente.
(C 1.573—14-3-35—214\$200—14 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao exercicio de 1934 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— A directoria.
(C 1.692—15-3-35—132\$600—13 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Communicamos aos Srs. accionistas que, a partir do dia 22 do corrente, será pago pela nossa Caixa, á rua Pedro Alves n. 319, o 27° dividendo, á razão de quinze mil réis por acção, menos o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.

— A directoria.
(C 1.763—20-3-35—28\$600—4 vezes)

Sociedade Brasileira de Exploração de Marmore Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA UMA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente ficam convidados os senhores quotistas da Sociedade Brasileira de Exploração de Marmore Ltda., para comparecerem á assembléa geral que se deve realizar a 20 de abril proximo futuro, ás quatorze horas, na sede social, á rua Christovam Colombo n. 3, 5° andar, nesta cidade. Tem essa assembléa como objectivo o exame e approvação das contas e balanço social findo, bem como do relatorio e dos actos de gestão do socio gerente, durante o mesmo periodo. Desde já, na sede social se acham á disposição dos Srs. quotistas todos os documentos relativos, para serem devidamente examinados, até a data da assembléa.

São Paulo, 14 de março de 1935. — Th. Marinho de Andrade, gerente.

(C 1.749—19-3-35—49\$000—3 vezes)

Declaração

Moacyr Cesar dos Santos, residente á Avenida Henrique Valladares n. 19, cobrado, nesta Capital, communica ao commercio, á Commissão Central de Compras e outros estabelecimentos federaes e municipaes, bem como aos seus amigos, que, por não mais lhe convir exercer sua actividade para a firma R. Cauduro & Comp., della se retirou, por sua livre e espontanea vontade, prestando a melhor conta de seus actos, como consta do respectivo attestado em seu poder, nada mais, pois, tendo a ver com a firma em questão.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— *Moacyr Cesar dos Santos.*

(C 1.936—21-3-35—20\$400—2 vezes)

Sociedade Auxilio das Familias
EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores associados para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar na sede da sociedade, á rua Libero Badaró n. 41, 1º pavimento, sala n. 12, no dia 8 de abril futuro, ás 16 horas, afim de se resolver sobre a ratificação das deliberações tomadas pelas assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 10 de maio de 1933, e 26 de dezembro de 1934. Essa ratificação torna-se necessaria, em vista das exigencias do art. 49 do regulamento do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

São Paulo, 19 de março de 1935. — Os liquidantes: *José Paulo de Macedo Soares.* — *Antonio M. da Silva Ayrosa.*
(C 1.928—21-3-35—30\$600—2 vezes)

Brazilian American S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 27 do corrente, ás 15 horas, na sede desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 287, para deliberarem sobre a modificação dos estatutos por força do art. 131, da Constituição Federal e bem assim para a redução do capital social e eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.929—21-3-35—36\$700—3 vezes)

Rio Palacio Hotel S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas do Rio Palacio Hotel S. A. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede, á rua dos Andradas n. 10, no dia 29 de março corrente, ás 17 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre actos da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal, procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Continúa á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
— *A directoria.*

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
(C 2.007—23-3-35—12\$200)

S. A. Empresa de Força e Luz
Ibero-Americana

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede da sociedade, á praça Mauá n. 7 (9º andar, sala 906), para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social de 1934 e deliberarem a respeito, procedendo-se na mesma occasião á eleição da nova directoria e conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato, e de accordo com o art. 20 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1935.
— *S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, Antonio Castro, director-presidente.*

(C 1.066—21-2-35—42\$800—3 vezes)

Companhia Radiotelegraphica
Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a se reunirem na sede da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, no dia 27 de março de 1935, ás 15 1/2 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935.
— *Rodrigo Octavio Filho, director-secre-tario.*

(C 1.619—8-3-35—45\$900—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Diario
da Noite"

De accordo com o deliberado na assembléa geral ordinaria de 15 do corrente, são convidados os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 deste mez, ás 15 horas, na sede social, á rua Treze de Maio n. 33, 3º andar, afim de deliberar sobre o relatorio da directoria, contas annuaes da administração e parecer do conselho fiscal. Os documentos respectivos se acham á disposição dos accionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.823—18-3-35—24\$500—2 vezes)

Companhia Fabrica de Tecidos
Covilhã

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás quinze horas, na sede da companhia, á rua Garibaldi n. 111, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, assumptos de interesse social e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.714—15-3-35—18\$400—2 vezes)

Companhia Fabrica de Vidros
e Crystaes do Brasil
"Esberard"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, ás quatorze horas, na sede social, á rua General Bruce n. 22, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao exercicio de 1934, com o parecer do conselho fiscal e elegerem o novo conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.493—14-3-35—26\$500—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Primeira Vara de Orphãos desta cidade, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, 268 obrigações Ferroviarias, da 1ª série, de 1:000\$000, juro de 7 %, e 30 ditas da 3ª série, partilhadas a Henrique José Soares, D. Beatriz Soares de Amorim e menor Naddy da Silva Soares, no inventario do finado José Antonio Soares.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1935.
— *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

(C 1.057—23-3-35—9\$200)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 de abril proximo futuro, 115 apolices* diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.; duas ditas de 500\$; cinco ditas de 200\$; 500 acções da Companhia Progresso Industrial do Brasil; 216 acções da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, nom. e 10 acções do Banco do Brasil, pertencentes ao espolio de Arthur Blad.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1935.
— *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

(C 1.963—23-3-35—10\$200)

Companhia Federal de Fundição

AVISO

A Companhia Federal de Fundição convida aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de abril do corrente anno, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Nery Pinheiro n. 70.

Ordem do dia

1º, approvação de contas;
2º, eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.861—23-3-35—12\$200)

Companhia Materiaes de Construção

Ficam os Srs. accionistas convidados a apresentar, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, do dia 1 de abril em diante, exceptuando os sábados, das 13 1/2 ás 15 horas, as cauteles representativas das acções que possuem, afim de lhes ser pago o 46º (quadragésimo sexto) dividendo, á razão de 15\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.
(C 1.055—23-3-35—10\$200)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de abril proximo, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, ás 14 horas para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1934 e parecer do conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— *A directoria*.
(C 1.946—23-3-35—61\$200—6 vezes)

Sindicato dos Armadores Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 14 dos estatutos, fica convocada, de ordem do Sr. presidente, a assembléa geral ordinaria, para o proximo dia 29 do corrente, ás 20 1/2 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) discutir e votar o relatorio e contas da administração e parecer do conselho fiscal;

b) interesses geraes. — *Dias da Rocha*, 1º secretario.

(C 1.953—23-3-35—18\$400—2 vezes)

Companhia Constructora Nacional S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 8 de abril do corrente anno, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio de 1934, bem como para proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
(C 1.962—23-3-35—11\$200)

Companhia Italo Brasileira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da Companhia Italo Brasileira de Electricidade, á rua do Rosario n. 116, 4º, nesta Capital, ás 14 horas do dia 2 de abril, para o fim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação da sociedade. — *A directoria*.

(C 2.011—23-3-35—27\$500—3 vezes)

Club de Regatas Boqueirão do Passeio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os art. 45 dos estatutos, convocamos os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 20 1/2 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos;
b) interesses geraes. — *Eugenio Faria*, secretario.

(C 1.959—23-3-35—10\$200)

Companhia de Viação Rural

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 110, 3º andar, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1934, e elegrem os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o anno de 1935. As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até cinco dias antes da assembléa, na forma da lei. Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 1.951—23-3-35—14\$300)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 6

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Luiz de Camões n. 6, para prestação de contas e leitura do relatorio da directoria, interesses geraes e bem assim para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Outrossim, são convidados os Srs. accionistas a depositar, dentro do prazo da lei, as suas acções no escriptorio da companhia, para poderem tomar parte na assembléa ora convocada, por sedem as mesmas ao portador.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.

— *Luciano Monteiro Deveza*, director.

(C 2.012—23-3-35—28\$600—2 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, á rua da Quitanda n. 197/199 (loja), para procederem á eleição de um director cujo logar acaba de ser creado pela recente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.

— *A directoria*.

(C 1.949—23-3-35—27\$500—3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 6

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.

— *Luciano Monteiro Deveza*, director.

(C 2.013—23-3-35—16\$300—2 vezes)

Associação Auxiliadora dos Funcionarios

São convidados os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 29 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede desta associação, á rua Buenos Aires n. 17, 3º andar, na qual será lido o relatorio do presidente e serão prestadas contas da directoria, referentes ao anno de 1934.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— *Alcino Cochrane de Affonseca*, presidente.

(C 2.009—23-3-35—10\$200)

Declaração

O Dr. Antonio Pinto, medico pela Faculdade da Universidade do Rio de Janeiro, natural de Minas Geraes, casado com D. Maria del Carmen Suñor Pinto, residente nesta Capital, declara, para todos os effeitos, que não se entendem com sua pessoa as execuções, penhoras e demais acções, constantes de cartorios desta cidade, relativos a ANTONIO PINTO, conforme justificação que acaba de fazer perante o Exmo. Sr. juiz da 3ª Pretoria Civil.

Por isso, toda e qualquer pessoa que se julgar sua credora, deverá dirigir-se, dentro do prazo de 15 dias, ao Sr. Angelo M. La Porta, á rua do Rosario n. 109, afim de receber o que lhe for devido.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.

— *Dr. Antonio Pinto*, por procuração, *João Coimbra*.

Reconheço a firma retro de João Coimbra.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião substituto.

(C 2.005—23-3-35—15\$300)

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 12 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1935 e de um director.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 1.950—23-3-35—33\$700—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 69

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Março de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 22 de março de 1935

Registro de marcas

Andreas Vlachoutzicos — ARISTON — classe 41 (termo 33.954). — Registre-se.

Valentim Carrera & Comp. — AGUA MILAGROSA — classe 46 (termo 33.850). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — CATITA — classe 8 (termo 33.843). — Registre-se.

Pedro Romero — PIRATININGA — classe 6 (termo 33.770). — Registre-se.

Antonio Augusto Soares — FABRICA DE CALÇADO RIVALL — classe 36 (termo 33.570). — Registre-se.

Companhia Fiat Lux — FIAT LUX — classe 46 (termo 33.685). — Registre-se.

Electro Dental Suisso Brasileira S. A. — MICROVOLT — classe 6 (termo 33.994). — Registre-se.

Lezuy Alvaro de Araujo — JORNAL RECORTES — classe 60 (termo 33.938). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — TANGO — classe 38 (termo 33.910). — Registre-se.

Pedro Romero — PIRATININGA — classe 7 (termo 33.769). — Registre-se.

João Baptista Ventura e Jacyntho Vieira do Carmo — CEROTEX — classe 8 (termo 33.856). — Registre-se.

Conrado Melcher & Comp. — VEAFFER — classe 3 (termo 33.976). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp. — LABORATORIO ALMEIDA CARDOSO & COMP. — classe 3 (termo 33.931). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp. — DROGARIA ALMEIDA CARDOSO & COMP. — classe 3 (termo 33.929). — Registre-se.

José Alberto Gomes — OPILOZOL GOMES — classe 3 (termo 33.957). — Registre-se.

Henrique Orlandi — ANAMARIA — classe 41 (termo 33.884). — Registre-se.

Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano", Sociedade Anonyma — PROCRETE SANO — classe 16 (termo 33.585). — Registre-se.

Mitsusaburo Aisawa — GUIOM — classe 48 (termo 33.641). — Registre-se.

Ricardo Lunardelli — CAFE' FINO REPETIÇÃO MACHINAS — classe 7 (termo 33.638). — Registre-se.

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. — MINOROBIL — classe 3 (termo 33.624). — Registre-se.

Maximo Vogel — INSTRUÇÃO — classe 38 (termo 33.945). — Registre-se.

Feiez Torbey e Calil Safadi — REX — classe 36 (termo 33.736). — Registre-se.

Conrado Melcher & Comp. — VEABON — classe 3 (termo 33.978). — Registre-se.

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. — INDOLORBI — classe 3 (termo 33.556). — Registre-se.

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. — SARAJA' — classe 3 (termo 33.551). — Registre-se.

Alfredo Corrêa Pinto — VITALUVA — classe 43 (termo 33.549). — Registre-se.

The Goodyar Tire & Rubber Company — ROTAX — classe 1 (termo 33.536). — Registre-se.

Hargreaves & Co. — PHARMACIA LABORATORIO HOMOEOPATHA HARGREAVES & CO. — classe 3 (termo 32.332). — Registre-se.

José Fernandes de Carvalho — ODLAN — classe 4 (termo 33.656). — Registre-se, excluída a reivindicação do uso da marca em letreiros e taboletas.

Carvalho Irmão & Comp. — VENCEDORA — classe 53 (termo 33.722). — Registre-se, excluída a reivindicação do uso da marca em taboletas.

Flavio & Archanjo — PROGRESSO — classe 41 (termo 33.841). — Registre-se, excluída a reivindicação do uso da marca em taboletas.

Juvencio Costa — O CHAPEO PARISIENSE — classe 36 (termo 33.540). — Registre-se, excluída a reivindicação do uso da marca em taboletas.

João Affonso Lamounier Sobrinho Leon Prata — VERNIZ MAGICO — classe 55 (termo 33.583). — Registre-se, excepto para preparados para pintar.

José Rodrigues Pereira Junior — VENCI — classe 2 (termo 33.614). — Registre-se, excluída a reivindicação do uso da marca em letreiros.

Dr. Racine Pereira — CITRUSPHOSKA RP — classe 2 (termo 33.810). — Indeferido, de acordo com o art. 80, numero 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Raul Leite & Comp. — CALCI — 20 — classe 3 (termo 33.908). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Usinas Químicas Brasileiras — SOROVITA — classe 2 (termo 33.162). — Indeferido, de acordo com o art. 80, numero 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Exigencias

Sebastião Augusto Dias (termo 33.557). — Apresente nova procuração com poderes especiaes e expressos para requerer o registro de marcas, e bem assim, ratificando o acto anteriormente praticado pelo procurador.

Sociedade Anonyma Fbrica Orion — ORIONITE — classe 60 (termo 33.160). — Preste os esclarecimentos solicitados pelo Archivo.

Prorogação de prazo

Robert Strahm (5.159-35 — junto ao 9.476-33). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

J. A. Sarinha Succs. (10.207-31) e J. A. Chaves (2.987-25). — Expeçam-se os certificados.

Archivamento de processos

Soares Pinheiro & Comp. (proc. 2.871-32 — CAFE' PAULISTA), Sociedade Anonima Manufactura de Tabacos Piccardo y Companhia Ltda. (proc. 9.956-32 — 43), Emilio Lividanes (proc. 1.400-33 — LYGIA), Vicente Castelli (processo 7.011-32 — OXYLON), Aurelio da Silva Rosado (processo 7.111-32 — SANINA), Jorge & Ramos (procs. 5.042 e 5.043-31 — AGUIA e CAMPEAO), Jahir Ribeiro da Silva (proc. 5.083-31 — MAGNESIA LAXATIVA), Abreu de Souza & Companhia (proc. 6.115-31 — INEGUALAVEL PURO CREME SOBERANO), Companhia Geral de Melhoramento de Pernambuco (proc. 2.533-31 — MARFIM), Seraphim Martins (proc. 217-33 — TINTURARIA PALACIO CATTETE), Mario Alberto Sarubbi (proc. 3.841-32 — IT), J. Vasconcellos & Comp. (proc. 4.046-32 — TEUS OLHOS), J. Vasconcellos & Comp. (proc. 4.047-32 — PETROLEO MEDICINAL), Theozza Banfi Loyd (proc. 4.255-32 — VORAM), João do Rego Medeiros (proc. 3.547-32 — CADERNETA DE FOOT BALL), Ramiro & Comp. Ltda. (proc. 3.441-32 — ASSUCAR BRASIL), Coelho Cardoso & Comp. (proc. 3.451-32 — BENZOFORMIO), Ferrari, Oliveira & Comp. Ltda. (proc. 3.513-32 — CONDOR), José Pinto da Costa Cabral (proc. 3.574-32 — RELEVANTE), Companhia de Fumos Santa Cruz (proc. 4.037-32 — MARTHA), Fabrica de Tacos, Correias e Parachoques Vianna (proc. 3.007-32 — VIANNA), Albino Fialho & Comp. (proc. 3.111-32 — DORVOLINA), Dr. Matheus Panain (processo 2.895-32 — TRICROPHENOL), Vicente Bamkale Gouveia (proc. 2.903-32 — LIGA AFRICANA S. JERONYMO), Carlos Campos Baeta Neves (proc. 2.926-32 — ELIXIR DEPURATIVO S. LAZARO), F. Leal (proc. 2.986-32 — RADIANTE), F. Leal (proc. 2.797-32 — RADIANTE), A. Voigtel (proc. 2.721-32 — BABYLONIA), F. Leal (proc. 2.798-32 — RADIANTE), Octacilio de Araujo Rocha (proc. 2.799-32 — PYROSAN), Vicente Gonzalez (ter. 28.780 — 3 ANDARES), Penteado & Comp. (ter. 28.527 — BOBO DA CORTE), Antonio Joaquim Henrique (ter. 30.859 — O TALISMAN DE JERUSALEM), Companhia Antartica Paulista (ter. 29.711 — BITTER ESTOMACAL SOL), Bruno Arelli e José Lopes Filho (ter. 29.513 — MICROFONE), Companhia Leon Israel do Paraná S. A. (ter. 29.040 — C. L. I. P.), Cunha Ribeiro & Comp. (ter. 29.113 — CACHOEIRA), S. A. Serviços Holerith (ter. 28.983 — CONTROLE MAGAZINE), Joaquim Santos Maia (ter. 28.939 — A OFFENSIVA), Castello, Torres

& Comp. (ter. 29.512 — MATTOSO) Mendes, Mendes & Companhia (ter. 28.93 — HIKO), Mario Sacco & Comp. Ltda. (ter. 28.929 — SODA LARANJA), Flavio da Silveira (termo 28.876 — POLITICA), Emilio Bousan (ter. 28.910 — FAZENDA PETROPOLIS), Aredio de Souza (ter. 28.120 — NEOTREVO), Sabbado d'Angelo (ter. 28.815 — TIMPANAS), Julio Mourão & Comp. (ter. 28.809 — JOCKEY-CLUB), Mendes & Comp. (ter. 28.935 — HIKO), Franco, Serra & Companhia Ltda. (ter. 28.788 — LAFRAN), Dr. Carlos Costa Pereira e Herbert Jansen Ferreira (proc. 3.657-32 — NOVOTI), G. A. Scheeffeffer (proc. 3.582-32 — LUSTROL), João do Rego Medeiros e Cardoso de Souza (proc. 3.548-32 — BOULAS DE FOOT BALL), Laboratorio Chimico Industrial Ltda. (proc. 9.240-32 — CHOLAL), Francisco Baron Filho (processo F. 65 — INDEPENDENCIA). — Archive-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 22 de março de 1935

Exigencias

Sizenando Rodrigues de Almeida (2.176-35 — junto ao 13.275-33), Laboratorios Vindobona do Brasil Ltda. (3.534-35 — junto ao 8.039-30, J. Dantas & Comp. (3.196-33) Instituto Scientifico São Jorge S. A. (23.876-34 — junto a marca 27.758) e Sorbo Limited (2.595-35 — junto a marca 7.263). — Satisfaçam a exigencia constante da informação

RECTIFICAÇÃO

O termo n. 14.946, cujos pontos característicos sahiam publicados no Boletim do *Diario Official* de 7-3-35, foi depositado por Antonio Pio Gomes e não Antonio Pinto Gomes conforme sahio.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO*TERMOS DE DEPOSITOS*

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida

Termo n. 15.032, de 22-3-35.

Benedicto Camargo — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "copo hygienico" (Modelo de utilidade).

1 — Um novo copo hygienico, constituido pelo pontal basico do seu systema de ter a extremidade ou bico, bem vedada e reforçada pelo papel ou cartolina branda empregada obedecendo ao feitiço representado no desenho anexo.

2 — Um novo copo hygienico, feito de uma só peça de papel ou cartolina branda e mantendo-se sempre armado sob a fôrma conica, justamente pelo reforço do formato de seu bico ou extremidade.

3 — Um novo copo hygienico, feito de papel ou cartolina branda de uma só peça, obedecendo linhas e angulos curvos prestando-se pela sua feição a manter-se firme e reforçada com o auxilio das margens que sobram a fôrma copo (funil) as quaes são colladas contornando parte do mesmo, com descripto e representado no desenho anexo.

Termo n. 15.033, de 22-3-35.

Walter Everett Molins — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas machinas de manipular tabaco". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo para se formar um enchimento de tabaco, continuo, alimentando-se tabaco axialmente a um ponto ou a pontos successivos em que a sua velocidade é diminuida, e controlando-se esse tabaco dentro de limites, determinados, considerados no sentido transversal da direcção do seu movimento na região do citado ponto ou de cada ponto successivo.

2 — Um processo para se formar um enchimento de tabaco continuo, e para se escolher e regular a massa desse enchimento, alimentando-se tabaco para uma posição em que a sua velocidade é reduzida, ao mesmo tempo que o mesmo tabaco é confinado no sentido transversal da sua direcção de marcha, dentro de uma passagem de secção transversal substancialmente constante e que abrange a região em que a velocidade é diminuida, de forma a produzir-se uma formação compacta no tabaco por compressão axial imposta pela referida redução de velocidade na passagem.

3 — O processo de accordo com o ponto 2, em que o enchimento de tabaco continuo se constitue diminuindo-se, para isso, a sua velocidade em pontos successivos, em cada um dos quaes ha uma passagem de secção transversal substancialmente constante que abrange a região em que se dá a diminuição das velocidades.

4 — Para machinas manipuladoras de tabaco em rolete continuo, um aparelho para forma enchimentos de tabaco continuo; um carreador para fazer avançar o tabaco; um carreador para alimentar o tabaco na direcção do primeiro carreador e na mesma direcção geral, mas alimentando esse tabaco com velocidade superior á deste ultimo carreador; e um dispositivo de commando para regular o tabaco dentro de limites, determinados, considerados no sentido transversal da sua direcção de movimento na região do ponto em que se dá a mudança na velocidade do tabaco.

5 — Para machinas manipuladoras de tabaco em rolete continuo, um aparelho que forma o enchimento de tabaco continuo de accordo com o processo da reivindicação 2, compreendendo esse aparelho a combinação do carreador que faz avançar o tabaco, do carreador que alimenta tabaco na direcção do primeiro, e na mesma direcção geral, com velocidade superior áquella em que o primeiro carreador faz avançar o tabaco, e de um dispositivo de commando que regula o tabaco dentro de limites, determinados, considerados no sentido transversal á direcção do movimento na região do ponto em que se realiza a mudança na velocidade do tabaco, compreendendo este dispositivo de commando uma passagem de secção transversal substancialmente constante.

6 — O aparelho de accordo com os pontos 4 ou 5, em que o carreador co-opera com o dispositivo de commando de modo a formar com elle parte de uma passagem de commando.

7 — O aparelho de accordo com os pontos 4, 5 ou 6, em que o carreador é um carreador sem fim co-operando com o dispositivo de commando para formar cmo este ultimo parte de uma passagem de commando.

8 — O aparelho de accordo com o ponto 7, em que as velocidades do dispositivo do carreador e dos meios de transporte são ajustaveis em relação uma á outra.

9 — O aparelho de accordo com qualquer dos pontos 4 a 8, em que uma parte pelo menos do dispositivo de commando, (as, paredes do topo e lateraes da passagem de commando, por exemplo), é estacionaria.

10 — Em combinação com o mecanismo alimentador de tabaco nas machinas que manipulam tabaco em rolete continuo, — o aparelho de que tratam os pontos 7 a 9, em que o mecanismo alimentador fornece tabaco ao carreador de movimento mais rapido na razão sufficiente, relativamente á velocidade do carreador de movimento mais lento, para proporcionar um enchimento com a massa desejada, ao passo que o carreador faz avançar o tabaco em velocidade sufficiente para que o tabaco por elle levado, (em forma semelhante á de uma corrente liquida), esteja, substancialmente em todos os pontos considerados na direcção do movimento do mesmo tabaco, abaixo da massa desejada.

11 — O aparelho de accordo com os pontos 4 a 10, em que se dispõem, entre os dois carreadores já citados um ou mais carradores intermediarios, que se destinam a proporcionar successivas diminuições na velocidade do tabaco; e em que ha um dispositivo de commando em cada ponto onde se effectue uma diminuição de velocidade.

12 — O aparelho de accordo com o ponto 11, em que cada carreador intermediario coopera com o dispositivo de commando para formar com elle parte de uma passagem de commando.

13 — Um processo para se formar um enchimento de tabaco continuo, substancialmente como ficou descripto.

14 — Para machinas manipuladoras de tabaco em rolete continuo, o aparelho que forma o enchimento de tabaco continuo construido, disposto, e adaptado para operar substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos.

15 — O enchimento de tabaco continuo feito pelo processo e aparelho de accordo com qualquer por pontos precedentes.

16 — O cigarro fabricado do enchimento de que trata o ponto 15.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 23 de março de 1934, sob n. 9.147.

Termo n. 15.034, de 22-3-35.

Josef Pfistershammer e Karl Brehme — Alemanha e Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "poste ou mastro tubular desmontavel". (Privilegio de invenção).

1 — Poste ou mastro desmontavel caracterisado pelo facto de se empregar peças tubulares (a, b, c, d, A, B, C, e D), de chapa de aço recurvada e soldada na costura, providas apenas de um revestimento fino aspero de metal ou esmalte e tendo secção transversal elliptica com uma espessura tão pequena de parede e tal conicidade que os tubos a serem montados successivamente sobre a peça tubular de base, assentam, firmemente um sobre o outro e de modo a não poderem girar, mediante o livre encaixe da sua extremidade larga sobre a extremidade estreita do tubo anterior sem quaesquer meios de reforço e ligação e que, para o transporte, cada peça tubular póde ser introduzida completamente com a parte estreita para a frente na peça tubular de grossura subsequentemente maior.

2 — Poste ou mastro desmontavel de accordo com o ponto 1, caracterisado em que nos pontos onde se encaixam as peças tubulares uma na outra, são providos canaes longitudinaes (m), para o ar penetrar no interior e para a agua de condensação sahir do interior do poste ou mastro e constituidos pelo facto que, em um ou mais pontos da circumferencia, a circumferencia externa do tubo interior ou a circumferencia interna do tubo exterior ou então, ambas são feitas desigual ao mesmo tempo por meio de faixas longitudinaes que engrossam.

3 — Poste ou mastro desmontavel de accordo com os pontos 1 e 2 caracterisado em que os bordos das peças tubulares são sobrepostos um sobre o outro na costura (a, k) das mesmas, formando-se assim as faixas longitudinaes e canaes longitudinaes (m) nos pontos de encaixe dos tubos.

4 — Poste ou mastro desmontavel de accordo com os pontos e a 3, caracterisado em que as peças tubulares (A, B, C, D) consistem, cada uma, de duas metades longitudinaes sobrepostas nas duas costuras, podendo neste caso os tubos possuir secção transversal circular ou elliptica.

5 — Poste ou mastro desmontavel de accordo com os pontos 1 a 4 caracterisado pelo facto que sobre a peça tubular de topo (d, D) são livremente collocadas mangas (e) construidas da mesma maneira como os tubos, com as quaes são ligados braços de suporte (f) e cuja conicidade e proporcionada de tal maneira que, cada manga passa até chegar ao ponto que lhe fór determinado na peça tubular, podendo, com isso, os canaes de ventilação e escoamento (m) entre estas mangas e a parede externa da peça tubular ser formados da mesma maneira como nas partes de encaixe das peças tubulares do poste ou mastro.

Termo n. 15.035, de 22-3-35.

Ulderico Casaula — Chile.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de carburante para motores de escapamento ou de combustão interna a base alcool hydratado a 95°". (Privilegio de invenção).

1 — Novo carburante para motores de escape ou de combustão interna, obtido em se preparando a) uma primeira mistura de alcool hydratado a 95° e benzol, na proporção de 12 litros de alcool por 1.400 de benzol; b) uma segunda mistura de alcool hydratado a 95° e de gasolina-benzina na proporção correspondente de um litro de alcool por tres litros de gasolina-benzina; c) uma ultima mistura das duas misturas anteriores, deixando-se este producto em repouso por 36 horas.

2 — Variante na preparação do novo carburante de accordo com o ponto 1, consistindo na substituição da gasolina-benzina da segunda mistura, por pyradina.

3 — Novo carburante para motores de escape, obtido em se preparando uma mistura de alcool hydratado a 95° e benzol na proporção de 12 litros de alcool por 1.400 litros de benzol, na qual se junta mais quatro litros de gasolina-benzina, deixando-se em repouso por 36 horas.

4 — Variante do reivindicado no ponto anterior, segundo a qual se usa a pyridina em substituição á fracção de gasolina-benzina.

5 — Na mistura de alcool-benzol-gazolina, a gazolina pode tambem ser substituida pela pyridina e por azeite de côco (Babassú) originario do Brasil, que se extrai das amendoas do côco babassú.

Termo n. 15.038, de 22-3-35.

Joaquim de Noronha — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Salto de borracha com reforço de arame". (Privilegio de invenção.)

1 — Emprego de arame, cravado na massa de borracha, como reforço para saltos.

2 — Um salto de borracha, conforme a reivindicação n. 1, cujo característico consiste em ter o arame a conformação de uma armação (2)-(3), formando em volta dos orificios (1) aneis (3), que servem de arruelas para os pregos.

3 — Um salto de borracha com o característico de consistir a sua parte calcante em uma faixa saliente (4)-(9)-(5) em forma de uma ferradura raiada transversalmente por dentes (5) e dividida no centro por um frizo (9).

4 — Um salto de borracha, conforme a reivindicação n. 3, com o característico de ter na parte central concava (6), uma saliencia em forma de cruz (7).

5 — Um salto de borracha, conforme substancialmente descripto no relatorio e reivindicado acima.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 81 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1933).
Parapho unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 35.733, de 21-3-35

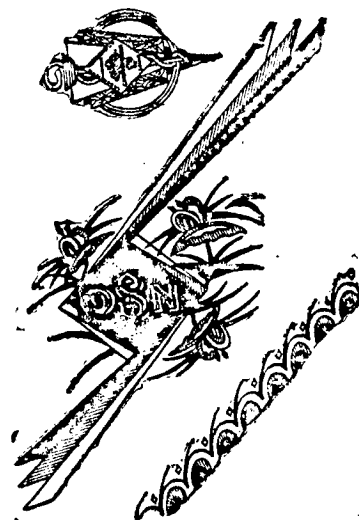
Sebastião Silveira Cruz — Pirassununga — Estado de São Paulo



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 35.734, de 21-3-35

Laboratorio Camargo Mendes S/A. — São Paulo



Classe 48 — Perfumárias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabellos, escovas para os mesmos fins, pentes e outros artigos de tocador

Termo n. 35.735, de 21-3-35

Etablissements Barrasse Frere — Paris — França

FLETOBIOL

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 35.736, de 21-3-35

J. M. Silva & Comp. — Capital Federal



Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã em peças (casemiras)

Termo n. 35.737, de 21-3-35

Vicente Rizzo — Thermas de Lindoya — Estado de São Paulo



Classe 48 — Preparado para limpeza e conservação da pelle

Termo n. 35.738, de 22-3-35

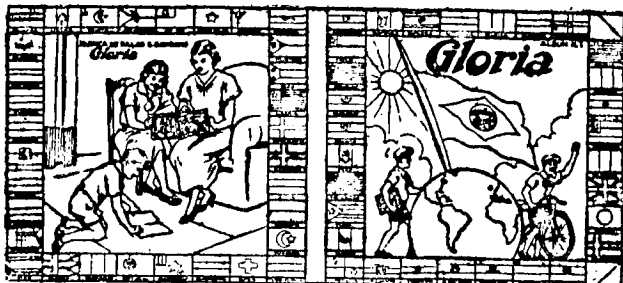
Heitor Sampaio Fernandes — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termos ns. 35.739 e 35.740, de 22-3-35

Jacobo Sisler — Capital Federal



Classe 38 — Papel de encadernação

Classe 41 — Balas e bonbons

Termo n. 35.742, de 22-3-35

Humberto Mafra — São Paulo

PROHIBIDO

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 35.743, de 22-3-35

Vanity Fair Silk Mills — Estados Unidos da America



Classe 49 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 35.744, de 22-3-35

Benno Frederico Mentz e Luiz Linck Rodrigues Ferreira — Capital Federal

PIRAMINA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidades pharmaceuticas

Termo n. 35.745, de 22-3-35

Benno Frederico Mentz e Luiz Linck Rodrigues Ferreira — Capital Federal

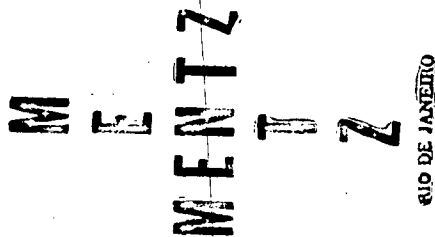
ANESTINA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 35.746, de 22-3-35

Benno Frederico Mentz — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

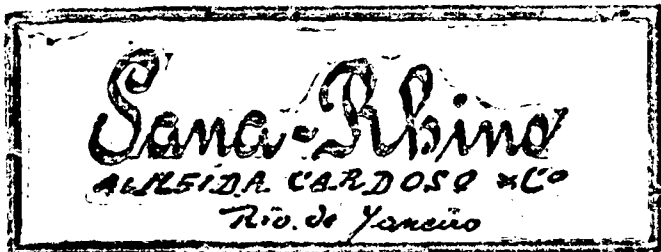
Termo n. 35.747, de 22-3-35

Almeida Cardoso & Comp. — Capital Federal

Sana derme

Classe 48 — Producto perfumado para aformosear e embellezar a cutis

Termo n. 35.748, de 22-3-35
Almeida Cardoso & Comp — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.749, de 22-3-35
Pedro Romero — São Paulo



Classe 41 — Leite sob todas as formas, usado na alimentação

Termo n. 35.750, de 22-3-35
Antenor de Menezes & Comp. — Capital Federal



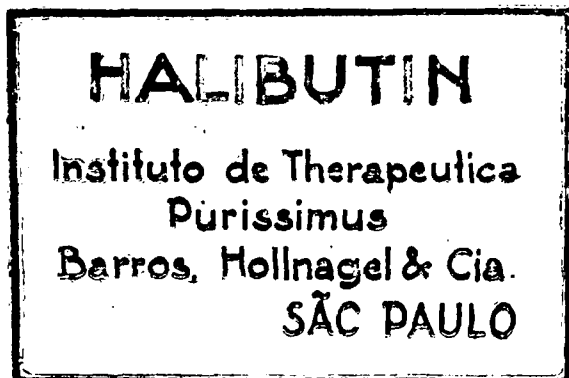
Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 35.752, de 22-3-35
Carlos Kern & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.753, de 22-3-35
Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 35.741, de 22-3-35
Arthur Ferreira Pinto — São Paulo



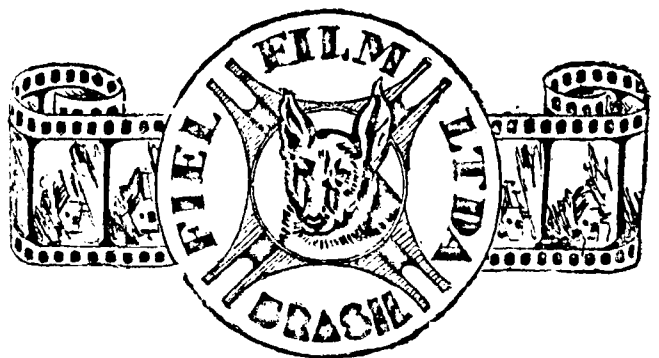
Classes 22, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 48, 49, 59 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.751, de 22-3-35
Antenor de Menezes — Capital Federal



Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.755, de 22-3-35
Fiel Film Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Nome commercial

Termo n. 35.758, de 22-3-35 (Deposito n. 2.621, de 22-2-35 — São Paulo)
Martins & Policene Limitada — São Paulo



Classes 2, 3, 41, 48 — Titulo de estabelecimento